

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA**, deste Processo Administrativo para a realização da licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.



ÊNIO FERNANDES DA SILVA  
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE  
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

02  
AD

SOLICITAÇÃO Nº :0000041/2020  
Data da Solicitação : 04/06/2020

**1. Unidade Administrativa Contábil / Orgão**

Nome: Secretaria Mun. de Educação / SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

**2. Dados da Despesa Orçamentária**

Projeto/Atividade : 0      Elem. de Despesa :      Subelem. de despesa :  
Ficha :      F. de Rec. : 0      Prog. Trabalho :      Saldo :

**3. Itens Solicitados**

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ ESTIMADO	TOT. ESTIM.
1.07.01.000019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR EDUARDA BATISTA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI -		1	491.000,00	491.000,00

Total Estimado : R\$ 491.000,00

**4. Justificativa**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR EDUARDA BATISTA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI

**5. Autorização do Ordenador de Despesa**

Declaro que a Despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesa

**6. Declaração de Disponibilidade Financeira**

Declaro existir disponibilidade financeira para atender a despesa requisitada acima, com data mínima prevista para pagamento a partir de:

04/06/2020

Guadalupe-PI, 04/06/2020

Câmara Municipal de Guadalupe  
03  
Ass. [assinatura]



**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA**

**MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO**

**RECURSO DA EDUCAÇÃO (RECURSO PRÓPRIO)**

**ABRIL-2020**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

**PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE**  
**GUADALUPE-PI**

**SUMÁRIO**

- 1.0 – APRESENTAÇÃO
- 2.0 - ASPECTOS GEOGRÁFICOS
- 3.0 - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS
- 4.0 - ASPECTOS FISIAGRÁFICOS
- 5.0 - JUSTIFICATIVA
- 6.0 - OBJETIVOS
- 7.0 – METAS
- 8.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
- 9.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO
- 10.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 11.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 12.0 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
- 13.0 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
- 14.0 - COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS
- 15.0 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
- 16.0 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 17.0 - MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 18.0 – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- 19.0 – PROJETOS COMPLEMENTARES
- 20.0 – PROJETO GRÁFICO - DESENHOS



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1.0 – APRESENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guadalupe (PI) vem apresentar Projeto Técnico de Engenharia para Execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Eduarda Batista, localizada na sede do Município de Guadalupe (PI), no valor de R\$ 491.000,00 (Quatrocentos e noventa e um mil reais).

**2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS**

O município está localizado na microrregião de Floriano, compreendendo uma área irregular de 1.016,43 km<sup>2</sup>, tendo como limites ao norte e oeste o estado do Maranhão (Barragem de Boa Esperança) ao sul os municípios de Marcos Parente e Porto Alegre do Piauí, e a leste Jerumenha. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 06°47'13" de latitude sul e 43°34'08" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 345 km de Teresina.

**3.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS**

O município foi criado pela Lei Estadual nº 754 de 30/12/1943. A população total, segundo o Censo 2010 do IBGE, é de 10.268 habitantes e uma densidade demográfica de 10,03 hab/km<sup>2</sup>, onde 4,15% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 78,6% da população acima de 10 anos de idade são alfabetizadas.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída pela Companhia Energética do Piauí S/A - CEPISA, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agência de correios e telégrafos, e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, feijão, mandioca e milho.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

**4.0 – ASPECTOS FISIAGRÁFICOS**

As condições climáticas do município de Guadalupe (com altitude da sede a 177 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 22°C e máximas de 30°C, com clima quente e semiúmido. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em torno de 800 a 1.200 mm e período chuvoso estendendo-se de novembro – dezembro a abril – maio. Os meses de janeiro, fevereiro e março correspondem ao trimestre mais úmido. Estas informações foram obtidas a partir do Perfil dos Municípios (IBGE–CEPRO, 1998) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986). Os solos da região, provenientes da alteração de folhelhos, calcários, arenitos e siltitos, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plântico ou não plântico, fase cerrado tropical subcaducifólio, localmente mata de cocais. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986). O acidente morfológico predominante, é a ampla superfície tabular reelaborada, plana ou levemente ondulada, limitada por escarpas abruptas que podem atingir 600 m, exibindo relevo com zonas rebaixadas e dissecadas. Dados obtidos a partir do Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986) e Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973).

**5.0 – JUSTIFICATIVA**

Com o intuito de melhorar a infraestrutura das escolas do Município, a Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI vem através deste projeto, propor a Reforma e Ampliação da U.E. Eduarda Batista, com o objetivo de proporcionar melhor conforto e segurança aos seus alunos, contribuindo assim, com a melhoria na qualidade do ensino.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



**6.0 – OBJETIVOS**

Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos:

- Melhorar a infraestrutura das escolas municipais, reformando e ampliando a edificação existente para melhor atender à população deste Município, tornando o ambiente mais confortável e seguro.

**7.0 – METAS**

O projeto de Reforma e Ampliação da U.E. Eduarda Batista no Município de Guadalupe (PI) contempla os principais serviços:

- Troca das esquadrias;
- Troca do piso, com assentamento de um novo piso cerâmico;
- Assentamento de revestimento cerâmico nas paredes internas e externas;
- Revisão geral do telhado;
- Construção de novos banheiros para os alunos, com acessibilidade;
- Construção de quadra de esportes coberta;
- Nova instalação elétrica, hidráulica e sanitária;
- Pintura geral das paredes e esquadrias;
- Construção de área para recreação com playground de madeira;
- Construção de praça interna, com aquisição de mesas com tabuleiro;

**8.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Os custos para implantação desta obra no Município de Guadalupe (PI) contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

As composições de preços unitários do orçamento foram montadas com base na referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais **sem desoneração** no valor de 111,17%.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência dos Acórdãos N° 2622/2013 – TCU Plenário, e Lei N° 13.161/2015.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

**9.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**9.1 – Localização:**

A U.E. Eduarda Batista fica localizada na Rua Mista, na zona urbana do município de Guadalupe (PI), com condições topográficas compatíveis com os serviços propostos:

- DATUM: WGS-84;
- Fuso 23 MC 45°.
- Coordenadas UTM: E=659838.00  
N=9249615.00



Imagem 01: Localização da Escola.

**9.2 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel:**

O local onde será executada a obra é de propriedade da Prefeitura Municipal de Guadalupe (PI), sendo área de domínio público.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



**9.3 – Comprovação dos Custos Apresentados:**

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

**9.4 – Cronograma Físico-Financeiro:**

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa) dias, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.





PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

## 10.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FACHADA EXTERNA



FACHADA EXTERNA



FACHADA EXTERNA



VISTA EXTERNA



TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA



TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



CORREDOR INTERNO



CORREDOR INTERNO



PÁTIO INTERNO



SALA DE AULA



CANTINA



BANHEIRO



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

### 11.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



## **INTRODUÇÃO**

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de Projeto de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Eduarda Batista, localizada na sede do Município de Guadalupe-PI, de modo que os materiais, procedimentos para execução e controle e medição de todos os serviços previstos atendam aos critérios de qualidade estabelecidos em norma.

As Especificações estão divididas de acordo com o orçamento. Serão discriminados todos os serviços que englobam os itens da planilha resumo. Seguindo o orçamento serão especificados individualmente, nessa ordem, os seguintes serviços:

- Administração Local da Obra;
- Placa da Obra;
- Reforma e Ampliação de Escola;

### **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:**

- Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infra-estrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais;
- Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

### **PLACA DA OBRA:**

- A placa da obra deverá ter dimensões de 2,00 x 1,00 m, com formato e inscrições a serem definidas pela Prefeitura e de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em peças de madeira de lei de 1ª qualidade 2,5x7,5 cm e peças de madeira de 3ª qualidade 7,5x7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra, conforme modelo em anexo.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - REFORMA E AMPLIAÇÃO**

**1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**1.1 a 1.7 – Demolições e retiradas:**

- A Execução de demolições deverá obedecer, rigorosamente, o disposto na NBR-5682 e será conforme destacado no projeto de arquitetura. O material remanescente da demolição é de propriedade do construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos;
- Os serviços de demolição e remoção de materiais deverão atender as normas de proteção ao trabalho, pois emprega mão-de-obra que realiza atividades de difícil rotina, devendo ser programada e dirigida por responsável técnico legalmente habilitado;
- O piso existente deverá ser todo demolido, inclusive o contra-piso, para a execução de um novo piso, conforme projeto e orçamento;
- As janelas deverão ser retiradas, sem aproveitamento;
- As portas deverão ser retiradas, sem aproveitamento;
- Todo o revestimento cerâmico das paredes deverá ser retirado para ser substituído por um novo revestimento;
- No local indicado no projeto, deve-se demolir as paredes em alvenaria;
- Os painéis em cobogó indicados em planta deverão ser demolidos, conforme o projeto;
- O reboco existente deverá ser demolido nos locais onde o mesmo estiver danificado;

**1.8 – Revisão geral do telhado:**

- Todo o telhado deverá ser revisado, prosseguindo com o assentamento correto das telhas, de modo a se evitar goteiras, para assim garantir um telhado eficiente, sem goteiras e/ou infiltrações;
- As telhas que estiverem quebradas deverão ser trocadas, procedendo-se a substituição das mesmas, conforme o orçamento;

**1.9 – Locação da obra com gabarito:**

- A obra deverá ser locada após a limpeza do terreno;
- Para a locação da construção, deve-se usar gabarito em tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 3 vezes;
- A firma contratada locará a obra rigorosamente com o projeto ou sob a orientação da fiscalização da Prefeitura, respeitando o alinhamento da rua, sendo responsável por

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



qualquer erro de alinhamento ou nível e correndo exclusivamente por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços verificados como imperfeitos pela fiscalização;

**2.0 – MOVIMENTO DE TERRA:**

**2.1 a 2.3 – Escavações:**

- As cavas para escavação da fundação corrida para paredes e blocos dos pilares deverão atingir terreno sólido e firme, e serão executados de acordo com o projeto específico da obra;
- No caso de ocorrência da presença de água durante a execução dos serviços, estas serão esgotadas, de modo que o terreno fique limpo e seco;

**2.4 – Apiloamento de fundo de valas:**

- O fundo das cavas deverá ser molhado e fortemente apiloado para evitar recalques.

**2.5 – Reaterro:**

- O material proveniente da escavação deverá ser reaproveitado para o aterro da nova construção;
- O reaterro deverá ser executado em camadas sucessivas de 20,0 cm, uniformemente umedecido, próximo da umidade ótima e fortemente apiloado;
- A compactação poderá ser manual ou mecânica e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada.

**3.0 – INFRAESTRUTURA:**

**3.1 – Lastro em concreto não-estrutural:**

- Deverá ser feita uma base em concreto magro para lastro, não-estrutural, incluso aditivo impermeabilizante, com traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada) com espessura de 5 cm, antes da concretagem do bloco de fundação, tendo como função a regularização da base do bloco;

**3.2 – Fundação em pedra argamassada:**

- As fundações sob as paredes serão do tipo corrida, com 30% de pedra de mão, com dimensões de acordo com o projeto e utilizando argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4;
- Serão empregadas rochas graníticas, ou de durezas equivalentes, dispostas de tal modo a atender com perfeição ao fim de que se destinam;





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

- As pedras, ao serem jogadas na cava, devem ser apiloadas antes do lançamento da argamassa. Este processo deve se repetir até que a última camada de argamassa se iguale ao nível do terreno;

**3.3 – Fundação em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp=19cm:**

- Para fundação das calçadas, será executado uma fundação em tijolos cerâmicos, para construção dos baldrames;
- A fundação deverá ser executada em tijolos cerâmicos de furos, 9x14x19 cm, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade, assentados em 1 ½ vez (espessura de 19 cm), com argamassa de cimento, cal, e areia média no traço 1:2:8, assentados de modo intertravado;
- Deverão obedecer às dimensões específicas no projeto, com largura de 20 cm e altura de 30 cm;
- Após a execução desta fundação, deve-se executar o baldrame da calçada a ser construída;

**3.4 e 3.5 – Alvenaria de embasamento de tijolos cerâmico, esp=14cm:**

- Sobre as fundações corridas em pedra argamassada, será executado o baldrame para a construção das paredes (altura 20cm);
- Sobre a fundação da calçada, será executado o baldrame para a construção das paredes da calçada (altura 10cm);
- O baldrame deverá observar rigorosamente os alinhamentos definidos nos projetos, visando facilitar a determinação dos contrapisos e levantamento das paredes;
- Os Baldrames serão executados com tijolos cerâmicos furados 9x14x19cm, 1 vez e=14,0cm, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) de modo intertravado, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade, com altura variável;
- Os baldrames externos, nas faces externas, receberão chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa), depois revestidas com argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8 com pelo menos 2,0 cm de espessura alisado a colher.

**3.6 – Blocos de concreto ciclópico:**

- As fundações dos pilares serão em blocos de concreto ciclópico com dimensões estabelecidas no projeto, respaldada no nível do terreno firme e regularizado;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

- O concreto ciclópico será confeccionado com o uso de betoneira, preparado à parte, cujo volume, por ocasião do lançamento manual, será progressivamente incorporado uma quantidade de pedras-de-mão não superior a 70% do volume de concreto já preparado;
- O concreto será confeccionado com traço de 1:4,5:4,5 (cimento-areia-pedra britada nº1);
- As pedras devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pelo concreto por todos os lados, de modo a não permanecerem apertadas entre si.

**4.0 – SUPERESTRUTURAS**

**4.1 a 4.10 – Concreto armado fck = 20 e 25 MPa:**

- As estruturas serão confeccionadas em concreto armado com dimensões em acordo com o projeto e na necessidade de qualquer esclarecimento ou alteração, deverá ser consultada a fiscalização;
- A execução do concreto deverá obedecer às prescrições das NBR-6118, 6120 e 6122, e deverão ser adaptadas exatamente às dimensões de peça da estrutura projetada, construídas de modo a não se deformar sensivelmente sob a ação das cargas e pressões do concreto e suas fendas deverão ser vedadas com papel de saco de cimento no momento da concretagem;
- O concreto deverá ser confeccionado e dosado racionalmente, e apresentar a resistência característica exigida fck=20 MPa para cintas e fck=25 MPa para pilares conforme especificado em projeto;
- Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas e molhadas até a saturação;
- As armaduras deverão obedecer às prescrições da NB-3 sendo que, antes de sua introdução nas formas, deverão estar limpas, não se admitindo a presença de graxas ou acentuada oxidação. Para os efeitos desta Norma, são adotadas as definições seguintes:
  - Barras são os produtos de aço obtidos pela laminação a quente e encruamento a frio de diâmetro igual ou superior a 5 mm;
  - Fios os produtos de aço obtidos por trefilação ou processo equivalente com diâmetro igual ou superior a 12,5 mm;
- As barras e fios de aço são classificados na seguinte categoria:
  - Categoria: CA-25; CA-32; CA-40; CA-50; CA-60;
  - Valor característico: 250; 320; 400; 500; 600 (fyk em MPa);
  - Notas:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

- a) a categoria CA-60 aplica-se somente para fios;
- b) novas categorias além das estabelecidas só são permitidas após sua introdução nesta Norma;
- c) para efeitos práticos de aplicação desta Norma admite-se  $1,0 \text{ MPa} = 0,1 \text{ kgf/cm}^2$ ;
- De acordo com o processo de fabricação, de barras e fios de aço para concreto armado classificam-se:
  - Barras de aço classe A obtidas por laminação a quente, sem necessidade de posterior deformação a frio;
  - Barras e fios de aço classe B obtidas por deformação a frio;
- As barras e os fios de aço destinados à armadura para concreto armado devem ser isentos de defeitos prejudiciais, tais como: fissuras, esfoliações e corrosão;
- A massa real das barras deve ser igual a sua massa nominal, com tolerância de  $\pm 6\%$  para diâmetro igual ou superior a 10 e de  $\pm 10\%$  para diâmetro inferior a 10; para os fios, essa tolerância é de  $\pm 6\%$ . A massa nominal é obtida multiplicando-se o comprimento de barra ou fio pela área da seção nominal e pela massa específica de  $7,85 \text{ kg/dm}^3$ ;
- O comprimento normal de fabricação das barras e fios é de 11,00 m. A tolerância de comprimento é de 9%. Permite-se a existência de até 2% de barras curtas, porém de comprimento não inferior a 6,00 m;
- As barras de qualquer categoria, de diâmetro igual ou superior a 10, com moedas e saliências devem apresentar marcas de laminação, em relevo, que identificam o fabricante e a categoria do material. A identificação far-se-á de 2,00 em 2,00 m, ou menos, ao longo da barra;
- A identificação de cada barra de diâmetro menor que 10 e de cada fio é feita por pintura de topo, pelo menos em uma das extremidades. Os rolos são identificados com uma faixa pintada, abrangendo o toro;
- Para a fixação da ferragem nas formas, serão utilizadas cocadas, confeccionadas em cimento e areia grossa com a mesma resistência da peça estrutural.
- Toda a madeira deverá ser protegida contra exposição direta à chuva e ao sol, para não empenar;
- Serão empregadas tábuas de madeira 3ª qualidade  $2,5 \times 30,0 \text{ cm}$  ( $1 \times 12''$ ) não aparelhada e peças de madeira de 3ª qualidade  $2,5 \times 5,0 \text{ cm}$  sendo lisas e isentas de textura que prejudique receber escritura manual;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



**5.0 – PISO:**

**5.1 – Lastro em concreto magro c/aditivo impermeabilizante:**

- Será executado em concreto simples não estrutural no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada) com aditivo impermeabilizante confeccionado com betoneira elétrica;
- Terá 7,0 cm de espessura e é destinado a evitar a penetração de água especialmente por via capilar e servir como contra-piso para o piso cerâmico;
- De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;
- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

**5.2 – Base de regularização 2cm:**

- Para o assentamento do piso cerâmico, será executado sobre o lastro (contra-piso) uma base niveladora e regularizada na espessura de 2,0 cm com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia média;
- A base niveladora tem por finalidade regularizar imperfeições do nivelamento do lastro, bem como reduzir as tensões internas decorrentes da diferença de dosagem de cimento do lastro impermeabilizado e da pavimentação.

**5.3 – Revestimento Cerâmico para piso:**

- Este serviço consiste na execução de piso cerâmico com resistência no nível PEI-5, tipo "A" nas dimensões 60x60 cm sobre base niveladora em argamassa 1:4, cimento e areia grossa que será assentado usando a argamassa cola, obedecendo as seguintes recomendações:
  - a) Após a cura completa da argamassa, procede-se à aplicação da cola;
  - b) Para espalhamento da cola utiliza-se desempenadeira com um lado liso e outro dentado, com dentes de 3 a 4 mm de altura. Com o lado liso, espalha-se uma camada de 3 a 4 mm de cola em mais ou menos 2,00 m de área, sobre a argamassa. Em seguida, retira-se o excesso da cola com o lado dentado;
  - c) As cerâmicas não serão imersas em água: serão assentes a seco;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

- d) A argamassa da camada de regularização será "apertada" firmemente com a colher e, depois, sarrafeada. Entende-se por "apertar" como sendo a ação que visa reduzir os vazios preenchidos de água, implicando na redução das possibilidades da retração e consequente estabilidade do piso;
- e) Após a cura completa da argamassa, procede-se à aplicação da cola;
- f) Para espalhamento da cola utiliza-se desempenadeira com um lado liso e outro dentado, com dentes de 3 a 4mm de altura. Com o lado liso, espalha-se uma camada de 3 a 4mm de cola em mais ou menos 2,00 m de área, sobre a argamassa. Em seguida, retira-se o excesso da cola com o lado dentado;
- g) As cerâmicas serão imersas em água limpa e estarão apenas úmidas e não encharcadas quando da colocação;
- h) Após terem sido distribuídas sobre a área pavimentada, as cerâmicas serão batidas com auxílio de um bloco de madeira e um martelo de pedreiro, uma a uma, com a finalidade de garantir a perfeita aderência com a pasta de cimento, substituindo-se aquelas que denotarem pouca segurança;
- i) Nos planos ligeiramente inclinados, não serão toleradas diferenças de declividade em relação à prefixada ou flechas de abaulamento superiores a 1 cm em 5m, ou seja, 0,2%;
- j) As cerâmicas não poderão ser justapostas, ou seja, com junta seca. As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas, com espessura de 5mm com a utilização de espaçador plástico específico;
- l) Depois de 7 dias de assentadas, inicia-se a operação de rejuntamento, que será executada com argamassa pré-fabricada para rejunte na cor compatível com a da cerâmica;
- m) As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidos, após o que receberão a argamassa de rejuntamento.
- Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação.

**5.4 – Execução de calçada:**

- O piso da calçada ao redor da edificação será em concreto, moldado na obra, com acabamento convencional;
- O piso deverá ter espessura de 6 cm, sobre o aterro compactado;
- O concreto deverá ser moldado in loco, no traço 1:2,7:3 (cimento, areia média, brita 1);





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

**5.5 – Pavimentação em blocos intertravados de concreto, esp. 6,0 cm:**

- A pavimentação do terreno ao redor da escola será executada com peças de concreto simples para pavimentos articulados, na cor natural, devendo seguir a paginação de piso proposta no projeto arquitetônico;
- A pavimentação será em piso intertravado, com bloco retangular de dimensões: 10 x 20 cm, espessura de 6,0 cm e resistência de 35 MPa (NBR 9781);
- Serão assentados sob um colchão de areia média no local previamente aterrado, compactado e regularizado;
- Após o assentamento das peças, deverá ser procedida a compactação por meio de placa vibratória e verificado o nivelamento de acordo com o projeto;
- Quando não indicado em projeto, deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água;
- O arremate dos blocos junto aos meios-fios deverá ser feito com blocos cortados (meia peça) com guilhotina ou outra ferramenta que propicie o corte regular das peças (quando necessário);

**5.6 – Pavimentação ornamental em seixo:**

- No local especificado no projeto, deve-se executar piso ornamental em seixo, com espessura de 5cm;

**6.0 – PAREDES E PAINÉIS:**

**6.1 – Alvenaria de Elevação:**

- As paredes deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados nas plantas do projeto de arquitetura, serão aprumadas, alinhadas e colocadas em esquadro;
- Serão executadas em tijolos de furos, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade. Os tijolos deverão ser molhados antes de utilizados;
- A argamassa empregada será de cimento, cal, e areia média no traço 1:2:8;
- As juntas de argamassa terão espessura média de 1,5 cm, admitindo-se no máximo 2,0 cm.

**7.0 – INSTALAÇÕES**

**7.1 – Instalação elétrica:**

- Seguirá instruções técnicas apresentadas em plantas técnicas em anexo.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

**7.2 – Instalações hidráulicas:**

- Seguirá instruções técnicas apresentadas em plantas técnicas em anexo.

**7.3 – Instalações sanitárias:**

- Seguirá instruções técnicas apresentadas em plantas técnicas em anexo.

**7.4 – Instalação de águas pluviais:**

- Seguirá instruções técnicas apresentadas em plantas técnicas em anexo.

**8.0 – COBERTURA**

**8.1 – Estrutura de madeira para cobertura de telha cerâmica:**

- Composta de linhas (7,0x14,0) cm, caibros (7,0x3,5) cm e ripas (1,5x3,0) cm perfeitamente serradas, sem nós, empenos ou outras falhas, em madeira de lei, assentadas na forma tradicional sobre o vigamento de concreto ou sobre as paredes.
- As emendas serão efetuadas com chanfros a 45°, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e não à tração, e posicionando-as próximas aos apoios;
- Será feita obedecendo rigorosamente aos detalhes e dimensões do projeto arquitetônico;
- Deverão ser observadas as seguintes distâncias entre peças:
  - 1) Ripas: deve-se utilizar no mínimo, 3 ripas por telha, independente do tipo, de modo que a distância máxima, de eixo a eixo, seja de 0,25 m (para telha cerâmica canal ou colonial) e de 0,30 m (para telha marselha);
  - 2) Caibros: distância máxima, de eixo a eixo, de 0,50 m (telha cerâmica);
  - 3) Linhas: distância máxima, de eixo a eixo, de 4,00 m (telha cerâmica).

**8.2 – Cobertura em telha cerâmica, tipo colonial:**

- As telhas serão cerâmicas tipo colonial, de fabricação mecânica, bem assentadas e sem porosidade;
- A forma de colocação das telhas deverá ser de baixo para cima, sobrepondo no mínimo 8,0 cm uma a outra de modo a evitar infiltração de água;
- As telhas cerâmicas a serem usadas deverão ter calhas suficientemente largas para que depois de assentadas não haja o comprometimento do canal de descida das águas e que se tenha, no final, um telhamento esteticamente belo (limpo e alinhado) e funcionalmente perfeito (canais abertos e capas cobrindo com eficiência os canais);
- A inclinação das telhas será no mínimo de 25% e no máximo de 30%, devendo obedecer ao projeto arquitetônico.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

**8.3 – Imunização:**

- Toda estrutura do telhado receberá 1 demão de cupinicida incolor;

**9.0 – REVESTIMENTOS:**

**9.1 – Chapisco:**

- Os revestimentos deverão apresentar apuramento perfeitamente desempenado, apurados, alinhados e nivelados, e as arestas serão vivas e perfeitas;
- As superfícies deverão ser limpas e molhadas abundantemente antes da aplicação de qualquer revestimento;
- As paredes construídas deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 de modo a recobrir totalmente as novas paredes;

**9.2 – Reboco:**

- Todas as paredes construídas receberão, interna e externamente, reboco tipo paulista simples em uma só massa com acabamento camurçado e liso a fim de evitar imperfeições;
- Deverá ser regularizado, desempenado e alisados com espuma, devendo apresentar uma superfície plana e apurada de 2 cm de espessura;
- A argamassa para reboco será de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.

**9.3 e 9.4 – Revestimento em cerâmica esmaltada:**

- Será executado em cerâmica esmaltada, nas dimensões 10x10 cm, com juntas de 3 mm, estando em conformidade com as normas técnicas e será aplicado nas paredes indicadas no projeto (internas e externas);
- Será executado em cerâmica esmaltada, nas dimensões 60x60 cm, com juntas de 3 mm, estando em conformidade com as normas técnicas e será aplicado nas paredes internas da cozinha;
- Serão aplicadas até a altura de 1,40 m (áreas internas), 1,20 m (paredes externas) ou do piso ao forro (banheiros e cozinha), conforme está especificado no projeto arquitetônico;
- As peças cerâmicas deverão apresentar os códigos de tonalidade e dimensões indicados nas embalagens de fabricação;
- Os revestimentos deverão ser devidamente apurados e ter boa concordância com as paredes e piso;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



- O rejuntamento será executado com rejunte em pó pré-fabricado na cor compatível com a da cerâmica;
- Deve-se obedecer o layout proposto no projeto arquitetônico;

**10.0 – ESQUADRIAS:**

Todos os trabalhos de serralheria e marcenaria serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade, e executados rigorosamente de acordo com os desenhos e modelos do projeto arquitetônico ou orçamento.

**10.1 e 10.2 – Portas de madeira:**

- As portas serão em madeira, semi-oca, padrão médio, com largura de 90 cm e 80 cm, conforme quadro de esquadrias;
- Deverão ter batente e alisares em madeira e fechadura padrão popular;
- As portas deverão ser chumbadas nas paredes laterais, através de parafusos;

**10.3 – Portas internas para box:**

- As portas dos boxes dos banheiros serão em alumínio branco, tipo veneziana;
- Deverão ter dimensões conforme o quadro de esquadrias: 60 x 150 cm e 90 x 150 cm;
- Serão fixadas nas divisórias de granito, através de parafusos;

**10.4 – Janela de alumínio, de correr:**

- As janelas serão de alumínio, tipo de correr, com vidros, com dimensões de acordo com o quadro de esquadrias presente no projeto: 100 x 70 cm;
- Será composta de 2 folhas, sendo uma parte fixa e outra de correr;
- Será confeccionado em serralheria especializada de forma completa com alumínio na cor branca;
- Deverão ser fixadas nas paredes através de parafusos;

**10.5 – Janela de alumínio, tipo basculante:**

- As janelas serão de alumínio, tipo basculante, com vidros, com dimensões de acordo com o quadro de esquadrias presente no projeto: 100 x 50 cm;
- Será confeccionado em serralheria especializada de forma completa em alumínio. Os vidros serão de 3mm de espessura;
- Deverão ser fixadas nas paredes através de parafusos;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

**11.0 – FORRO:**

**11.1 – Forro em régua de PVC:**

- Terá perfil extrudado em PVC (cloreto de polivinila) rígido de alta qualidade possuindo largura útil de 10,0 cm, cujas lâminas se encaixam perfeitamente entre si;
- Será instalado em forma de painel com peças de (10x600) cm armado sobre uma estrutura metálica de sustentação composta de pendural rígido e travessas em tubos quadrados formando uma malha retangular com espessura de 8 mm;
- As lâminas de PVC são fixadas na grelha inferior através de rebites aplicados na aba do perfil que é coberta pela aba da lâmina subsequente;
- Será aplicado na altura indicada no projeto;
- Características do produto:

COMPRIMENTO	6,00m
LARGURA ÚTIL	100 mm
ESPESSURA DA LÂMINA	8 mm
PESO APROXIMADO	2,50 kg/m <sup>2</sup>
TEXTURA	Lisa
CORES	Branca, lisa ou Bege
CONDUTIVIDADE TÉRMICA (K)	0,0932 kcal/h.m.°C

**12.0 – PINTURA:**

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam a fim de que seja garantida a eficiência e durabilidade do revestimento protetor, evitando levantamento de pó durante o trabalho até que as tintas estejam completamente secas. Não será permitido o trabalho nas superfícies que não estejam perfeitamente enxutas;

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias de forma a se obter uma coloração uniforme.

**12.1 – Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos:**

- Todas as esquadrias em madeira serão pintadas com tinta esmalte brilhante, em duas demãos, sobre fundo nivelador branco;
- Ao final da aplicação da pintura, deverá ser verificada se a mesma estará danificada ou manchada, para possíveis retoques em toda a área afetada.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

**12.2 – Pintura esmalte sintético brilhante, sobre superfície metálica, duas demãos:**

- O portão metálico deverá ser pintado com tinta esmalte sintético brilhante, aplicado em duas demãos;
- Ao final da aplicação da pintura, deverá ser verificada se a mesma estará danificada ou manchada, para possíveis retoques em toda a área afetada.

**12.3 – Aplicação de fundo selador:**

- Antes de proceder a pintura, as paredes externas da ampliação deverão receber fundo selador acrílico;

**12.4 – Aplicação e lixamento de massa látex:**

- Antes da aplicação da tinta de acabamento, as paredes deverão receber emassamento com massa látex, em duas demãos;
- Após a aplicação da massa, a parede deverá ser lixada para a retirada das irregularidades, de modo a permitir uma superfície lisa e homogênea;

**12.5 e 12.6 – Pintura com tinta látex pva:**

- As paredes internas e o forro de gesso receberão pintura de acabamento com tinta látex pva, em duas demãos, conforme o projeto arquitetônico;
- Antes de ser pintada, a superfície deverá ser lixada e preparada para receber a pintura;
- Deve-se aguardar o tempo de secagem da tinta entre demãos.

**12.7 – Pintura com tinta texturizada acrílica:**

- As paredes externas receberão pintura de acabamento com tinta texturizada acrílica, em duas demãos, conforme o projeto arquitetônico;
- Antes de ser pintada, a superfície deverá ser lixada e preparada para receber a pintura;
- Deve-se aguardar o tempo de secagem da tinta entre demãos.

**12.8 – Pintura com tinta acrílica:**

- As paredes do muro receberão pintura de acabamento com tinta acrílica, em duas demãos, conforme o projeto arquitetônico;
- Antes de ser pintada, a superfície deverá ser lixada e preparada para receber a pintura;
- Deve-se aguardar o tempo de secagem da tinta entre demãos.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



13.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

13.1 – Barras de apoio de inox para deficiente Ø 40 mm e comprimento 0,90 m:

- Deverão ser assentadas no banheiro para ser utilizado por pessoas idosas e por cadeirantes;
- Sua instalação será através de parafusos, sendo fixada na parede e deverá seguir os afastamentos especificados no detalhamento do projeto;

13.2 – Mesa de concreto, com tabuleiro e bancos:

- Será confeccionada em concreto pré-moldado fck=21 MPa nas dimensões indicadas conforme projeto;
- A mesa possuirá um tabuleiro para jogos (xadrez e dama). Onde o mesmo será confeccionado em pastilhas cerâmicas esmaltadas 5 x 5 cm nas cores brancas e pretas. Conforme imagem a seguir:

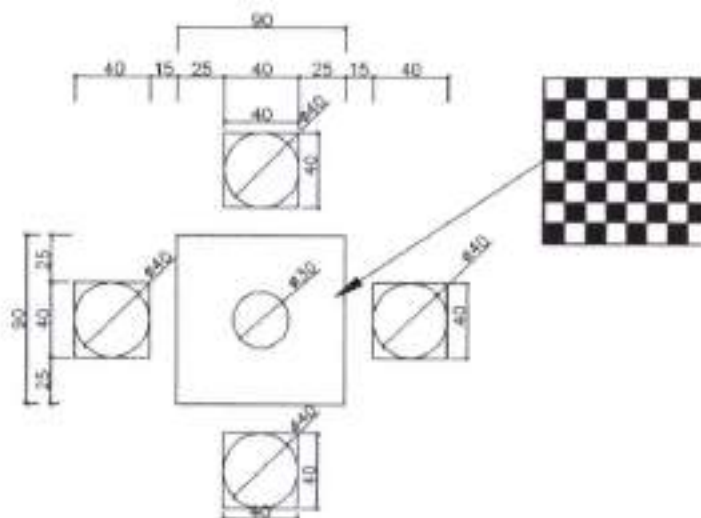


Figura 01 - Ilustração da mesa de concreto com tabuleiros e bancos.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

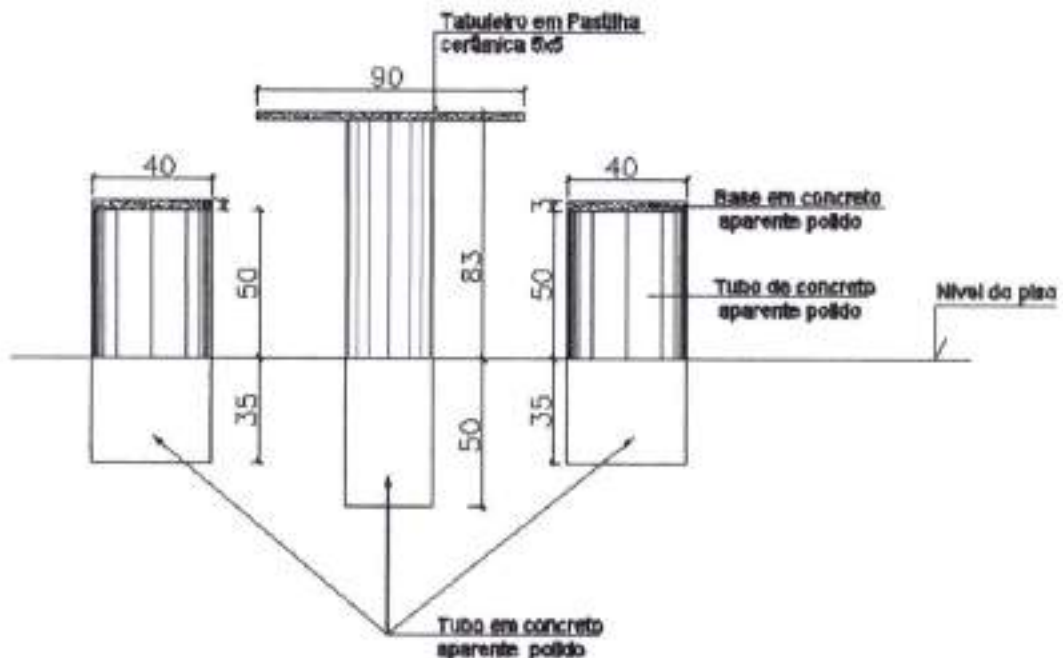


Figura 02- Ilustração em perfil da mesa de concreto com tabuleiros e bancos.

- Ambos (mesa e bancos) serão fixados no solo, numa profundidade de 50 cm e 35 cm, respectivamente;
- Serão executados sobre o terreno previamente escavado, apoiado, nivelado e molhado.

### 13.3 – Divisória em granito:

- Os boxes dos banheiros dos alunos serão divididos através de divisórias em granito cinza andorinha esp= 2,0 cm, polido em ambos os lados, assentados com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, fixados nas paredes e no piso;
- Deve-se seguir o layout e as dimensões propostas no projeto arquitetônico, com altura de 1,80m;

### 13.4 – Bancada em granito:

- Nos banheiros dos alunos deve-se assentar bancada em granito cinza andorinha de esp=2,0cm devendo ser engastada na parede em 5,0 cm com a ajuda de um suporte de ferro sob a pedra;
- Deve-se usar argamassa traço 1:3 de cimento e areia para assentamento da bancada;
- As bancadas deverão ter as seguintes dimensões: 200 x 55 cm;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



**13.5 – Meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 7x30x100 cm p/ Jardim:**

- As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 15 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado;
- O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção retangular com dimensões de 7,0 cm de espessura, 30 cm na altura e comprimento de 100 cm e resistência superior ou igual a 10 MPa;
- O assentamento do meio-fio para jardim deverá ser executado nos locais indicados no projeto;
- Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

**13.6 – Playground em madeira com escorregador e balanço:**

- O brinquedo será em madeira, com escorregador em madeira e balanços pintados com tinta esmalte brilhante;
- O brinquedo deverá ser instalado no local especificado no projeto, cabendo à empresa fornecedora, o seu fornecimento e instalação;
- O brinquedo deverá seguir o modelo do projeto, tendo como base a imagem a seguir:



Figura 03 - Ilustração semelhante ao modelo do playground.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



**14.0 – SERVIÇOS FINAIS:**

**14.1 – Limpeza final da obra:**

- Toda a área construída deverá ser entregue completamente limpa interna e externamente;
- Todos os revestimentos cimentado, cerâmico e piso etc., deverão ser limpos abundantemente e cuidadosamente de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.
- Deverá ter bastante cuidado a serem removidos quaisquer detritos, manchas ou salpicos de tinta ou argamassa endurecida das superfícies acabadas, sobretudo dos pisos.

**14.2 e 14.3 – Carga e remoção de entulho com transporte em caminhão basculante:**

- Todo material escavado e não reaproveitado deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização com caminhão basculante;
- Serão removidos para fora do canteiro todas as suas instalações provisórias e também todos os entulhos e restos de materiais provenientes da obra não aproveitáveis;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – CONSTRUÇÃO DE QUADRA**

### **1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

#### **1.1 – Retirada de árvore:**

- A árvore existente no terreno deverá ser retirada para permitir a construção da quadra de esportes;
- Após a poda, os galhos, folhas e caule deverão ser retirados do local da obra de modo que não atrapalhe a execução dos serviços posteriores;

#### **1.2 – Locação da obra com gabarito:**

- A obra deverá ser locada após a limpeza do terreno;
- Para a locação dos pilares da cobertura, deve-se usar gabarito em tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 2 vezes;
- A firma contratada locará a obra rigorosamente com o projeto ou sob a orientação da fiscalização da Prefeitura, respeitando o alinhamento da rua, sendo responsável por qualquer erro de alinhamento ou nível e correndo exclusivamente por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços verificados como imperfeitos pela fiscalização;

### **2.0 – MOVIMENTO EM TERRA:**

#### **2.1 e 2.2 – Escavações:**

- As cavas para escavação da fundação dos blocos dos pilares e da calçada ao redor deverão atingir terreno sólido e firme, e serão executados de acordo com o projeto específico da obra;
- No caso de ocorrência da presença de água durante a execução dos serviços, estas serão esgotadas, de modo que o terreno fique limpo e seco;

#### **2.3 – Apiloamento manual:**

- O fundo das cavas dos blocos dos pilares deverá ser molhado e fortemente apiloado para evitar recalques;

#### **2.4 – Reaterro:**

- O material proveniente da escavação deverá ser reaproveitado para o aterro da nova construção;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



- O reaterro deverá ser executado em camadas sucessivas de 20,0 cm, uniformemente umedecido, próximo da umidade ótima e fortemente apiloado;
- A compactação poderá ser manual ou mecânica e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada.

**3.0 – INFRAESTRUTURA:**

**3.1 – Lastro em concreto não-estrutural:**

- Deverá ser feita uma base em concreto não-estrutural, com espessura de 5 cm, antes da concretagem do bloco de fundação, tendo como função a regularização da base do bloco;

**3.2 – Blocos de concreto ciclópico:**

- As fundações dos pilares serão em blocos de concreto ciclópico com dimensões estabelecidas no projeto, respaldada no nível do terreno firme e regularizado;
- O concreto ciclópico será confeccionado com o uso de betoneira, preparado à parte, cujo volume, por ocasião do lançamento manual, será progressivamente incorporado uma quantidade de pedras-de-mão não superior a 70% do volume de concreto já preparado;
- O concreto será confeccionado com traço de 1:4,5:4,5 (cimento, areia e pedra britada nº 1);
- As pedras devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pelo concreto por todos os lados, de modo a não permanecerem apertadas entre si.

**3.3 – Baldrame em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp=19cm:**

- Para o baldrame do piso da quadra e da calçada ao redor, será executado uma fundação em tijolos cerâmicos, para construção dos baldrames;
- A fundação deverá ser executada em tijolos cerâmicos de furos, 9x14x19 cm, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade, assentados em 1 ½ vez (espessura de 19 cm), com argamassa de cimento, cal, e areia média no traço 1:2:8, assentados de modo intertravado;
- Deverão obedecer às dimensões específicas no projeto, com largura de 20 cm e altura de 30 cm;
- Após a execução desta fundação, deve-se executar o baldrame do piso da quadra e da calçada a ser construída;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



**4.0 – PISOS:**

**4.1– Lastro em concreto simples c/aditivo impermeabilizante:**

- Será executado em concreto simples não estrutural no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada) com aditivo impermeabilizante confeccionado com betoneira elétrica;
- Terá 7,0 cm de espessura em todo o piso da quadra e calçada ao redor e é destinado a evitar a penetração de água especialmente por via capilar e servir como contra-piso para o piso final;
- De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;
- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

**4.2 – Piso em granilite - esp.= 8mm:**

- Este serviço consiste, tão somente, na execução de piso composto por agregados rochosos de alta dureza, dimensionados granulometricamente, de forma a permitir a obtenção de argamassas compactas, sem espaços vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de alta resistência a esforços mecânicos e de receber acabamento polido, com aspecto final uniforme, homogêneo e belo;
- No processo de polimento do piso aplicado, caso o chapisco de acabamento já tenha sido executado, deve-se proteger este revestimento, tendo em vista que não se admitirá comprometimento da sua uniformidade e aspecto;
- Para a especificação deste serviço usaremos a seguinte nomenclatura:
  - 1) Sub-base: é o lastro de impermeabilização;
  - 2) Base: é o chapisco e o contrapiso de correção ou niveladora;
  - 3) Pavimentação: é a própria camada da argamassa de alta resistência.
- Eventualmente, poderá haver a execução simultânea da sub-base com a pavimentação, o que dispensará a base. O lastro de impermeabilização, quando existente, terá a idade mínima de dez dias, cujo concreto deve ter um teor mínimo de 220 kg/m<sup>3</sup> de concreto e espessura mínima de 3,5 cm;
- O chapisco terá de 3 a 4 mm de espessura, e destina-se a garantir a perfeita aderência entre a laje de concreto, o contrapiso e a pavimentação. Será executado

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



com argamassa de cimento Portland que não seja de alto forno e areia grossa, no traço 1:3;

- O contrapiso de correção tem por finalidade regularizar imperfeições do nivelamento do lastro, bem como reduzir as tensões internas decorrentes da diferença de dosagem de cimento da Sub-base e da pavimentação. Será executado com argamassa de cimento Portland que não seja de alto forno e areia grossa associada à mescla mecânica, no traço 1:3, o que possibilita uma baixa dosagem de água e, conseqüentemente, um produto de consistência pouco plástica;
- A argamassa de alta resistência terá espessura mínima de 1,5 mm e poderá ser executada visando o método de aplicação abaixo especificado:

1) Método em duas operações:

- a) Neste método, a base e a pavimentação serão executadas sobre sub-base já existente;
- b) A Sub-base deve encontrar-se livre de incrustações, o que se poderá conseguir por percussão, com ferramenta pontiaguda. Além disso, deve apresentar-se áspera, o que exige o picoteamento das superfícies lisas e limpas com água em abundância e vassoura de piaçava;
- c) Determina-se o nível da superfície acabada da pavimentação, que será a altura requerida em toda área para assentar as juntas;
- d) No alinhamento das juntas estica-se uma linha de náilon, molhando-se em todo o seu comprimento uma faixa de 20,0 cm de largura da sub-base, sobre a qual se aplicará um chapisco de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com auxílio do forte esfregar de uma vassoura de piaçava;
- e) Em seguida, aplica-se ao longo da faixa chapiscada, a argamassa de cimento e areia grossa, no meio da qual se introduzirá a junta;
- f) Com a faixa de argamassa ainda mole introduz-se a junta, obedecendo-se rigorosamente o nível da superfície acabada da pavimentação e o alinhamento pré-definido;
- g) Quando a faixa de argamassa estiver quase endurecida, reduz-se a sua largura para cerca de 10,0 cm. Ao remover-se o excesso da argamassa, aproveita-se para abrir, sobre sua superfície, pequenos sulcos com a finalidade de garantir uma melhor aderência com a argamassa do contrapiso de correção. Caso não seja retirado o excesso de argamassa, conforme mencionamos acima, a pavimentação ficará com espessura reduzida ao longo da junta, o que acarretará o aparecimento de trincas;
- h) O período de cura da argamassa de assentamento das juntas é de dois dias;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



- i) O uso das juntas obedecerá ao seguinte:
  - Os painéis terão forma aproximadamente quadrada, formando quadros de (1,00x1,00) m;
  - A altura das juntas não será nunca inferior a 15 mm;
  - Haverá obrigatoriedade de coincidência entre as juntas da sub-base e da pavimentação;
  - As juntas da pavimentação não poderão ter espessura inferior às da sub-base;
  - As juntas serão de plástico com 3 mm de espessura mínima. É vedado o emprego de junta de madeira.
- j) Colocadas às juntas, com plena e total observância dos requisitos acima recomendados, aproveita-se o período de cura da sua argamassa de assentamento para as seguintes providências:
  - No primeiro dia, limpa-se o lastro com o auxílio de uma escova de aço, removendo-se as sobras e incrustações oriundas do assentamento das juntas;
  - No segundo dia, molha-se o lastro onde estão dispostas as juntas;
- k) Decorrido o período de cura da argamassa de assentamento das juntas, procede-se à lavagem, com água e forte esfregar de uma vassoura de piaçava, do lastro. Em seguida, esgota-se toda a água, deixando-se a laje úmida;
- l) Aplica-se sobre a superfície úmida, o chapisco referido no preâmbulo, com o auxílio do forte esfregar de uma vassoura de piaçava;
- m) Com o chapisco ainda fresco, efetua-se o lançamento do contrapiso de correção acima especificado, executando-se o adensamento da argamassa. Em seguida, sarrafeia-se com uma régua de madeira de forma a resultar uma superfície áspera. A régua apóia-se sobre as juntas e dispõe, nas extremidades, de um rebaixo com altura igual à espessura da camada de argamassa de alta resistência  $e=12$  mm e  $e=8$ mm (para o granilite);
- n) Imediatamente após o lançamento, o contrapiso receberá um chanfro nas vizinhanças das juntas, o que será executado com uma colher de pedreiro. Assim, a camada de argamassa de alta resistência será reforçada nas bordas dos painéis;
- o) A espessura do contrapiso de correção será, no mínimo de 25 mm;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



- p) Sobre o contrapiso ainda não endurecido, lança-se a camada de argamassa de alta resistência, procedendo-se o adensamento com o emprego de uma régua vibradora;
- q) A régua vibradora desliza sobre as juntas que limitam painéis com inclinação de sentido contrário ao do deslocamento por arraste, tomando-se como referência o prumo;
- r) O deslocamento por arraste da régua vibradora será lento e constante e ela deve sempre conduzir um fino rolo de argamassa de alta resistência, com cerca de 2,0 cm de diâmetro. Consumindo esse rolo, o operador o recompõe com auxílio da colher de pedreiro;
- s) Adensada a argamassa de alta resistência, será ela sarrafeada com emprego de uma régua metálica (perfil de alumínio de (5.0x2.5) cm);
- t) Após o sarrafeamento e já com a argamassa de pavimentação ligeiramente endurecida, procede-se ao acabamento da superfície, que deverá ser lisa e polida. Na hipótese de observares, nessa operação de acabamento, que na superfície da pavimentação há excesso de água e formação de nata de cimento, deve-se corrigir o teor de água nos traços subseqüentes. É expressamente vedada a pulverização com cimento para corrigir esse defeito;
- u) A cura da argamassa de pavimentação será obtida espalhando-se uma camada de areia com cerca de 3,0 cm de espessura, que será molhada de 3 a 4 vezes por dia, durante oito dias;
- v) Durante a cura, deve-se evitar que a pavimentação receba a incidência direta de raios solares e/ou correntes de ar e/ou acentuadas variações de temperatura;
- w) Após o sarrafeamento e já com a pavimentação ligeiramente endurecida, alisa-se a superfície com uma desempenadeira metálica. Obtido o acabamento liso e após a cura da argamassa de alta resistência, procede-se ao polimento da superfície;
- x) O polimento será executado com politriz de dois discos, do tipo rotativo, efetuado em quatro etapas sucessivas, com quatro tipos de pedra-esmeril, conforme segue:
  - 1ª etapa - C. 036 P. VGW;
  - 2ª etapa - C. 080 P. VGW;
  - 3ª etapa - C. 120 P. VGW;
  - 4ª etapa - C. 220 P. VGW.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

- y) A letra "C" indica que a pedra-esmeril é feita de carbureto de silício; os números "036, 080, 120 e 220" indicam o tamanho do grão da pedra-esmeril, sendo que o grão (malha) "036" é bem mais grosso que o grão (malha) "220"; a letra "P" indica o grau de maciez da pedra-esmeril e se insere na escala "M, N, O, P, Q, R, S e T" , sendo "M" a referência para pedra macia e "T" para pedra dura; as três letras iniciais "VGW" indicam o aglutinante usado para fabricar a pedra esmeril;
- z) O polimento será executado com a superfície molhada, o que implica lançamento periódico de água na área em que se está trabalhando. Com o auxílio de um rodo, para afastar a água empregada no polimento, verifica-se a necessidade de insistir a operação, de forma a se obter um acabamento esmerado. Depois se procedem à lustração com a cera adequada, na quantidade demãos necessárias ao perfeito brilho do piso.

**4.3 – Piso cimentado:**

- O piso da calçada ao redor da quadra será piso cimentado de 2,0 cm sobre o lastro de concreto;
- O piso cimentado será no traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento rústico;

**5.0 – COBERTURA:**

**5.1 – Estrutura metálica para cobertura e telha metálica, incluso içamento:**

**a) Estrutura metálica para cobertura com telha metálica:**

- A estrutura da cobertura metálica será confeccionada e executada em estrutura metálica conforme as prescrições da norma brasileira NB 14/86 (NBR 8800/86) da ABNT, complementada pelas especificações do AISC (American Institute of Steel Construction – Instituto Americano de Construção em Aço);
- Suas dimensões deverão obedecer ao projeto estrutural específico e na necessidade de qualquer esclarecimento ou alteração, deverá ser consultada a fiscalização;
- Aços Estruturais padrão ABNT:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

NBR 7007			NBR 6648			NBR 6649 / NBR 6650			NBR 5000			NBR 5004		
Aços para perfis laminados para uso estrutural			Chapas grossas de Aço-carbono para uso estrutural			Chapas finas de aço-carbono para uso estrutural (a frio/a quente)			Chapas grossas e De baixa liga e Alta resistência mecânica			Chapas finas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica		
Classe/ Grau	Fy MPa	fx MPa	Classe/ grau	Fy MPa	fx MPa	Classe/ grau	Fy MPa	Fx MPa	Classe/ grau	Fy MPa	fx MPa	Classe/ grau	Fy MPa	fx MPa
MR-250	250	400												
AR-290	290	415	CG-24	235	380	CF-24	240	370	G-30	300	415	F-32/ Q-32	310	410
AR-345	345	450	CG-26	255	410	CF-26	260	400	G-35	345	450	F-35/ Q-35	340	450
AR-COR-345-A ou B	345	485												

NBR 5008				NBR 5920 / NBR 5921			NBR 5281				
Chapas grossas de aço de baixa e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, para usos estruturais				Chapas finas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, para usos estruturais (a frio / a quente).			Perfil tubular de aço-carbono formado a frio, com e sem costura, de seção circular, quadrada ou retangular para usos estruturais.				
Classe / grau	Faixa de espessura	Fy MPa	Fx MPa	Classe / grau	fy MPa	fx MPa	Classe / grau	Seção Circular		Seção Quadrada ou retangular	
								fy MPa	fx MPa	fy MPa	fx MPa
1, 2 e 2 <sup>a</sup>	t < 19	345	480	Laminadas a frio / bobinas a quente	310	450	B	290	400	317	400
	19 < t ≤ 40	315	460								
	40 < t ≤ 100	290	435	Laminadas a quente (não fornecida em bobinas)	340	480		C	317	427	345

• Aços Estruturais padrão ASTM:

Classificação	Denominação	Produto	Grupo / grau	Fy MPa	Fx MPa		
Aços-carbonos	A-36	Perfis	Todos os grupos	250	400 a 550		
		Chapas	t < 200 mm				
		Barras	t < 100 mm				
Aços de baixa Liga e alta resistência Mecânica	A-570	Chapas	Todos os grupos	Grau 40	280	380	
			Grau 45	310	410		
		Perfis	Grupos 1 e 2	345	485		
			Grupo 3	315	460		
	t ≤ 19		345	485			
	A-441	Chapas e Barras	19 < t ≤ 38	315	460		
			38 < t ≤ 100	290	235		
100 < t ≤ 200			275	415			
A-572			Perfis	Todos os grupos	Grau 42	290	415
				Grau 50	345	450	
				Grau 42 (t ≤ 150)	290	415	
Grau 50 (t ≤ 50)	345	450					
Aços de baixa Liga e alta resistência Mecânica à corrosão atmosférica	A-242	Perfis	Grupos 1 e 2	345	480		
			t < 19	345	480		
		Chapas e barras	19 < t < 38	315	460		
			38 < t < 100	290	435		
	A-588	Perfis	Todos os grupos	345	485		
			t ≤ 100	345	485		
			100 < t ≤ 127	315	460		
127 < t ≤ 200	290	435					

- Grupamento de perfis estruturais para efeito de propriedades mecânicas:
  - Perfis "I" de abas inclinadas, perfis "U" e cantoneiras com espessura menor ou igual a 19 mm – GRUPOS 1 e 2;
  - Cantoneiras com espessura maior que 19 mm – GRUPO 3.
- Para efeito das propriedades mecânicas das barras, a espessura "t" corresponde à menor dimensão da seção transversal da barra;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

- Aços usados em parafusos e barras rosqueadas: As especificações indicadas na tabela a seguir são aplicáveis a parafusos e a barras redondas rosqueadas usadas como tirantes ou como chumbadores. Elementos fabricados de aço temperado não devem ser soldados, nem aquecidos para facilitar a montagem;

Especificação	Limite de escoamento (MPa)	Resistência à tração (MPa)	Diâmetro máximo (mm)	Tipo de material
ASTM A 307	-	415	100	C
ISO 898 Classe 4,6	245	390	36	C
ASTM A 325	635 560	825 725	12,7 < d < 25,4 25,4 < d < 38,1	C,T
ASTM A 490	895	1035	12,7 < d < 38,4	T
ASTM A 36	250	400	100	C
ASTM A 588	345	485	100	ARBL RC

Onde C = carbono; T = temperado; ARBL RC = alta resistência e baixa liga, resistente à corrosão.

- Os materiais e produtos usados na estrutura devem ser identificados pela sua especificação, incluindo tipo ou grau, se aplicável, usando-se os seguintes métodos:
  - Certificados de qualidade fornecidos por usinas ou produtores, devidamente relacionados aos produtos fornecidos;
  - Marcas legíveis aplicadas ao material pelo produtor, de acordo com os padrões das normas correspondentes.
- Recomenda-se não usar aços estruturais de qualidade não identificada, no entanto, é tolerado o seu uso, desde que livre de imperfeições superficiais, somente para peças e detalhes de menor importância, onde as propriedades do aço e sua soldabilidade não afetem a resistência da estrutura;

**b) Cobertura com telha de aço, esp. 0,5mm:**

- As telhas serão de aço na espessura 0,5 mm com dimensões de 1m de largura e comprimento variável de acordo com o espaçamento das terças;
- Serão assentadas com superposição mínima de 10 cm e fixadas com parafusos e vedação elástica para evitar infiltrações de poeiras em decorrência dos ventos e águas em decorrência das chuvas;
- As telhas de aço a serem usadas deverão ter calhas suficientemente largas para que depois de assentadas não haja o comprometimento do canal de descida das águas e que se tenha, no final, um telhamento esteticamente belo (limpo e alinhado) e funcionalmente perfeito (canais abertos e capas cobrindo com eficiência os canais);
- A inclinação das telhas será no mínimo de 17% e no máximo de 40%, devendo obedecer ao projeto arquitetônico.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



**6.0 – INSTALAÇÕES:**

**6.1 – Instalações elétricas:**

- Todas as instalações deverão ser executadas conforme os projetos em anexo;

**7.0 – REVESTIMENTOS:**

**7.1 – Chapisco:**

- Os baldrames do piso da quadra deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 e preparo manual, de modo a recobrir totalmente as paredes do baldrame;
- Os revestimentos deverão apresentar acabamento perfeitamente desempenado, aprumados, alinhados e nivelados, e as arestas serão vivas e perfeitas;
- As superfícies deverão ser limpas e molhadas abundantemente antes da aplicação de qualquer revestimento.

**7.2 – Reboco:**

- Após a aplicação do chapisco, os baldrames receberão reboco tipo paulista simples em uma só massa com acabamento camurçado e liso a fim de evitar imperfeições;
- Deverá ser regularizado, desempenado e alisados com espuma, devendo apresentar uma superfície plana e aprumada de 2,0 cm de espessura;
- A argamassa para reboco será de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8 preparado manualmente.

**8.0 – PINTURA:**

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam a fim de que seja garantida a eficiência e durabilidade do revestimento protetor, evitando levantamento de pó durante o trabalho até que as tintas estejam completamente secas. Não será permitido o trabalho nas superfícies que não estejam perfeitamente enxutas;

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias de forma a se obter uma coloração uniforme;

**8.1 – Pintura esmalte fosco:**

- Os pilares e vigas da cobertura metálica deverão receber pintura de acabamento esmalte fosco, em duas demãos, podendo ser aplicado com revólver (ar comprimido);



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

- Antes de ser pintada, a superfície deverá ser lixada e preparada para receber a pintura;
- Deve-se aguardar o tempo de secagem da tinta entre demãos;

**8.2 – Pintura esmalte sintético brilhante (alambrado):**

- O alambrado deverá ser pintado com tinta esmalte sintético brilhante, em duas demãos, podendo ser aplicado com revólver (ar comprimido);
- Deve-se aguardar o tempo de secagem da tinta entre demãos;

**8.3 – Demarcação de quadra com tinta acrílica premium:**

- Será feita demarcação das áreas de jogo da quadra com tinta acrílica premium para piso na espessura de 8 cm conforme o projeto arquitetônico, utilizando-se de cores diferentes para cada tipo de esporte, segundo as normas esportivas.
- Será utilizada tinta acrílica específica para piso conforme as normas para as diversas modalidades esportivas.

**9.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

**9.1 – Alambrado em arame galvanizado:**

- Nos locais especificados no projeto deverá ser instalado o alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, 2" altura de 3 metros e 1 metro, conforme o projeto, sendo fixados a cada 2 metros;
- A tela será em arame galvanizado, revestido em pvc, fio 12 BWG e malha 7,5 x 7,5 cm;

**9.2 – Equipamentos esportivos:**

- O equipamento esportivo citado no orçamento é aquele considerado como material permanente, ou, pelo menos, de longa duração, tais como traves de futebol de salão e estrutura metálica para cestas de basquete;
- Traves para futebol de salão:
  - Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00m em tubo de aço galvanizado 3", com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético;
  - Redes para traves de futebol de salão:
  - As redes oficiais para as traves de futebol de salão serão de fios nylon com malha de 12,0 x 12,0 cm, espessura 4 mm torcido ou trançado;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



- Estrutura metálica para basquete:
  - Estrutura metálica fixa, incluso: tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado D=5"

**10.0 – SERVIÇOS FINAIS:**

**10.1 – Limpeza final da obra:**

- Toda a área reformada deverá ser entregue completamente limpa interna e externamente;
- Todos os revestimentos cimentado, cerâmico e piso etc., deverão ser limpos abundante e cuidadosamente de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

**10.2 e 10.3 – Remoção manual de entulho e transporte em caminhão basculante:**

- Todo material escavado, demolido e não reaproveitado deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização com caminhão basculante;
- Serão removidos para fora do canteiro todas as suas instalações provisórias e também todos os entulhos e restos de materiais provenientes da obra não aproveitáveis;
- Haverá particular cuidado a serem removidos quaisquer detritos, manchas ou salpicos de tinta ou argamassa endurecida das superfícies acabadas, sobretudo dos pisos.

**11.0 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Para todos os materiais especificados serão admitidas apenas marcas originais. As marcas e modelos deverão ser aprovados previamente pela fiscalização;
- A contratada pela obra é responsável por todos os itens relacionados com a execução da mesma, tais como: materiais, mão-de-obra, obrigações sociais, seguros e equipamentos necessários a uma perfeita execução dos serviços;
- A contratada será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra, qualquer funcionário que julgar indesejável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- Toda obra deverá ser acompanhada de projetos e detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida;
- Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico, ou, na discriminação do orçamento. Quando houver omissão no projeto arquitetônico e nas especificações, será consultada a fiscalização;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

- Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização e com os órgãos envolvidos no projeto;
- A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização;
- A obra deverá ter as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, inclusive banheiro;
- A contratada fará um local apropriado para abrigo de ferramentas e materiais necessários ao bom andamento de todos os serviços;
- A contratada é obrigada a manter na obra um conjunto de todas as plantas e especificações para que sejam facilitados os serviços de fiscalização;
- Serão de responsabilidade da construtora todas as taxas e impostos referentes ao período de execução dos serviços;
- Os materiais a serem empregados nas construções deverão atender as características estabelecidas pela fiscalização e na falta deste às normas da ABNT no que couber;
- Os materiais não aprovados pela fiscalização terão um prazo de 48 horas para a retirada do recinto da obra;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada imediatamente, a fim de que a fiscalização tome conhecimento e ordene as providências a serem tomadas;
- Todos os materiais utilizados nas argamassas e concretos deverão ser isentas de impurezas, tais como materiais orgânicos, óleos, sais, pedras, etc.

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

## 12.0 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
ORÇAM: FEX/2020  
ORSE: 002/2019  
LRO = 111,17%  
RDI = 21,30%

**PLANILHA RESUMO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00	5.775,22	17.325,66	COMPOSIÇÃO EM ANEXO
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,00 m	un	1,00	657,21	657,21	COMPOSIÇÃO EM ANEXO
3.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	un	1,00	339.924,69	339.924,69	PLANILHA EM ANEXO
4.0	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	un	1,00	133.092,44	133.092,44	PLANILHA EM ANEXO
<b>TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E RDI (R\$)</b>					<b>491.006,00</b>	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: FV0200  
ORSE: 0220919  
LSD=111,17%  
BDI=21,20%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERENCIA	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>						<b>8.847,21</b>
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	m²	439,82	9,95	4.376,21	composição 01	
1.2	Remoção de janelas, sem aproveitamento	m²	22,00	23,09	488,60	SINAPI 97645	
1.3	Remoção de portas, sem aproveitamento	m²	20,58	7,54	155,17	SINAPI 97644	
1.4	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	m²	44,82	19,90	873,99	SINAPI 97653	
1.5	Demolição de alvenaria de tipo cerâmico	m²	3,10	49,12	142,97	SINAPI 97622	
1.6	Demolição de cobogó	m²	0,46	38,69	17,80	composição 02	
1.7	Demolição de reboco sanitado	m²	150,00	3,70	405,00	SINAPI 97651	
1.8	Revisão geral do telhado	m²	540,64	4,04	2.184,19	composição 03	
1.9	Locação de obra através de gabarito de madeira	m²	36,90	5,58	205,90	composição 04	
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>1.108,66</b>
2.1	Escavação de valas para fundação das paredes (40x60) cm	m³	7,29	69,75	508,48	SINAPI 93358	
2.2	Escavação de valas para fundação das calçadas (20x30) cm	m³	0,76	69,75	53,01	SINAPI 93358	
2.3	Escavação manual de valas para bloca de concreto cúbico dos pilares	m³	1,16	69,75	80,91	SINAPI 93358	
2.4	Aplicação manual de fundo de valas, com uso de soquete	m³	14,71	5,58	77,67	SINAPI 94067	
2.5	Reboco aplicado (manual) com material reaproveitado	m²	9,21	42,29	389,49	SINAPI 95665	
<b>3.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>4.824,04</b>
3.1	Leito em concreto não-estrutural, esp=5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante (base dos blocos dos pilares)	m²	0,12	581,64	69,80	composição 05	
3.2	Fundação em pedra argamassada para paredes (40x60)cm, traço 1:4 (cimento e areia)	m³	7,29	439,71	3.205,49	composição 06	
3.3	Fundação em alvenaria de tipo cerâmico fund. 9x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, H=30cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação de calçada lateral)	m³	3,83	74,57	286,60	SINAPI 87478	
3.4	Alvenaria de tipo cerâmico fund. 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (baldrame das paredes)	m³	6,08	106,50	647,52	SINAPI 87510	
3.5	Alvenaria de tipo cerâmico fund. 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=10cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (baldrame da calçada lateral)	m³	1,28	106,50	136,32	SINAPI 87510	
3.6	Bloco em concreto cúbico dos pilares das paredes	m³	1,16	413,20	479,31	SINAPI 73361	
<b>4.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>7.621,88</b>
4.1	Concreto fck=25Mpa - pilares	m³	0,88	392,86	345,72	SINAPI 94971	
4.2	Concreto fck=20Mpa - cintas inferiores	m³	0,43	366,95	157,79	SINAPI 94970	
4.3	Concreto fck=20Mpa - cintas superiores	m³	0,36	366,95	132,10	SINAPI 94970	
4.4	Lançamento de concreto fck=25Mpa - pilares	m³	0,88	183,21	161,22	SINAPI 92873	
4.5	Lançamento de concreto fck=20Mpa - cintas inferiores	m³	0,43	183,21	78,78	SINAPI 92873	
4.6	Lançamento de concreto fck=20Mpa - cintas superiores	m³	0,36	183,21	65,96	SINAPI 92873	
4.7	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 5,0mm	Kg	107,00	14,05	1.503,35	SINAPI 92775	
4.8	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 10,0mm	Kg	151,00	9,59	1.448,09	SINAPI 92776	
4.9	Montagem e desm. de formas para cintas em madeira serrada - 4 util	m²	30,94	64,48	1.976,62	SINAPI 92448	
4.10	Montagem e desm. de formas para pilares em madeira serrada - 4 util	m²	20,75	84,39	1.749,85	SINAPI 92412	
<b>5.0</b>	<b>PISO</b>						<b>163.408,84</b>
5.1	Leito em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso do piso interno)	m²	33,90	581,64	19.717,60	composição 05	
5.2	Baso de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	m²	484,46	31,44	15.231,42	SINAPI 87622	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	m²	484,46	93,67	45.476,26	SINAPI 87257	
5.4	Execução de passeio (calçada lateral) em concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, esp=6,0cm	m²	25,07	66,90	1.730,70	SINAPI 94992	
5.5	Execução de piso intertravado em bloco de concreto (10x20) cm cor natural, espessura 6cm	m²	395,67	52,21	20.657,93	SINAPI 92397	
5.6	Piso ornamental em seixos	m²	67,90	9,54	674,93	composição 07	
<b>6.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>8.244,42</b>
6.1	Alvenaria de elevação tipo cerâmico em 9,0 cm	m³	118,95	69,31	8.244,42	SINAPI 87508	
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>						<b>75.419,82</b>
7.1	Instalações elétricas	un	1,00	55.181,73	55.181,73	PLANILHA EM ANEXO	
7.2	Instalações hidráulicas	un	1,00	3.211,36	3.211,36	PLANILHA EM ANEXO	
7.3	Instalações sanitárias	un	1,00	10.774,37	10.774,37	PLANILHA EM ANEXO	
7.4	Instalações de águas pluviais	un	1,00	1.351,55	1.351,55	PLANILHA EM ANEXO	
<b>8.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>4.681,80</b>
8.1	Estrutura de madeira composta por ipês, cabros e terças para telhados de até duas águas para telhas cerâmicas	m²	54,00	51,80	2.797,20	SINAPI 92359	
8.2	Cobertura com telha cerâmica cape-canai, tipo colonial, incluindo o madeiramento	m²	54,00	29,62	1.594,08	SINAPI 94201	
8.3	Intunização do madeiramento do telhado com cupreína incolor	m²	54,00	8,38	296,52	SINAPI 35190	



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: PREÇOS  
ORSE: DEC2016  
LSO = 111,17%  
ROF = 21,30%

**PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERENCIA	TOTAL
<b>9.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>44.467,89</b>
9.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 a=0,5 cm - Aplicado nas paredes e baldrame	m²	395,20	4,01	1.584,99	SINAPI 67075	
9.2	Peloto em argamassa massa única 1:2:8, esp= 2cm - Aplicado nas paredes e baldrame	m²	395,20	31,80	12.569,96	SINAPI 67530	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	m²	407,90	60,50	24.677,95	composição 08	
9.4	Revestimento cerâmico para paredes, 60x60 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado	m²	62,92	80,03	5.031,77	composição 09	
<b>10.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>19.165,88</b>
10.1	Kit porta de madeira para pintura, padrão popular, (90x210)cm, esp=3,0cm, incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	9,00	770,09	6.930,81	SINAPI 91321	
10.2	Kit porta de madeira para pintura, padrão popular, (80x210)cm, esp=3,0cm, incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	5,00	744,90	3.724,50	SINAPI 91320	
10.3	Porta interna para box em alumínio, tipo veneziana	m²	9,90	470,75	4.660,43	SINAPI 91341	
10.4	Janela de alumínio e vidro, tipo de correr	m²	12,80	225,81	2.782,21	SINAPI 94970	
10.5	Janela de alumínio tipo basculante com vidro	m²	3,00	356,00	1.068,00	composição 10	
<b>11.0</b>	<b>FORNO</b>						<b>18.450,96</b>
11.1	Forno em régua de PVC, fixado em perfil metálico	m²	312,98	58,98	18.450,96	SINAPI 96116	
<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>23.368,88</b>
12.1	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo revestido branco	m²	90,82	25,03	1.272,02	SINAPI 74065/3	
12.2	Pintura esmalte sintético brilhante, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	5,40	20,09	108,49	SINAPI 100746	
12.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico sobre paredes externas	m²	67,69	2,56	224,46	SINAPI 66415	
12.4	Aplicação e lixamento de massa talaz em paredes internas, duas demãos	m²	692,48	12,99	7.096,32	SINAPI 66457	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	m²	592,48	9,96	5.901,10	SINAPI 66487	
12.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (teto de gesso)	m²	11,00	11,19	129,60	SINAPI 66486	
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	m²	161,40	17,57	2.836,60	SINAPI 66423	
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	m²	410,28	12,67	5.197,99	SINAPI 66480	
<b>13.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>32.641,84</b>
13.1	Barra de apoio de inox para deficiente comprimento 0,90 m	un	4,00	217,06	868,24	composição 11	
13.2	Conjunto mesa com tabuleiro em concreto pré-moldado com bancas	un	3,00	872,67	2.617,71	composição 12	
13.3	Divisória interna para banheiro em granito cinza andorinha, esp=2,0cm polido em ambos os lados	m²	27,36	416,23	11.388,05	composição 13	
13.4	Bancada em granito cinza andorinha para banheiro, esp=2,0cm	m²	2,20	332,90	732,38	composição 14	
13.5	Mão-de obra em concreto pré-moldado	m	1,60	23,09	36,94	composição 15	
13.6	Playground em madeira para parque com escorregadeira e balanços	un	1,00	6.997,72	6.997,72	composição 16	
<b>14.0</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>2.296,09</b>
14.1	Limpeza final de obra	m²	525,59	2,35	1.235,14	composição 17	
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	40,38	23,31	941,26	SINAPI 72897	
14.3	Remoção de entulho com transporte em caminhão basculante 6 m³	m³	40,38	5,49	221,69	SINAPI 72950	
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>							<b>329.924,89</b>



**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA**  
**MUNICÍPIO: GUADALUPE**  
**SEDE DO MUNICÍPIO**

7.1 ORÇAMENTO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
Item	Material	Unid.	Quant.	Custo unitário (R\$)	Valor (R\$)	Fonte	Código
7.1.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	57,58	115,16	SNAP-fev2019	07583
7.1.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	21,00	77,02	1.617,42	SNAP-fev2019	07585
7.1.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	45,00	103,72	4.667,40	SNAP-fev2019	07586
7.1.4	LÂMPADA FLUORESCENTE COM PLAFON PLÁSTICO BRANCO E SOQUETE E-27	un	4,00	54,82	219,28	CA-1(740411-CRSE)	CA-1
7.1.5	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR 20 A, EMBUTIDA	un	12,00	67,41	808,92	CA-2	CA-2
7.1.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	7,00	25,37	177,59	SNAP-fev2019	91963
7.1.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	55,07	275,35	SNAP-fev2019	91967
7.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	40,21	201,05	SNAP-fev2019	91969
7.1.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	375,91	1.127,73	SNAP-fev2019	741314
7.1.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	29,85	119,40	SNAP-fev2019	91990
7.1.11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	26,89	215,12	SNAP-fev2019	92000
7.1.12	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	37,52	375,20	SNAP-fev2019	91992
7.1.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	43,22	345,78	SNAP-fev2019	92008
7.1.14	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	72,00	11,24	809,28	SNAP-fev2019	91998
7.1.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	21,00	12,63	265,23	SNAP-fev2019	91940
7.1.16	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	18,00	8,47	152,52	SNAP-fev2019	91941
7.1.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	23,71	237,10	SNAP-fev2019	91939
7.1.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	11,61	33,22	SNAP-fev2019	93853
7.1.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	17,00	12,14	206,38	SNAP-fev2019	93854
7.1.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	80,11	160,22	SNAP-fev2019	93671
7.1.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	80,59	80,59	SNAP-fev2019	93673
7.1.22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	127,82	255,64	SNAP-fev2019	741305
7.1.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	76,30	305,20	SNAP-fev2019	93670
7.1.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1.665,60	3,25	5.510,70	SNAP-fev2019	91928
7.1.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	2.174,40	5,26	11.437,34	SNAP-fev2019	91928
7.1.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	162,90	12,64	2.433,20	SNAP-fev2019	91933
7.1.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	70,00	13,11	917,70	SNAP-fev2019	92982

FONTES DE CUSTO  
SINAPI : FEVEREIRO/2019  
ORSE : DEZEMBRO/2019  
LSO : 112,12% - SEM DES  
BDI : 21,2

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA

MUNICÍPIO: GUADALUPE

7.1.28	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	163,20	7,51	1.225,63	SINAPI-fev/2019	91854
7.1.29	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	355,20	7,58	2.692,42	SINAPI-fev/2019	91834
7.1.30	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	4,90	9,06	46,37	SINAPI-fev/2019	91836
7.1.31	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	46,20	10,08	465,70	SINAPI-fev/2019	91856
7.1.32	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	18,13	12,14	220,14	SINAPI-fev/2019	91914
7.1.33	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	64,40	7,51	483,54	SINAPI-fev/2019	91804
7.1.34	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2)	un	64,00	3,59	229,76	SINAPI-fev/2019	90456
7.1.35	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM).	un	3,00	29,26	89,78	SINAPI-fev/2019	90458
7.1.36	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	m	163,20	11,20	1.827,84	SINAPI-fev/2019	90440
7.1.37	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	m	163,20	11,25	1.836,00	SINAPI-fev/2019	90466
7.1.38	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20" KA (TIPO AC)	un	12,00	111,64	1.339,68	CA-3	CA-3
7.1.39	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTÍNUO, ALTURA ÚTIL DE 4,50M, COM SAPATA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	994,02	994,02	CA-4	CA-4
7.1.40	LUMINÁRIA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU PRAÇAS, 2 PÉTALAS, COM LÂMPADA LED DE 4529LM EFICÁCIA MÍNIMA 110,36LM/W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	1.386,87	1.386,87	CA-5	CA-5
7.1.41	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 32 MM (1, 1/4"), PARA CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	31,00	9,98	308,78	CA-6	CA-6
7.1.42	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un	5,00	174,13	SINAPI-fev/2019	83446	
7.1.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	78,00	4,24	330,72	SINAPI-fev/2019	91927
7.1.44	POSTE DECORATIVO COM LUMINÁRIA, H=2,5m-3,0m, COM 1 LÂMPADA LED 20W E-27 ALTO FLUXO	un	3,00	619,48	1.858,44	CA-7	CA-7
7.1.45	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA COM DISJUNTOR TRIPOLAR DE 80A EM POSTE AUXILIAR DE AÇO	un	4,00	1.487,29	5.949,16	CA-8	CA-8
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM BDI 21,2%</b>					<b>65.181,73</b>		

CONVERSÕES:

CM = COMPOSIÇÃO MONTADA

CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: FEV/2020  
ORSE: DEZ/2019  
LSO = 111,17%  
BDI = 21,20%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES**

7.2 Instalação hidráulica (un)							
Item	Mão-de-obra	Unid.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =						0,00	
Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Custo unit.	Custo C BDI	Valor C BDI R\$	Código
7.2.1	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 1/2" - fornecimento e instalação	UN	2,00	60,33	73,12	146,24	89886
7.2.2	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 1" - fornecimento e instalação	UN	2,00	62,84	76,16	152,32	94495
7.2.3	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 3/4" - fornecimento e instalação	UN	2,00	49,09	59,50	119,00	94494
7.2.4	Registro de pressão bruto, latão, rosçável, 3/4" - fornecimento e instalação	UN	3,00	25,73	31,18	93,54	89351
7.2.5	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação	UN	16,00	7,01	8,50	136,00	86884
7.2.6	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação	UN	3,00	5,20	6,30	18,90	89385
7.2.7	Adaptador com flange e anel de vedação PVC soldável, DN 32mm x 1" - fornecimento e instalação	UN	2,00	15,80	19,15	38,30	94704
7.2.8	Adaptador com flange e anel de vedação PVC soldável, DN 40mm x 1 1/4" - fornecimento e instalação	UN	1,00	19,32	23,42	23,42	94705
7.2.9	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 20mm x 1/2" - fornecimento e instalação	UN	4,00	3,94	4,78	19,12	89378
7.2.10	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação	UN	7,00	2,66	3,22	22,54	89538
7.2.11	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 32mm x 1" - fornecimento e instalação	UN	4,00	3,86	4,68	18,72	89553
7.2.12	Bucha de redução PVC, soldável, curta, 40x32mm, para água fria predial	UN	2,00	5,29	6,41	12,82	composição instalações 01
7.2.13	Bucha de redução PVC, soldável, curta, 32x25mm, para água fria predial	UN	4,00	4,89	5,93	23,72	composição instalações 02
7.2.14	Joelho PVC soldável 90 graus DN 20mm - fornecimento e instalação	UN	5,00	3,50	4,24	21,20	89404
7.2.15	Joelho PVC soldável 90 graus DN 25mm - fornecimento e instalação	UN	15,00	4,22	5,11	76,65	89408
7.2.16	Joelho PVC soldável 90 graus DN 40mm - fornecimento e instalação	UN	2,00	7,80	9,45	18,90	89497
7.2.17	Joelho de redução PVC soldável 90 graus, 25x20 mm, para água fria predial	UN	3,00	5,52	6,69	20,07	composição instalações 03
7.2.18	Tubo PVC Soldável DN 20mm - fornecimento e instalação	M	46,80	5,35	6,48	303,26	89401
7.2.19	Tubo PVC Soldável DN 25mm - fornecimento e instalação	M	66,90	6,48	7,85	517,32	89402
7.2.20	Tubo PVC Soldável DN 32mm - fornecimento e instalação	M	11,60	6,80	8,24	95,58	89447
7.2.21	Tubo PVC Soldável DN 40mm - fornecimento e instalação	M	2,20	9,75	11,82	26,00	89448
7.2.22	Te PVC soldável, DN 20mm - fornecimento e instalação	UN	1,00	7,25	8,79	8,79	89393
7.2.23	Te PVC soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação	UN	12,00	8,63	10,46	125,52	89395
7.2.24	Te PVC soldável, DN 32mm - fornecimento e instalação	UN	2,00	12,31	14,92	29,84	89388
7.2.25	Te de redução PVC soldável, DN 32 x 25mm - fornecimento e instalação	UN	2,00	9,01	10,92	21,84	89622
7.2.26	Te de redução PVC soldável, DN 40 x 32mm - fornecimento e instalação	UN	2,00	12,84	15,56	31,12	89624
7.2.27	Joelho de redução PVC soldável 90 graus com bucha de latão, 25mm x 1/2"	UN	14,00	14,17	17,17	240,38	composição instalações 04
7.2.28	Te com bucha de latão PVC soldável, 25mm x 1/2" - fornecimento e instalação	UN	2,00	11,23	13,61	27,22	89441
7.2.29	Chuveiro comum plástico branco	UN	3,00	11,13	13,49	40,47	composição instalações 05
7.2.30	Tomada cromada de mesa, para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	UN	7,00	43,32	52,50	367,50	89011
7.2.31	Reservatório cilíndrico Polietileno, 500 L - fornecimento e instalação	UN	2,00	212,48	257,53	515,06	composição instalações 06
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =						3.311,36	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL</b>						<b>3.311,36</b>	



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: PEV/2020  
ORSE: DEZ/2019  
LSO = 111,17%  
BDI = 21,20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES							
7.3 Instalação sanitária (un)							
Item	Mão-de-obra	Unid.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =						0,00	
Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
7.3.1	Caixa de inspeção em concreto PM D=40cm com Tampa H= 40cm	UN	2,00	48,08	58,27	116,54	composição instalações 07
7.3.2	Caixa sifonada PVC Dn=100x100x50mm - Fornecimento e instalação	UN	3,00	17,77	21,54	64,62	89482
7.3.3	Sifão do tipo gamafarolco em PVC 1,1/4"X 1,1/2" - Fornecimento E instalação	UN	7,00	17,01	20,62	144,34	88882
7.3.4	Valvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório - Fornecimento E instalação	UN	7,00	5,89	6,90	48,30	88879
7.3.5	Curva 45 graus, longa, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	3,00	25,13	30,46	91,38	composição instalações 08
7.3.6	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=40mm - fornecido e instalado	UN	7,00	12,84	15,56	108,92	89499
7.3.7	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=50mm - fornecido e instalado	UN	1,00	16,05	19,45	19,45	89503
7.3.8	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	9,00	16,63	20,16	181,44	composição instalações 09
7.3.9	Joelho PVC soldável 45 graus, DN=40 mm, para esgoto predial	UN	3,00	5,09	6,17	18,51	89726
7.3.10	Joelho PVC soldável 45 graus, DN=50 mm, para esgoto predial	UN	1,00	5,74	6,96	6,96	composição instalações 10
7.3.11	Joelho PVC soldável 90 graus, DN=50 mm, para esgoto predial	UN	4,00	5,38	6,52	26,08	composição instalações 11
7.3.12	Joelho PVC com anel para esgoto secundário 90 Graus, DN=40mm - 1 1/2"	UN	7,00	5,03	6,10	42,70	composição instalações 12
7.3.13	Terminal de ventilação 50mm	UN	1,00	7,89	9,56	9,56	composição instalações 13
7.3.14	Junção simples PVC DN 100 x 100mm para esgoto sanitário	UN	7,00	37,77	45,78	320,46	composição instalações 14
7.3.15	Junção simples PVC DN 100 x 50mm para esgoto sanitário	UN	3,00	13,31	16,13	48,39	composição instalações 15
7.3.16	Junção simples PVC DN 40 x 40mm para esgoto sanitário	UN	4,00	7,95	9,65	38,60	composição instalações 16
7.3.17	Tubo PVC DN 100 mm, para esgoto predial	M	40,50	38,07	46,14	1.868,67	89714
7.3.18	Tubo PVC DN 40 mm, para esgoto predial	M	16,20	13,13	15,91	257,74	89711
7.3.19	Tubo PVC DN 50 mm, para esgoto predial	M	12,80	19,35	23,45	300,16	89712
7.3.20	Tê sanitário PVC DN 100 x 50 mm, para esgoto sanitário	UN	4,00	12,73	15,43	61,72	composição instalações 17
7.3.21	Tê sanitário PVC DN 50 x 50 mm, para esgoto sanitário	UN	3,00	8,02	9,72	29,16	composição instalações 18
7.3.22	Luva simples PVC DN 100mm, para esgoto sanitário	UN	2,00	7,58	9,19	18,38	composição instalações 19
7.3.23	Vaso sanitário louça branco com caixa acoplada	UN	9,00	356,87	432,53	3.892,77	88888
7.3.24	Assento para vaso sanitário branco	UN	9,00	27,52	33,35	300,15	composição instalações 20
7.3.25	Cuba de embutir em louça branca para banheiros - fornecimento e instalação	UN	6,00	111,76	135,45	812,70	88901
7.3.26	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39cm, padrão popular	UN	1,00	107,63	130,45	130,45	88904
7.3.27	Conjunto fossa-sumidouro	UN	1,00	1.488,53	1.816,22	1.816,22	composição instalações 21
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =						10.774,37	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL</b>						<b>10.774,37</b>	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: FEV/2020  
ORSE: DEZ/2019  
LSO = 111,17%  
BDI = 21,20%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES**

7.4 Instalações de águas pluviais (un)							
Item	Mão-de-obra	Unit.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =						0,00	
Item	Materiais e Serviços	Unit.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
7.4.1	Caixa em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm.	M	12,00	92,93	112,63	1351,56	94229
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =						1.351,56	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL</b>						<b>1.351,56</b>	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: FEV/2020  
ORSE: 02/2019  
LBO = 111,17%  
BDI = 21,39%

**PLANILHA ORÇAMENTARIA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.COM BDI	CÓD.	SUB-TOTAL	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>						<b>1.457,08</b>
1.1	Remoção de árvore existente	un	1,00	211,82	composição 19	211,82	
1.2	Locação da obra com gabarito	m²	223,20	5,58	composição 04	1.245,46	
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>1.661,66</b>
2.1	Escavação manual de vala para os blocos	m³	6,48	69,75	93358	451,98	
2.2	Escavação manual de vala para o baldrame do piso	m³	7,02	69,75	93358	489,65	
2.3	Apilamento manual de fundo de valas	m³	28,24	5,28	94097	149,11	
2.4	Relevo apilado (manual) com material reaproveitado	m³	13,50	42,29	96995	570,92	
<b>3.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>9.076,37</b>
3.1	Lastro em concreto não estrutural, e=5cm, preparo com betoneira - base dos blocos	m²	4,80	581,64	composição 05	2.791,67	
3.2	Bloco em concreto ciclópico	m³	6,24	413,20	73361	2.578,37	
3.3	Baldrame em alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, alt variável, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação do piso de quadra)	m³	49,70	74,57	87476	3.706,13	
<b>4.0</b>	<b>PISO</b>						<b>34.462,89</b>
4.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7 cm	m²	15,63	581,64	composição 05	9.091,03	
4.2	Piso em granito, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	190,40	128,35	64191	24.437,84	
4.3	Piso cimentado, traço 1:3, esp= 2,0 cm acabamento rústico	m²	32,80	28,47	96681	933,82	
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>44.024,49</b>
5.1	Estrutura metálica de cobertura incluso pilares e vigas treliçadas em aço e telhas metálicas de aço 0,5mm, incluso icamento	un	1,00	44.024,49	composição 19	44.024,49	
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>						<b>8.745,92</b>
6.1	Instalações elétricas	un	1,00	8.745,92	Planilha anexo	8.745,92	
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>319,24</b>
7.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm - baldrame	m²	8,00	4,01	87878	32,08	
7.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 - e=2,0 cm - baldrame	m²	8,00	31,86	87530	254,88	
<b>8.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>9.349,01</b>
8.1	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	206,72	20,52	100749	4.241,89	
8.2	Pintura esmalte sintético brilhante, sobre superfície metálica, duas demãos (alambrado)	m²	85,80	40,21	100760	3.450,02	
8.3	Pintura de demarcação das faixas da quadra com tinta acrílica premium	m	87,40	18,96	composição 20	1.657,10	
<b>9.0</b>	<b>SERVÍCIOS COMPLEMENTARES</b>						<b>22.828,94</b>
9.1	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura D=2" com tela em arame galvanizado, fio 14 B/WG e malha quadrada 5x5cm	m²	85,80	142,58	74244/1	12.233,36	
9.2	Aquisição de equipamentos esportivos	un	1,00	10.595,28	composição 21	10.595,28	
<b>10.0</b>	<b>SERVÍCIOS FINAIS</b>						<b>1.167,34</b>
10.1	Limpeza final da obra	m²	223,20	2,35	composição 17	524,52	
10.2	Carga manual de entulho	m³	22,32	23,31	72897	520,28	
10.3	Transporte de entulho em caminhão basculante	m³	22,32	5,49	72900	122,54	
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>							<b>R\$ 133.082,44</b>



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO  
SINAPI : FEVEREIRO/2020  
ORSE : DEZEMBRO/2019  
LSO : 111,17% - SEM DESCONEGAÇÃO  
BDI : 21,2%

8.1 ORÇAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA							
Item	Material	Unid.	Quant.	Custo unitário (R\$)	Valor (R\$)	Referência	Código
8.1.1	Luminária tipo industrial com alça regulável, com lâmpada LED de aproximadamente 4500Lm, completa, fornecimento e instalação	un	12,00	267,38	3.448,68	CA-1(74246/1-SINAPI)	CA-1
8.1.2	Cabo de cobre flexível isolado, 4 MM², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	m	43,20	5,96	257,47	SINAPI-fev/2020	91929
8.1.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	216,00	3,25	702,00	SINAPI-fev/2020	91926
8.1.4	Eletroduto eletroduto flexível plano em PEAD, cor preta e laranja, diâmetro 25 mm - fornecimento e instalação.	un	72,00	7,66	551,52	CA-2(91844SINAPI)	CA-2
8.1.6	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, DN 25 MM (1"), aparente, instalado em parede - Fornecimento e instalação	m	61,20	30,53	1.868,44	SINAPI-fev/2020	95750
8.1.6	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação	m	14,40	10,08	145,15	SINAPI-fev/2020	91868
8.1.7	Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 25mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação	un	5,00	16,70	83,50	CA-3(91893SINAPI)	CA-3
8.1.8	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, DN 25mm (1"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	un	8,00	10,68	85,44	SINAPI-fev/2020	95758
8.1.9	Condutete de alumínio, tipo G, para eletroduto de aço galvanizado DN 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação	un	6,00	27,22	163,32	SINAPI-fev/2020	95781
8.1.10	Condutete de alumínio, tipo T para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação	un	11,00	34,77	382,47	SINAPI-fev/2020	95796
8.1.11	Condutete de alumínio, tipo V, para eletroduto de aço galvanizado DN 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação	un	14,00	29,54	413,56	SINAPI-fev/2020	95789
8.1.12	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação	un	2,00	13,20	26,40	SINAPI-fev/2020	93656
8.1.13	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação	un	2,00	11,61	23,22	SINAPI-fev/2020	93653
8.1.14	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 275V	un	2,00	83,22	166,44	CA-4	CA-4
8.1.15	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	un	1,00	80,05	80,05	SINAPI-fev/2020	94402
8.1.16	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita.	un	2,00	174,13	348,26	SINAPI-fev/2020	83446
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - QUADRA COM BDI 21,2%</b>					<b>8.746,92</b>		

CONVERSÕES:

CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA

CM = COMPOSIÇÃO MONTADA

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

### 13.0 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: FEV/2020  
ORSE: DEZ/2019  
LSO = 111,17%  
BCR = 21,20%

**COMPOSIÇÃO DE PLACA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**

COMPOSIÇÃO DE PLACA DA OBRA (2,00 X 1,00) M					01	UNID
ORSE COD. 00051-adaptado						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	<b>MÃO DE OBRA</b>					
01.01	Carpinteiro de formas com encargos complementares	H	2,500	SINAPI 88262	18,68	46,70
01.02	Servente com encargos complementares	H	4,2105	SINAPI 88316	14,55	61,26
	Custo horário total da mão-de-obra					107,96
02	<b>MATERIAIS E/OU SERVIÇOS</b>					
02.01	Placa de obra em chapa de aço 2,00 x 1,00 m	MP	2,00	SINAPI 4813	195,00	390,00
02.02	Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2,5 x 7,5 cm	M	2,00	SINAPI 4417	3,42	6,84
02.03	Peça de madeira 3ª qualidade 7,5 x 7,5 cm	M	6,00	SINAPI 4491	4,30	34,40
02.04	Prego 18x30	KG	0,300	SINAPI 5075	10,17	3,05
	Custo unitário total de materiais e/ou serviços					434,29
	<b>CUSTO TOTAL DE PLACA DE OBRA</b>					<b>542,25</b>
	B.D.I. = 21,20%					114,96
	<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL PARA PLACA DE OBRA</b>					<b>657,21</b>

COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						MÊS
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	<b>PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO</b>					
01.01	ENGENHEIRO CIVIL	H	18,25	SINAPI 90778	98,44	1.796,53
01.02	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	50,00	SINAPI 90776	24,17	1.208,50
01.03	APONTADOR	H	50,00	SINAPI 90767	15,56	778,00
01.04	TÉCNICO DE SEGURANÇA	H	50,00	SINAPI 100309	19,64	982,00
	<b>SUBTOTAL COM LEIS SOCIAIS PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO</b>					<b>4.765,03</b>
	B.D.I. = 21,20%					1.010,19
	<b>TOTAL GERAL C/BDI (1MÊS)</b>					<b>5.775,22</b>
	<b>TOTAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (3 MESES)</b>					<b>17.325,66</b>



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR: SINAPE 163000  
ORÇ: 063000  
LDO = 111,17%  
BDI = 21,26%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO GERAIS**

Demolição de piso. COMPOSIÇÃO 01				Fonte ORSE	Código 0018-A	UNIDADE: m²
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário hora	Custo Horário	
Pedreiro com encargos complementares	0,500	h	SINAPI 88262	16,65	8,33	
Servente com encargos complementares	0,500	h	SINAPI 88319	14,55	7,28	
Custo horário total de mão-de-obra c/ob [1]					15,61	
Materiais e/ou serviços						
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/b/c [2]						-
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>15,61</b>
B.D.I. = 21,26% [4]						1,74
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>17,35</b>

Demolição de alvenaria de elementos vazados (cabeço). COMPOSIÇÃO 02				Fonte ORSE	Código 0603B	UNIDADE: m²
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário hora	Custo Horário	
Pedreiro com encargos complementares	0,150	h	SINAPI 88326	18,81	2,82	
Servente com encargos complementares	2,000	h	SINAPI 88316	14,55	29,10	
Custo horário total de mão-de-obra c/ob [1]					31,92	
Materiais e/ou serviços						
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/b/c [2]						-
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>31,92</b>
B.D.I. = 21,26% [4]						6,77
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>38,69</b>

Revisão geral do telhado de telhas cerâmicas (releçamento). COMPOSIÇÃO 03				Fonte ORSE	Código 0420A	UNIDADE: m²
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário hora	Custo Horário	
Servente com encargos complementares	0,100	h	SINAPI 88316	14,55	1,46	
Custo horário total de mão-de-obra c/ob [1]					1,46	
Materiais e/ou serviços						
Telhado com telha cape-conval	0,040	m²	SINAPI 8420A	28,74	1,15	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/b/c [2]					1,15	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>2,61</b>
B.D.I. = 21,26% [4]						0,71
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>3,32</b>

Lançamento de obra através de gabarito de madeira. COMPOSIÇÃO 04				Fonte ORSE	Código 0417B	UNIDADE: m²
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário hora	Custo Horário	
Topógrafo com encargos complementares	0,020	h	SINAPI 80781	37,21	0,74	
Auxiliar de topografia com encargos complementares	0,020	h	SINAPI 88253	17,22	0,34	
Carpinteiro com encargos complementares	0,040	h	SINAPI 88262	16,65	0,67	
Servente com encargos complementares	0,040	h	SINAPI 88316	14,55	0,58	
Custo horário total de mão-de-obra c/ob [1]					2,41	
Materiais e/ou serviços						
Madeira mista serrada (barrido) 6x6 cm	0,1300	m	ORSE 01569	6,70	0,88	
Areia galvanizada 1/8"esp	0,0200	kg	SINAPI 345	18,84	0,38	
Prego de aço pontado com cabeça 35x24	0,0120	kg	SINAPI 5067	10,84	0,13	
Tábua de madeira não aparafusada 2,5x20cm, pinus, mata ou eguá	0,1500	m	SINAPI 10567	5,30	0,80	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/b/c [2]					2,19	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>4,60</b>
B.D.I. = 21,26% [4]						0,98
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>5,58</b>

Lanço de concreto, incluir aditivo impermeabilizante - lançamento e adensamento. COMPOSIÇÃO 05				Fonte SINAPI	Código 8283A	UNIDADE: m³
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário hora	Custo Horário	
Pedreiro com encargos complementares	2,000	h	SINAPI 88309	18,81	37,62	
Servente com encargos complementares	4,000	h	SINAPI 88316	14,55	58,20	
Custo horário total de mão-de-obra c/ob [1]					95,82	
Materiais e/ou serviços						
Concreto magro para teste traço 1:4:5:4,5 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	1,0000	m³	SINAPI 8496D	245,38	245,38	
Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos, leo e pó de cimento	20,0000	l	SINAPI 123	5,58	111,60	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/b/c [2]					357,00	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>452,82</b>
B.D.I. = 21,26% [4]						101,74
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>554,56</b>

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SNAPI 153900  
ORSE: 0020919  
LBO = 11,07%  
BDI = 21,26%

Estacionamento com pedra argamassada, COMPOSIÇÃO 06						Fonte	Código	UNIDADE
						ORSE	153900	m²
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário Hora	Custo Horário			
Pedreiro com encargos complementares	6,000	h	SNAPI 88379	18,81	112,86			
Servente com encargos complementares	6,000	h	SNAPI 88318	14,55	87,30			
Custo horário total de mão-de-obra c/ó [1]						200,16		
Materiais e/ou serviços	Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo Unitário			
Pedra de mão de pedra cortada para fundação	1,000	m³	SNAPI 4732	55,71	55,71			
Argamassa tipo 1:4 (cimento e areia) esp. 5cm	6,000	m²	SNAPI 87318	337,85	121,98			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ó [2]						182,64		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						382,80		
B.D.I. = 21,26% [4]						75,81		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						458,61		
Pavimentação ornamental em cimento, COMPOSIÇÃO 07						Fonte	Código	UNIDADE
						ORSE	00241-A	m²
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário Hora	Custo Horário			
Pedreiro com encargos complementares	0,10	h	SNAPI 88379	18,81	1,88			
Servente com encargos complementares	0,20	h	SNAPI 88318	14,55	2,91			
Custo horário total de mão-de-obra c/ó [1]						4,79		
Materiais e/ou serviços	Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo Unitário			
Cimento Portland	0,050	m³	SNAPI 4734	68,18	3,41			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ó [2]						3,41		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						8,20		
B.D.I. = 21,26% [4]						1,74		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						9,94		
Revestimento cerâmico para parede 12x12 cm, aplicado com argamassa industrializada, incluso rejunte, COMPOSIÇÃO 08						Fonte	Código	UNIDADE
						ORSE	15389-A	m²
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário Hora	Custo Horário			
Azeiteira com encargos complementares	0,40	h	SNAPI 88258	22,08	8,83			
Servente c/ encargos complementares	0,24	h	SNAPI 88318	14,55	4,00			
Custo horário total de mão-de-obra c/ó [1]						12,83		
Materiais e/ou serviços	Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo Unitário			
Rejunte corado ornamental para revestimentos cerâmicos	0,60	kg	SNAPI 34307	3,37	2,22			
Cerâmica esmaltada 10x10cm, cor branca, PE-3	1,00	m²	ORSE 12223	29,27	29,28			
Argamassa colante AC-8	4,00	kg	SNAPI 34303	1,06	4,24			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ó [2]						36,14		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						49,02		
B.D.I. = 21,26% [4]						10,88		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						60,00		
Revestimento cerâmico para parede 6x6 cm, aplicado com argamassa industrializada, incluso rejunte, COMPOSIÇÃO 09						Fonte	Código	UNIDADE
						ORSE	00778-A	m²
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário Hora	Custo Horário			
Azeiteira com encargos complementares	0,55	h	SNAPI 88258	22,08	12,14			
Servente c/ encargos complementares	0,45	h	SNAPI 88318	14,55	6,50			
Custo horário total de mão-de-obra c/ó [1]						18,65		
Materiais e/ou serviços	Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo Unitário			
Rejunte corado ornamental para revestimentos cerâmicos	0,26	kg	SNAPI 34307	3,37	1,25			
Cerâmica esmaltada 6x6cm, cor branca, PE-3	1,00	m²	ORSE 10137	46,90	46,25			
Argamassa colante AC-8	4,00	kg	SNAPI 34303	1,06	4,24			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ó [2]						54,77		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						73,46		
B.D.I. = 21,26% [4]						15,37		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						88,83		
Azulejo biscaiteiro em alumínio, com vidro, COMPOSIÇÃO 10						Fonte	Código	UNIDADE
						ORSE	11945-A	m²
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário Hora	Custo Horário			
Pedreiro c/ encargos complementares	1,00	h	SNAPI 88379	18,81	18,81			
Servente c/ encargos complementares	1,00	h	SNAPI 88318	14,55	14,55			
Custo horário total de mão-de-obra c/ó [1]						33,36		
Materiais e/ou serviços	Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo Unitário			
Biscaiteiro em alumínio, convencional ou p/vidente	1,00	m²	ORSE 12794	180,00	180,00			
Vidro liso comum transparente, esp=3,0mm	1,00	m²	SNAPI 10490	79,00	79,00			
Massa para rejunte	0,20	kg	SNAPI 10498	6,44	3,22			
Argamassa tipo 1:4 de cimento e areia	0,003	m³	SNAPI 88811	384,93	1,15			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ó [2]						260,37		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						293,73		
B.D.I. = 21,26% [4]						62,37		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						356,10		



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI FEV/2020  
ORSE: 02/2019  
LBO = 11,37%  
BDI = 21,26%

Barras de apoio, rede, fixa, em aço inox, 190x19, Ø=1 1/2", COMPOSIÇÃO 11				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	02290-A	m
Quant	Unid	Referência	Salário Hora	Custo horário		
0,3000	h	SINAPI 88326	18,81	5,64		
Custo horário total da mão-de-obra c/b [1]				5,64		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
1,00	m	ORSE 02063	173,45	173,45		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/b [2]				173,45		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				179,09		
B.D.I. = 21,26% [4]				37,97		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				217,06		
Conjuntos de mesa em concreto pré-moldado com tabuleiro e bancas, COMPOSIÇÃO 12				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	88326	m
Quant	Unid	Referência	Salário Hora	Custo horário		
1,0000	h	SINAPI 88326	18,81	18,81		
1,0000	h	SINAPI 88316	14,55	14,55		
Custo horário total da mão-de-obra c/b [1]				33,36		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
1,00	m	ORSE 11677	581,44	581,44		
0,27	m²	SINAPI 80356	27,55	15,54		
0,27	m²	SINAPI 94074	321,85	86,60		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/b [2]				683,59		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				716,94		
B.D.I. = 21,26% [4]				153,63		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				870,57		
Divisória em granito cinza andorinha, lapidada, esp=2cm, COMPOSIÇÃO 13				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	88326	m²
Quant	Unid	Referência	Salário Hora	Custo horário		
1,00	h	SINAPI 88326	18,81	18,81		
1,00	h	SINAPI 88316	14,55	14,55		
Custo horário total da mão-de-obra c/b [1]				33,36		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
1,0000	m²	ORSE 12594	308,91	308,91		
0,003	m²	SINAPI 88631	384,93	1,15		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/b [2]				310,06		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				343,42		
B.D.I. = 21,26% [4]				72,61		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				416,03		
Bancada em granito cinza andorinha, esp=2cm, COMPOSIÇÃO 14				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	10730-A	m²
Quant	Unid	Referência	Salário Hora	Custo horário		
0,65	h	SINAPI 88326	18,81	12,23		
1,14	h	SINAPI 88316	14,55	16,58		
Custo horário total da mão-de-obra c/b [1]				28,82		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
1,30	m²	ORSE 02565	238,93	238,93		
0,60	m	ORSE 02116	9,01	5,77		
0,003	m²	SINAPI 88631	384,93	1,15		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/b [2]				245,85		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				274,67		
B.D.I. = 21,26% [4]				59,23		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				333,90		
Mesa fixa de concreto pré-moldado dimensionais 7x30x100 em rejuntao com argamassa no traço 1:3 isolado e impermeabilizado, COMPOSIÇÃO 15				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	composição elaborada	m
Quant	Unid	Referência	Salário Hora	Custo horário		
0,18	h	SINAPI 88326	18,81	3,39		
0,36	h	SINAPI 88316	14,55	5,24		
Custo horário total da mão-de-obra c/b [1]				8,63		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
1,000	m²	SINAPI-adap 4059	7,42	7,42		
0,03	m²	SINAPI 82356	27,55	1,73		
0,010	m	SINAPI 86980	34,89	0,35		
0,0017	m²	SINAPI 87372	626,91	0,97		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/b [2]				10,47		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				19,10		
B.D.I. = 21,26% [4]				4,04		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				23,14		



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: FIC0008  
ORSE: DC20044  
LSD = 11,17%  
BS = 21,5%

Pavingão em madeira para parques com escorregadeiras e balanços. COMPOSIÇÃO 16						Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra						ORSE	2731-A	m²
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo Unitário				
18,00	h	SINAPI 88310	14,55	231,90				
18,00	h	SINAPI 88309	18,01	300,96				
Custo horário total da mão-de-obra (1)								532,86
Materiais e serviços						Referência	Valor R\$	Custo Unitário
12,00	un	SINAPI 428	18,00	216,00				
7,00	m	SINAPI 21008	10,86	74,82				
6,00	n	ORSE 2402	40,80	306,40				
1,00	un	ORSE 02591	1.850,00	1.850,00				
1,00	un	ORSE 08328	1.530,00	1.530,00				
30,90	m	SINAPI 2751	2,43	97,10				
24,00	m	SINAPI 4113	11,88	283,12				
0,80	m²	ORSE 85	371,00	272,61				
26,71	m²	SINAPI 740653	20,85	551,56				
0,80	m²	SINAPI 83358	37,55	34,33				
0,82	m²	SINAPI 72897	19,23	17,00				
Custo unitário total dos materiais e serviços (2)								5.239,94
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>								<b>5.772,80</b>
B.D.I. = 21,20% (4)								1.234,02
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>								<b>6.997,72</b>

Limpeza final da obra. COMPOSIÇÃO 17						Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra						ORSE	8245-A	m²
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo Unitário				
0,1200	h	SINAPI 88310	14,55	1,45				
Custo horário total da mão-de-obra (1)								1,45
Materiais e serviços						Referência	Valor R\$	Custo Unitário
0,0080	kg	SINAPI 18	7,85	0,04				
0,0002	un	SINAPI 38430	0,70	0,44				
Custo unitário total dos materiais e serviços (2)								0,48
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>								<b>1,94</b>
B.D.I. = 21,20% (4)								0,41
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>								<b>2,35</b>

Remoção de áreas existentes. COMPOSIÇÃO 18						Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra						ORSE	88310	m²
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo Unitário				
12,0000	h	SINAPI 88310	14,55	174,60				
Custo horário total da mão-de-obra (1)								174,60
Materiais e serviços						Referência	Valor R\$	Custo Unitário
Custo unitário total dos materiais e serviços (2)								-
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>								<b>174,60</b>
B.D.I. = 21,20% (4)								37,32
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>								<b>211,92</b>

Estrutura metálica de coberturas. COMPOSIÇÃO 19						Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra						ORSE	88310	m²
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo Unitário				
Custo horário total da mão-de-obra (1)								-
Materiais e serviços						Referência	Valor R\$	Custo Unitário
1.054,00	kg	SINAPI 100775	8,50	9.053,00				
1.150,00	kg	SINAPI 100775	8,50	9.875,00				
101,00	kg	SINAPI 100775	8,50	861,50				
870,00	kg	SINAPI 100775	8,50	7.395,00				
239,45	m²	SINAPI 84213	37,55	8.999,05				
Custo unitário total dos materiais e serviços (2)								36.324,55
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>								<b>36.324,55</b>
B.D.I. = 21,20% (4)								7.700,65
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>								<b>44.025,20</b>

Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra de esportes, esp.1/3 cm. COMPOSIÇÃO 20						Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra						ORSE	88310	m²
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo Unitário				
5,1600	h	SINAPI 88310	14,55	3,10				
0,9000	h	SINAPI 88310	14,55	11,54				
Custo horário total da mão-de-obra (1)								14,64
Materiais e serviços						Referência	Valor R\$	Custo Unitário
0,048	l	SINAPI 7548	11,80	0,56				
0,032	un	SINAPI 12815	7,25	0,25				
Custo unitário total dos materiais e serviços (2)								0,81
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>								<b>15,45</b>
B.D.I. = 21,20% (4)								3,32
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>								<b>18,77</b>

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FORTE DE CUSTOS:  
BRAP: FCV000  
ORSE: 0020010  
LBO = 111,07%  
BDI = 21,26%

Aquisição de equipamentos esportivos. COMPOSIÇÃO 21				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				Referência	Sistema	Medida
Quant	Unid					
Custo horário total da mão-de-obra obra [1]						
Materiais e/ou serviços						
Quant	Unid		Referência	Sistema	Medida	Custo unitário
1,000	un		BRAP1	25398	2,322,46	2.322,46
Conjunto para futebol com travessia oficiais de 3,00 x 2,50m em tubo de aço galvanizado 3", com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e rede em poliéster de 4mm						
2,000	un		ORSE	02449	3,209,76	6.419,52
Estrutura metálica fixa, para tabela em fibra de vidro, com arco e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=3"						
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços obra [2]						
						8.741,98
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						8.741,98
B.D.I. = 21,26% [4]						1.853,59
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						10.595,57

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EOLANDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR:  
SINAPI: FENOSB  
DATA: 02/09/19  
LBO = 11,07%  
BDI = 21,26%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES						
<b>Bucha de redução, PVC atóxico curta, 40x32 mm, COMP. INST. 01</b>			<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>	
			<b>SINAPI</b>	<b>SIN</b>	<b>m</b>	
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 88297	18,29	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 88248	14,16	1,13	
Custo horário total de mão-de-obra (1)					2,60	
<b>Materiais e/ou serviços</b>						
	Quant	Unid	Referência	Valor m	Custo unitário	
Bucha de redução PVC atóxico curta, 40x32mm	1,000	un	SINAPI 812	1,36	1,36	
Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 3000cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI 20063	46,28	0,65	
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 36363	1,94	0,39	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)					2,88	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>					5,28	
B.D.I. = 21,26% (4)					1,13	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>					6,41	
<b>Bucha de redução de PVC, atóxico, curta, 32x20mm, para água fria predial, COMP. INST. 02</b>			<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>	
			<b>SINAPI</b>	<b>SIN</b>	<b>m</b>	
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,09	h	SINAPI 88297	18,29	1,66	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,09	h	SINAPI 88248	14,16	1,27	
Custo horário total de mão-de-obra (1)					2,93	
<b>Materiais e/ou serviços</b>						
	Quant	Unid	Referência	Valor m	Custo unitário	
Bucha de redução de PVC, atóxico, curta, 32x20mm	1,000	un	SINAPI 829	0,62	0,62	
Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 3000cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI 20063	46,28	0,65	
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 36363	1,94	0,39	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)					1,96	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>					4,89	
B.D.I. = 21,26% (4)					1,04	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>					5,93	
<b>Joelho de redução, PVC atóxico, 20x20 mm, COMP. INST. 03</b>			<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>	
			<b>SINAPI</b>	<b>SIN</b>	<b>m</b>	
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 88297	18,29	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 88248	14,16	1,13	
Custo horário total de mão-de-obra (1)					2,60	
<b>Materiais e/ou serviços</b>						
	Quant	Unid	Referência	Valor m	Custo unitário	
Joelho de redução, PVC atóxico, 20x20 mm	1,000	un	SINAPI 3635	1,59	1,59	
Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 3000cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI 20063	46,28	0,65	
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 36363	1,94	0,39	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)					2,82	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>					5,82	
B.D.I. = 21,26% (4)					1,17	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>					6,99	
<b>Joelho de redução, 90° com bucha de latão 25mmx1/2", COMP. INST. 04</b>			<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>	
			<b>SINAPI</b>	<b>SIN</b>	<b>m</b>	
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 88297	18,29	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 88248	14,16	1,13	
Custo horário total de mão-de-obra (1)					2,60	
<b>Materiais e/ou serviços</b>						
	Quant	Unid	Referência	Valor m	Custo unitário	
Joelho de redução, 90° com bucha de latão 25mmx1/2"	1,000	un	SINAPI 3487	10,24	10,24	
Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 3000cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI 20063	46,28	0,65	
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 36363	1,94	0,39	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)					11,57	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>					14,17	
B.D.I. = 21,26% (4)					3,00	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>					17,17	
<b>Chaveiro plástico branco comum, COMP. INST. 05</b>			<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>	
			<b>SINAPI</b>	<b>SIN</b>	<b>m</b>	
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 88297	18,29	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 88248	14,16	1,13	
Custo horário total de mão-de-obra (1)					2,60	
<b>Materiais e/ou serviços</b>						
	Quant	Unid	Referência	Valor m	Custo unitário	
Chaveiro comum plástico branco simples	1,000	un	SINAPI 11880	4,59	4,59	
Chaveiro comum plástico branco simples	1,000	un	SINAPI 3658	3,94	3,94	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)					8,53	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>					11,13	
B.D.I. = 21,26% (4)					2,36	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>					13,49	



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FORTE DE CUSTOS:  
SINAPI FENIX/09  
GRU: 0020919  
LBO = 11,07%  
BDI = 21,26%

Reservatório cilíndrico em galvaneado 300L, COMP. INST. 34						Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra						SINAPI	SIN	m³
Quant	Unid	Referência	Valor RS	Custo unitário				
0,06	h	SINAPI 88267	18,30	1,47				
0,06	h	SINAPI 88248	14,16	1,13				
Custo horário total de mão-de-obra c/a [1]								2,60
Materiais e/ou serviços						Referência	Valor RS	Custo unitário
1,000	m³	SINAPI 34637	209,88	209,88				
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/b/c [2]								209,88
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]</b>								<b>211,48</b>
B.D.I. = 21,26% [4]								45,95
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]</b>								<b>257,43</b>
Caixa de passagem circular em concreto pré-moldado D=40cm, COMP. INST. 87						Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra						SINAPI	SIN	m³
Quant	Unid	Referência	Valor RS	Custo unitário				
0,0642	h	SINAPI 88306	18,61	1,21				
0,0642	h	SINAPI 88316	14,55	0,92				
Custo horário total de mão-de-obra c/a [1]								2,14
Materiais e/ou serviços						Referência	Valor RS	Custo unitário
0,07	m²	SINAPI 80358	27,95	4,03				
1,00	m	SINAPI-obra 3278	40,00	40,00				
0,0192	m²	SINAPI 84111	99,37	5,19				
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/b/c [2]								45,94
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]</b>								<b>48,08</b>
B.D.I. = 21,26% [4]								10,19
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]</b>								<b>58,27</b>
Curva 45 graus longa 100mm, COMP. INST. 88						Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra						SINAPI	SIN	m³
Quant	Unid	Referência	Valor RS	Custo unitário				
0,06	h	SINAPI 88267	18,30	1,47				
0,06	h	SINAPI 88248	14,16	1,13				
Custo horário total de mão-de-obra c/a [1]								2,60
Materiais e/ou serviços						Referência	Valor RS	Custo unitário
1,000	m	SINAPI 1858	21,20	21,20				
0,012	m	SINAPI 122	53,29	0,64				
0,014	m	SINAPI 20083	46,26	0,65				
0,020	m	SINAPI 38383	1,94	0,04				
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/b/c [2]								22,53
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]</b>								<b>25,13</b>
B.D.I. = 21,26% [4]								5,33
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]</b>								<b>30,46</b>
Curva 90 graus PVC 100mm, COMP. INST. 89						Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra						SINAPI	SIN	m³
Quant	Unid	Referência	Valor RS	Custo unitário				
0,06	h	SINAPI 88267	18,30	1,47				
0,06	h	SINAPI 88248	14,16	1,13				
Custo horário total de mão-de-obra c/a [1]								2,60
Materiais e/ou serviços						Referência	Valor RS	Custo unitário
1,000	m	SINAPI 1856	12,70	12,70				
0,012	m	SINAPI 122	53,29	0,64				
0,014	m	SINAPI 20083	46,26	0,65				
0,020	m	SINAPI 38383	1,94	0,04				
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/b/c [2]								14,03
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]</b>								<b>16,63</b>
B.D.I. = 21,26% [4]								3,52
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]</b>								<b>20,15</b>
Juseta PVC 45 graus 90mm, COMP. INST. 90						Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra						SINAPI	SIN	m³
Quant	Unid	Referência	Valor RS	Custo unitário				
0,06	h	SINAPI 88267	18,30	1,47				
0,06	h	SINAPI 88248	14,16	1,13				
Custo horário total de mão-de-obra c/a [1]								2,60
Materiais e/ou serviços						Referência	Valor RS	Custo unitário
1,000	m	SINAPI 3513	1,81	1,81				
0,012	m	SINAPI 122	53,29	0,64				
0,014	m	SINAPI 20083	46,26	0,65				
0,020	m	SINAPI 38383	1,94	0,04				
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/b/c [2]								3,14
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]</b>								<b>5,74</b>
B.D.I. = 21,26% [4]								1,22
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]</b>								<b>6,96</b>

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA**  
**MUNICÍPIO: GUADALUPE**  
**SEDE DO MUNICÍPIO**

**FONTE DE CUSTOS:**  
 SINAPI FV0002  
 ORÇ: 0420914  
 LDO = 111,17%  
 DD = 21,20%

Junção PVC 90 graus 80mm, COMP. INST. 11						Fonte SINAPI	Código SINAPI	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo horário			
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,06	h	SINAPI 88267	18,39	1,47			
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,06	h	SINAPI 88246	14,16	1,13			
Custo horário total da mão-de-obra (1)								2,60
Materiais e/ou serviços						Referência	Valor R\$	Custo unitário
Junção PVC 90º grau, 80mm, para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 3029	1,45	1,45			
Adesivo plástico para PVC, frasco 550g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64			
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65			
Lixa água em folha, grão 120	0,020	un	SINAPI 36383	1,94	0,04			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)								2,78
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>								<b>5,38</b>
B.O.L = 21,20% (4)								1,14
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>								<b>6,52</b>
Junção PVC 90 graus, com anel para esgoto secundário, Di 40mm - 1 1/2", Fornecimento e instalação, COMP. INST. 12						Fonte SINAPI	Código SINAPI	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo horário			
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,06	h	SINAPI 88267	18,39	1,47			
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,06	h	SINAPI 88246	14,16	1,13			
Custo horário total da mão-de-obra (1)								2,60
Materiais e/ou serviços						Referência	Valor R\$	Custo unitário
Junção 90º PVC rígido, com anel para esgoto secundário, Di=40mm	1,000	un	ORÇE 01188	1,10	1,10			
Adesivo plástico para PVC, frasco 550g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64			
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65			
Lixa água em folha, grão 120	0,020	un	SINAPI 36383	1,94	0,04			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)								2,43
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>								<b>5,03</b>
B.O.L = 21,20% (4)								1,07
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>								<b>6,10</b>
Terminal de ventilação 80mm, COMP. INST. 13						Fonte SINAPI	Código SINAPI	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo horário			
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,06	h	SINAPI 88267	18,39	1,47			
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,06	h	SINAPI 88246	14,16	1,13			
Custo horário total da mão-de-obra (1)								2,60
Materiais e/ou serviços						Referência	Valor R\$	Custo unitário
Terminal de ventilação 80mm, para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 30119	3,90	3,90			
Adesivo plástico para PVC, frasco 550g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64			
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65			
Lixa água em folha, grão 120	0,020	un	SINAPI 36383	1,94	0,04			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)								5,20
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>								<b>7,89</b>
B.O.L = 21,20% (4)								1,67
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>								<b>9,56</b>
Junção simples 100x100mm, COMP. INST. 14						Fonte SINAPI	Código SINAPI	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo horário			
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,06	h	SINAPI 88267	18,39	1,47			
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,06	h	SINAPI 88246	14,16	1,13			
Custo horário total da mão-de-obra (1)								2,60
Materiais e/ou serviços						Referência	Valor R\$	Custo unitário
Junção simples PVC 100x100mm, para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 30144	33,84	33,84			
Adesivo plástico para PVC, frasco 550g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64			
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65			
Lixa água em folha, grão 120	0,020	un	SINAPI 36383	1,94	0,04			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)								35,17
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>								<b>37,77</b>
B.O.L = 21,20% (4)								8,01
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>								<b>45,78</b>
Junção simples PVC 100x80 mm, COMP. INST. 15						Fonte SINAPI	Código SINAPI	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo horário			
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,06	h	SINAPI 88267	18,39	1,47			
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,06	h	SINAPI 88246	14,16	1,13			
Custo horário total da mão-de-obra (1)								2,60
Materiais e/ou serviços						Referência	Valor R\$	Custo unitário
Junção simples PVC 100x80 mm, para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 30259	4,30	4,30			
Adesivo plástico para PVC, frasco 550g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64			
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65			
Lixa água em folha, grão 120	0,020	un	SINAPI 36383	1,94	0,04			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)								10,71
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>								<b>13,31</b>
B.O.L = 21,20% (4)								2,82
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>								<b>16,13</b>



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR:  
SNAPI FV2000  
CNPJ: 06229119  
LBO = 11,17%  
BOM = 21,20%

Junção simples PVC 40x40 mm, COMP. INST. 16						Fonte	Código	UNIDADE		
						SNAPI	SN	m		
Mão-de-obra						Quant	Unid	Referência	Valor hora	Custo horário
Encanador ou bombeiro hidráulico						0,00	h	SNAPI 80267	18,39	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares						0,00	h	SNAPI 80248	14,16	1,13
Custo horário total de mão-de-obra c/ta [1]										2,60
Materiais e/ou serviços						Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Junção simples PVC 40x40 mm, para esgoto predial						1,000	un	SNAPI 20140	4,00	4,00
Adesivo plástico para PVC, frasco 550g						0,012	un	SNAPI 122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000ml						0,014	un	SNAPI 20083	40,28	0,55
Lixa água em folha, grão 100						0,020	un	SNAPI 30363	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ta [2]										5,36
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]										7,96
B.O.L. = 21,20% [4]										1,68
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]										9,64

T8 PVC 100x50mm, COMP. INST. 17						Fonte	Código	UNIDADE		
						SNAPI	SN	m		
Mão-de-obra						Quant	Unid	Referência	Valor hora	Custo horário
Encanador ou bombeiro hidráulico						0,00	h	SNAPI 80267	18,39	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares						0,00	h	SNAPI 80248	14,16	1,13
Custo horário total de mão-de-obra c/ta [1]										2,60
Materiais e/ou serviços						Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo unitário
T8 sanitário PVC 100x50mm, para esgoto predial						1,000	un	SNAPI 11655	6,80	6,80
Adesivo plástico para PVC, frasco 550g						0,012	un	SNAPI 122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000ml						0,014	un	SNAPI 20083	40,28	0,55
Lixa água em folha, grão 100						0,020	un	SNAPI 30363	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ta [2]										10,13
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]										12,73
B.O.L. = 21,20% [4]										2,70
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]										15,43

T8 PVC 50x50mm, COMP. INST. 18						Fonte	Código	UNIDADE		
						SNAPI	SN	m		
Mão-de-obra						Quant	Unid	Referência	Valor hora	Custo horário
Encanador ou bombeiro hidráulico						0,00	h	SNAPI 80267	18,39	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares						0,00	h	SNAPI 80248	14,16	1,13
Custo horário total de mão-de-obra c/ta [1]										2,60
Materiais e/ou serviços						Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo unitário
T8 sanitário PVC 50x50mm, para esgoto predial						1,000	un	SNAPI 7097	4,09	4,09
Adesivo plástico para PVC, frasco 550g						0,012	un	SNAPI 122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000ml						0,014	un	SNAPI 20083	40,28	0,55
Lixa água em folha, grão 100						0,020	un	SNAPI 30363	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ta [2]										9,42
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]										12,02
B.O.L. = 21,20% [4]										2,70
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]										14,72

Linha simples PVC 100mm, COMP. INST. 19						Fonte	Código	UNIDADE		
						SNAPI	SN	m		
Mão-de-obra						Quant	Unid	Referência	Valor hora	Custo horário
Encanador ou bombeiro hidráulico						0,00	h	SNAPI 80267	18,39	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares						0,00	h	SNAPI 80248	14,16	1,13
Custo horário total de mão-de-obra c/ta [1]										2,60
Materiais e/ou serviços						Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Linha simples PVC acedível DN 100mm, para esgoto predial						1,000	un	SNAPI 3009	3,05	3,05
Adesivo plástico para PVC, frasco 550g						0,012	un	SNAPI 122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000ml						0,014	un	SNAPI 20083	40,28	0,55
Lixa água em folha, grão 100						0,020	un	SNAPI 30363	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ta [2]										4,06
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]										7,66
B.O.L. = 21,20% [4]										1,61
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]										9,27

Banheiro para vaso sanitário, COMP. INST. 20						Fonte	Código	UNIDADE		
						SNAPI	SN	m		
Mão-de-obra						Quant	Unid	Referência	Valor hora	Custo horário
Auxiliar de encanador com encargos complementares						0,15	h	SNAPI 80248	14,16	2,12
Custo horário total de mão-de-obra c/ta [1]										2,12
Materiais e/ou serviços						Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Vaso sanitário para vaso sanitário						1,00	un	SNAPI 377	25,40	25,40
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ta [2]										25,40
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]										27,52
B.O.L. = 21,20% [4]										5,83
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]										33,35



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNTE DE CUSTOS:  
SINAPI: 16/2022  
ORÇ: 052019  
LBO = 111,17%  
ISS = 21,8%

Conjunto base-somatório, COMP. NET. 21				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				SINAPI	BSF	m²
	Quant.	Unid.	Referência	Valor Base	Custo Unitário	
Pedreiro com encargos complementares	2,00	h	SINAPI 86520	18,01		47,33
Servente com encargos complementares	5,00	h	SINAPI 86516	14,50		72,75
Custo unitário total da mão-de-obra obra [1]						119,78
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor B1	Custo Unitário
Massa em concreto FM D=1,00m e esp=50cm (base)	3,00	m³	SINAPI-obra 12047	30,00		100,30
Massa em concreto FM D=1,00m e esp=50cm para fundo (fundouros)	8,00	m³	SINAPI-obra 12047	45,00		360,30
Tampas em concreto armado FM D=1,20m e esp=5cm	3,00	m²	ORSE-obra 04844	45,00		120,00
Concreto não estrutural tipo 1-4-5-4-5 (base de caixa)	0,06	m³	SINAPI 94062	243,20		14,59
Castro de aço esp=30cm para laterais e fundo (fundouros)	2,58	m²	SINAPI 4724	38,15		101,58
Excavação manual de valas	7,32	m³	SINAPI 82258	37,35		421,37
Argamassa tipo 1:3 de cimento e areia	6,15	m³	SINAPI 87372	636,51		80,83
Reboco de cimento	6,58	m²	SINAPI 96985	34,89		20,50
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços obra [2]						1.319,75
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>1.496,53</b>
B.O.I. = 21,20% [4]						<b>317,68</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>1.814,21</b>

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO  
SINAPI : FEVEREIRO/2020  
ORSE : DEZEMBRO/2019  
LSO : 111,17% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI : 21,2%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA DA U.ESCOLAR EDUARDA BATISTA

CA-1	74246/1 SINAPI		Luminária tipo Industrial com alça regulável, com lâmpada LED de aproximadamente 4600Lm, completa, fornecimento e instalação	UNIDADE: UN			
Cód.	Tipo	Referência	Materiais	Unid.	Consumo	P. Unit. (R\$)	Custos (R\$)
M.L.1	INS	M.L.	Luminária industrial em LED para iluminação pública, 4500Lm ou mais, com fecho simétrico aproximadamente 60°, LED AC, lentes em vidro, corpo em alumínio an, 220V, FP 0,82, prot. DPS 10kV, IP65, IK08, temp. de cor 5000K, IRC >70%, v. útil 50.000h	UN	1,000	183,27	183,27
11296	INS	ORSE	Aluguel de plataforma aérea elétrica, altura de trabalho = 9,72m	MÊS	0,0028	1214,69	3,40
			Sub-total(Materiais)				186,67
			<b>Mão de obra</b>				
88247	COMP	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	H	1,500	14,64	21,96
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	1,500	18,99	28,49
			Sub-total(Mão de obra)				50,45
			<b>PREÇO TOTAL S/ BDI</b>				237,12
			<b>BDI (21,20%)</b>				50,27
			<b>PREÇO TOTAL C/ BDI</b>				287,39

CA-2	91844 SINAPI		Eletroduto eletroduto flexível plano em PEAD, cor preta e laranja, diâmetro 25 mm - fornecimento e instalação.	UNIDADE: UN			
Cód.	Tipo	Referência	Materiais	Unid.	Consumo	P. Unit. (R\$)	Custos (R\$)
40400	INS	SINAPI	Eletroduto flexível plano em pead, cor preta e laranja, diâmetro 25 mm	M	1,1000	1,42	1,56
43132	INS	SINAPI	Arame recozido 16SWG, 1,60 mm (0,016 kg/m)	KG	0,0018	12,48	0,02
11296	INS	ORSE	Aluguel de plataforma aérea elétrica, altura de trabalho = 9,72m	MÊS	0,0015	1214,69	1,82
			Sub-total(Materiais)				3,40
			<b>Mão de obra</b>				
88247	COMP	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	H	0,0870	14,64	1,27
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	0,0870	18,99	1,65
			Sub-total(Mão de obra)				2,92
			<b>PREÇO TOTAL S/ BDI</b>				6,32
			<b>BDI (21,20%)</b>				1,34
			<b>PREÇO TOTAL C/ BDI</b>				7,66

CA-3	91893 SINAPI		Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscaável, DN 25mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação.	UNIDADE: UN			
Cód.	Tipo	Referência	Materiais	Unid.	Consumo	P. Unit. (R\$)	Custos (R\$)
2517	INS	SINAPI	Curva 90 graus, para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 25mm (1")	UN	1,100	6,14	6,75
			Sub-total(Materiais)				6,75
			<b>Mão de obra</b>				
88247	COMP	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	H	0,209	14,64	3,06
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	0,209	18,99	3,97
			Sub-total(Mão de obra)				7,03
			<b>PREÇO TOTAL S/ BDI</b>				13,78
			<b>BDI (21,20%)</b>				2,92
			<b>PREÇO TOTAL C/ BDI</b>				16,70

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO  
SINAPI : FEVEREIRO/2020  
ORSE : DEZEMBRO/2019  
LSO : 111,17% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI : 21,2%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA DA U.ESCOLAR EDUARDA BATISTA

CA-4	9041 ORSE		Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 275V				UNIDADE: UN	
	Código	Tipo	Referência	Materials	Unid.	Consumo	P. Unit. (R\$)	Custos(R\$)
39469	INS	SINAPI	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão máxima de 275V, corrente máxima de 20kA (tipo AC)		UN	1,000	58,57	58,57
			Sub-total (Materials)					58,57
			<b>Mão de obra</b>					
88247	COMP	SINAPI	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares		H	0,3000	14,64	4,39
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares		H	0,3000	18,99	5,70
			Sub-total (Mão de obra)					10,09
<b>PREÇO TOTAL B/ BDI</b>								<b>68,66</b>
<b>BDI (21,20%)</b>								<b>14,56</b>
<b>PREÇO TOTAL C/ BDI</b>								<b>83,22</b>

CONVERSÕES:  
CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA  
CM = COMPOSIÇÃO MONTADA  
INS = INSUMO  
COMP = COMPOSIÇÃO  
M.L. = MERCADO LOCAL/COTAÇÃO



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

**NOTA TÉCNICA**

ATRAVÉS DA PRESENTE NOTA TÉCNICA INFORMAMOS QUE

OS PREÇOS RELATIVOS A LUMINÁRIA INDUSTRIAL FORAM OBTIDOS ATRAVÉS DE COTAÇÃO. O PREÇO PARA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, FOI ADQUIRIDO PELA MÉDIA DOS VALORES DA PESQUISA. CONFORME COTAÇÕES EM ANEXO.

**LUMINÁRIA DE LED INDUSTRIAL - 50W**

1.1	ANDRÉ ILUMINAÇÃO	R\$ 100,00
1.2	INDUSPAR	R\$ 249,00
1.3	LUMINIM	R\$ 110,00
		<u>R\$ 183,27</u>

**1.1 ANDRÉ ILUMINAÇÃO**

<https://www.andreluminacao.com.br/todos-deptos/luminarias-led/refetor/refetor-led-50w-5000k-bivolt-ek1638502-eklan>

**1.2 INDUSPAR**

<https://www.induspar.com/luminarias-de-piso-e-arandelas/luminarias-led-industriais/luminaria-industrial-led-high-bay-light-50w-branco-frio>

**1.3 LUMINIM**

<https://www.luminim.com.br/luminaria-led-industrial-high-bay-uf0-50w-branco-frio>

FONTES DE CUSTO  
 SINAPI : FEVEREIRO/2019  
 ORSE : DEZEMBRO/2019  
 LSO : 113,12% - SEM DES  
 BDI : 21,2

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
 MUNICÍPIO: GUADALUPE  
 SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - U.ESCOLAR EDUARDA BATISTA

CA-1	T494111 ORSE		LÂMPADA FLUORESCENTE COM PLAFON PLÁSTICO BRANCO E SOQUETE E-27	UNIDADE:	UN			
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
8518	INS	ORSE	PLAFON PLÁSTICO BRANCO COM SOQUETE E-27	UN	1,000	4,00	4,00	
4675	INS	ORSE	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA PL 15W / 127V (COMPACTA INTEGRADA)	UN	1,000	7,60	7,60	
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				11,60	
			MÃO DE OBRA					
80264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	18,99	18,99	
80247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	14,84	14,84	
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				33,83	
PREÇO TOTAL S/ BDI								45,43
BDI (21,20%)								9,59
PREÇO TOTAL C/ BDI								55,02

CA-2			TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR 20 A, ENBUTIDA	UNIDADE:	UN			
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
12118	INS	SINAPI	KIT DE PROTEÇÃO ARISTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRÃO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	1,000	22,08	22,08	
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				22,08	
			MÃO DE OBRA					
80264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	18,99	18,99	
80316	COMP	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	14,55	14,55	
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				33,54	
PREÇO TOTAL S/ BDI								55,62
BDI (21,20%)								11,79
PREÇO TOTAL C/ BDI								67,41

CA-3			DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20 KA (TIPO AC)	UNIDADE:	UN			
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
39469	INS	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20 KA (TIPO AC)	UN	1,000	58,57	58,57	
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				58,57	
			MÃO DE OBRA					
80264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	18,99	18,99	
80316	COMP	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	14,55	14,55	
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				33,54	
PREÇO TOTAL S/ BDI								92,11
BDI (21,20%)								19,53
PREÇO TOTAL C/ BDI								111,64

FONTES DE CUSTO  
SINAPI : FEVEREIRO/2019  
ORSE : DEZEMBRO/2019  
LSO : 112,12% - SEM DES  
BDI : 21,2

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - U.ESCOLAR EDUARDA BATISTA

CA-4			POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTÍNUO, ALTURA ÚTIL DE 4,50M, COM SAPATA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE:			UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
P 05.10.0300	INS	BCO	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTÍNUO, ALTURA ÚTIL DE 4,50M, COM SAPATA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,000	335,00	335,00
12650	INS	ORSE	CHUMBADOR FORMATO L DIAMETRO 3/4" COMP 6002N(CH); PORCA CARRUELA INOXIDAVEL DE 3/4"	UN	4,000	85,72	342,88
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				677,88
			<b>MÃO DE OBRA</b>				
88204	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	18,99	56,97
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	14,55	87,30
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				144,27
<b>PREÇO TOTAL B/ BDI</b>							<b>820,15</b>
<b>BDI (21,20%)</b>							<b>173,87</b>
<b>PREÇO TOTAL C/ BDI</b>							<b>994,02</b>
CA-6			LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU PRAÇAS, 2 PÉTALAS, COM LÂMPADA LED DE 4526LM EFICÁCIA MÍNIMA 110,36LM/W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE:			UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
M L 1	INS	M L	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU PRAÇAS, 2 PÉTALAS, COM LÂMPADA LED DE 4526LM EFICÁCIA MÍNIMA 110,36LM/W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000	335,00	670,00
1022	INS	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST 1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	UN	21,000	2,10	44,10
83099	COMP	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000	31,24	62,48
9478	INS	ORSE	SUPORTE (BRAÇO) P/ LUMINÁRIA DE 1 PÉTALA PARA INSTALAÇÃO NO TOPO DO POSTE. REF: TECHOWATT OU SIMILAR	UN	2,000	127,72	255,44
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				1.032,02
			<b>MÃO DE OBRA</b>				
88204	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	18,99	18,99
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	14,55	14,55
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				33,54
			<b>EQUIPAMENTOS</b>				
8828	COMP	SINAPI	8200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO	CHP	0,500	157,44	78,72
			SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS)				78,72
<b>PREÇO TOTAL B/ BDI</b>							<b>1.144,28</b>
<b>BDI (21,20%)</b>							<b>242,59</b>
<b>PREÇO TOTAL C/ BDI</b>							<b>1.386,87</b>



FONTES DE CUSTO  
 SINAPI : FEVEREIRO/2019  
 ORSE : DEZEMBRO/2019  
 LSO : 112,12% - SEM DES  
 BDI : 21,2

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
 MUNICÍPIO: GUADALUPE  
 SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - U.ESCOLAR EDUARDA BATISTA

ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 32 MM (1.1/4"), PARA CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.								
CA-E							UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
39247	INS	SINAPI	ELETRODUTO DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,100	3,16	3,48	
30641	INS	SINAPI	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4"	UN	0,177	1,17	0,21	
2666	INS	SINAPI	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 1 1/4", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	0,177	5,26	0,93	
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				4,62	
			<b>MÃO DE OBRA</b>					
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	18,99	2,03	
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	14,04	1,57	
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				3,60	
<b>PREÇO TOTAL S/ BDI</b>								8,22
<b>BDI (21,20%)</b>								1,74
<b>PREÇO TOTAL C/ BDI</b>								9,96
POSTE DECORATIVO COM LUMINÁRIA, h=2,5m-total, COM 1 LÂMPADA LED 20W 6-27 ALTO FLUXO								
CA-T							UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
100619	COMP	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	337,59	337,59	
12699	INS	ORSE	LÂMPADA TUBULAR LED TB, 16W, 8VOLT	UN	1,000	23,99	23,99	
3806	INS	ORSE	CAIÃO DE COBRE PP COROPLAST 3 X 1,5 MM, 450/750V	M	5,500	2,73	15,02	
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				376,60	
			<b>MÃO DE OBRA</b>					
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	18,99	75,96	
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	14,04	56,56	
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				132,52	
<b>PREÇO TOTAL S/ BDI</b>								511,12
<b>BDI (21,20%)</b>								108,36
<b>PREÇO TOTAL C/ BDI</b>								619,48

FONTES DE CUSTO  
SINAPI : FEVEREIRO/2019  
ORSE : DEZEMBRO/2019  
LSO : 112,12% - SEM DES  
BDI : 21,2

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - U.ESCOLAR EDUARDA BATISTA

CA-E			PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA COM DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60A EM POSTE AUXILIAR DE AÇO QUADRADO COM CAPACETE DE 76x76x2x7.000 mm				
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
417	INS	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	UN	2,000	2,30	4,60
995	INS	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM²	M	20,000	15,36	307,20
39809	INS	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLÁSTICO), COM 1 DISJUNTOR	UN	1,000	106,03	106,03
741305	COMP	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 80 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	105,46	105,46
937	INS	SINAPI	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM²	M	2,500	5,61	14,03
2634	INS	ORSE	CONECTOR CUNHA RAMAL	UN	1,000	5,55	5,55
10618	INS	ORSE	CONECTOR PERFURANTE	UN	1,000	4,99	4,99
10912	INS	ORSE	TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, RETANGULAR, DIM 100 X 50 MM, E=3,17MM(1/8"), 6,825KG/M	M	7,000	49,06	343,42
9450	INS	ORSE	PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D=1 1/2", MEDINDO 1,00M, PARA ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,000	45,50	45,50
3390	INS	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,000	43,06	43,06
94969	COMP	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M³	0,050	273,49	13,67
92873	COMP	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	0,280	151,16	42,32
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				1.038,73
			<b>MÃO DE OBRA</b>				
89254	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	18,99	56,97
89216	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	14,55	58,20
89309	COMP	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	18,81	75,24
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				190,41
			<b>PREÇO TOTAL S/ BDI</b>				1.229,14
			<b>BDI (21,20%)</b>				260,55
			<b>PREÇO TOTAL C/ BDI</b>				1.489,69

CONVERSÕES:

CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA    INS = INSUMO

COMP = COMPOSIÇÃO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

#### 14.0 - COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SIMAF: FEV0208  
ORSE: 0622019  
LBO = 111,17%  
BDI = 21,20%

### CÁLCULO DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	3,98	AC
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,80	S+G
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	0,97	R
4.0	Taxas de despesas financeiros	1,01	DF
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	6,49	L
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	6,15	T
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,50	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [ (1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) ] / (1-T) \} - 1$$

$$BDI = 21,2\% \text{ (SEM DESONERAÇÃO)}$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2822/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39
Lucro	6,15	7,40	8,99
Tributos	5,05	6,05	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
<b>BDI</b>	<b>20,34</b>	<b>22,12</b>	<b>28,08</b>

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de GUADALUPE, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 50%, sendo cobrado no final 2,5% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2822/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	3,49	6,23	8,87

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2006 do DNIT.

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

### 15.0 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: FEV/2020  
ORÇ: 062/2019  
LSO = 111,17%  
BDI = 21,30%

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>38,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,74%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,00%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,50%
B7	DIAS DE CHUVA	1,16%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,08%	6,26%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>43,67%</b>	<b>16,02%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,95%	3,84%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,00%	3,88%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,84%	2,98%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42%	0,32%
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>14,33%</b>	<b>11,11%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,00%	5,90%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,34%
<b>D</b>	<b>TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</b>	<b>16,47%</b>	<b>6,24%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)</b>		<b>111,17%</b>	<b>76,17%</b>

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL





PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

## 16.0 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR DE CUSTOS:  
SINAF: PE0000  
ORÇ: 06/2014  
LSD = 111,17%  
SD = 21,20%

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DISCRIMINATIVO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	MESES					
				1	2	3	4	5	
				%	%	%	%	%	
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR								
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,53	17.325,66	5.775,22	5.775,22	5.775,22			
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,00 m	0,13	857,21	857,21					
3.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	69,23	338.924,69	74.321,35	99.528,58	166.074,78			
4.0	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	27,11	133.092,44	66.546,22	66.546,22				
				30%	35%	35%			
TOTAL	SIMPLES	100,00		147.300,00	171.850,00	171.850,00			
	ACUMULADO	100,00		147.300,00	319.150,00	491.000,00			
	VALOR TOTAL (R\$)	100,00	491.000,00	147.300,00	171.850,00	171.850,00			



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

## 17.0 - MEMÓRIA DE CÁLCULO





OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
BARRA PEQUENA  
CRES. 0020911  
LDO = 111,17%  
DO = 21,2%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UND.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
2.8	Atorro manual de valas	banheira	m²	2,00	16,17	0,08	1,00	1,29	1,29	9,21	6,92	
2.9	Atorro manual de valas	calçada lateral	m²	1,00	15,45	0,15	1,00	2,02	2,02	-	2,02	
2.9	Atorro manual de valas	calçada lateral	m²	1,00	12,30	0,10	1,00	1,23	1,23	-	1,23	(3,38)
<b>Obs: O volume escavado é superior ao volume de terra.</b>												
<b>3.0 INFRAESTRUTURA</b>												
3.1	Leitão em concreto não-estrutural, esp=5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante (base dos blocos dos pilares)	pilares	m²	0,00	0,00	0,72	0,00	0,43	0,00		0,12	0,12
3.2	Fundação em pedra argamassada para paredes (40x60cm, traço 1:4 cimento e areia)	banheira	m²	3,00	3,30	0,40	0,80	1,32	0,79		2,91	
3.2	Fundação em pedra argamassada para paredes (40x60cm, traço 1:4 cimento e areia)	banheira	m²	2,00	10,25	0,40	0,80	4,10	2,48		4,92	7,29
3.3	Fundação em alvenaria de tipo cerâmico furado 8x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, H=30cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação de calçada lateral)	calçada lateral	m²	1,00	10,36		0,30	3,11	-		3,11	
3.3	Fundação em alvenaria de tipo cerâmico furado 8x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, H=30cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação de calçada lateral)	calçada lateral	m²	2,00	1,20		0,30	0,36	-		0,72	3,83
3.4	Alvenaria de tipo cerâmico furado 8x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (restante das paredes)	banheira	m²	3,00	3,30	0,20		0,66	-		1,99	
3.4	Alvenaria de tipo cerâmico furado 8x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (restante das paredes)	banheira	m²	2,00	10,25	0,20		2,05	-		4,10	6,09
3.5	Alvenaria de tipo cerâmico furado 8x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=10cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (restante da calçada lateral)	calçada lateral	m²	1,00	10,36	0,10		1,04	-		1,04	
3.6	Alvenaria de tipo cerâmico furado 8x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=10cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (restante da calçada lateral)	calçada lateral	m²	2,00	1,20	0,10		0,12	-		0,24	1,28
3.6	Risco em concreto cíclico dos pilares das paredes	memória de cálculo	m²	1,00	1,16	1,00	1,00	1,16	1,16		1,16	1,16
<b>4.0 SUPERESTRUTURA</b>												
4.1	Concreto fcc-20Mpa - pilares	memória de cálculo	m²	1,00	0,80	1,00	1,00	0,80	0,80		0,80	0,80
4.2	Concreto fcc-20Mpa - cintas inferiores	memória de cálculo	m²	1,00	0,43	1,00	1,00	0,43	0,43		0,43	0,43
4.3	Concreto fcc-20Mpa - cintas superiores	memória de cálculo	m²	1,00	0,36	1,00	1,00	0,36	0,36		0,36	0,36
4.4	Lançamento de concreto fcc-20Mpa - pilares	memória de cálculo	m²	1,00	0,88	1,00	1,00	0,88	0,88		0,88	0,88
4.5	Lançamento de concreto fcc-20Mpa - cintas inferiores	memória de cálculo	m²	1,00	0,43	1,00	1,00	0,43	0,43		0,43	0,43
4.6	Lançamento de concreto fcc-20Mpa - cintas superiores	memória de cálculo	m²	1,00	0,36	1,00	1,00	0,36	0,36		0,36	0,36
4.7	Armação de estrutura de concreto armado esp CA-50 de 5 barras	memória de cálculo	kg	107,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		107,00	107,00
4.8	Armação de estrutura de concreto armado esp CA-50 de 13 barras	memória de cálculo	kg	151,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		151,00	151,00
4.9	Montagem e desm. de formas para cintas em madeira serrada - 4 uti	memória de cálculo	m²	1,00	20,94	1,00		20,94	-		20,94	20,94
4.10	Montagem e desm. de formas para pilares em madeira serrada - 4 uti	memória de cálculo	m²	1,00	20,76	1,00		20,76	-		20,76	20,76
<b>5.0 PISO</b>												
5.1	Leitão em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	sala de aula	m²	2,00	47,81	1,00	0,07	47,81	1,33		6,06	
5.1	Leitão em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	sala de aula	m²	1,00	47,95	1,00	0,07	47,95	3,36		3,36	
5.1	Leitão em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	circulação I	m²	1,00	37,82	1,00	0,07	37,82	2,63		2,63	
5.1	Leitão em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	circulação II	m²	1,00	52,06	1,00	0,07	52,06	3,84		3,84	
5.1	Leitão em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	diretoria	m²	1,00	11,80	1,00	0,07	11,80	0,81		0,81	
5.1	Leitão em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	sala de professores	m²	1,00	20,80	1,00	0,07	20,80	1,46		1,46	
5.1	Leitão em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	divc maac	m²	1,00	6,40	1,00	0,07	6,40	0,45		0,45	
5.1	Leitão em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	divc fun	m²	1,00	2,85	1,00	0,07	2,85	0,20		0,20	
5.1	Leitão em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	divc prof	m²	1,00	2,92	1,00	0,07	2,92	0,20		0,20	





OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
 MUNICÍPIO: GUADALUPE  
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
 SHAP: P10200  
 ORE: 002019  
 LBO = 11,07%  
 SO = 2,24%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMP. ORÇ.	LARGURA ORÇ.	ALTURA ORÇ.	ÁREA ORÇ.	VOLUME ORÇ.	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
5.1	Leitro em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	sala de aula	m²	1,00	49,70	1,00	0,07	49,70	0,48		3,43	
5.1	Leitro em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	sala de aula	m²	1,00	42,80	1,00	0,07	42,80	2,98		2,88	
5.1	Leitro em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	cozinha	m²	1,00	27,72	1,00	0,07	27,72	1,94		1,94	
5.1	Leitro em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	depense	m²	1,00	6,96	1,00	0,07	6,96	0,49		0,49	
5.1	Leitro em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	depoto	m²	1,00	4,90	1,00	0,07	4,90	0,34		0,34	
5.1	Leitro em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	circulação II	m²	1,00	30,52	1,00	0,07	30,52	2,14		2,14	
5.1	Leitro em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	banheiros	m²	3,00	16,17	1,00	0,07	16,17	1,15		2,26	
5.1	Leitro em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	hall dos banheiros	m²	1,00	12,30	1,00	0,07	12,30	0,86		0,86	31,90
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	sala de aula	m²	3,00	47,91	1,00		47,91	-		95,22	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	sala de aula	m²	1,00	47,95	1,00		47,95	-		47,95	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	circulação I	m²	1,00	37,62	1,00		37,62	-		37,62	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	circulação II	m²	1,00	52,06	1,00		52,06	-		52,06	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	sanitria	m²	1,00	11,80	1,00		11,80	-		11,80	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	sala de professores	m²	1,00	20,80	1,00		20,80	-		20,80	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	rec. masc	m²	1,00	6,40	1,00		6,40	-		6,40	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	rec. fem	m²	1,00	2,85	1,00		2,85	-		2,85	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	rec. prof	m²	1,00	2,80	1,00		2,80	-		2,80	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	sala de aula	m²	1,00	49,70	1,00		49,70	-		49,70	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	sala de aula	m²	1,00	42,80	1,00		42,80	-		42,80	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	cozinha	m²	1,00	27,72	1,00		27,72	-		27,72	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	depense	m²	1,00	6,96	1,00		6,96	-		6,96	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	depoto	m²	1,00	4,90	1,00		4,90	-		4,90	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	circulação II	m²	1,00	30,52	1,00		30,52	-		30,52	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	banheiros	m²	3,00	16,17	1,00		16,17	-		32,34	
5.2	Base de requisição para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	hall dos banheiros	m²	1,00	12,30	1,00		12,30	-		12,30	484,46
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	3,00	47,91	1,00		47,91	-		95,22	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	1,00	47,95	1,00		47,95	-		47,95	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	circulação I	m²	1,00	37,62	1,00		37,62	-		37,62	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	circulação II	m²	1,00	52,06	1,00		52,06	-		52,06	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	sanitria	m²	1,00	11,80	1,00		11,80	-		11,80	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	sala de professores	m²	1,00	20,80	1,00		20,80	-		20,80	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	rec. masc	m²	1,00	6,40	1,00		6,40	-		6,40	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	rec. fem	m²	1,00	2,85	1,00		2,85	-		2,85	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	rec. prof	m²	1,00	2,80	1,00		2,80	-		2,80	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	1,00	49,70	1,00		49,70	-		49,70	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	1,00	42,80	1,00		42,80	-		42,80	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	cozinha	m²	1,00	27,72	1,00		27,72	-		27,72	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	depense	m²	1,00	6,96	1,00		6,96	-		6,96	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	depoto	m²	1,00	4,90	1,00		4,90	-		4,90	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	circulação II	m²	1,00	30,52	1,00		30,52	-		30,52	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	banheiros	m²	3,00	16,17	1,00		16,17	-		32,34	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas lito esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	hall dos banheiros	m²	1,00	12,30	1,00		12,30	-		12,30	484,46
5.4	Execução de passeio (calçada lateral) em concreto moldado in loco, lito na obra, acabamento convencional, esp=6,0cm	calçada lateral	m²	1,00	25,87	1,00		25,87	-		25,87	25,87
5.5	Capotão de piso intertravado em bloco de concreto (10x20) cm, cor natural, espessura 6cm	passa	m²	1,00	395,67	1,00		395,67	-		395,67	395,67
5.6	Piso esmeralda em piso	passa	m²	1,00	67,90	1,00		67,90	-		67,90	67,90



FRANCISCO DONALDO ASSIS DE SOUZA  
 Engenheiro Civil  
 CRN 19150665/CR-CE-AMT



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SNAP: FV0008  
ORÇ: 002019  
LBO = 111,1%  
BD = 21,0%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
<b>4.0</b>	<b>PAREDES E PAVIS</b>											
4.1	Alvenaria de elevação tipo cerâmico em 0,0 cm	fechamentos	m²	8,50	1,30	1,30	1,00	-	-	-	8,50	
4.1	Alvenaria de elevação tipo cerâmico em 0,0 cm	fechamentos	m²	2,50	0,50	0,50	0,25	-	-	-	0,52	
4.1	Alvenaria de elevação tipo cerâmico em 0,0 cm	fechamentos	m²	2,50	0,70	2,10	1,47	-	-	-	2,94	
4.1	Alvenaria de elevação tipo cerâmico em 0,0 cm	fechamentos	m²	0,50	0,50	2,10	1,05	-	-	-	2,62	
4.1	Alvenaria de elevação tipo cerâmico em 0,0 cm	fechamentos	m²	1,00	1,75	3,00	5,25	-	-	-	5,25	
4.1	Alvenaria de elevação tipo cerâmico em 0,0 cm	banheiros a construir	m²	2,00	10,25	3,10	31,75	-	-	-	95,56	
4.1	Alvenaria de elevação tipo cerâmico em 0,0 cm	banheiros a construir	m²	3,00	12,00	1,90	12,00	-	-	-	36,14	118,95
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>											
7.1	instalações elétricas		un	1,00				-	-	-	1,00	1,00
7.2	instalações hidráulicas		un	1,00				-	-	-	1,00	1,00
7.3	instalações sanitárias		un	1,00				-	-	-	1,00	1,00
7.4	instalações de água quente		un	1,00				-	-	-	1,00	1,00
<b>8.0</b>	<b>COBERTURA</b>											
8.1	Cobertura de madeira composta por ripas, calhaus e telhas para telhado de até duas águas para telhas cerâmicas	banheiros a construir	m²	1,00	54,00	1,00	54,00	-	-	-	54,00	54,00
8.2	Cobertura com telha cerâmica canal, tipo colonial, incluindo o madeiramento	banheiros a construir	m²	1,00	54,00	1,00	54,00	-	-	-	54,00	54,00
8.3	Instalação do madeiramento do telhado com capacidade maior	banheiros a construir	m²	1,00	54,00	1,00	54,00	-	-	-	54,00	54,00
<b>9.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>											
9.1	Chapisco em argamassa tipo 1:2, esp= 2cm - Aplicado nas paredes e banheiros	paredes	m²	2,00	119,95	1,00	119,95	-	-	-	237,90	
9.1	Chapisco em argamassa tipo 1:2, esp= 2cm - Aplicado nas paredes e banheiros	banheiros	m²	1,00	6,28	1,00	6,08	-	-	-	6,28	
9.1	Chapisco em argamassa tipo 1:2, esp= 2cm - Aplicado nas paredes e banheiros	banheiros	m²	1,00	1,28	1,00	1,28	-	-	-	1,28	
9.1	Chapisco em argamassa tipo 1:2, esp= 2cm - Aplicado nas paredes e banheiros	reparo	m²	1,00	150,00	1,00	150,00	-	-	-	150,00	346,26
9.2	Reboco em argamassa massa única 1:2,5, esp= 2cm - Aplicado nas paredes e banheiros	paredes	m²	2,00	119,95	1,00	119,95	-	-	-	237,90	
9.2	Reboco em argamassa massa única 1:2,5, esp= 2cm - Aplicado nas paredes e banheiros	banheiros	m²	1,00	6,28	1,00	6,08	-	-	-	6,28	
9.2	Reboco em argamassa massa única 1:2,5, esp= 2cm - Aplicado nas paredes e banheiros	banheiros	m²	1,00	1,28	1,00	1,28	-	-	-	1,28	
9.2	Reboco em argamassa massa única 1:2,5, esp= 2cm - Aplicado nas paredes e banheiros	reparo	m²	1,00	150,00	1,00	150,00	-	-	-	150,00	346,26
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	salas de aula	m²	4,00	9,95	1,40	9,73	-	-	-	38,90	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	salas de aula	m²	2,00	7,00	1,40	9,80	-	-	-	19,60	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	salas de aula	m²	6,00	6,85	1,40	9,56	-	-	-	57,54	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	salas de aula	m²	2,00	7,00	1,40	9,80	-	-	-	19,60	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	salas de aula	m²	2,00	9,00	1,40	9,40	-	-	-	18,80	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	salas de aula	m²	4,00	7,10	1,40	9,94	-	-	-	39,76	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	banheiro profissional	m²	2,00	1,90	2,90	5,40	-	-	-	10,80	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	banheiro profissional	m²	2,00	3,28	2,90	9,10	-	-	-	18,20	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	21,50	1,20	25,80	-	-	-	26,80	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	7,15	1,20	8,58	-	-	-	8,58	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	18,80	1,20	22,32	-	-	-	22,32	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	4,30	1,20	5,16	-	-	-	5,16	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	11,30	1,20	14,34	-	-	-	14,34	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
ANEXO FINANCEIRO  
ORÇ. 002/2019  
LDO = 111,17%  
RDI = 21,20%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	SERVIÇO	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
2.2	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	4,00	1,20		4,80	-		4,80	
2.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	3,26	1,20		3,96	-		3,96	
2.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	paredes externas bloco	m²	1,00	10,25	1,20		12,30	-		12,30	
2.3	Revestimento cerâmico para paredes, 15x15 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	paredes externas bloco	m²	1,00	3,90	1,20		4,62	-		4,62	
2.2	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	banheiros externos	m²	4,00	3,30	2,80		9,98	-		34,32	
2.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento conforme o projeto	banheiros externos	m²	4,00	4,80	2,80		12,74	-		50,98	407,80
2.4	Revestimento cerâmico para paredes, 60x60 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento	cocina	m²	2,00	7,10	2,80		19,88	-		30,92	
2.4	Revestimento cerâmico para paredes, 60x60 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento	cocina	m²	2,00	9,00	2,80		25,20	-		28,96	42,88
<b>10.0 ESQUADRIAS</b>												
10.1	Kit porta de madeira para pintura, padrão popular, (90x210cm, esp=3,0cm, inclui: dobradiças, montagem e instalação do talante - fornecimento e instalação	casas	un	5,00							5,00	5,00
10.2	Kit porta de madeira para pintura, padrão popular, (90x210cm, esp=3,0cm, inclui: dobradiças, montagem e instalação do talante - fornecimento e instalação	casas	un	5,00							5,00	5,00
10.3	Porta interna para box em alumínio, tipo veneziana	porta interna	m²	3,00	0,80	1,50		5,90	-		7,20	
10.3	Porta interna para box em alumínio, tipo veneziana	porta interna	m²	2,00	0,90	1,50		3,38	-		2,70	8,90
10.4	Janela de alumínio e vidro, tipo de correr	casas de aula	m²	17,00	1,50	0,70		9,75	-		11,00	
10.4	Janela de alumínio e vidro, tipo de correr	casas de aula	m²	1,00	1,50	0,70		0,70	-		0,70	12,80
10.5	Janela de alumínio tipo batente com vidro	banheiros	m²	3,00	1,00	0,50		3,00	-		3,00	3,00
<b>11.6 FORRO</b>												
11.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfil metálico	casas de aula	m²	1,00	47,98	1,50		47,98	-		47,98	
11.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfil metálico	casas de aula	m²	2,00	47,91	1,50		47,41	-		95,20	
11.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfil metálico	casas de aula	m²	1,00	48,70	1,50		48,70	-		48,70	
11.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfil metálico	casas de aula	m²	1,00	42,80	1,50		42,80	-		42,80	
11.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfil metálico	espaldão cor	m²	1,00	4,90	1,50		4,90	-		4,90	
11.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfil metálico	casas de professores	m²	1,00	20,80	1,50		20,80	-		20,80	
11.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfil metálico	depósito I	m²	1,00	6,17	1,50		6,17	-		6,17	
11.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfil metálico	banheiro professores	m²	1,00	6,34	1,50		6,34	-		6,34	
11.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfil metálico	banheiros externos	m²	2,00	16,17	1,50		16,17	-		32,34	
11.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfil metálico	dispensa	m²	1,00	6,96	1,50		6,96	-		6,96	312,98
<b>12.4 PINTURA</b>												
12.1	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	esquadrias de madeira	m²	18,00	0,90		3,70	1,86	-		34,00	
12.1	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	esquadrias de madeira	m²	10,00	0,90		2,10	1,86	-		16,80	48,80
12.2	Pintura esmalte acrílico brilhante, duas demãos, sobre superfície metálica	portão PTI	m²	3,00	1,80	1,80		2,70	-		6,40	6,40
12.3	Aplicação manual de fundo isolador acrílico sobre paredes externas	banheiros e cozinha	m²	2,00	13,06	1,00		13,06	-		24,12	
12.3	Aplicação manual de fundo isolador acrílico sobre paredes externas	banheiros e cozinha	m²	2,00	10,20	3,70		37,78	-		40,36	87,68
12.4	Aplicação e lixamento de massa de acrílico em paredes internas, duas demãos	paredes internas	m²	1,00	592,48		1,00	592,48	-		592,48	592,48



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
RMAP 10/2008  
ORÇ. DED/019  
LBO = 11,07%  
SO = 0,44%

**MEMORIA DE CALCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	telas de tela	m²	4,00	6,35		1,40	5,75	-		25,40		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	telas de tela	m²	2,00	7,30		1,40	9,80	-		19,60		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	telas de tela	m²	9,00	6,88		1,40	6,19	-		57,54		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	telas de tela	m²	3,00	7,30		1,40	9,80	-		19,60		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	telas de tela	m²	2,00	6,30		1,40	8,40	-		16,80		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	telas de tela	m²	4,00	7,30		1,40	9,34	-		36,76		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	circunção	m	1,00	21,80		3,80	75,25	-		75,25		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	circunção	m	1,00	26,21		1,00	26,21	-		26,21		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	circunção	m	1,00	31,80		1,00	31,80	-		31,80		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	circunção	m	1,00	7,40		3,00	22,20	-		22,20		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	circunção	m	1,00	15,85		3,60	54,78	-		54,78		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	circunção	m	1,00	2,20		3,30	6,60	-		6,60		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	circunção	m	1,00	2,95		2,30	6,74	-		6,74		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	diretora	m	2,00	4,00		2,80	11,20	-		22,40		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	diretora	m	2,00	2,80		2,80	8,12	-		16,24		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	telas de profissionais	m	2,00	4,00		2,80	11,20	-		22,40		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	telas de profissionais	m	2,00	6,30		2,80	14,86	-		29,72		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	despacho prof	m	2,00	1,80		2,80	5,52	-		10,84		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	despacho prof	m	2,00	3,25		2,80	8,10	-		16,20		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	despacho	m	2,00	2,80		2,80	8,12	-		16,24		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	despacho	m	2,00	2,45		2,80	6,72	-		13,44		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	despacho	m	2,00	1,80		2,80	5,16	-		10,36		
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	despacho	m	2,00	2,88		2,80	7,47	-		14,84	582,48	
12.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (teto de gesso)	diretora	m²	1,00	11,80	1,20		11,80	-		11,80	11,80	
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	21,50		1,80	38,70	-		38,70		
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	4,21		1,00	4,21	-		4,21		
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	4,30		0,90	3,87	-		3,87		
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	26,50		1,00	26,50	-		26,50		
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	4,30		2,10	8,05	-		8,05		
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	18,50		1,80	33,48	-		33,48		
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	15,25		1,80	16,48	-		16,48		
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	7,75		1,00	7,75	-		7,75		
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	18,38		1,00	18,38	-		18,38	181,40	
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	paredes externas	m²	1,00	34,40	1,00		34,40	-		34,40		
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	paredes externas	m²	1,00	12,08	1,80		12,08	-		12,08		
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	muro frontal	m²	2,00	36,95	2,00		60,90	-	5,00	133,80		
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	muro lateral direita	m²	1,00	40,28	2,00		80,50	-		80,50		
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	muro posterior	m²	1,00	34,80	2,00		69,20	-		69,20		
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	muro lateral esquerda	m²	1,00	40,28	2,00		80,50	-		80,50	410,28	
13.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>												
13.1	Barra de aço de 10m para deflexão comprimento 2,80 m	barreira Pqg	m	4,00							4,00	4,00	
13.2	Conjunto mesa com tabuleiro em concreto pré-moldado com bancas	Prqg	un	3,00							3,00	3,00	
13.3	Divisória interna para banheiro em granito cinza andorinha, esp=2,5cm polido em ambos os lados	banheiro	m²	6,00	1,80	1,80		2,70	-		21,60		
13.3	Divisória interna para banheiro em granito cinza andorinha, esp=2,5cm polido em ambos os lados	banheiro	m²	2,00	0,65	1,80		1,17	-		2,34		
13.3	Divisória interna para banheiro em granito cinza andorinha, esp=2,5cm polido em ambos os lados	banheiro	m²	6,00	0,25	1,80		0,45	-		2,70		
13.3	Divisória interna para banheiro em granito cinza andorinha, esp=2,5cm polido em ambos os lados	banheiro	m²	4,00	0,10	1,80		0,18	-		0,72	97,36	
13.4	Revestimento em azulejo cinza andorinha para banheiro, esp=2,5cm	banheiro	m²	2,00	2,00	0,65		1,30	-		2,60	2,60	
13.5	Mão de obra em concreto pré-moldado	m	m	1,00	0,98						0,98		
13.5	Mão de obra em concreto pré-moldado	m	m	1,00	0,65						0,65	1,63	
13.6	Revestimento em madeira para parque com escorregadeira e balanço	m	m	1,00							1,00	1,00	





OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
REDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
BNAFL 763398  
ORSE 303394  
LBO + 11,17%  
BDI + 21,26%

**MEMORIA DE CALCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
14.0	SERVIÇOS FINAIS											
14.1	Limpieza final de obra	A. total	m²	1,00	328,38	1,00		328,38	-		328,38	328,38
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 8 m³	Volume estimado	m³	1,00	458,82	3,27	1,00	30,79	30,79			30,79
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 8 m³	Volume estimado	m³	1,00	22,30	3,05	1,00	1,10	1,10			1,10
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 8 m³	Volume estimado	m³	1,00	22,38	3,05	1,00	1,03	1,03			1,03
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 8 m³	Volume estimado	m³	1,00	44,82	3,02	1,00	0,90	0,90			0,90
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 8 m³	Volume estimado	m³	1,00	3,10	1,00	1,00	1,10	1,10			1,10
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 8 m³	Volume estimado	m³	1,00	0,48	1,00	1,00	0,48	0,48			0,48
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 8 m³	Volume estimado	m³	1,00	150,00	3,02	1,00	3,00	3,00			48,38
14.3	Remoção de entulho com transporte em caminhão basculante 8 m³	Volume estimado	m³	1,00	40,38	1,00	1,00	40,38	40,38		40,38	40,38

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CONSTRUÇÃO DE QUADRA

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
1.1	Remoção de árvore existente	Quadra	un	1,00							1,00	1,00
1.2	Locação de obra com acesso	Quadra	m²	1,00	18,00	12,40		223,20	-		223,20	223,20
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>											
2.1	Escavação manual de vala para os blocos	blocos	m³	8,00	1,00	0,60	1,35	0,60	0,61		5,45	5,45
2.2	Escavação manual de vala para o baldrame do piso	baldrame	m³	2,00	12,40	0,20	0,30	2,48	0,74		1,46	1,46
2.2	Escavação manual de vala para o baldrame do piso	baldrame	m³	2,00	18,00	0,20	0,30	3,60	1,08		2,16	2,16
2.2	Escavação manual de vala para o baldrame do piso	baldrame	m³	2,00	11,20	0,20	0,30	2,24	0,67		1,34	1,34
2.2	Escavação manual de vala para o baldrame do piso	baldrame	m³	2,00	17,00	0,20	0,30	3,40	1,02		2,04	7,02
2.3	Aplacamento manual de fundo de valas	blocos	m³	8,00	1,00	0,60		0,60	-		4,80	4,80
2.3	Aplacamento manual de fundo de valas	baldrame	m³	2,00	12,40	0,20		2,48	-		4,96	4,96
2.3	Aplacamento manual de fundo de valas	baldrame	m³	2,00	18,00	0,20		3,60	-		7,20	7,20
2.3	Aplacamento manual de fundo de valas	baldrame	m³	2,00	11,20	0,20		2,24	-		4,48	4,48
2.3	Aplacamento manual de fundo de valas	baldrame	m³	2,00	17,00	0,20		3,40	-		6,80	26,24
2.4	Relevo aplicado (manual) com material reaproveitado	escavado	m³	1,00	13,50	1,00	1,00	13,50	13,50		13,50	13,50
2.5	Alamo aplicado (manual)	calçada	m²	1,00	32,80	1,00	0,61	30,60	0,33		0,33	0,33
2.5	Alamo aplicado (manual)	Quadra	m²	1,00	190,40	1,00	0,67	190,40	13,33		13,33	13,66
Obs: O volume escavado é praticamente igual ao volume de alamo.												
<b>3.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>											
3.1	Leito em concreto não estrutural, a=5cm, preparo com betoneira - base dos blocos	Blocos	m³	8,00	1,00	0,60		0,60	-		4,80	4,80
3.2	Bloco em concreto ciclópico	Blocos	m³	8,00	1,00	0,60	1,30	0,60	0,78		8,24	8,24
3.3	Baldrame em alvenaria de tijolo cerâmico furado 6x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, alt variável, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação do piso da quadra)	Piso	m²	2,00	12,40	0,40		4,96	-		9,92	9,92
3.3	Baldrame em alvenaria de tijolo cerâmico furado 6x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, alt variável, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação do piso da quadra)	Piso	m²	2,00	18,00	0,40		7,20	-		14,40	14,40
3.3	Baldrame em alvenaria de tijolo cerâmico furado 6x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, alt variável, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação do piso da quadra)	Piso	m²	2,00	11,20	0,45		5,04	-		10,08	10,08
3.3	Baldrame em alvenaria de tijolo cerâmico furado 6x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, alt variável, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação do piso da quadra)	Piso	m²	2,00	17,00	0,45		7,65	-		15,30	46,70
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>											
4.1	Leito em concreto, preparo mecânico, incluído aditivo impermeabilizante, espessura de 7 cm	Quadra	m²	1,00	190,40	1,00	0,67	190,40	13,33		13,33	13,33
4.1	Leito em concreto, preparo mecânico, incluído aditivo impermeabilizante, espessura de 7 cm	calçada	m²	1,00	32,80	1,00	0,67	32,80	2,30		2,30	15,63
4.2	Piso em granito, esp=5mm, incluído juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Quadra	m²	1,00	190,40	1,00		190,40	-		190,40	190,40
4.3	Piso cimentado, traço 1:3, esp=2,0 cm acabamento rústico	calçada	m²	1,00	32,80	1,00		32,80	-		32,80	32,80
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>											
5.1	Capotura metálica de cobertura incluído pilares e vigas trapezadas em aço e telhas metálicas de aço 0,5mm, incluído içamento	Quadra	un	1,00							1,00	1,00
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>											
6.1	Instalações elétricas		un	1,00							1,00	1,00





PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

### 18.0 – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

### 19.0 – PROJETOS COMPLEMENTARES



**PROJETO ESTRUTURAL**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE**

**ABRIL/2020**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



## CÁLCULO ESTRUTURAL

### I. MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### 1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O cálculo estrutural adotado para a obra de Reforma e Ampliação da U.E. Eduarda Batista no município de Guadalupe foi de concreto armado para as cintas e pilares, de blocos de concreto ciclópico para as fundações dos pilares e de fundação corrida de pedra argamassada sob as cintas.

#### 1.2. DADOS DE CÁLCULO

Os dados de cálculo, a seguir, foram considerados segundo as normas da ABNT e as informações específicas do local onde será construída.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Peso concreto armado (kg/m <sup>3</sup> )	2.500
Peso do concreto ciclópico (kg/m <sup>3</sup> )	2.300
Peso revestimento com argamassa (kg/m <sup>3</sup> )	1.800
Peso parede alvenaria de tijolo cerâmico de seis furos (kg/m <sup>3</sup> )	180
Peso da cobertura c/estrutura de madeira e telha cerâmica colonial (kg/m <sup>2</sup> )	130
Peso do forro de PVC (kg/m <sup>2</sup> )	5
Ação do vento (kg/m <sup>2</sup> )	160
Coefficiente de segurança concreto	1,4
Coefficiente de segurança aço	1,15
Recobrimento dos blocos, cintas, vigas e pilares (cm)	2,5
Recobrimento das lajes (cm) (se houver)	2,0 a 4,0
Resistência característica do concreto armado fck (kg/cm <sup>2</sup> )	200
Resistência de cálculo do concreto armado fcd (kg/cm <sup>2</sup> )	143
Resistência característica do concreto ciclópico blocos fck (kg/cm <sup>2</sup> )	110
Sobrecarga adicional para todas as peças (kg/m <sup>2</sup> )	50
Tipo de aço CA para armadura longitudinal	50
Tipo de aço CA para armadura transversal	60
Diâmetro da armadura transversal (mm)	4,2 e 5
Resistência característica do aço fyk (tf/cm <sup>2</sup> )	5
Resistência de cálculo do aço fcd (tf/cm <sup>2</sup> )	4,35
Taxa de resistência do solo (kg/cm <sup>2</sup> ) a 1,45m (estimado)	1,0

#### Observações:

- A taxa de resistência do solo foi estimada considerando o tipo de solo da região e as características da construção do prédio a uma profundidade de 1,45 m do nível do terreno natural;

Francisco Daniel do Nascimento Santos  
Engenheiro Civil  
RN 1915265452/CREA-PI

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

- Todo o cálculo foi considerando o projeto arquitetônico de construção.

## II. MEMORIAL DESCRITIVO

### 2.1 – ESTRUTURA

A estrutura foi dividida em Inferior, Superior e Cobertura para melhor divisão das cargas e facilidade de execução.

Para melhor entendimento do cálculo estrutural, adotaremos as seguintes convenções:

DISCRIMINAÇÃO	CONVENÇÃO
CINTAS	
Cintas inferiores	CI-Nº
Cintas superiores	CS-Nº
PILARES	
Pilares retangulares	P-Nº
ARMADURAS	
Armadura positiva	ASP
Armadura negativa	ASN
Armadura de compressão positiva	ASPC
Armadura de compressão negativa	ASNC
Armadura de torção	AST
Armadura de pele	ASPE
Armadura transversal	ASW/S
Armadura de flexão/compressão	ASØ
OUTRAS CONVENÇÕES	
Volume de concreto armado (m³)	CA
Volume de concreto ciclópico (m³)	CC
Nível do topo das peças (cm)	NTP
Nível do terreno	NT
Nível do piso	NP

### 2.2 – DISCRIMINATIVO

Apresentamos, a seguir, todo o memorial descritivo da estrutura em concreto armado discriminados peça por peça.



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS

QUADRO DOS PILARES 25 MPA

P01, P03, P06						
TRECHO	BASE	LARGURA	ALTURA	ASØ	ASW/S	CA
SUBSOLO/INFERIOR	13	25	145	6 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,047
INFERIOR/SUPERIOR	13	25	210	6 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,068
SUPERIOR/COBERTURA	13	25	100	6 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,033
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)						0,148
P02, P04, P06						
TRECHO	BASE	LARGURA	ALTURA	ASØ	ASW/S	CA
SUBSOLO/INFERIOR	13	25	145	6 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,047
INFERIOR/SUPERIOR	13	25	210	6 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,068
SUPERIOR/COBERTURA	13	25	100	6 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,033
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)						0,148

Obs:  
Medidas em cm.

Para cálculo dos pilares de seções retangulares foram considerados:  
Altura média do baldrame de 25cm de acordo com o nível do terreno

VOLUME TOTAL DE CONCRETO ARMADO PILARES (m³)		
PILARES	QUANT.	CA
P01, P03, P06	3	0,444
P02, P04, P06	3	0,444
TOTAL DE VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)		0,888



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS

QUADRO DAS CINTAS INFERIORES 30 MPa													
CINTAS INFERIORES	BASE	ALTURA	COMPRIM.	ASP	ASNC	AST	ASPE	ARM	ASPC	ARWS	NTp	QUANT.	CA
C001, C002, C003	14	10	345	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	0	3	0.145
C004, C005, C006, C007	14	10	500	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	0	4	0.282
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)													0.427

Obs:

Medidas em cm.

QUADRO DAS CINTAS SUPERIORES 30 MPa													
CINTAS SUPERIORES	BASE	ALTURA	COMPRIM.	ASP	ASNC	AST	ASPE	ARM	ASPC	ARWS	NTp	QUANT.	CA
C001, C002, C003	8	13	345	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	210	3	0.121
C004, C005, C006, C007	8	13	500	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	210	4	0.204
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)													0.325

Obs:

Medidas em cm.





OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS

QUADRO DOS BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO 11 MPA					
PILARES	BASE	LARGURA	ALTURA	QUANT.	CC
P01, P03, P05	60	72	45	3	0,562
P02, P04, P06	60	72	45	3	0,562
TOTAL VOLUME DE CONCRETO CICLÓPICO (m³)					1,164

QUADRO DAS FERRAGENS POR PESO						
PILARES	PESO (kg)					
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	ARAME
P01, P03, P05	-	66,61	-	-	15,72	1,35
P02, P04, P06	-	66,61	-	-	15,72	1,35
TOTAL	-	137,21	-	-	31,44	2,70

CINTAS INFERIORES	PESO (kg)					
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	ARAME
CI01, CI02, CI03	-	-	-	-	10,56	0,33
CI04, CI05, CI06, CI07	-	-	-	-	19,92	0,64
TOTAL	-	-	-	-	30,48	0,97

CINTAS SUPERIORES	PESO (kg)					
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	ARAME
CS01, CS02, CS03	-	-	-	-	10,20	0,33
CS04, CS05, CS06, CS07	-	-	-	-	19,24	0,64
TOTAL	-	-	-	-	29,44	0,97

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS

QUADRO RESUMO DAS FERRAGENS						
PEÇAS	PESO (kg)					
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	ARAME
PILARES	-	137,21	-	-	31,44	2,70
CINTAS INFERIORES	-	-	-	-	30,48	0,97
CINTAS SUPERIORES	-	-	-	-	29,44	0,97
TOTAL	-	137,21	-	-	91,36	4,64
TOTAL + 10%	-	151,00	-	-	101,00	6,00

TOTAL GERAL FERRAGENS (kg) 258,00

TOTAL PESO POR VOLUME (kg/m³) 154,68

QUADRO RESUMO DO VOLUME DE CONCRETO ARMADO	
PEÇAS	VOLUME CA (m³)
PILARES	0,888
CINTAS INFERIORES	0,425
CINTAS SUPERIORES	0,355
TOTAL	1,668

DIÂMETROS DOS AÇOS UTILIZADOS

ANCORAGEM POR BARRA TIPO "L"

BARRAS LONGITUDINAIS	
POLEGADAS	MILIMETRO
1/2"	12,5
3/8"	10,0
5/16"	8,0
1/4"	6,3
3/16"	5,0
	4,2

BARRA LONGITUDINAL	Lb (cm)
1/2"	12,50
3/8"	10,00
5/16"	10,00
1/4"	7,50
3/16"	5,00

BARRAS TRANSVERSAIS	
POLEGADAS	MILIMETRO
3/16"	5,0
	4,2

BARRA TRANSVERSAL	Lb (cm)
5.0	5,00
4.2	5,00

PESO POR METRO	
BARRAS	kg/m
1/2"	1,00
3/8"	0,63
5/16"	0,40
1/4"	0,25
3/16"	0,16
5.0	0,16
4.2	0,12
Arame recozido nº 18	0,01

TRASPASSE DAS BARRAS COMPRIMIDAS (cm)	
PILARES	50,00

TRASPASSE DAS BARRAS TRACIONADAS (cm)	
1/2"	100,00
3/8"	80,00
5/16"	70,00
1/4"	60,00
3/16"	35,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS

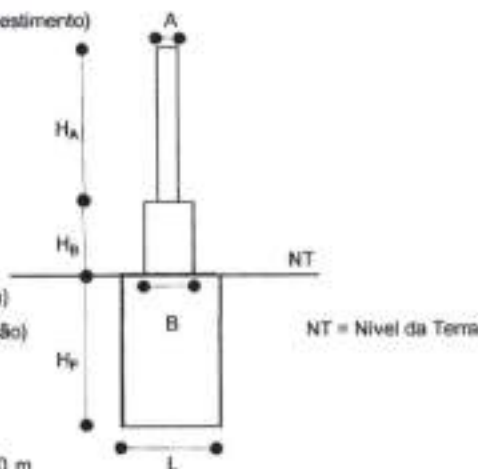
## CÁLCULO DA FUNDAÇÃO CORRIDA EM PEDRA ARGAMASSADA

### SEÇÃO TRANSVERSAL MÁXIMA

#### DADOS TÉCNICOS E DIMENSIONAMENTO

Trecho mais solicitado: Parede do Banheiro

A =	0,09 m	(Largura da Alvenaria sem revestimento)
B =	0,14 m	(Largura do Baldrame)
C <sub>A</sub> =	5,00 m	(Comprimento Alvenaria)
H <sub>A</sub> =	3,00 m	(Altura Alvenaria)
H <sub>B</sub> =	0,20 m	(Altura Baldrame)
γ <sub>A</sub> =	1,80 t/m <sup>3</sup>	(Peso Esp. Alvenaria)
γ <sub>S</sub> =	2,00 t/m <sup>3</sup>	(Peso Esp. Sobrecarga Teto)
γ <sub>C</sub> =	2,00 t/m <sup>3</sup>	(Peso Esp. Fundação)
σ <sub>adm</sub> =	1,00 kgf/cm <sup>2</sup>	(Taxa Resist. Terreno)
σ <sub>A</sub> =	6,00 kgf/cm <sup>2</sup>	(Taxa Resist. Comp. Alvenaria)
α =	45,00 ° (graus)	(Ângulo de Tensão da Fundação)
T =	0,125 m	(Traspasse Fundação)



#### 1.0 COMPRIMENTO DA FUNDAÇÃO (C<sub>F</sub>)

$$C_F = C_A + 2 \cdot T \qquad C_F = 5,250 \text{ m}$$

#### 2.0 PESO PRÓPRIO DA PAREDE (COM REVESTIMENTO) MAIS BALDRAME E SOBRECARGA (P<sub>P</sub>)

$$P_P = P_A + P_B + P_S \qquad P_P = 7,452 \text{ t}$$

Onde:

$$P_A = (A + 0,08) \cdot H_A \cdot C_A \cdot \gamma_A \qquad P_A = 4,05$$

$$P_B = B \cdot H_B \cdot C_A \cdot \gamma_A \qquad P_B = 0,252$$

$$P_S = S \cdot L_S \cdot C_A \cdot \gamma_S \qquad P_S = 3,150$$

$$S = 0,10 \text{ m}$$

$$L_S = 3,15 \text{ m}$$

(Espessura Sobrecarga média teto telha cerâmica)

(Largura Sobrecarga máxima de acordo com a arquitetura)

#### 3.0 LARGURA DA FUNDAÇÃO (L)

$$L = C_F - (C_A - B) \geq 0,40 \text{ m} \qquad L = 0,400 \text{ m}$$

#### 4.0 ALTURA DA FUNDAÇÃO (H<sub>F</sub>)

$$H_F = (C_F - C_A + 1) / 2 \cdot \text{TANG}(\alpha) - 0,1 \geq 0,60 \text{ m} \qquad H_F = 0,600 \text{ m}$$



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS

## CÁLCULO DA FUNDAÇÃO CORRIDA EM PEDRA ARGAMASSADA

SEÇÃO TRANSVERSAL MÁXIMA

DADOS TÉCNICOS E DIMENSIONAMENTO

5.0 PESO PRÓPRIO DA FUNDAÇÃO ( $P_f$ )

$$P_f = C_f \cdot L \cdot H_f \cdot \gamma_c \quad P_f = 2,52 \text{ t}$$

6.0 CARGA TOTAL APLICADA (N)

$$N = P_p + P_f \quad N = 9,972 \text{ t}$$

7.0 TENSÃO APLICADA AO SOLO ( $\sigma_s$ )

$$\sigma_s = N / (C_f \cdot L) \quad \sigma_s = 0,475 \text{ kgf/cm}^2 < \sigma_{ADM} \text{ (OK!)} \\ \sigma_s = 4,749 \text{ t/m}^2$$

A tensão admissível do solo é superior à tensão aplicada ao solo (OK!)

8.0 TENSÃO APLICADA NO BALDRAME ( $\sigma_B$ )

$$\sigma_B = P_f / (C_f \cdot B) \quad \sigma_B = 1,065 \text{ kgf/cm}^2 < \sigma_A \text{ (OK!)} \\ \sigma_B = 10,646 \text{ t/m}^2$$

A tensão admissível da alvenaria é superior à tensão aplicada no baldrame (OK!)

9.0 TENSÃO APLICADA NA PAREDE ( $\sigma_p$ )

$$\sigma_p = (P_A + P_B) / (C_c \cdot A) \quad \sigma_p = 1,6 \text{ kgf/cm}^2 < \sigma_A \text{ (OK!)} \\ \sigma_p = 16,000 \text{ t/m}^2$$

A tensão admissível da alvenaria é superior à tensão aplicada na parede (OK!)



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS

### CÁLCULO DAS FORMAS COMUNS

QUADRO RESUMO DAS FORMAS						
PEÇAS (REAPR 2X)	VOL. (V)	LARG. (L)	COMPR. (C)	ALTURA (H)	FORMA (F)	CALCULO
PILARES (13X25)	0,888	0,13	0,25	27,32	20,76	=H*(L*2+C*2)
CINTAS (14X10)	0,425	0,14	30,36	0,10	10,32	= C*(H+L+H)
CINTAS (9X13)	0,355	0,09	30,34	0,13	10,62	= C*(H+L+H)
TOTAL	1,668				41,70	
				MÉDIA	25,00	=TF/TV



Município de Guadalupe  
Folha 105  
Ass. [assinatura]



**PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE**

**ABRIL/2020**

Francisco Daniel do Nascimento Santos  
Engenheiro Civil  
RN 1915265452/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA**

**1 INTRODUÇÃO**

O projeto de instalação elétrica da reforma e ampliação da escola Eduarda Batista, situada na sede do município de Guadalupe - PI enfoca principalmente a concepção do sistema de distribuição de energia elétrica, incluindo o encaminhamento, dimensionamento, especificações técnicas e desenho, que completam o perfeito entendimento da obra. Para o desenvolvimento do projeto e das soluções aqui apresentadas foram observadas as normas e códigos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, principalmente a NBR 5410, e da Equatorial - Piauí.

O projeto abrange os seguintes sistemas:

- a) Medição e distribuição de energia elétrica;
- b) Iluminação;
- c) Tomadas.

**1.1 MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

A medição existente é efetivada em baixa tensão trifásica, no entanto deverá ser substituído o padrão de entrada por meio de cabo multiplexado de 25mm<sup>2</sup> e 16mm<sup>2</sup> anti-chama 0,6/1,0 KV e instalada em poste auxiliar de aço quadrado com capacete de 70x70x2x7.000 com disjuntor tripolar de 80A que deverá ser implantado para atender as cargas elétricas existentes e acrescentadas no projeto de reforma e ampliação da escola.

A energia elétrica será transportada da medição para alimentar o quadro principal de distribuição geral, descrito no desenho como quadro 01, via aérea, onde um pontalete instalado na parede interna da escola receberá o ramal vindo do poste, conforme desenho, por meio de cabo multiplexado de 16mm<sup>2</sup> e 16mm<sup>2</sup> anti-chama 0,6/1,0 KV.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA**

A partir deste quadro principal 01, deverá ser fornecido energia elétrica para os dois quadros de distribuição que estão distribuídos nos blocos da escola, como quadro 02 e quadro 03, por meio de cabos de cobre de bitola 6mm<sup>2</sup> anti-chama 0,6/1,0 KV com isolamento em PVC, devidamente instalados em eletrodutos do tipo rígido roscável DN 32MM (1"), embutido em piso e parede, conforme diagramas das plantas.

**1.2 ILUMINAÇÃO E TOMADAS**

A distribuição de energia elétrica da iluminação foi projetada através de circuito monofásico na tensão 220 V (fase + neutro), em fios de cobre, isolamento PVC, devidamente instalados em eletrodutos de PVC. Os cálculos de iluminação mínima foram feitos de acordo com a ISO NBR 8995-1, que prescreve a iluminâncias mínimas para ambientes internos.

A distribuição das tomadas da construção foi projetada através de circuitos monofásicos na tensão 220 V (fase + neutro + aterramento) em fios de cobre, isolamento PVC, devidamente instalados em eletrodutos de PVC. Todas as tomadas serão tripolares (2P + T) padrão brasileiro, permitindo uso do plugue universal e/ou com aterramento.

**2 MATERIAIS E SERVIÇOS EXECUTADOS**

Todos e quaisquer serviços referente à instalação discriminada a seguir, deverão ser executados por profissionais habilitados, com a utilização de ferramentas e aparelhos apropriados a cada serviço e a cada material obedecendo aos cálculos, desenhos e memoriais de projeto.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA**

**2.1. ELETRODUTOS**

Os eletrodutos da escola deverão ser flexível corrugado, PVC, DN 25 MM (3/4"), embutidos na parede ou forro da instalação elétrica, conforme projeto em anexo e do tipo eletroduto corrugado pead 32 mm (1.1/4"), para circuitos subterrâneos para atender os circuitos de iluminação externa em poste decorativos com o auxílio de caixas de passagem 30X30X40 com tampa e dreno brita que deverão ser utilizados.

Serão utilizadas para instalação do ponto de iluminação caixas octogonais de PVC 4x4" para instalação do ponto de iluminação.

As caixas das tomadas serão do tipo 4x2" de PVC anti-chama, e para os pontos de ar condicionado serão utilizados caixas 4x4" de PVC anti-chama.

- Pontos de emendas ou derivações de condutores, em locais aparentes, pontos de entrada e saída de condutores da canalização (sem forro ou laje);
- Mudança de direção maior que as admitidas com curvas e eletrodutos;
- Nas instalações aparentes, os eletrodutos serão fixados à estrutura do teto através de abraçadeiras tipo "d". Neste caso as caixas derivações serão tipo condutele.

Cada linha de eletrodutos entre caixas e/ou equipamentos, deverá ser eletricamente continua.

**2.2. CONDUTORES**

A fiação e cablagem serão executadas conforme bitola e tipo. A bitola mínima dos condutores em baixa tensão deverá ser de 2,5 mm<sup>2</sup> anti-chama, para 450/750 V, para atender circuitos de iluminação e tomadas, e 4,0mm<sup>2</sup> anti-chama, para 450/750 V para atender circuitos de ar-condicionado.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA**

Além disso, os condutores de 6mm<sup>2</sup>, anti-chama, para 0.6/1KV serão utilizados nos circuitos de alimentação dos dois quadros de distribuição (02 e 03) que deverão ser implantados nos blocos da escola, ilustrado em planta baixa.

Para dimensionamento dos cabos foi considerado o método de limite de corrente por condutor.

Os isolamentos dos condutores de energia elétrica terão cores diferenciadas para identificar as fases, o neutro e o terra. As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica.

Os condutores de energia elétrica somente deverão ser enfiados, depois de estar completamente terminada a rede de eletrodutos rígidos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar, exceto em casos específicos e de acordo com a fiscalização.

Convenção das cores:

- Terra.....cor verde claro
- Neutro.....cor azul claro
- Retorno.....cor branca
- Fase..... qualquer outra diferente das cores acima mencionadas

No caso de os condutores serem puxados por método mecânicos, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante, por conta de danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Todas as emendas da instalação elétrica deverão ser eletricamente perfeitas, e cobertas por fita isolante até formar espessura no mínimo igual à do isolamento normal do condutor. Não será admitida em hipótese nenhuma emenda de condutores de energia elétrica fora de caixas apropriadas.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA**

**2.3. PONTO ELÉTRICOS**

A localização dos interruptores e tomadas obedecerão às condições e localizações constantes em projeto. Os interruptores e tomadas deverão ser em termoplástico, com contatos de prata e demais componentes de função elétrica em liga de cobre, com especificações conforme planta do projeto.

**2.4. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**

A escola está sendo contemplado com 02 quadros de distribuição para melhor distribuição dos circuitos nos blocos, e 01 quadro de distribuição geral conforme projeto em anexo.

Cada quadro de distribuição deverá abrigar em seu interior todos os equipamentos de proteção elétrica. Será instalado sobre estrutura e de chapa metálico.

O envolvimento dos equipamentos deverá ser completo, de modo a protegê-los contra quaisquer contatos acidentais externos, entrada de pó, penetração de água, insetos e roedores.

O quadro deverá conter plaqueta de identificação tanto para ele quanto para o circuito.

**2.5. LUMINÁRIAS**

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto:

- Locação conforme projeto;

As luminárias, serão do tipo:

- Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente tubular de 18W;
- Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpada fluorescente tubular de 2x18W;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA**

- Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpada fluorescente tubular de 2x36W;
- Lâmpada LED de 1x10w com plafon plástico branco e soquete E-27.

Para iluminação externa da escola foram instalados:

- Poste decorativo com altura de 2.5-total, 2,0-útil com luminária de 20W;
- Poste de aço reto 4,5 útil, com luminária modo de led 4.525lm com relé fotoelétrico e suporte central para instalação em poste circular.

As carcaças das luminárias serão metálicas com ligação ao aterramento a fim de proteger contra vazamento de corrente;

**2.6. CHAVE DE PROTEÇÃO**

O interruptor automático (disjuntor) para baixa tensão deverá ter proteção termomagnética e capacidade de ruptura de acordo com as solicitações de sobrecarga e capacidade de condução do cabo de cada circuito.

**2.7. ATERRAMENTO**

Para a construção será aceito dois tipos de aterramento:

- O aterramento funcional, que consiste na ligação à terra do fio neutro, tornando o funcionamento correto, seguro e confiável;
- O aterramento de proteção, que consiste na ligação à terra das massas e dos elementos estranhos à instalação, visando a proteção contra choques elétricos por contato indireto.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA**

**2.8. TESTES E ACEITAÇÃO**

Toda a verificação final e testes de aceitação das instalações deverão ser executados de acordo com as normas da Equatorial Piauí e com o preconizado pela ABNT.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – CONSTRUÇÃO DE QUADRA**

**1 INTRODUÇÃO**

O projeto de instalação elétrica e iluminação de uma quadra, localizada na Unidade Escolar Eduarda Batista, na zona urbana do município de Guadalupe-PI, enfocam principalmente a concepção do sistema de distribuição de energia elétrica, incluindo o encaminhamento, dimensionamento, especificações técnicas e desenho, que completam o perfeito entendimento da obra. Para o desenvolvimento do projeto e das soluções aqui apresentadas foram observadas as normas e códigos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), principalmente a Norma Brasileira (NBR) 5410/08, e da Equatorial Piauí.

**2 CONCEPÇÕES DO SISTEMA**

O projeto abrange os seguintes sistemas:

- Alimentação do quadro de distribuição
- Generalidades
- Desenho do projeto.

**2.1 ALIMENTAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**

O fornecimento de energia elétrica para iluminação da quadra será efetivado em baixa tensão, sistema monofásico por meio de cabos de 4,0mm<sup>2</sup>, do tipo EPR isolamento 0,6/1kV subterrâneo. O quadro de distribuição 03 da escola deverá alimentar o quadro de distribuição da quadra 04.

**2.2 GENERALIDADES**

A distribuição de energia elétrica nas instalações elétricas da iluminação da quadra serão feitas através de circuitos em 220V monofásicos. A distribuição será transportada em cabos de cobre com isolamento EPR. A iluminação de ambientes esportivo foi de acordo com NBR 8837.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARTE BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



### 2.3 DESENHO DO PROJETO

O desenho do projeto das instalações elétricas se encontra nas plantas em anexo.

## 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Todos e quaisquer serviços referente à instalação elétrica discriminadas a seguir, deverão ser executadas por profissionais habilitados, com a utilização de ferramentas e aparelhos apropriados a cada serviço e a cada material obedecendo aos cálculos, desenhos e memorial de projeto.

### 3.1 ELETRODUTOS E CAIXAS

Os eletrodutos enterrados e caixas de passagens deverão ser completamente embutidos no solo, sendo os eletrodutos embutidos a aproximadamente 50cm da superfície.

As caixas de passagem no solo serão em concreto pré-moldada com tampa, nas dimensões 30X30X40cm, com camada de 10 cm de seixo no fundo, com a especificação de utilização no desenho do projeto da instalação elétrica. Na instalação subterrânea, o eletroduto deverá ser em PVC rígido roscável, que atendam as especificações da NBR 15465.

A bitola mínima dos eletrodutos não poderá ser inferior a 3/4" (25mm) para a quadra. Os eletrodutos que se projetam de pisos deverão estar em ângulo reto em relação à superfície.

Os eletrodutos serão do tipo PVC rígido para o fornecimento de energia elétrica para o quadro de distribuição da quadra, e de PEAD plano flexível sobre a treliça com bitola de 25mm, conforme projeto em anexo.

Ao longo da canalização de eletrodutos deverão ser utilizadas caixas nos seguintes casos:

- Pontos de entrada e saída de condutores da canalização;
- Pontos de emendas ou derivações de condutores;
- Mudança de direção maior que as admitidas com curvas e eletrodutos.

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicado no desenho e nos locais necessários à correta passagem da fiação.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARTE BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO

Cada linha de eletrodutos entre caixas e/ou equipamentos, deverá ser eletricamente contínua.

### **3.2 FIAÇÃO E CABEAGEM**

A fiação e cabeagem serão executadas conforme bitola e tipo indicado. A bitola dos condutores para o quadro de distribuição da quadra deverá ser 4,0mm<sup>2</sup>, do tipo EPR isolação 0,6/1kV e para os circuitos terminais será de 2,5mm<sup>2</sup> em EPR, derivação para ligação das luminárias será de 3x2,5mm<sup>2</sup> do tipo PP, anti-chama, para tensão 0,6/1kV.

Os isolamentos dos condutores terão cores diferenciadas para identificar as fases, o neutro e o terra. As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica.

Convenção das cores:

- Fase.....cor preta
- Neutro.....cor azul claro
- Terra.....cor verde claro
- Retorno.....branco

No caso de os condutores serem puxados por método mecânicos, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante, por conta de danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Todas as emendas deverão ser eletricamente perfeitas, e cobertas por fita isolante até formar espessura no mínimo igual à do isolamento normal do condutor.

Não será admitida em hipótese nenhuma emenda de condutores fora de caixas apropriadas em instalações internas e embutidas. Para instalações aéreas deverá ser usado conector pré-fabricado apropriado.

### **3.3 PROTEÇÃO**

O interruptor automático (disjuntor) para baixa tensão deverá ter proteção termomagnética e capacidade de ruptura de acordo com as solicitações de sobrecarga e capacidade de condução do cabo de cada circuito.

### **3.4 ATERRAMENTO**

Serão considerados os dois tipos de aterramento:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARTE BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



- O aterramento de proteção, que consiste na ligação à terra das massas e dos elementos estranhos à instalação, visando a proteção contra choques elétricos por contato indireto.
- No aterramento será usada haste cobreada de 5/8"x3m, interligada por cabo de cobre nu, conforme desenho instalada próxima a entrega de energia elétrica. Serão aterradas a medição e todos elementos metálicos da quadra, incluindo poste e suportes das luminárias da iluminação.

### **3.5 LUMINÁRIAS**

Serão utilizadas luminárias do tipo:

As luminárias utilizadas deverão atender aos seguintes padrões:

#### **Luminária 1**

- Grau de proteção mínimo IP-65;
- Potência média da luminária de 50W;
- Grau de proteção contra impactos IK-08;
- Fator de potência 0,9 para o driver;
- Índice de reprodução de cor (Ra) maior que 70%;
- Uso para tensões nominais 220Vca-60hz, consideradas a tolerâncias de tensão estabelecidas pela ANEEL;
- Fluxo luminoso mínimo de 4500Lm;
- Alojamento para equipamentos;
- Temperatura de cor de 4000K a 6000K;
- Requisitos conforme Portaria N°20 do INMETRO.
- Vida útil 40.000 horas.

### **3.6 TESTES DE ACEITAÇÃO**

Toda a verificação final e testes de aceitação da instalação deverá ser executados de acordo com as normas da Equatorial Piauí e com o preconizado pela ABNT.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARTE BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI  
SEDE DO MUNICÍPIO



## 4 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Foi feita uma previsão de cargas específicas e de uso geral para todos os pontos.

Os dimensionamentos das cargas, fiações e proteção, estão definidos nos diagrama unifilar e quadro de carga nos desenhos da instalação, em anexo.

As demandas aplicadas às cargas foram retirados levando-se em consideração o manual da Equatorial Piauí e a previsão funcional da mesma.

### 4.1 ILUMINAÇÃO

O uso de luminárias foi previsto em observação aos prescrito na NBR 8837, uso para futebol e vôlei recreativo, altura do solo  $E_h$ , com **iluminância horizontal média *E<sub>med</sub>*** para 300 lux.



**PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE**

**ABRIL/2020**



## INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

### I. MEMÓRIAL DESCRITIVO

#### 1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O dimensionamento das instalações hidráulicas da reforma e ampliação da E. M. Eduarda batista de Castro, foi considerado utilizando-se tubos e conexões de PVC dos diâmetros de 40, 32 e 25mm ( $\emptyset$  – diâmetro externo), para as colunas de água fria, assim como para as tubulações de limpeza e extravasor. Para as novas instalações de água fria, considerando a interligação com ao reservatório existente, adotou-se tubos e conexões de de PVC dos diâmetros de 25mm. Todos os valores encontrados, ou seja, todo o dimensionamento deste projeto se deu através do software QiHidrossanitário, baseado nos métodos de cálculo estabelecidos pela NBR 5626, podendo ser consultado a qualquer momento com o engenheiro responsável pelo projeto.

#### 1.2. GENERALIDADES

No sistema serão empregados tubos e conexões em PVC soldável, na cor marrom, com resistência suficiente para atender uma pressão de serviço de 7,5 kgf/cm<sup>2</sup> a 20°C, conforme a NBR 5648/10. Todas as conexões usadas, ferramentas e procedimentos de execução seguirão as recomendações da NBR 7372/82, além da boa técnica profissional.

Todo o sistema deve ser entregue testado e em perfeitas condições de utilização, principalmente no que se refere às condições de sanidade e potabilidade da água que será utilizada.

O dimensionamento do sistema foi calculado considerando o critério do consumo máximo provável através do método das somas dos pesos. Este critério se baseia na hipótese de que o uso simultâneo dos aparelhos de um mesmo ramal é pouco provável e na probabilidade do uso simultâneo diminuir com o aumento do número de aparelhos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
 MUNICÍPIO: GUADALUPE  
 SEDE DO MUNICÍPIO

**1.3. DADOS DE CÁLCULO**

Os dados de cálculo, a seguir, foram considerados segundo as normas da ABNT e as informações específicas do local do prédio:

<b>Peso</b>	<b>Aparelhos</b>	<b>Vazão (l/s)</b>
0,30	Caixa de descarga	0,15
40,00	Válvula de descarga	1,90
0,50	Lavatório	0,20
0,50	Chuveiro	0,20
0,30	Ducha higiênica	0,30
0,30	Mictório	0,15
0,70	Tanque (Lavanderia)	0,30
0,70	Pia de cozinha	0,25
1,00	Pia de despejo	0,30
0,50	Filtro de parede	0,50
1,00	Máquina de lavar louça	0,30
1,00	Máquina de lavar roupas	0,30
0,70	Torneira de jardim	0,20
1,00	Torneira bôia	0,35
1,00	Ponto de água	0,35
50,00	Refrigerador	2,00

<b>Peça de utilização</b>	<b>Diâmetros</b>		
	<b>Interno (DN mm)</b>	<b>Externo (Ø mm)</b>	<b>Polegadas</b>
Aquecedor de baixa pressão	20	25	3/4"
Aquecedor de alta pressão	15	20	1/2"
Bacia sanitária com caixa de descarga	15	20	1/2"
Bacia sanitária com válvula de descarga	32	40	1 1/4"
Banheira	15	20	1/2"
Bebedouro	15	20	1/2"
Bidé	15	20	1/2"
Chuveiro	15	20	1/2"
Filtro de pressão	15	20	1/2"
Lavatório	15	20	1/2"
Máquina de lavar pratos ou roupa	20	25	3/4"
Mictório auto-aspirante	25	32	1"
Mictório de descarga contínua, por metro ou aparelho	20	25	3/4"
Mictório de descarga contínua	15	20	1/2"
Ducha higiênica	15	20	1/2"
Pia de despejo	20	25	3/4"
Pia de cozinha	15	15	1/2"
Tanque de lavar roupa	20	25	3/4"

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO



TABELA 03 – PRESSÃO MÍNIMA DAS PEÇAS	
Peças	Pressão Mínima (mca)
Caixa de descarga	0,5
Válvula de descarga	0,5
Lavatório	1,0
Chuveiro	1,0
Ducha higiênica	1,0
Mictório	1,0
Tanque (Lavanderia)	1,0
Pia de cozinha	1,0
Pia de despejo	1,0
Filtro de parede	1,0
Torneira de jardim	1,0
Torneira bóia	1,5
Ponto de água	1,5
Refrigerador	14,0

TABELA 04 – ALTURA MÍNIMA DAS PEÇAS	
Peças	Altura Mínima (cm)
Caixa de descarga (acoplada – embutida – externa)	0,2 – 1,2 – 1,8
Válvula de descarga	1,2
Lavatório	0,6
Chuveiro	1,8
Tanque (Lavanderia)	0,8
Pia de cozinha	0,9
Pia de despejo	0,9
Filtro de parede	1,3
Torneira de jardim	0,3
Torneira bóia	-
Ponto de água	0,2
Refrigerador	1,5

Todos os cálculos foram feitos de acordo com as normas brasileiras vigentes.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. As definições dos equipamentos hidráulicos aplicados no projeto, não devem ser em hipótese alguma, extrapoladas sem prévia consulta e autorização do projetista. Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado. Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário.

Os detalhes do projeto hidráulico estão apresentados em plantas (planta baixa, isométrico, detalhes, convenções e outras observações).

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
ZONA URBANA

## 1.4. DIMENSIONAMENTO DO RESERVATÓRIO

### 1.4.1. Determinação do Consumo Diário

#### População:

Tipo de edificação: Pública

P1 – População Estimada permanente: 1 pessoas.

P2 – População Estimada temporária A: 12 pessoas.

P3 – População Estimada temporária B: 160 pessoas.

Para a área utilizável do estabelecimento, a taxa corresponde a 50, 25 e 2 litros/pessoa/dia para população permanente e temporária, respectivamente:

$$C1 = (1) \cdot (50) = 50 \text{ litros.}$$

$$C2 = (12) \cdot (25) = 300 \text{ litros.}$$

$$C3 = (160) \cdot (2) = 320 \text{ litros.}$$

Consumo Diário Total (CD):

$$CD = C1 + C2 + C3 = 670 \text{ litros.}$$

### 1.4.2. Capacidade do Reservatório

RI – Reserva de Incêndio:  $670 \times 0,20 = 134 \text{ litros.}$

CRS – Capacidade do Reservatório Superior:  $CRS = CD + RI = 680 \text{ litros.}$

CRI – Capacidade do Reservatório Inferior: Não será necessário.

Deve-se adotar no mínimo um Reservatório de 750 litros ou dois reservatórios de 375 litros.

Optou-se por adotar 2 novos reservatórios, 500 litros cada.





**PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE**

**ABRIL/2020**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO



## INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

### I. MEMÓRIAL DESCRITIVO

#### 1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O dimensionamento das instalações sanitárias da reforma e ampliação da E. M. Eduarda Batista de Castro, foi considerado utilizando-se tubos e conexões de PVC dos diâmetros de 40 e 50 ( $\varnothing$  – diâmetro externo), para as tubulações secundárias.

A tubulação primária foi considerada utilizando-se tubos e conexões de PVC com diâmetro de 75 e 100 mm ( $\varnothing$  – diâmetro externo).

Todos os cálculos necessários para o dimensionamento deste projeto foi feito através do software QiHidrossanitário, e de acordo com a NBR 8160/99, podendo ser consultado a qualquer momento com o engenheiro responsável pelo projeto.

A instalação de esgoto sanitário será executada de acordo com as normas vigentes da concessionária local e da NBR 8160/99.

#### 1.2. GENERALIDADES

Na captação e a condução dos efluentes sanitários, serão utilizados tubos e conexões em PVC soldável para esgoto do tipo ponta lisa e bolsa, todos em conformidade com a NBR 8890/03.

Uma especial atenção que o construtor deve ter é relativa ao posicionamento dos encaixes, que serão dispostos com a bolsa voltada em sentido contrário ao escoamento do fluido.

Serão utilizadas caixas de inspeção nas mudanças de direção das tubulações ou quando ultrapassar 12m de tubulação contínua.

As águas servidas e resíduos serão dispostos no sistema de tratamento existente composto por fossa e sumidouro, o primeiro será ampliado com uma pilha de três manilhas, e o segundo implantado, como mostra o anexo de dimensionamento.

Todo sistema deve ser entregue testado e em perfeitas condições de utilização.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

Deve ser permitida a desobstrução de qualquer trecho da instalação, sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações.

### 1.3. DADOS DE CÁLCULO

Os dados de cálculo, a seguir, foram considerados segundo as normas da ABNT e as informações específicas do local onde será construída a edificação:

TABELA 01 – DADOS INICIAIS	VALOR
Profundidade mínima das tubulações (terreno natural) (cm)	
Tubulações de Ø 40 mm	20
Tubulações de Ø 50 mm	20
Tubulações de Ø 75 mm	30
Tubulações de Ø 100 mm	30
Dimensões das caixas de concreto armado aparente (Ø cm x cm)	
Caixa de esgoto	Ø 40 x 40
Caixa de gordura	Ø 30 x 40
Declividades mínimas das tubulações (%)	
Tubulações de Ø 40 mm	2,0
Tubulações de Ø 50 mm	2,0
Tubulações de Ø 75 mm	2,0
Tubulações de Ø 100 mm	1,0

O dimensionamento da tubulação das instalações sanitárias é feito por tabelas com base nas "Unidades Hunter de Contribuição" (UHC) e nas declividades mínimas pré-estabelecidas. As tubulações de DN igual ou menor que 75 devem ser previstas com declividade mínima de 2% e as tubulações com DN igual ou superior a 100 devem ser instaladas com declividade mínima de 1%. O dimensionamento é imediato, a partir dos valores indicados na tabela em função do número de UHC de cada aparelho.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO



**TABELA 02 - UNIDADES HUNTER DE CONTRIBUIÇÃO (UHC) DOS APARELHOS SANITÁRIOS E DIÂMETRO NOMINAL DOS RAMAIS DE DESCARGA**

Aparelho	Número de Unidades Hunter de Contribuição	Diâmetro Nominal do Ramal de Descarga DN
Banheira de residência	3	40
Banheira de uso geral	4	40
Banheira hidroterápica	6	75
Banheira de emergência	4	40
Banheira infantil	2	40
Bacia de assento	2	40
Bebedouro	0,5	40
Bidé	2	40
Chuveiro de residência	2	40
Chuveiro coletivo	4	40
Chuveiro hidroterápico	4	75
Chuveiro hidroterápico tipo tubular	4	75
Ducha escocesa	6	75
Ducha perineal	2	40
Lavador de comadre	6	100
Lavatório de residência	1	40
Lavatório geral	2	40
Lavatório quarto de enfermeira	1	40
Lavabo cirúrgico	3	40
Lava pernas (hidroterápico)	3	50
Lava braços (hidroterápico)	3	50
Lava pés (hidroterápico)	2	50
Mictório (válvula de descarga)	6	75
Mictório (caixa de descarga)	5	50

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
 MUNICÍPIO: GUADALUPE  
 SEDE DO MUNICÍPIO



Mictório (descarga automática)	2	40
Mictório de calha por metro	2	50
Pia de residência	3	40
Pia de serviço (despejo)	5	75
Pia de laboratório	2	40
Pia de lavagem de instrumentos	2	40
Pia de cozinha industrial - preparação	3	40
Pia de cozinha industrial - lavagem de panelas	4	50
Ralo de piso (sem chuveiro)	1	40
Tanque de lavar roupas	3	50
Maquina de lavar pratos	4	50
Maquina de lavar roupas ate 15 kg	6	50
Maquina de lavar roupas acima de 60 kg	14	100
Vaso sanitário	6	100
<b>Observação:</b> o diâmetro indicado, referente ao número de UHC é considerado como mínimo.		

**TABELA 03 - DIMENSIONAMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO**

Diâmetro Nominal do Tubo DN	Numero Máximo de Unidades Hunter de Contribuição
40	1
40	3
50	6
75	20
100	160
150	620

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
 MUNICÍPIO: GUADALUPE  
 SEDE DO MUNICÍPIO



**TABELA 04 - DIMENSIONAMENTO DE RAMAIS DE VENTILAÇÃO**

Grupo de Aparelhos sem Vasos Sanitários		Grupo de Aparelhos com Vasos Sanitários	
Numero de Unidades Hunter de Contribuição	Diâmetro Nominal do ramal de Ventilação DN	Numero de Unidades Hunter de Contribuição	Diâmetro Nominal do ramal de Ventilação DN
até 2	40	até 17	50
3 a 12	40	18 a 60	75
13 a 18	50	-	-
19 a 36	75	-	-

**TABELA 05 - DIMENSIONAMENTO DOS COLETORES E SUBCOLETORES PREDIAIS**

Diâmetro nominal do tubo DN (mm)	Número máximo de Unidades Hunter de Contribuição			
	Declividades Mínimas			
	0,50%	1,0%	2,0%	4,0%
100	-	180	216	250
150	-	700	840	1.000
200	1.400	1.600	1.920	2.300
250	2.500	2.900	3.500	4.200
300	3.900	4.600	5.600	6.700
400	7.000	8.300	10.000	12.000

**1.4. OBSERVAÇÕES**

Todos os cálculos foram feitos de acordo com as normas brasileiras vigentes.

Todas as caixas de passagem deverão ser sifonadas. Em caso de incompatibilidade, contatar o engenheiro projetista.

Os detalhes do projeto de instalações sanitárias estão apresentados em plantas (planta baixa, esquema vertical, convenções e outras observações).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**



**PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA**  
**MUNICÍPIO: GUADALUPE**  
**SEDE DO MUNICÍPIO**

**1.5 - TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO**

**1.5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O teste de absorção do solo tem por finalidade fornecer o coeficiente de percolação (infiltração) do solo, o qual é indispensável para o dimensionamento de fossas absorventes (sumidouros) e campos de absorção (vala de filtração ou vala de infiltração). Os componentes do solo em geral são areia, silte e argila. O tamanho das partículas governa o tamanho dos poros do solo, os quais, por sua vez, determinam o movimento da água através do mesmo. Quanto maiores as partículas constituintes do solo, maiores os poros e mais rápida será a absorção.

**1.5.2 - DESCRIÇÃO**

- a) Escavamos um buraco de 1,00x1,00 m e profundidade de 1,00 m e dentro deste fizemos um outro de 30,0x30,0 cm e profundidade 35,0 cm no local para construção da obra;
- b) Colocamos uma camada de brita nº1 (miúda) com espessura de 5,0 cm no fundo do buraco;
- c) Enchemos o buraco de 30,0x30,0x35,0 cm com água e esperamos que fosse absorvida;
- d) Repetimos a operação por várias vezes, até que o abaixamento do nível da água se torne o mais lento possível;
- e) Em seguida enchemos novamente o buraco com água até a altura de 15,0 cm;
- f) Cronometraremos o tempo gasto, em minutos, para um abaixamento de 1,0 cm, ou seja, de 15,0 cm para 14,0 cm, correspondente às alturas do nível da água em cada furo. Este tempo (t) é, por definição, o tempo de percolação.
- g) De posse do tempo (t), determinamos o coeficiente de percolação (infiltração).

**1.5.3 - EXECUÇÃO**

<b>Nº DE FURO:</b>	<b>DIMENSÕES DO FURO:</b>	Escavação de um poço com seção quadrada de 1,00x1,00 m com 1,00 m de profundidade. No fundo do poço outra escavação de 30,0x30,0 cm com 35,0 cm de profundidade.
01		

PROFUNDIDADE DO TESTE:	LEITURAS (MINUTOS - FORMATO DECIMAL)					INFILTRAÇÃO (Ci) (litros/m <sup>2</sup> xdia)
	Tempo para o rebaixamento de 1,0 cm					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	
1,35 m	3,50	4,00	3,30	3,50	3,10	81,94

(\*) Foi adotado para o cálculo a situação a média aritmética, que corresponde ao tempo de 3,48 minutos.

**1.5.4 - CLASSIFICAÇÃO**

O coeficiente de infiltração varia de acordo com os tipos de solo, conforme indicado na Tabela abaixo:

TIPOS DE SOLO	COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO (litros/m <sup>2</sup> /dia)	ABSORÇÃO RELATIVA
Areia bem selecionada e limpa, variando a areia grossa com cascalho	Maior que 90	Rápida
Areia fina ou silte argiloso ou solo arenoso com humos e turfas variando a solos constituídos predominantemente de areia e silte	60 a 90	Média
Argila arenosa e/ou siltosa, variando a areia argilosa ou silte argiloso de cor amarela, vermelha ou marrom	40 a 60	Vagarosa
Argila de cor amarela, vermelha ou marrom medianamente compacta, variando a argila pouco siltosa e/ou arenosa	20 a 40	Semi-impermeável
Rocha, argila compacta de cor branca, cinza ou preta, variando a rocha alterada e argila medianamente compacta de cor	Menor que 20	Impermeável

**1.5.5 - RESULTADOS**

COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO:  litros/m<sup>2</sup>xdia  
 CARACTERÍSTICA DO TERRENO: AREIA FINA OU SILTE ARGILOSO.  
 ABSORÇÃO RELATIVA: MÉDIA

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

## 1.6. FOSSA-SUMIDOURO

### 1.6.1 - FOSSA SÉPTICA

$$V = 1000 + N*(C*T + K*Lf) \quad (\text{Com referência a Norma NBR-7229/97})$$

V = VOLUME ÚTIL EM LITROS

N1 = N.º DE CONTRIBUINTES (PERMANENTES)

N2 = N.º DE CONTRIBUINTES (TEMPORÁRIOS A)

N3 = N.º DE CONTRIBUINTES (TEMPORÁRIOS B)

C1 = CONTRIBUIÇÃO DE DESPEJOS (PERMANENTES)

C2 = CONTRIBUIÇÃO DE DESPEJOS (TEMPORÁRIOS A)

C3 = CONTRIBUIÇÃO DE DESPEJOS (TEMPORÁRIOS B)

T = PERÍODO DE DETENÇÃO EM DIAS

Lf1 = CONTRIBUIÇÃO DE LODOS FRESCOS

Lf2 = CONTRIBUIÇÃO DE LODOS FRESCOS

Lf3 = CONTRIBUIÇÃO DE LODOS FRESCOS

K = TAXA DE ACUMULAÇÃO DE LODO DIGERIDO

V =

N1 = 1

N2 = 160

N3 = 12

C1 = 50 LITROS/DIA

C2 = 2 LITROS/DIA

C3 = 25 LITROS/DIA

T = 0,75 DIA\*\*

Lf1 = 0,5 l/dia

Lf2 = 0,02 l/dia

Lf3 = 0,25 l/dia

K = 57 \*\*

\* para uma contribuição de até 6.000 l/dia.

\*\* para temperatura > 20° C e intervalo de limpeza de 01 ano.

$$V = 1000 + N1*(C1*T + K*Lf1) + N2*(C2*T + K*Lf2) + N3*(C3*T + K*Lf3) =$$

$$V = 1.884,40 \text{ litros}$$

A fossa será de manilhas de concreto armado aparente pré-moldado, constituída de 1 bloco com 2 conjuntos, com pilhas de 3 manilhas cada.

OBS: O sistema de esgoto da edificação é composto por tanque séptico constituído de 2 conjuntos, conjuntos estes em pilhas de 3 manilhas cada. Portanto, por questões de segurança, optou-se por ampliar este tanque com um conjunto em pilha de 3 manilhas.

### 1.6.2 - SUMIDOURO

Considerando o Coeficiente de Infiltração igual a:

$$81,94 \text{ litros/m}^2 \times \text{dia}$$

ÁREA DO SUMIDOURO:

A = ÁREA EM M<sup>2</sup>

V = VOLUME DE CONTRIBUIÇÃO DIÁRIA EM L/DIA

Ci = COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO

$$A = \frac{Vf}{Ci} \quad A = \frac{(N1*C1)+(N2*C2)+(N3*C3)}{Ci} = \frac{670,00}{81,94} = 8,18 \text{ m}^2$$

O sumidouro será de manilhas de concreto armado pré-moldado, com furos nas laterais, sendo as laterais externas e fundo preenchidas na espessura de 20 cm com pedra britada ou seixo lavado, constituído de 1 bloco de 2 conjuntos, com pilhas de 3 manilhas cada.



**PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE**

**ABRIL/2020**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO



## INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL

### I. MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### 1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O dimensionamento das instalações pluviais da reforma e ampliação da E. M. Eduarda Batista de Castro, foi considerado utilizando-se calha de zinco ou aço galvanizado com desenvolvimento mínimo de 100 cm.

Todos os cálculos necessários para o dimensionamento deste projeto foi feito através do software QiHidrossanitário, e de acordo com a NBR 8160/99, podendo ser consultado a qualquer momento com o engenheiro responsável pelo projeto.

A instalação de drenagem será executada de acordo com as normas vigentes da concessionária local e da NBR 10844/99.

#### 1.2. DIMENSIONAMENTO

Os elementos para escoamento das águas pluviais devem ser dimensionados para as chuvas intensas, de modo que sejam drenadas integralmente e em espaço de tempo pequeno, evitando-se a ocorrência de alagamentos, transbordamentos e infiltrações.

Para a captação pluvial, de acordo com a localidade e mapa de isoietas do Serviço Geológico do Brasil, utilizou-se um coeficiente para intensidade de precipitação igual a 200 mm/h.

#### Calha

Tipo de calha adotada : água furçada desenvolvimento de 100 cm;

Material adotado: aço galvanizado ou zinco

Área de cobertura de cada calha: 87,9 m<sup>2</sup>;

Coefficiente de rugosidade: 0,011;

Intensidade de precipitação: 200mm/h;

Declividade das calhas: 1%;

Maior vazão de projeto: 4,88 l/s;

Vazão máxima da calha: 35,00 l/s

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

**1.3 OBSERVAÇÕES**

Todos os cálculos foram feitos de acordo com as normas brasileiras vigentes.

Os detalhes do projeto de instalações de drenagem estão apresentados em plantas em anexo.



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

## 20.0 – PROJETO GRÁFICO - DESENHOS

Francisco Daniel do Nascimento Santos  
Engenheiro Civil  
RN 1915265452/CREA-PI





PORTARIA Nº 01/2020

de 02 de janeiro de 2020

Nomeia Representante da  
Comissão Permanente de Licitação  
do município de Guadalupe.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI e respaldado pelo Art. 51 ºcaput da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Servidores Énio Fernandes da Silva, CPF: 841.265.313-00, Rejane Paislandim Soares, CPF: 955.460733-49 e Joelma Carvalho de Sá Sousa, CPF: 011.775.173-10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guadalupe, competindo-lhe a pratica de todos os atos necessários ao procedimento e Julgamento das Licitações.

Art. 2º - O presidente da Comissão será substituído em sua ausência e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplentes da Comissão Permanente de Licitação os servidores: José Eronildo Cardoso Macedo, CPF: 897.602.713-20, Iara Leila Fonseca de Sousa, CPF: 687.953.603-44, Pedro Afonso Almeida de Santana, CPF: 200.322.733-34.

Art. 3º O prazo máximo de mandato, para os membros da Comissão Permanente de Licitação será um ano, vedada a totalidade dos membros para a mesma comissão, na sua integralidade, dos membros para a mesma comissão no periodo subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA  
Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, nesta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



EDSON SOUSA RORIGUES  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão






GUADALUPE-PI, 05 de junho de 2020.

À  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Dr. JOÃO ALBERTO BANDEIRA ARNAUD FILHO  
ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE INSTRUMENTO  
CONVOCATÓRIO

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, estamos encaminhando a minuta do edital TOMADA DE PREÇO do processo licitatório Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Eduarda no município de Guadalupe-PI, para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento.

  
ÊNIO FERNANDES DA SILVA  
Presidente da CPL

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXXXXXX/2020**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação serão recebidos pela Comissão às xxxxxxxx(horário local) do dia xxxxxx, na sala de reuniões da **CPL**, situada à Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-Piauí.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS.** Os licitantes que retirarem o Edital via **internet** – Sítio Tribunal de Contas do Estado-TCE-PI, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL**, através do e-mail [prefeituraguadalupe@outlook.com](mailto:prefeituraguadalupe@outlook.com), ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX**

**TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Preço Valor Global

**BASE LEGAL**

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Eduarda Batista no município de Guadalupe-PI.

**DATA DE ABERTURA:**

(Sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preço)

XXXXXXXXXXXX

**HORÁRIO:** XXXXXXXXX do horário local.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

Em observância as precauções tomadas em virtude da pandemia do COVID 19, a sessão pública da presente licitação será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, com todas as medidas de segurança devidas.

**COMISSÃO:**

JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA – Membro

REJANE PAESLANDIM SOARES – Membro

ÊNIO FERNANDES DA SILVA – Presidente

**INTERESSADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX**

**NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cesar Cal's 1300 Centro Guadalupe – PI inscrito no C.N.P.J. nº. **06.554.083/0011-47**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE GUADALUPE**, estado do Piauí, nomeada pela Portaria nº. 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que se reunirão na sala da Comissão de Licitação na sede deste órgão, na Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-PI, CEP: 64.840-000, sob a presidência do Senhor **ÊNIO FERNANDES DA SILVA**, tendo como membros **JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA** e **REJANE PAESLANDIM SOARES**, realizará às xxxxxxxx do dia xxxxxxxx, no Pátio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXX**, tipo **EMPREITA POR MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, além das disposições fixadas no presente Edital e seus anexos, na forma abaixo:

**DATA DE ABERTURA:** XXXXXXXX

**HORÁRIO:** XXXXXX

**LOCAL:** Em observância as precauções tomadas em virtude da pandemia do COVID 19, a sessão pública da presente licitação será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, com todas as medidas de segurança devidas.

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos conforme mencionado abaixo, na sessão pública de processamento da **TOMADA DE PREÇOS**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

**SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:**

- ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS OBJETO DA LICITAÇÃO;
- ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO);
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (A SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, QUANDO DO CREDENCIAMENTO);
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ANEXO VII– MINUTA DO CONTRATO.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Eduarda no município de Guadalupe-PI.

**2. DO VALOR MÁXIMO**

2.1. O valor total da contratação do serviço, baseado na estimativa média dos orçamentos apresentados é de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais).



### 3. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para a execução da presente obra são de Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da licitação as Empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado;
- 4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de agosto de 2007, Lei Complementar nº. 128 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2015.
- 4.3. Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração contratante.
- 4.4. Não poderão participar deste certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Guadalupe-Piauí ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 4.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 4.6. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.7. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.
- 4.8. Não poderão participar os interessados que estiver cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública nas três esferas do governo.
- 4.9. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.
- 4.10. Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública.

### 5. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados alguns documentos. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a CPL por meio de um proponente/representante, devidamente munido de documento, que a credencie a participar deste procedimento licitatório.
  - 5.1.1. Por credenciamento entende-se a **apresentação conjunta** dos seguintes documentos:
    - 5.1.1.1. Cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique;
    - 5.1.1.2. **Procuração** (para não sócio ou não proprietário da empresa licitante), conforme **ANEXO II**, acompanhado de **documento da empresa** (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver) e cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique.
    - 5.1.1.3. **Documento da empresa** (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver), caso seja o sócio ou proprietário da empresa licitante.



- 5.1.1.4. **Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, somente para efeito do disposto nos Arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 atualizadas pelas **Leis Complementares nº. 127 de agosto de 2007, nº. 128 de dezembro de 2008 e nº. 147 de 07 de agosto de 2015**, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30/04/2007, pelo Registro competente para a inscrição do Ato Constitutivo.
- 5.1.1.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo **(ANEXO III)**.
- 5.1.1.6. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, conforme modelo em anexo **(ANEXO IV)**.
- 5.1.1.7. Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. **Os documentos (originais ou cópias) em 01 (uma) via de que trata o item 5.1.1 deverão ser apresentados antes do início da sessão. No caso de cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório competente ou pela CPL.**
- 5.4. A não apresentação ou ainda, a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante nas etapas do procedimento e interposição de recursos;
- 5.5. Os conjuntos de documentos referentes à Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”), na forma a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXX**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ...  
(CNPJ DA EMPRESA) ...

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXX**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ...  
(CNPJ DA EMPRESA) ...

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.5.1. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da CPL.
- 5.5.2. O não credenciamento equivale a renúncia, por parte do licitante, ao direito de impetrar recursos e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.
- 5.5.3. Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão a CPL a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 – habilitação e o envelope nº. 02 – proposta de preços.

5.5.4. Iniciada a sessão pública da Tomada de Preços e efetuada a entrega dos envelopes nº. 01 e nº. 02, não cabe à desistência da proposta.

## 6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

6.1. **PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDEREM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

6.2. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em Vigor e aditivos se houver, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial, acompanhado de cédula de identidade do titular dos titulares e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

6.2.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

### 6.2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.2.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante a apresentação de:

#### 6.2.2.4.1. Quanto a Fazenda Municipal:

6.2.2.4.1.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;

6.2.2.4.1.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;

#### 6.2.2.4.2. Quanto a Fazenda Estadual:

6.2.2.4.2.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;

6.2.2.4.2.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;

#### 6.2.2.4.3. Quanto a Fazenda Pública Federal:

6.2.2.4.3.1. **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



- 6.2.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** (Lei n.º 8.036/90), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.2.2.7. Certidão específica emitida pela Junta Comercial;
- 6.2.2.8. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;

**6.2.3. Documentos relativos à qualificação técnica:**

- 6.2.3.1 Certidão de Registro e quitação de Pessoa Jurídica e Física junto ao CREA ou CAU, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou física, dentro do prazo de validade. **Sendo de outro Estado, deverá conter o visto do CREA-PI ou CAU-PI**, dentro do prazo de validade;

**6.2.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

- 6.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 6.2.4.1.1. Apresentação do **ANEXO VIII** referente a apuração contábil do índice de liquidez da empresa. A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, conforme os critérios de análise econômico-financeira, estará comprovada através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

**ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$**

**ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**

**GS =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**

- 6.2.4.1.1.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso memorial não seja apresentado, a Comissão faculta-se o direito de efetuar.

- 6.2.4.1.1.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura, apresentados na forma da lei e registrado na Junta Comercial do Estado.



- 6.2.4.1.1.3. Os Balanços Patrimoniais das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;
- 6.2.4.1.1.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
- 6.2.4.1.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 6.2.4.1.1.6. Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93.
  - 6.2.4.1.1.6.1. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no BANCO DO BRASIL, Ag.: nº 3679-X, CC 12.184-3.
  - 6.2.4.1.1.6.2. Os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser inclusos no envelope 01 (HABILITAÇÃO);

#### 6.2.5. Outros documentos:

- 6.2.5.1. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. **(ANEXO V)**
  - 6.2.5.2. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
  - 6.2.5.3. Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.666/93.
- 6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou autenticada por membro da Comissão de Licitação em 01 (uma) via.
  - 6.4. Não serão aceitos "protocolo de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
  - 6.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a CPL considerar o proponente inabilitado.
  - 6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.
  - 6.7. Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 133, de 14/13/2006). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for

declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 6.8. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 6.7 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 7. DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ser endereçada a esta Prefeitura Municipal, em atenção a Comissão Permanente de Licitação, datilografada ou digitada em português, datada, sem rasuras, emendas ou entrelinha e em papel timbrado, caracterizando o proponente, contendo as seguintes condições:
- 7.1.1. Descrição dos itens constantes no objeto da presente licitação, com seus respectivos preços unitários e globais, consignados em moeda corrente, ou seja, em Real (R\$), sendo que a empresa vencedora será a que apresentar o **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**;
  - 7.1.2. Ter prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da proposta;
  - 7.1.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem itens com desvantagem para o serviço público ou consignarem preços excessivos ou inexequíveis, assim como será impedido de participar da presente licitação o licitante que for comprovadamente qualificado como inidôneo;
  - 7.1.4. Não serão consideradas retificações ou alterações de quaisquer itens dos propostos apresentados, após os mesmos serem abertos;
  - 7.1.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;
  - 7.1.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;
  - 7.1.7. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
  - 7.1.8. A proposta feita pelo contratado na Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXX**, vincula-se em todos os seus termos ao Edital de Licitação.
  - 7.1.9. No preço deverão estar inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.
  - 7.1.10. A proposta deve vir assinada pelo representante legal e técnico de nível superior responsável pela empresa.
  - 7.1.11. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem condições para a contratação como opções de marcas, prazos e preços para o objeto licitado.

## 8. DO PROCEDIMENTO

- 8.1. No dia, hora e local determinado no preâmbulo, na presença dos licitantes e demais pessoas que quiseram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes lacrados, timbrados e rubricados no lacre do envelope, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE – 01 e a PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE – 02**.
- 8.2. Depois da hora marcada para o recebimento dos envelopes, não será recebido nenhum documento ou proposta.
- 8.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação - Envelope - 01.



- 8.4. A decisão sobre a habilitação será comunicada na própria sessão de abertura dos envelopes correspondentes, e se todos os licitantes se comprometerem a desistir de eventuais recursos, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes das propostas de preço.
- 8.5. Não havendo desistência de recorrer da decisão sobre a habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas de licitantes inabilitados, com envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata a alínea "a", inciso I, art. 109, Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.6. Após o término do período recursal, será comunicado aos licitantes o dia e hora da sessão específica para abertura das propostas.
- 8.7. Serão devolvidos a seguir os envelopes dos licitantes inabilitados, que estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, sala de licitação, na Praça César Cals, 1300, Centro de Guadalupe-PI, pelo período de trinta dias, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo
- 8.8. No dia, hora e local designado, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

#### **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 9.1. A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços globais cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da presente Licitação.
- 9.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**.
- 9.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados.
- 9.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento do licitante vencedor, para recebimento da ordem de serviços.
- 9.5. Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de Guadalupe vier a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente sobre licitante que desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.
- 9.6. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, conforme Lei Complementar 133/2006.
- 9.7. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.8. Para efeito de classificação, no caso de cooperativas, será acrescido o valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor da mão de obra, relativo ao recolhimento do INSS.

#### **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº. 8666/93, desde que apresentados dentro do prazo legal, na seção de Protocolo desta Prefeitura.

#### **11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 11.1. A licitante adjudicatária deverá prestar os serviços no Município de Guadalupe - PI, conforme o caso, de acordo com o previsto nos incisos I e II, art. 73, da Lei 8.666/93. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 11.2. Após a homologação do contrato a licitante deverá executar até 31 de dezembro de 2020.



## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O município efetuará o pagamento da CONSTRAPRESTAÇÃO após efetiva execução e medição dos SERVIÇOS objeto do CONTRATO, **nos termos definidos na Cláusula 11 do Contrato.**
- 12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.4. O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:
  - 13.1.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
  - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução diária dos serviços no perímetro urbano do município de Guadalupe – PI.
  - 13.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
  - 13.1.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
  - 14.1.1. Prestar os serviços estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos estimados pela administração.
  - 14.1.2. Proceder à ré execução imediata de todo e qualquer serviço que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações previstas no Edital.
  - 14.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 14.1.4. Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal.

## 15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 15.2. O contrato será homologado pela autoridade competente do órgão.
- 15.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí, para assinar o contrato.
- 15.4. Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, em ordem decrescente, com vistas à celebração da contratação.
- 15.5. A divulgação da convocação por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí.

- 15.6. A contratação será celebrada com duração até 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.
- 15.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15.8. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 15.8.2. Constituem motivos para rescisão do contrato:
- 15.8.2.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 15.8.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou especificações e prazos;  
ou
- 15.8.2.3. A lentidão no seu cumprimento, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia.

#### 15.9. DAS PENALIDADES

- 15.9.1. A contratada inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:
- 15.9.1.1. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.
- 15.9.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
- 15.9.1.3. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.9.1.4. Multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.
- 15.9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso VI e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 15.9.1.6. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
- 15.9.1.7. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (Vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

#### 16. DA VIGÊNCIA

- 16.1. O presente instrumento terá vigência da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020.



## **17. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

- 17.1. Reserva-se à Prefeitura Municipal de Guadalupe a faculdade de revogar ou anular a presente Licitação, a seu critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais qualquer indenização às licitantes.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. A Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste EDITAL.
- 18.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- 18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.6. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela CPL, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.
- 18.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.8. Todas as propostas, cujos Envelopes forem abertos, e os Documentos de Habilitação serão rubricados pela CPL e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 18.9. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.
- 18.10. Os envelopes contendo documentos não abertos e as propostas comerciais das demais licitantes consideradas desclassificadas ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na sala de Licitação, à Praça César Cals, nº. 1300, Centro do Município de Guadalupe-PI, após a celebração do contrato, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.
- 18.11. A petição será dirigida à autoridade subscritora do EDITAL, que decidirá no prazo de 26 (Vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 18.12. Acolhida à petição de impugnação contra este EDITAL será designada nova data para a realização do certame.
- 18.13. Das sessões públicas de processamento do certame serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.
- 18.14. Cópias do Edital estarão disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMG, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
- 18.15. Os casos omissos deste certame serão decididos e solucionados pela CPL com base na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 18.16. A critério da CPL a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.



- 18.17. Maiores informações sobre a presente Licitação poderão ser fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00h às 12:00h de Segunda a Sexta -Feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, ou pelo telefone(0xx 89) 3552-1283 em Atenção Comissão Permanente de Licitação, e-mail: [prefeituraguadalupe@outlook.com](mailto:prefeituraguadalupe@outlook.com).
- 18.18. Está eleito o foro da cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.
- 18.19. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Guadalupe-PI, xxx de xxxxxxxx de 2020.

ÊNIO FERNANDES DA SILVA  
*Presidente da CPL*

**ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Em anexo**



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX**

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
**(Procurador)**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa –nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurado r(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI (ou de forma genérica: para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXX**, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs.:** Só será aceito mediante reconhecimento de firma.  
Este deverá ser apresentada fora dos envelopes.



**TOMADA DE PREÇOS N° XXXXXXXXXXXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXX**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**"DECLARAÇÃO"**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N° XXXXXXXX  
PROCESSO N° XXXXXXXXXXXXX**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente,

..... de ..... de 2020.

**Razão Social da Empresa**

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**Obs.:** Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.  
Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.





**TOMADA DE PREÇOS N° XXXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXX**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**"DECLARAÇÃO"**

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N° XXXXXXXX  
PROCESSO N° XXXXXXXXXXXXX**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ..... neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2020.

**Razão Social da Empresa**

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante**



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

**"DECLARAÇÃO"**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX  
PROCESSO Nº XXXXXXXXX**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º .....,  
neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais,  
vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em  
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso  
XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2020.

**Razão Social da Empresa**

Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**Obs.:** Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.

**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° XXX/2020**

Contrato de empreitada por menor preço entre si celebram a **Secretaria Municipal de XXXXXX** e a Empresa **XXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE – SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, com sede, foro e administração nesta cidade, à XXXXXXXXXXXXXXXX, s/n XXXXXXXXXXXXXXXX, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ N°. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Guadalupe, PI, com CPF n° XXXXXXXXXXXXXXXX, RG n° XXXXXXXXXXXXXXXX, e o outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N° xxxxxxxxxxxxxxxx, aqui representada por seu Sócio Gerente o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, com CPF N° xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da **TOMADA DE PREÇO N° XXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo justo e acordado celebrar o presente contrato de empreitada por menor preço, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

XX

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO**

A **CONTRATADA** executará o serviço, objeto do presente Contrato, pelo valor de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **TOMADA DE PREÇO N° XXXXX**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;



- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição, caso o serviço não esteja de conformidade com as especificações do edital;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com as especificações e prazos estipulados para prestação dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e no Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Edital, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga de material, etc.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- o) Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;
- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- t) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Após a homologação do contrato a licitante deverá executar os serviços até 31.12.2020

A fiscalização receberá os trabalhos após a constatação de que a obra e/ou serviço está de acordo com o Contrato, não ficando, todavia, a **CONTRATADA**, isenta das responsabilidades previstas em leis, sendo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020 e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI e de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**



O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal ou por depósito em conta corrente da contratada.

a) O pagamento das obrigações será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias da prestação dos serviços e mediante a apresentação das Notas fiscais/fatura, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b) A nota fiscal referida deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;

c) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo nesse caso, quaisquer ônus por parte da administração.

d) O pagamento somente será realizado pela Contratante após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica designado o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Engenheiro Civil, portador do RG de nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CREA-PI nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela **CONTRATADA** de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega dos serviços e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.





DA: ASSESSORIA JURÍDICA  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
OBJETO: ANÁLISE DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Valor Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR EDUARDA BATISTA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.

O valor estimado da futura contratação, baseado em planilha estimada média dos valores para contratação do serviço, é de **R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais)**, não havendo, portanto, óbice para que o certame ocorra através da modalidade pretendida.

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da despesa devidamente garantidos com recurso próprio do órgão requisitante e Dotação Orçamentária oriundas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

É o relatório, passamos ao parecer:

O parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, assim dispõe:

As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A norma citada é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os instrumentos convocatórios e contratos não contenham estipulações que não estejam de acordo com a lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, se faz necessário o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente mais grave do que transgredir uma norma.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública. Verifica-se





que o protocolo, justifica o pedido de autorização para a contratação em questão. A Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público dos autos, obedecendo, assim, a legislação vigente. Contata-se nos autos que existe a Planilha Orçamentária obedecendo ao Diploma legal quanto a tal exigência no que tange a este tipo de contratação.

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos. Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.


Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.


Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação da Senhora Prefeita Municipal para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se atevé às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos das normas aqui citadas. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Guadalupe.

É o nosso parecer, S.M.J.,  
Retornem-se os autos a CPL.

Guadalupe, 05 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Alberto Bandeira Arnaud Filho  
Assessor Jurídico  
Advogado OAB/PI 11.725

  
\_\_\_\_\_  
Maria Sara Nolêto de Sousa  
Discente do Curso de Direito – FAESF





#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2020, no dia 24 de junho do corrente ano às 08h:30m, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Eduarda Batista no município de Guadalupe-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: [prefeituraguadalupe@outlook.com](mailto:prefeituraguadalupe@outlook.com). Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe -Piauí, 09 de junho de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA, Presidente da CPL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

---

<b>Nº do Processo</b>	<b>013.0002959/2020</b>
Orgão Responsável	PREFEITURA MUNIC. GUADALUPE
Data/Hora de Entrada	08/06/2020 11:47:59
Instaurado por	Solange Alves
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
CPF/CNPJ do Interessado	06.554.083/0001-47
Tipo do Interessado	Administração
Objeto	ENVIO DE CORRESPONDENCIA
Detalhe do Objeto	AVISO DE LICITAÇÃO.
Observação	AVISO DE LICITAÇÃO.
Site para Acesso	<a href="http://guadalupe.siafc.com.br/gtp/consultaprocesso">http://guadalupe.siafc.com.br/gtp/consultaprocesso</a>
Senha para Acesso	tke0u4xc

---

VIA DO INTERESSADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

---

<b>Nº do Processo</b>	<b>013.0002959/2020</b>
Orgão Responsável	PREFEITURA MUNIC. GUADALUPE
Data/Hora de Entrada	08/06/2020 11:47:59
Instaurado por	Solange Alves
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
CPF/CNPJ do Interessado	06.554.083/0001-47
Tipo do Interessado	Administração
Objeto	ENVIO DE CORRESPONDENCIA
Detalhe do Objeto	AVISO DE LICITAÇÃO.
Observação	AVISO DE LICITAÇÃO.

---



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.870/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exca. Sr. MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 470.737.133-72, resolve rescindir o contrato nº 051/2020 de 06/01/2020, firmado com Sr.(a) EMY LUANNY EUFRASIO DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 494.738.413-74, que tem como objeto a prestação de Técnico de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde, constante da planilha estabelecida na Cláusula Séxtima do referido contrato.

Guadalupe (PI), 29 de maio de 2020.

Maria Jozeneide Fernandes Lima  
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2020, no dia 24 de junho do corrente ano às 08h:30m, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Izabela Bastos no município de Guadalupe-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: [comissaoavaliacao@fzoolook.com](mailto:comissaoavaliacao@fzoolook.com). Na hipótese de não haver expediente, no dia de abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe - Piauí, 09 de junho de 2020. EDIO FERNANDES DA SILVA, Presidente da CPL.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2020, no dia 24 de junho do corrente ano às 10h:00m, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: contratação de empresa especializada para implantação do sistema de energia solar fotovoltaica e reforma elétrica dos prédios que irão receber os sistemas fotovoltaicos para o consumo da Secretaria Municipal de Educação e aos órgãos e els vinculados, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: [comissaoavaliacao@fzoolook.com](mailto:comissaoavaliacao@fzoolook.com). Na hipótese de não haver expediente, no dia de abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe - Piauí, 09 de junho de 2020. EDIO FERNANDES DA SILVA, Presidente da CPL.

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
Praça Central, nº 360 - Centro - CEP: 64.740-000  
Conceição do Canindé - Piauí - C.N.P.J. (MF) 08.553.687/0001-04  
Fone: (86) 3489-1187  
E-mail: pmcc2006@gmail.com

LEI Nº96/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder adicional de insalubridade em grau máximo (40%) para os servidores e empregados públicos municipais que exercem atividades presenciais de enfrentamento, prevenção e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) e de outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, no ato de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos que trabalham na linha de frente ao Covid-19, terão jus ao adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) incidentes sobre o salário mínimo, conforme anexo único, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Conceição do Canindé.

Parágrafo único. O adicional que trata este artigo terá seus efeitos relativos a pagamento a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Setor de Recursos Humanos os servidores que fazem jus ao adicional de insalubridade de que trata esta Lei, bem como respectiva lotação, especificando o local exato onde exerce seu trabalho.

Parágrafo Único. O direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de calamidade pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às costas das seguintes fontes de recursos:

- SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral
- PROGRAMA: 0009 - Ações Preventivas de Saúde
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 - Ações de Enfrentamento de Emergência COVID-19
- FONTE 214 - Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Crédito Extraordinário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, compre-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI, 08 de junho de 2020.

ALCMIRO PINHEIRO DA COSTA  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)







## LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI N° 06 de 16/10/2017



### Órgão : P. M. DE GUADALUPE

processo tce

**LW-003935/20**

processo administrativo

**013.0002959/**

procedimento

**026/2020**

data ult publicação

**09/06/2020**

data abertura

**24/06/2020 08:30**

tipo do objeto

**Obras e Serviços de Engenharia**

descrição do objeto

**Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Eduarda Batista no município de Guadalupe-PI.**

modalidade

**Tomada de preço**

tipo da licitação

**Menor preço**

valor total previsto

**R\$491.000,00**

data divulgação

**12/06/2020**

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2020**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação serão recebidos pela Comissão às 08horas30minutos (horário local) do dia 24/06/2020, na sala de reuniões da **CPL**, situada à Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-Piauí.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS.** Os licitantes que retirarem o Edital via **internet** – Site Tribunal de Contas do Estado-TCE-PI, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL**, através do e-mail [prefeituraguadalupe@outlook.com](mailto:prefeituraguadalupe@outlook.com), ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exige a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020**

**TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Preço Valor Global

**BASE LEGAL**

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Eduarda Batista no município de Guadalupe-PI.

**DATA DE ABERTURA:**

(Sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preço)  
24 de junho de 2020.

**HORÁRIO:** 08h:30m do horário local.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

Em observância as precauções tomadas em virtude da pandemia do COVID 19, a sessão pública da presente licitação será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, com todas as medidas de segurança devidas.

**COMISSÃO:**

JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA – Membro  
REJANE PAESLANDIM SOARES – Membro  
ÊNIO FERNANDES DA SILVA – Presidente

**INTERESSADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020**

**NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cesar Cal's 1300 Centro Guadalupe – PI inscrito no C.N.P.J. nº. **06.554.083/0011-47**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE GUADALUPE**, estado do Piauí, nomeada pela Portaria nº. 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que se reunirão na sala da Comissão de Licitação na sede deste órgão, na Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-PI, CEP: 64.840-000, sob a presidência do Senhor **ÊNIO FERNANDES DA SILVA**, tendo como membros **JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA** e **REJANE PAESLANDIM SOARES**, realizará às 08horas30minutos do dia 24/06/2020, no Pátio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020**, tipo **EMPREITA POR MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, além das disposições fixadas no presente Edital e seus anexos, na forma abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 24/06/2020**

**HORÁRIO: 08horas30minutos**

**LOCAL: Em observância as precauções tomadas em virtude da pandemia do COVID 19, a sessão pública da presente licitação será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, com todas as medidas de segurança devidas.**

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos conforme mencionado abaixo, na sessão pública de processamento da **TOMADA DE PREÇOS**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

**SÃO ANEXOS DESTES EDITAL:**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS OBJETO DA LICITAÇÃO;

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO);

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (A SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, QUANDO DO CREDENCIAMENTO);

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VII– MINUTA DO CONTRATO.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Eduarda no município de Guadalupe-PI.

**2. DO VALOR MÁXIMO**

2.1. O valor total da contratação do serviço, baseado na estimativa média dos orçamentos apresentados é de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais).



### 3. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para a execução da presente obra são de Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da licitação as Empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado;
- 4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de agosto de 2007, Lei Complementar nº. 128 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2015.
- 4.3. Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração contratante.
- 4.4. Não poderão participar deste certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Guadalupe-Piauí ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 4.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 4.6. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.7. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.
- 4.8. Não poderão participar os interessados que estiver cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública nas três esferas do governo.
- 4.9. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.
- 4.10. Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública.

### 5. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados alguns documentos. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a CPL por meio de um proponente/representante, devidamente munido de documento, que a credencie a participar deste procedimento licitatório.
  - 5.1.1. Por credenciamento entende-se a **apresentação conjunta** dos seguintes documentos:
    - 5.1.1.1. Cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique;
    - 5.1.1.2. **Procuração** (para não sócio ou não proprietário da empresa licitante), conforme **ANEXO II**, acompanhado de **documento da empresa** (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver) e cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique.
    - 5.1.1.3. **Documento da empresa** (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver), caso seja o sócio ou proprietário da empresa licitante.



- 5.1.1.4. **Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, somente para efeito do disposto nos Arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 atualizadas pelas **Leis Complementares nº. 127 de agosto de 2007, nº. 128 de dezembro de 2008 e nº. 147 de 07 de agosto de 2015**, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30/04/2007, pelo Registro competente para a inscrição do Ato Constitutivo.
- 5.1.1.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo **(ANEXO III)**.
- 5.1.1.6. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, conforme modelo em anexo **(ANEXO IV)**.
- 5.1.1.7. Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. **Os documentos (originais ou cópias) em 01 (uma) via de que trata o item 5.1.1 deverão ser apresentados antes do início da sessão. No caso de cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório competente ou pela CPL.**
- 5.4. A não apresentação ou ainda, a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante nas etapas do procedimento e interposição de recursos;
- 5.5. Os conjuntos de documentos referentes à Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços"), na forma a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI  
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ...  
(CNPJ DA EMPRESA) ...

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI  
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ...  
(CNPJ DA EMPRESA) ...

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.5.1. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da CPL.
- 5.5.2. O não credenciamento equivale a renúncia, por parte do licitante, ao direito de impetrar recursos e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.
- 5.5.3. Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão a CPL a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 – habilitação e o envelope nº. 02 – proposta de preços.

5.5.4. Iniciada a sessão pública da Tomada de Preços e efetuada a entrega dos envelopes nº. 01 e nº. 02, não cabe à desistência da proposta.

## 6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

6.1. **PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDEREM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

6.2. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em Vigor e aditivos se houver, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial, acompanhado de cédula de identidade do titular dos titulares e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

6.2.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

### 6.2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.2.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante a apresentação de:

#### 6.2.2.4.1. Quanto a *Fazenda Municipal*:

6.2.2.4.1.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;

6.2.2.4.1.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;

#### 6.2.2.4.2. Quanto a *Fazenda Estadual*:

6.2.2.4.2.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;

6.2.2.4.2.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;

#### 6.2.2.4.3. Quanto a *Fazenda Pública Federal*:

6.2.2.4.3.1. **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



- 6.2.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** (Lei n.º 8.036/90), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.2.2.7. Certidão específica emitida pela Junta Comercial;
- 6.2.2.8. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;

**6.2.3. Documentos relativos à qualificação técnica:**

- 6.2.3.1 Certidão de Registro e quitação de Pessoa Jurídica e Física junto ao CREA ou CAU, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou física, dentro do prazo de validade. **Sendo de outro Estado, deverá conter o visto do CREA-PI ou CAU-PI** dentro do prazo de validade;

**6.2.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

- 6.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 6.2.4.1.1. Apresentação do **ANEXO VIII** referente a apuração contábil do índice de liquidez da empresa. A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, conforme os critérios de análise econômico-financeira, estará comprovada através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

**ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$**

**ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**

**GS =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**

- 6.2.4.1.1.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso memorial não seja apresentado, a Comissão faculta-se o direito de efetuar.

- 6.2.4.1.1.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura, apresentados na forma da lei e registrado na Junta Comercial do Estado.



- 6.2.4.1.1.3. Os Balanços Patrimoniais das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;
- 6.2.4.1.1.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
- 6.2.4.1.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 6.2.4.1.1.6. Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93.
  - 6.2.4.1.1.6.1. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no BANCO DO BRASIL, Ag.: nº 3679-X, CC 12.184-3,
  - 6.2.4.1.1.6.2. Os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser inclusos no envelope 01 (HABILITAÇÃO);

#### 6.2.5. Outros documentos:

- 6.2.5.1. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. **(ANEXO V)**
  - 6.2.5.2. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
  - 6.2.5.3. Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.666/93.
- 6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou autenticada por membro da Comissão de Licitação em 01 (uma) via.
  - 6.4. Não serão aceitos "protocolo de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
  - 6.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a CPL considerar o proponente inabilitado.
  - 6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.
  - 6.7. Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º. 133, de 14/13/2006). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será

assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 6.8. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 6.7 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 7. DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ser endereçada a esta Prefeitura Municipal, em atenção a Comissão Permanente de Licitação, datilografada ou digitada em português, datada, sem rasuras, emendas ou entrelinha e em papel timbrado, caracterizando o proponente, contendo as seguintes condições:
- 7.1.1. Descrição dos itens constantes no objeto da presente licitação, com seus respectivos preços unitários e globais, consignados em moeda corrente, ou seja, em Real (R\$), sendo que a empresa vencedora será a que apresentar o **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**;
- 7.1.2. Ter prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da proposta;
- 7.1.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem itens com desvantagem para o serviço público ou consignarem preços excessivos ou inexequíveis, assim como será impedido de participar da presente licitação o licitante que for comprovadamente qualificado como inidôneo;
- 7.1.4. Não serão consideradas retificações ou alterações de quaisquer itens dos propostos apresentados, após os mesmos serem abertos;
- 7.1.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;
- 7.1.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;
- 7.1.7. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 7.1.8. A proposta feita pelo contratado na Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020**, vincula-se em todos os seus termos ao Edital de Licitação.
- 7.1.9. No preço deverão estar inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.
- 7.1.10. A proposta deve vir assinada pelo representante legal e técnico de nível superior responsável pela empresa.
- 7.1.11. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem condições para a contratação como opções de marcas, prazos e preços para o objeto licitado.

## 8. DO PROCEDIMENTO

- 8.1. No dia, hora e local determinado no preâmbulo, na presença dos licitantes e demais pessoas que quiseram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes lacrados, timbrados e rubricados no lacre do envelope, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE – 01 e a PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE – 02**.
- 8.2. Depois da hora marcada para o recebimento dos envelopes, não será recebido nenhum documento ou proposta.



- 8.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação - Envelope - 01.
- 8.4. A decisão sobre a habilitação será comunicada na própria sessão de abertura dos envelopes correspondentes, e se todos os licitantes se comprometerem a desistir de eventuais recursos, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes das propostas de preço.
- 8.5. Não havendo desistência de recorrer da decisão sobre a habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas de licitantes inabilitados, com envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata a alínea "a", inciso I, art. 109, Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.6. Após o término do período recursal, será comunicado aos licitantes o dia e hora da sessão específica para abertura das propostas.
- 8.7. Serão devolvidos a seguir os envelopes dos licitantes inabilitados, que estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, sala de licitação, na Praça César Cals, 1300, Centro de Guadalupe-PI, pelo período de trinta dias, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo
- 8.8. No dia, hora e local designado, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

#### **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 9.1. A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços globais cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da presente Licitação.
- 9.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**.
- 9.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados.
- 9.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento do licitante vencedor, para recebimento da ordem de serviços.
- 9.5. Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de Guadalupe vier a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente sobre licitante que desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.
- 9.6. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, conforme Lei Complementar 133/2006.
- 9.7. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.8. Para efeito de classificação, no caso de cooperativas, será acrescido o valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor da mão de obra, relativo ao recolhimento do INSS.

#### **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº. 8666/93, desde que apresentados dentro do prazo legal, na seção de Protocolo desta Prefeitura.

#### **11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 11.1. A licitante adjudicatária deverá prestar os serviços no Município de Guadalupe - PI, conforme o caso, de acordo com o previsto nos incisos I e II, art. 73, da Lei 8.666/93. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.



11.2. Após a homologação do contrato a licitante deverá executar até 31 de dezembro de 2020.

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O município efetuará o pagamento da CONSTRAPRESTAÇÃO após efetiva execução e medição dos SERVIÇOS objeto do CONTRATO, **nos termos definidos na Cláusula 11 do Contrato.**
- 12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.4. O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:
  - 13.1.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
  - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução diária dos serviços no perímetro urbano do município de Guadalupe - PI.
  - 13.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
  - 13.1.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
  - 14.1.1. Prestar os serviços estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos estimados pela administração.
  - 14.1.2. Proceder à ré execução imediata de todo e qualquer serviço que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações previstas no Edital.
  - 14.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 14.1.4. Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal.

## 15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 15.2. O contrato será homologado pela autoridade competente do órgão.
- 15.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí, para assinar o contrato.

- 15.4. Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, em ordem decrescente, com vistas à celebração da contratação.
- 15.5. A divulgação da convocação por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí.
- 15.6. A contratação será celebrada com duração até 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.
- 15.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15.8. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 15.8.2. Constituem motivos para rescisão do contrato:
- 15.8.2.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 15.8.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou especificações e prazos;  
ou
- 15.8.2.3. A lentidão no seu cumprimento, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia.

#### 15.9. DAS PENALIDADES

- 15.9.1. A contratada inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:
- 15.9.1.1. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.
- 15.9.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
- 15.9.1.3. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.9.1.4. Multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.
- 15.9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso VI e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 15.9.1.6. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
- 15.9.1.7. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (Vinte e



quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

#### **16. DA VIGÊNCIA**

16.1 O presente instrumento terá vigência da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020.

#### **17. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

17.1 Reserva-se à Prefeitura Municipal de Guadalupe a faculdade de revogar ou anular a presente Licitação, a seu critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais qualquer indenização às licitantes.


#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1 A Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste EDITAL.
- 18.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- 18.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 18.5 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.6 Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela CPL, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.
- 18.7 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.8 Todas as propostas, cujos Envelopes forem abertos, e os Documentos de Habilitação serão rubricados pela CPL e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 18.9 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.
- 18.10 Os envelopes contendo documentos não abertos e as propostas comerciais das demais licitantes consideradas desclassificadas ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na sala de Licitação, à Praça César Cals, nº. 1300, Centro do Município de Guadalupe-PI, após a celebração do contrato, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.
- 18.11 A petição será dirigida à autoridade subscritora do EDITAL, que decidirá no prazo de 26 (Vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 18.12 Acolhida a petição de impugnação contra este EDITAL será designada nova data para a realização do certame.



- 18.13. Das sessões públicas de processamento do certame serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.
- 18.14. Cópias do Edital estarão disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMG, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
- 18.15. Os casos omissos deste certame serão decididos e solucionados pela CPL com base na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 18.16. A critério da CPL a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.
- 18.17. Maiores informações sobre a presente Licitação poderão ser fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00h às 12:00h de Segunda a Sexta –Feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, ou pelo telefone(0xx 89) 3552-1283 em Atenção Comissão Permanente de Licitação, e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com.
- 18.18. Está eleito o foro da cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.
- 18.19. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Guadalupe-PI, 09 de junho de 2020.

  
ÊNIO FERNANDES DA SILVA  
Presidente da CPL

#### **ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Em anexo

**TOMADA DE PREÇOS N° 026/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013.0002959/2020**

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
**(Procurador)**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa –nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurado r(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI (ou de forma genérica: para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 026/2020**, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs.:** Só será aceito mediante reconhecimento de firma.  
Este deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**TOMADA DE PREÇOS N° 026/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013.0002959/2020**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**"DECLARAÇÃO"**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N° xxxxxxxx  
PROCESSO N° xxxxxxxxxxxx

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ..... neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2020.

**Razão Social da Empresa**

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



**Obs.:** Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.  
Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**"DECLARAÇÃO"**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXX  
PROCESSO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....(endereço completo)..... inscrita no CNPJ sob n.º ..... neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2020.

**Razão Social da Empresa**

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante**

**TOMADA DE PREÇOS N° 026/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013.0002959/2020**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

**"DECLARAÇÃO"**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N° XXXXXXXXX  
PROCESSO N° XXXXXXXXX**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2020.

**Razão Social da Empresa**

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020**

**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2020**

Contrato de empreitada por menor preço entre si celebram a **Secretaria Municipal de XXXXXX** e a Empresa **XXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE – SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, com sede, foro e administração nesta cidade, à XXXXXXXXXXXXXXX, s/n XXXXXXXXXXXXXXX, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Guadalupe, PI, com CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXXX, e o outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxx, aqui representada por seu Sócio Gerente o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxx, com CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxx doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXXXXX**, tendo justo e acordado celebrar o presente contrato de empreitada por menor preço, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

XX

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO**

A **CONTRATADA** executará o serviço, objeto do presente Contrato, pelo valor de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXX**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição, caso o serviço não esteja de conformidade com as especificações do edital;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com as especificações e prazos estipulados para prestação dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e no Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Edital, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga de material, etc.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;



- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- o) Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;
- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- t) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Após a homologação do contrato a licitante deverá executar os serviços até 31.12.2020

A fiscalização receberá os trabalhos após a constatação de que a obra e/ou serviço está de acordo com o Contrato, não ficando, todavia, a **CONTRATADA**, isenta das responsabilidades previstas em leis, sendo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020 e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI e de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo



detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal ou por depósito em conta corrente da contratada.

a) O pagamento das obrigações será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias da prestação dos serviços e mediante a apresentação das Notas fiscais/fatura, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b) A nota fiscal referida deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;

c) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo nesse caso, quaisquer ônus por parte da administração.

d) O pagamento somente será realizado pela Contratante após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica designado o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Engenheiro Civil, portador do RG de nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CREA-PI nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega dos serviços e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;



Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do **CONTRATANTE** recorrente da aplicação da Lei nº 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Guadalupe, como competente para dirigir qualquer dúvida proveniente da execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento na forma da Lei em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo.

Guadalupe-PI, xx de xxxxxxxx de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1º \_\_\_\_\_ RG/CPF nº \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_ RG/CPF nº \_\_\_\_\_

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FORTE DE CUSTOS:  
SINAPI: PRV/2020  
ORSE: 06Z/2019  
LSD = 111,17%  
BDI = 21,29%

**PLANILHA RESUMO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00	5.775,22	17.325,66	COMPOSIÇÃO EM ANEXO
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,00 m	un	1,00	657,21	657,21	COMPOSIÇÃO EM ANEXO
3.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	un	1,00	339.924,69	339.924,69	PLANILHA EM ANEXO
4.0	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	un	1,00	133.092,44	133.092,44	PLANILHA EM ANEXO
<b>TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI (R\$)</b>					<b>491.000,00</b>	



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI FV/2020  
ORÇ: 0029910  
LBO = 111,17%  
BOI = 21,20%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERENCIA	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>						<b>8.847,21</b>
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	m²	439,82	9,95	4.376,21	composição 01	
1.2	Remoção de anelão, sem aproveitamento	m²	22,00	22,09	485,98	SINAPI 97645	
1.3	Remoção de portas, sem aproveitamento	m²	20,58	7,54	155,17	SINAPI 97644	
1.4	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	m²	44,82	19,50	873,99	SINAPI 97633	
1.5	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico	m²	3,10	46,12	142,97	SINAPI 97622	
1.6	Demolição de cobogó	m²	0,46	38,69	17,80	composição 02	
1.7	Demolição de reboco dentificado	m²	130,00	2,70	351,00	SINAPI 97631	
1.8	Revisão geral do telhado	m²	640,64	4,04	2.588,19	composição 03	
1.9	Locação de obra através de galpão de madeira	m²	36,90	5,58	206,90	composição 04	
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>1.109,56</b>
2.1	Escavação de valas para fundação das paredes (40x60) cm	m³	7,29	69,75	508,48	SINAPI 83358	
2.2	Escavação de valas para fundação das calçadas (20x30) cm	m³	0,70	69,75	48,91	SINAPI 83358	
2.3	Escavação manual de valas para blocos de concreto ciclópico dos pilares	m³	1,16	69,75	80,91	SINAPI 83358	
2.4	Apicamento manual de fundo de valas, com uso de esquete	m³	14,75	5,28	77,67	SINAPI 94007	
2.5	Relevo aplicado (manual) com material reaproveitado	m²	9,21	42,29	389,49	SINAPI 96995	
<b>3.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>4.824,94</b>
3.1	Lastro em concreto não-estrutural, esp=5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante (base dos blocos dos pilares)	m²	0,12	581,64	69,80	composição 05	
3.2	Fundação em pedra argamassada para paredes (40x60)cm, traço 1:4 (cimento e areia)	m³	7,29	439,71	3.205,49	composição 06	
3.3	Fundação em alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, H=30cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação da calçada lateral)	m³	3,83	74,57	285,60	SINAPI 87478	
3.4	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (balcão das paredes)	m³	6,08	106,50	647,52	SINAPI 87510	
3.5	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=10cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (balcão da calçada lateral)	m³	1,28	106,50	136,32	SINAPI 87510	
3.6	Bloco em concreto ciclópico das pilares das paredes	m³	1,16	413,20	479,31	SINAPI 73381	
<b>4.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>7.621,49</b>
4.1	Concreto fck=25Mpa - pilares	m³	0,88	392,80	345,72	SINAPI 94971	
4.2	Concreto fck=20Mpa - cintas inferiores	m³	0,43	366,90	157,79	SINAPI 94970	
4.3	Concreto fck=20Mpa - cintas superiores	m³	0,36	386,95	137,30	SINAPI 94970	
4.4	Lançamento de concreto fck=25Mpa - pilares	m³	0,88	183,21	161,22	SINAPI 92673	
4.5	Lançamento de concreto fck=20Mpa - cintas inferiores	m³	0,43	183,21	78,76	SINAPI 92673	
4.6	Lançamento de concreto fck=20Mpa - cintas superiores	m³	0,36	183,21	66,36	SINAPI 92673	
4.7	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 5,0mm	Kg	107,00	14,05	1.503,35	SINAPI 92775	
4.8	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 10,0mm	Kg	151,00	9,59	1.438,09	SINAPI 92778	
4.9	Montagem e desm. de formas para cintas em madeira serrada - 4 uds.	m²	20,94	94,40	1.978,62	SINAPI 92448	
4.10	Montagem e desm. de formas para pilares em madeira serrada - 4 uds.	m²	20,76	84,29	1.749,85	SINAPI 92412	
<b>5.0</b>	<b>PISO</b>						<b>183.488,84</b>
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso do piso interno)	m²	33,90	581,64	19.717,80	composição 05	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4; esp=2,0cm	m²	484,46	31,44	15.231,42	SINAPI 87622	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra fin dimensões 60x60 cm	m²	484,46	93,67	45.476,26	SINAPI 87257	
5.4	Elevação de passeio (calçada lateral) em concreto moldado in loco, feito na obra, acastelamento convencional, esp=6,0cm	m²	25,87	66,90	1.730,70	SINAPI 94992	
5.5	Elevação de piso intertravado em blocos de concreto (10x20) cm cor natural, espessura 6cm	m²	380,67	52,21	20.007,93	SINAPI 92367	
5.6	Piso ornamental em seriso	m²	67,90	6,94	470,93	composição 07	
<b>6.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>8.244,42</b>
6.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico em 9,0 cm	m³	118,95	69,31	8.244,42	SINAPI 87508	
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>						<b>10.819,92</b>
7.1	Instalações elétricas	un	1,00	55.181,73	55.181,73	PLANILHA EM ANEXO	
7.2	Instalações hidráulicas	un	1,00	3.311,36	3.311,36	PLANILHA EM ANEXO	
7.3	Instalações sanitárias	un	1,00	10.774,37	10.774,37	PLANILHA EM ANEXO	
7.4	Instalações de águas pluviais	un	1,00	1.351,86	1.351,86	PLANILHA EM ANEXO	
<b>8.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>4.601,80</b>
8.1	Estrutura de madeira composta por ripas, calços e torças para telhados do tipo duas águas para telhas cerâmicas	m²	54,00	51,80	2.797,20	SINAPI 92539	
8.2	Cobertura com telha cerâmica capa-canal, tipo cobriplast, incluindo o madeiramento	m²	54,00	26,02	1.404,08	SINAPI 94201	
8.3	Imunização do madeiramento do telhado com cupinícida incolor	m²	54,00	5,38	290,52	SINAPI 95969	



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI F03303  
ORSE: 0820818  
LBO = 111,17%  
BOI = 21,29%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERENCIA	TOTAL
<b>9.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>44.437,69</b>
9.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 e=0,5 cm - Aplicado nas paredes e baldrame	m²	395,26	4,01	1.594,09	SINAPI 87678	
9.2	Reboco em argamassa massa única 1:2:4, esp= 2cm - Aplicado nas paredes e baldrame	m²	395,26	31,86	12.592,08	SINAPI 87530	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	m²	497,90	60,50	24.577,95	composição 08	
9.4	Revestimento cerâmico para paredes, 60x60 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado	m²	92,02	69,03	5.951,77	composição 09	
<b>10.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>19.165,95</b>
10.1	Kit porta de madeira para pintura, padrão popular, (90x210)cm, esp=3,0cm, incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	9,00	770,00	6.930,01	SINAPI 91321	
10.2	Kit porta de madeira para pintura, padrão popular, (90x210)cm, esp=3,0cm, incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	5,00	744,90	3.724,50	SINAPI 91320	
10.3	Porta interna para box em alumínio, tipo veneziana	m²	9,00	476,75	4.290,43	SINAPI 91341	
10.4	Janela de alumínio e vidro, tipo de comer	m²	12,60	220,61	2.762,21	SINAPI 94570	
10.5	Janela de alumínio tipo basculante com vidros	m²	3,00	356,00	1.068,00	composição 10	
<b>11.0</b>	<b>FORRO</b>						<b>18.459,56</b>
11.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfil metálico	m²	312,98	58,98	18.459,56	SINAPI 95119	
<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>23.265,96</b>
12.1	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	50,02	25,03	1.272,02	SINAPI 749533	
12.2	Pintura esmalte sintético brilhante, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	5,40	20,09	108,49	SINAPI 100746	
12.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico sobre paredes externas	m²	87,68	2,56	224,46	SINAPI 89415	
12.4	Aplicação e fornecimento de massa látex em paredes internas, duas demãos	m²	992,48	12,69	7.296,32	SINAPI 89497	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	m²	992,48	9,96	5.901,10	SINAPI 89497	
12.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (forro de gesso)	m²	11,60	11,19	129,80	SINAPI 89498	
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	m²	161,40	17,57	2.835,80	SINAPI 89423	
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	m²	410,26	12,67	5.197,96	SINAPI 89493	
<b>13.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>22.641,94</b>
13.1	Barra de apoio de inox para deficiente comprimento 0,90 m	un	4,00	217,06	868,24	composição 11	
13.2	Conjunto mesa com tabuleiro em concreto pré-moldado com bancos	un	3,00	872,57	2.617,71	composição 12	
13.3	Divisória interna para banheiro em granito cinza ardorinha, esp=2,0cm polido em ambos os lados	m²	27,36	416,23	11.388,05	composição 13	
13.4	Bancado em granito cinza ardorinha para banheiro, esp=2,0cm	m²	2,20	332,80	732,38	composição 14	
13.5	Mio-flo em concreto pré-moldado	m	1,60	23,09	36,94	composição 15	
13.6	Playground em madeira para bequi com escorregadeira e balanços	un	1,00	6.987,72	6.987,72	composição 16	
<b>14.0</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>2.398,09</b>
14.1	Limpeza final da obra	m²	625,05	2,25	1.236,14	composição 17	
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	40,38	23,31	941,26	SINAPI 72997	
14.3	Remplão de entulho com transporte em caminhão basculante 6 m³	m³	40,38	5,49	221,69	SINAPI 72990	
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>							<b>338.924,69</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
<b>5.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
5.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	sala de aula	m²	2,00	47,81	1,00		47,81	-		95,62	
5.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	sala de aula	m²	1,00	47,85	1,00		47,85	-		47,85	
5.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	circulação I	m²	1,00	37,82	1,00		37,82	-		37,82	
5.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	circulação II	m²	1,00	52,94	1,00		52,94	-		52,94	
5.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	dentista	m²	1,00	11,80	1,00		11,80	-		11,80	
5.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	sala de professores	m²	1,00	20,60	1,00		20,60	-		20,60	
5.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	banh. male	m²	1,00	6,40	1,00		6,40	-		6,40	
5.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	banh. fem	m²	1,00	2,88	1,00		2,88	-		2,88	
5.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	banh. prof	m²	1,00	2,92	1,00		2,92	-		2,92	
5.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	sala de aula	m²	1,00	49,70	1,00		49,70	-		49,70	
5.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	sala de aula	m²	1,00	42,80	1,00		42,80	-		42,80	
5.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	cozinha	m²	1,00	27,72	1,00		27,72	-		27,72	
5.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	despensa	m²	1,00	6,96	1,00		6,96	-		6,96	
5.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	deposito	m²	1,00	4,90	1,00		4,90	-		4,90	
5.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	circulação III	m²	1,00	30,52	1,00		30,52	-		30,52	<b>428,83</b>
1.2	Remoção de janelas, sem aproveitamento	J1	m²	12,00	1,00	1,50		1,50	-		14,20	
1.2	Remoção de janelas, sem aproveitamento	J2	m²	1,00	1,00	1,50		1,50	-		1,50	
1.2	Remoção de janelas, sem aproveitamento	J3	m²	6,00	1,00	1,50		1,50	-		6,80	<b>22,50</b>
1.3	Remoção de portas, sem aproveitamento	P1	m²	2,00	0,60	2,50		1,28	-		2,82	
1.3	Remoção de portas, sem aproveitamento	P2	m²	2,00	0,70	2,50		1,47	-		3,94	
1.3	Remoção de portas, sem aproveitamento	P3	m²	6,00	0,60	2,50		1,64	-		16,12	<b>26,88</b>
1.4	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	banh. male	m²	1,00	11,20	1,80		20,16	-		20,16	
1.4	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	banh. fem	m²	1,00	6,60	1,80		12,24	-		12,24	
1.4	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	banh. prof	m²	1,00	9,50	1,80		17,10	-		17,42	<b>44,82</b>
1.5	Demolição de aberturas de telão cerâmico	portas	m²	4,00	0,80	2,50	3,15	1,68	0,25		1,60	
1.5	Demolição de aberturas de telão cerâmico	despensa	m²	1,00	4,00	3,50	9,15	14,80	2,70		6,10	<b>3,10</b>
1.6	Demolição de cotopis	sala de aula	m²	6,00	1,00	1,00	0,07	1,80	0,07		0,42	
1.6	Demolição de cotopis	banheiro	m²	2,00	0,50	0,50	0,07	0,25	0,02		0,04	<b>0,46</b>
1.7	Demolição de reboco estrutural	relevo	m²	1,00	180,00	1,00		180,00	-		180,00	<b>180,00</b>
1.8	Relevo geral do telhado	telhado	m²	1,00	540,84	1,00		540,84	-		540,84	<b>540,84</b>
1.9	Locação de obra através de pavimento de madeira	banheiro	m²	1,00	36,90	1,00		36,90	-		36,90	<b>36,90</b>
<b>2.0</b>	<b>MÓVIMENTO DE TERRA</b>											
2.1	Escavação de valas para fundação das paredes (40x60) cm	banheiro	m³	2,00	3,30	0,40	0,26	1,32	0,79		2,37	
2.1	Escavação de valas para fundação das paredes (40x60) cm	banheiro	m³	2,00	10,25	0,40	0,60	4,10	2,90		4,30	<b>7,29</b>
2.2	Escavação de valas para fundação das colunas (20x20) cm	coluna lateral	m³	1,00	10,25	0,20	0,30	2,07	0,62		0,62	
2.2	Escavação de valas para fundação das colunas (20x20) cm	coluna lateral	m³	2,00	1,20	0,20	0,30	0,24	0,07		0,14	<b>0,76</b>
2.3	Escavação manual de valas para laje de concreto cobrindo das colunas	memoria de cálculo	m³	1,00	1,50	1,00	1,00	1,50	1,50		1,50	<b>1,50</b>
2.4	Apilamento manual de fundo de valas, com uso de enxada	valas	m³	2,00	3,30	0,40		1,32	-		3,86	
2.4	Apilamento manual de fundo de valas, com uso de enxada	valas	m³	2,00	10,25	0,40		4,10	-		8,20	
2.4	Apilamento manual de fundo de valas, com uso de enxada	coluna lateral	m³	1,00	10,25	0,20		2,07	-		2,07	
2.4	Apilamento manual de fundo de valas, com uso de enxada	coluna lateral	m³	2,00	1,20	0,20		0,24	-		2,48	<b>14,71</b>
2.5	Relevo aplicado (manual) em material reaproveitado	coluna escavada	m³	1,00	0,21	1,00	1,00	0,21	0,21		0,21	<b>0,21</b>



MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTBAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
2.6	Alvenaria manual de alvenaria	banheiro	m²	2,00	15,17	0,08	1,00	1,59	1,59	0,21	15,65	
2.8	Alvenaria manual de alvenaria	calçada lateral	m²	1,00	13,66	0,15	1,00	2,05	2,05	-	2,05	
2.8	Alvenaria manual de alvenaria	calçada lateral	m²	1,00	12,30	0,10	1,00	1,23	1,23	-	1,23	3,28
Obs. O volume incluído é superior ao volume de alvenaria.												
<b>3.4 INFRAESTRUTURA</b>												
3.1	Lastro em concreto não-estrutural, esp=5cm, preparo mecânico, incluído aditivo impermeabilizante (base dos blocos das pilares)	plano	m²	6,00	0,00	0,72	0,08	0,43	0,30		0,72	6,72
3.2	Fundação em pedra argamassada para paredes (40x50cm, traço 1:4 (cimento e areia)	banheiro	m³	2,00	3,30	0,40	0,40	1,32	0,79			2,37
3.2	Fundação em pedra argamassada para paredes (40x50cm, traço 1:4 (cimento e areia)	banheiro	m³	2,00	10,25	0,40	0,40	4,10	2,46			7,29
3.3	Fundação em alvenaria de tipo cerâmico fundido 9x14x19, 1 1/2 vez, esp=18cm, H=30cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação da calçada lateral)	calçada lateral	m²	1,00	10,35		0,30	3,11	-			3,11
3.3	Fundação em alvenaria de tipo cerâmico fundido 9x14x19, 1 1/2 vez, esp=18cm, H=30cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação da calçada lateral)	calçada lateral	m²	2,00	1,20		0,30	0,64	-			3,83
3.4	Alvenaria de tipo cerâmico fundido 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (tabuleiro das paredes)	banheiro	m²	2,00	3,30	0,20		0,66	-			1,96
3.4	Alvenaria de tipo cerâmico fundido 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (tabuleiro das paredes)	banheiro	m²	2,00	10,25	0,20		2,05	-			3,99
3.5	Alvenaria de tipo cerâmico fundido 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=15cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (tabuleiro da calçada lateral)	calçada lateral	m²	1,00	10,35	0,10		1,04	-			1,04
3.5	Alvenaria de tipo cerâmico fundido 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=15cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (tabuleiro da calçada lateral)	calçada lateral	m²	2,00	1,20	0,10		0,12	-			1,28
3.6	Bloco em concreto ciclópeo das placas das paredes	memória de cálculo	m³	1,00	1,16	1,00	1,00	1,16	1,16			1,16
<b>4.0 SUPERESTRUTURA</b>												
4.1	Concreto fck=25Mpa - pilares	memória de cálculo	m³	1,00	0,88	1,00	1,00	0,88	0,88			0,88
4.2	Concreto fck=25Mpa - vigas inferiores	memória de cálculo	m³	1,00	0,43	1,00	1,00	0,43	0,43			0,43
4.3	Concreto fck=25Mpa - vigas superiores	memória de cálculo	m³	1,00	0,36	1,00	1,00	0,36	0,36			0,36
4.4	Lançamento de concreto fck=25Mpa - pilares	memória de cálculo	m³	1,00	0,88	1,00	1,00	0,88	0,88			0,88
4.5	Lançamento de concreto fck=25Mpa - vigas inferiores	memória de cálculo	m³	1,00	0,43	1,00	1,00	0,43	0,43			0,43
4.6	Lançamento de concreto fck=25Mpa - vigas superiores	memória de cálculo	m³	1,00	0,36	1,00	1,00	0,36	0,36			0,36
4.7	Armação de estrutura de concreto armado esp C4-50 de 3,0mm	memória de cálculo	kg	107,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00			107,00
4.8	Armação de estrutura de concreto armado esp C4-50 de 10,0mm	memória de cálculo	kg	181,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00			181,00
4.9	Montagem e desm. de formas para vigas em madeira serrada - 4 uni.	memória de cálculo	m²	1,00	20,94	1,00		20,94	-			20,94
4.10	Montagem e desm. de formas para pilares em madeira serrada - 4 uni.	memória de cálculo	m²	1,00	20,75	1,00		20,75	-			20,75
<b>5.0 Piso</b>												
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluído aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	sala de aula	m²	2,00	47,61	1,00	0,07	47,61	3,33			6,66
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluído aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	sala de aula	m²	1,00	47,95	1,00	0,07	47,95	3,36			3,36
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluído aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	circulação I	m²	1,00	37,62	1,00	0,07	37,62	2,63			2,63
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluído aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	circulação II	m²	1,00	52,06	1,00	0,07	52,06	3,64			3,64
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluído aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	diretoria	m²	1,00	11,60	1,00	0,07	11,60	0,81			0,81
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluído aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	sala de professores	m²	1,00	20,80	1,00	0,07	20,80	1,48			1,48
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluído aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	lavr. mass	m²	1,00	6,40	1,00	0,07	6,40	0,45			0,45
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluído aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	lavr. fem.	m²	1,00	2,86	1,00	0,07	2,86	0,20			0,20
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluído aditivo impermeabilizante - espessura de 7,5 cm (contrapiso do piso interno)	bec. prof	m²	1,00	2,92	1,00	0,07	2,92	0,20			0,20





**MEMORIA DE CALCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
5.1	Laço em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, inclua aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	sala de aula	m²	1,00	49,70	1,00	0,07	49,70	3,48		3,48	
5.1	Laço em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, inclua aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	sala de aula	m²	1,00	42,60	1,00	0,07	42,60	2,98		2,98	
5.1	Laço em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, inclua aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	cantina	m²	1,00	27,72	1,00	0,07	27,72	1,94		1,94	
5.1	Laço em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, inclua aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	dispensa	m²	1,00	5,96	1,00	0,07	5,96	0,48		0,48	
5.1	Laço em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, inclua aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	deposito	m²	1,00	4,90	1,00	0,07	4,90	0,34		0,34	
5.1	Laço em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, inclua aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	circulação II	m²	1,00	30,52	1,00	0,07	30,52	2,14		2,14	
5.1	Laço em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, inclua aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	banheiros	m²	2,00	16,17	1,00	0,07	16,17	1,10		2,28	
5.1	Laço em concreto magro (contrapis), preparo mecânico, inclua aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapis do piso interno)	hall dos banheiros	m²	1,00	12,30	1,00	0,07	12,30	0,88		0,88	<b>33,90</b>
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	sala de aula	m²	2,00	47,61	1,00		47,61	-		95,22	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	sala de aula	m²	1,00	47,95	1,00		47,95	-		47,95	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	circulação I	m²	1,00	37,62	1,00		37,62	-		37,62	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	circulação II	m²	1,00	52,08	1,00		52,08	-		52,08	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	dentaria	m²	1,00	11,60	1,00		11,60	-		11,60	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	sala de professores	m²	1,00	20,80	1,00		20,80	-		20,80	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	livr. mais	m²	1,00	6,40	1,00		6,40	-		6,40	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	livr. fern	m²	1,00	2,85	1,00		2,85	-		2,85	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	livr. prof	m²	1,00	2,82	1,00		2,82	-		2,82	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	sala de aula	m²	1,00	49,70	1,00		49,70	-		49,70	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	sala de aula	m²	1,00	42,60	1,00		42,60	-		42,60	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	cantina	m²	1,00	27,72	1,00		27,72	-		27,72	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	dispensa	m²	1,00	5,96	1,00		5,96	-		5,96	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	deposito	m²	1,00	4,90	1,00		4,90	-		4,90	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	circulação II	m²	1,00	30,52	1,00		30,52	-		30,52	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	banheiros	m²	2,00	16,17	1,00		16,17	-		32,34	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa foga 1:4, esp=2,0cm	hall dos banheiros	m²	1,00	12,30	1,00		12,30	-		12,30	<b>464,46</b>
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	sala de aula	m²	2,00	47,61	1,00		47,61	-		95,22	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	sala de aula	m²	1,00	47,95	1,00		47,95	-		47,95	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	circulação I	m²	1,00	37,62	1,00		37,62	-		37,62	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	circulação II	m²	1,00	52,08	1,00		52,08	-		52,08	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	dentaria	m²	1,00	11,60	1,00		11,60	-		11,60	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	sala de professores	m²	1,00	20,80	1,00		20,80	-		20,80	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	livr. mais	m²	1,00	6,40	1,00		6,40	-		6,40	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	livr. fern	m²	1,00	2,85	1,00		2,85	-		2,85	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	livr. prof	m²	1,00	2,82	1,00		2,82	-		2,82	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	sala de aula	m²	1,00	49,70	1,00		49,70	-		49,70	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	sala de aula	m²	1,00	42,60	1,00		42,60	-		42,60	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	cantina	m²	1,00	27,72	1,00		27,72	-		27,72	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	dispensa	m²	1,00	5,96	1,00		5,96	-		5,96	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	deposito	m²	1,00	4,90	1,00		4,90	-		4,90	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	circulação II	m²	1,00	30,52	1,00		30,52	-		30,52	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	banheiros	m²	2,00	16,17	1,00		16,17	-		32,34	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas foga esmaltado extra de dimensões 50x50 cm	hall dos banheiros	m²	1,00	12,30	1,00		12,30	-		12,30	<b>464,46</b>
5.4	Execução de parede (cabeça lateral) em concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, esp=9,0cm	cabeça lateral	m²	1,00	25,87	1,00		25,87	-		25,87	<b>25,87</b>
5.5	Execução de piso intertravado em blocos de concreto (15x20) em jar natural, espessura foga	area	m²	1,00	395,67	1,00		395,67	-		395,67	<b>395,67</b>
5.6	Piso amarrado em entelo	area	m²	1,00	67,90	1,00		67,90	-		67,90	<b>67,90</b>



MEMORIA DE CALCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
<b>6.0</b>	<b>PAREDES E PAREDES</b>											
6.1	Alvenaria de elevação bloco cerâmico em 0,20 m	fechamento	m²	8,00	1,00	1,00		1,00	-		8,00	
6.1	Alvenaria de elevação bloco cerâmico em 0,20 m	fechamento	m²	2,00	0,60	0,60		0,36	-		0,36	
6.1	Alvenaria de elevação bloco cerâmico em 0,20 m	fechamento	m²	2,00	0,70	2,10		1,47	-		2,94	
6.1	Alvenaria de elevação bloco cerâmico em 0,20 m	fechamento	m²	2,00	0,60	2,10		1,26	-		2,52	
6.1	Alvenaria de elevação bloco cerâmico em 0,20 m	fechamento	m²	1,00	1,70	3,00		5,10	-		5,25	
6.1	Alvenaria de elevação bloco cerâmico em 0,20 m	banheira a construir	m²	2,00	10,25	3,10		31,78	-		63,56	
6.1	Alvenaria de elevação bloco cerâmico em 0,20 m	banheira a construir	m²	3,00	5,84	1,00		12,68	-		26,16	119,36
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>											
7.1	Instalações elétricas		un	1,00				-	-		1,00	1,00
7.2	Instalações hidráulicas		un	1,00				-	-		1,00	1,00
7.3	Instalações sanitárias		un	1,00				-	-		1,00	1,00
7.4	Instalações de água pluvial		un	1,00				-	-		1,00	1,00
<b>8.0</b>	<b>COBERTURA</b>											
8.1	Estrutura de madeira composta por ripas, calhas e lousas para telhados de até duas águas para telhas cerâmicas	banheira a construir	m²	1,00	54,00	1,00		54,00	-		54,00	54,00
8.2	Cobertura com telha cerâmica copo-canal, tipo natural, incluindo o reaparelhamento	banheira a construir	m²	1,00	54,00	1,00		54,00	-		54,00	54,00
8.3	Emunção de madeiramento do telhado com madeira madeira	banheira a construir	m²	1,00	54,00	1,00		54,00	-		54,00	54,00
<b>8.8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>											
8.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 em 0,5 cm - Aplicado nas paredes e banheira	paredes	m²	2,00	114,95	1,00		114,95	-		237,90	
8.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 em 0,5 cm - Aplicado nas paredes e banheira	banheiras	m²	1,00	6,68	1,00		6,68	-		6,68	
8.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 em 0,5 cm - Aplicado nas paredes e banheira	banheiras	m²	1,00	1,28	1,00		1,28	-		1,28	
8.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 em 0,5 cm - Aplicado nas paredes e banheira	repara	m²	1,00	150,00	1,00		150,00	-		150,00	395,24
8.2	Raboco em argamassa massa cinza 1:2,8, esp. 3cm - Aplicado nas paredes e banheira	paredes	m²	2,00	114,95	1,00		114,95	-		237,90	
8.2	Raboco em argamassa massa cinza 1:2,8, esp. 3cm - Aplicado nas paredes e banheira	banheiras	m²	1,00	6,68	1,00		6,68	-		6,68	
8.2	Raboco em argamassa massa cinza 1:2,8, esp. 3cm - Aplicado nas paredes e banheira	banheiras	m²	1,00	1,28	1,00		1,28	-		1,28	
8.2	Raboco em argamassa massa cinza 1:2,8, esp. 3cm - Aplicado nas paredes e banheira	repara	m²	1,00	150,00	1,00		150,00	-		150,00	395,24
8.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x15 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	salas de aula	m²	4,00	8,85	1,40		9,73	-		38,92	
8.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x15 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	salas de aula	m²	2,00	7,50	1,40		8,90	-		19,80	
8.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x15 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	salas de aula	m²	6,00	8,85	1,40		9,59	-		57,54	
8.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x15 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	salas de aula	m²	3,00	7,00	1,40		9,80	-		19,60	
8.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x15 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	salas de aula	m²	2,00	8,60	1,60		8,60	-		16,80	
8.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x15 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	salas de aula	m²	4,00	7,10	1,40		8,94	-		35,76	
8.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x15 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	banheiros professores	m²	2,00	1,95	2,80		5,46	-		10,92	
8.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x15 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	banheiros professores	m²	3,00	3,25	2,80		6,15	-		18,20	
8.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x15 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	21,50	1,20		25,80	-		25,80	
8.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x15 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	7,15	1,20		8,58	-		8,58	
8.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x15 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	18,50	1,20		22,32	-		22,32	
8.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x15 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	4,30	1,20		5,16	-		5,16	
8.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x15 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	11,95	1,20		14,34	-		14,34	





MEMORIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
8.3	Revestimento cerâmico para paredes, 15x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - <i>conex conforme o projeto</i>	paredes externas	m²	1,00	4,00	1,20		4,80	-		4,80	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 15x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - <i>conex conforme o projeto</i>	paredes externas	m²	1,00	3,05	1,20		3,66	-		3,66	
8.5	Revestimento cerâmico para paredes, 15x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - <i>conex conforme o projeto</i>	paredes externas bloco	m²	1,00	10,25	1,20		12,30	-		12,30	
9.2	Revestimento cerâmico para paredes, 15x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - <i>conex conforme o projeto</i>	paredes externas bloco	m²	1,00	3,60	1,20		4,32	-		4,32	
9.2	Revestimento cerâmico para paredes, 15x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - <i>conex conforme o projeto</i>	banheiros alvenaria	m²	4,00	3,30	2,60		8,58	-		34,32	
9.2	Revestimento cerâmico para paredes, 15x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - <i>conex conforme o projeto</i>	banheiros alvenaria	m²	4,00	4,90	2,60		12,74	-		50,90	407,90
9.4	Revestimento cerâmico para paredes, 60x60 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado	cozinha	m²	2,00	7,10	2,60		18,46	-		36,90	
9.4	Revestimento cerâmico para paredes, 60x60 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado	cozinha	m²	2,00	5,00	2,60		13,00	-		26,00	62,92
<b>10.0 ESQUADRIAS</b>												
10.1	Kit porta de madeira para pintura, padrão popular, (80x213)cm, esp=3,5cm, inclusas dobradiças, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	sala	un	3,00							9,00	9,00
10.2	Kit porta de madeira para pintura, padrão popular, (80x213)cm, esp=3,5cm, inclusas dobradiças, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	sala	un	5,00							5,00	5,00
10.3	Porta interna para box em alumínio, tipo veneziana	porta interna	m²	6,30	0,60	1,50		0,90	-		7,20	
10.3	Porta interna para box em alumínio, tipo veneziana	porta interna	m²	2,30	0,60	1,50		0,35	-		2,70	9,90
12.4	Janela de alumínio e vidro, tipo de comer	janelas de vidro	m²	17,30	1,00	0,70		0,70	-		11,90	
12.4	Janela de alumínio e vidro, tipo de comer	janelas de vidro	m²	1,30	1,00	0,70		0,70	-		0,70	12,60
12.2	Janela de alumínio tipo basculante com vidro	banheiros	m²	0,30	1,00	0,60		0,60	-		3,00	3,00
<b>11.0 FERRO</b>												
11.1	Ferro em vergas de PVC, fixado em perfis metálicos	sala de aula	m²	1,00	47,66	1,00		47,66	-		47,66	
11.1	Ferro em vergas de PVC, fixado em perfis metálicos	sala de aula	m²	2,00	47,61	1,00		47,61	-		95,22	
11.1	Ferro em vergas de PVC, fixado em perfis metálicos	sala de aula	m²	1,00	48,70	1,00		48,70	-		48,70	
11.1	Ferro em vergas de PVC, fixado em perfis metálicos	sala de aula	m²	1,00	42,60	1,00		42,60	-		42,60	
11.1	Ferro em vergas de PVC, fixado em perfis metálicos	depoisito cos	m²	1,00	4,90	1,00		4,90	-		4,90	
11.1	Ferro em vergas de PVC, fixado em perfis metálicos	sala de professores	m²	1,00	20,80	1,00		20,80	-		20,80	
11.1	Ferro em vergas de PVC, fixado em perfis metálicos	depoisito II	m²	1,00	6,17	1,00		6,17	-		6,17	
11.1	Ferro em vergas de PVC, fixado em perfis metálicos	banheiro professores	m²	1,00	6,34	1,00		6,34	-		6,34	
11.1	Ferro em vergas de PVC, fixado em perfis metálicos	banheiros alvenaria	m²	2,00	16,17	1,00		16,17	-		32,34	
11.1	Ferro em vergas de PVC, fixado em perfis metálicos	cozinha	m²	1,00	6,96	1,00		6,96	-		6,96	312,98
<b>12.0 PINTURA</b>												
12.1	Pintura acrílica brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo revestido branco	esquadrias de madeira	m²	16,00	0,60		2,15	1,68	-		34,92	
12.1	Pintura acrílica brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo revestido branco	esquadrias de madeira	m²	10,00	0,60		2,15	1,68	-		16,80	50,72
12.2	Pintura acrílica atóxica brilhante, duas demãos, sobre superfície metálica	portas PT1	m²	2,00	1,50	1,80		2,70	-		5,40	5,40
12.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico sobre paredes externas	banheiros a construir	m²	2,00	12,00	1,00		12,00	-		24,12	
12.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico sobre paredes externas	banheiros a construir	m²	2,00	10,25	3,10		31,70	-		63,90	67,68
12.4	Aplicação e lixamento de massa de base em paredes internas, duas demãos	paredes internas	m²	1,00	662,48		1,00	662,48	-		662,48	662,48





**MEMORIA DE CALCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	4,00	6,90		1,40	9,73	-		39,60	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	2,00	7,00		1,40	9,80	-		19,60	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	6,00	6,60		1,40	8,38	-		57,54	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	2,00	7,00		1,40	9,80	-		19,60	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	2,00	6,90		1,40	9,40	-		38,80	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	4,00	7,10		1,40	9,94	-		39,76	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	circulação	m²	1,00	21,50		2,50	25,25	-		75,25	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	circulação	m²	1,00	26,21		1,50	26,21	-		26,21	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	circulação	m²	1,00	31,60		1,50	31,60	-		31,60	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	circulação	m²	1,00	7,40		2,00	22,20	-		22,20	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	circulação	m²	1,00	15,60		2,50	24,75	-		24,75	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	circulação	m²	1,00	2,30		1,50	6,80	-		6,80	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	circulação	m²	1,00	2,90		1,50	6,74	-		6,74	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	diretoria	m²	2,00	4,00		2,80	11,20	-		22,40	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	diretoria	m²	2,00	2,90		2,80	8,12	-		16,24	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de professores	m²	2,00	6,80		2,80	11,20	-		22,40	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de professores	m²	2,00	6,20		2,80	14,56	-		29,12	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	depoisito arif	m²	2,00	1,80		2,80	5,52	-		11,04	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	depoisito arif	m²	2,00	3,20		2,80	9,10	-		18,20	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	depoisito arif	m²	2,00	2,80		2,80	8,12	-		16,24	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	depoisito arif	m²	2,00	2,50		2,80	7,70	-		15,40	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	depoisito arif	m²	2,00	1,80		2,80	5,18	-		10,36	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	depoisito arif	m²	2,00	2,80		2,80	7,42	-		14,84	
12.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (forro de gesso)	diretoria	m²	1,00	11,60	1,20		11,60	-		11,60	11,60
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	21,50		1,80	26,70	-		38,70	
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	4,21		1,80	4,21	-		4,21	
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	4,30		0,90	3,87	-		3,87	
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	26,50		1,80	26,50	-		26,50	
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	6,30		2,10	9,00	-		9,00	
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	16,60		1,80	33,48	-		33,48	
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	10,20		1,80	18,48	-		18,48	
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	7,70		1,00	7,70	-		7,70	
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,00	16,24		1,00	16,24	-		16,24	161,48
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	paredes externas	m²	1,00	34,40	1,00		34,40	-		34,40	
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	paredes externas	m²	1,00	12,80	1,00		12,80	-		12,80	
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	muro frontal	m²	2,00	34,80	2,00		69,60	-	6,00	135,60	
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	muro lateral direito	m²	1,00	60,20	2,00		60,20	-		60,20	
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	muro posterior	m²	1,00	34,60	2,00		69,20	-		69,20	
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	muro lateral esquerdo	m²	1,00	60,20	2,00		60,20	-		60,20	416,20
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
13.1	Forro de apoio de teto para forro com gesso, esp=0,90 m	banheiro FHC	m²	4,00							4,00	4,00
13.2	Forro falso com lâminas em concreto pré-moldado com barcos	Praca	m²	3,00							3,00	3,00
13.3	Divisória interna para banheiro em granito c/azuleiro, esp=2,0cm colado em argolas de latão	banheiro	m²	6,00	1,60	1,80		2,70	-		31,60	
13.3	Divisória interna para banheiro em granito c/azuleiro, esp=2,0cm colado em argolas de latão	banheiro	m²	2,00	0,60	1,80		1,17	-		1,54	
13.3	Divisória interna para banheiro em granito c/azuleiro, esp=2,0cm colado em argolas de latão	banheiro	m²	6,00	0,20	1,80		0,48	-		3,70	
13.3	Divisória interna para banheiro em granito c/azuleiro, esp=2,0cm colado em argolas de latão	banheiro	m²	4,00	0,10	1,80		0,18	-		6,79	27,24
13.4	Forro falso em granito c/azuleiro para banheiro, esp=2,0cm	banheiro	m²	3,00	3,60	6,00		1,18	-		3,00	3,00
13.6	Módulo em concreto pré-moldado		m	1,00	0,85						0,85	
13.6	Módulo em concreto pré-moldado		m	1,00	0,85						0,95	1,88
13.6	Placagem em madeira para parede com esquadrejamento e baseado		m²	1,00							1,00	1,88



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
RNP/1 FV/2024  
ORSE: 0620419  
LSD + 15,17%  
RD + 2,33%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
14.2	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>											
14.1	Limpeza final de obra	A. total	m <sup>2</sup>	1,00	625,53	1,00		625,53	-		625,53	625,53
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	Volume estimado	m <sup>3</sup>	1,00	436,82	3,07	1,00	30,79	30,79		30,79	
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	Volume estimado	m <sup>3</sup>	1,00	22,30	3,05	1,00	1,10	1,10		1,10	
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	Volume estimado	m <sup>3</sup>	1,00	20,58	3,75	1,00	1,83	1,83		1,83	
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	Volume estimado	m <sup>3</sup>	1,00	44,82	3,73	1,00	0,90	0,90		0,90	
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	Volume estimado	m <sup>3</sup>	1,00	3,10	1,00	1,00	3,10	3,10		3,10	
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	Volume estimado	m <sup>3</sup>	1,00	0,46	1,00	1,00	0,46	0,46		0,46	
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	Volume estimado	m <sup>3</sup>	1,00	101,90	3,02	1,00	3,00	3,00		3,00	40,38
14.3	Remoção de entulho com transporte em caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	Volume estimado	m <sup>3</sup>	1,00	40,38	1,00	1,00	40,38	40,38		40,38	40,38





OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
 MUNICÍPIO: GUADALUPE  
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
 SINAPI: FEV/2021  
 ORSE: 062/2019  
 LBO = 111,17%  
 DOI = 21,26%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. COM. BDI	CÓD.	SUB-TOTAL	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>1.457,08</b>
1.1	Remoção de áreas existentes	un	1,00	211,62	composição 18	211,62	
1.2	Locação da obra com gabarito	m²	223,20	5,58	composição 04	1.245,46	
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>1.661,66</b>
2.1	Escavação manual de vala para os blocos	m³	6,48	69,75	93358	451,98	
2.2	Escavação manual de vala para o baldrame do piso	m³	7,02	60,75	93358	480,65	
2.3	Aplomo manual de fundo de valas	m³	28,24	5,28	94997	149,11	
2.4	Reaterro apilado (manual) com material reaproveitado	m³	13,50	42,29	96995	570,92	
<b>3.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>9.076,37</b>
3.1	Lastro em concreto não estrutural, e=5cm, preparo com betoneira - base dos blocos	m²	4,80	581,64	composição 05	2.791,87	
3.2	Bloco em concreto ciclópico	m³	6,24	413,20	73361	2.576,37	
3.3	Baldrame em alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, alt variável, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação do piso da quadra)	m²	49,70	74,57	87476	3.706,13	
<b>4.0</b>	<b>PISO</b>						<b>34.462,69</b>
4.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7 cm	m²	15,63	581,64	composição 05	9.091,03	
4.2	Piso em granito, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	190,40	128,35	84191	24.437,84	
4.3	Piso cimentado, traço 1:3, esp= 2,0 cm acabamento rústico	m²	32,80	28,47	98681	933,82	
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>44.024,49</b>
5.1	Estrutura metálica de cobertura incluso pilares e vigas treliçadas em aço e telhas metálicas de aço 0,5mm, incluso icamento	un	1,00	44.024,49	composição 19	44.024,49	
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>						<b>8.745,92</b>
6.1	Instalações elétricas	un	1,00	8.745,92	Planilha anexo	8.745,92	
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>119,24</b>
7.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm - baldrame	m²	8,90	4,01	87878	35,69	
7.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 - e=2,0 cm - baldrame	m²	8,90	31,86	87530	283,55	
<b>8.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>9.349,91</b>
8.1	Paintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	206,72	20,52	106749	4.241,89	
8.2	Paintura esmalte sintético brilhante, sobre superfície metálica, duas demãos (Alambrado)	m²	85,80	40,21	100760	3.450,02	
8.3	Paintura de demarcação das faixas da quadra com tinta acrílica premium	m	87,40	18,96	composição 20	1.657,10	
<b>9.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>22.828,64</b>
9.1	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura D=2" com tela em arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm	m²	85,80	142,58	74244/1	12.233,36	
9.2	Aquisição de equipamentos esportivos	un	1,00	10.595,28	composição 21	10.595,28	
<b>10.0</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>1.167,34</b>
10.1	Limpeza final de obra	m²	223,20	2,35	composição 17	524,52	
10.2	Carga manual de entulho	m³	22,32	23,31	72897	520,28	
10.3	Transporte de entulho em caminhão basculante	m³	22,32	5,40	72900	122,54	
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>							<b>R\$ 133.882,44</b>



**MEMÓRIA DE CÁLCULO - CONSTRUÇÃO DE QUADRA**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
1.1	Remoção de obra existente	Quadra	un	1,00				-	-		1,00	1,00
1.2	Locação da obra com gabarito	Quadra	m²	1,00	18,00	12,40		223,20	-		223,20	223,20
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>											
2.1	Escavação manual de vala para os blocos	Blocos	m³	8,00	1,00	0,80	1,35	0,60	0,81		6,48	6,48
2.2	Escavação manual de vala para o baldrame do piso	baldrame	m³	2,00	12,40	0,20	0,30	2,48	0,74		1,48	
2.2	Escavação manual de vala para o baldrame do piso	baldrame	m³	2,00	18,00	0,20	0,30	3,60	1,08		2,18	
2.2	Escavação manual de vala para o baldrame do piso	baldrame	m³	2,00	11,20	0,20	0,30	2,24	0,67		1,34	
2.2	Escavação manual de vala para o baldrame do piso	baldrame	m³	2,00	17,00	0,20	0,30	3,40	1,02		2,04	7,62
2.3	Aplicamento manual de fundo de valas	Blocos	m³	8,00	1,00	0,80		0,60	-		4,80	
2.3	Aplicamento manual de fundo de valas	baldrame	m³	2,00	12,40	0,20		2,48	-		4,96	
2.3	Aplicamento manual de fundo de valas	baldrame	m³	2,00	18,00	0,20		3,60	-		7,20	
2.3	Aplicamento manual de fundo de valas	baldrame	m³	2,00	11,20	0,20		2,24	-		4,48	
2.3	Aplicamento manual de fundo de valas	baldrame	m³	2,00	17,00	0,20		3,40	-		6,80	38,24
2.4	Rebordo aplicado (manual) com material reaproveitado	escavado	m³	1,00	13,50	1,00	1,00	13,50	13,50		13,50	13,50
2.5	Alerto aplicado (manual)	calçada	m³	1,00	32,80	1,00	0,01	32,80	0,33		0,33	
2.6	Alerto aplicado (manual)	Quadra	m³	1,00	190,40	1,00	0,07	190,40	13,33		13,33	13,66
<b>Obs: O volume escavado é praticamente igual ao volume de alerto.</b>												
<b>3.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>											
3.1	Lastro em concreto não estrutural, esp=5cm, preparo com betoneira - base dos blocos	Blocos	m²	8,00	1,00	0,80		0,60	-		4,80	4,80
3.2	Rizzo em concreto ciclópico	Blocos	m²	8,00	1,00	0,80	1,30	0,60	0,78		6,24	6,24
3.3	Baldrame em alvenaria de tijolo cerâmico furado 8x14x19, 1 1/2 vez, esp=18cm, al variável, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação do piso da quadra)	Piso	m²	2,00	12,40	0,40		4,08	-		9,82	
3.3	Baldrame em alvenaria de tijolo cerâmico furado 8x14x19, 1 1/2 vez, esp=18cm, al variável, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação do piso da quadra)	Piso	m²	2,00	18,00	0,40		7,20	-		14,40	
3.3	Baldrame em alvenaria de tijolo cerâmico furado 8x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, al variável, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação do piso da quadra)	Piso	m²	2,00	11,20	0,45		5,04	-		10,08	
3.3	Baldrame em alvenaria de tijolo cerâmico furado 8x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, al variável, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação do piso da quadra)	Piso	m²	2,00	17,00	0,45		7,65	-		15,30	49,70
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>											
4.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7 cm	Quadra	m²	1,00	190,40	1,00	0,07	190,40	13,33		13,33	
4.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7 cm	calçada	m²	1,00	32,80	1,00	0,07	32,80	2,30		2,30	15,63
4.2	Piso em granito, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e pintura resinada	Quadra	m²	1,00	190,40	1,00		190,40	-		190,40	190,40
4.3	Piso cimentado, traço 1:3, esp=2,0 cm acabamento rústico	calçada	m²	1,00	32,80	1,00		32,80	-		32,80	32,80
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>											
5.1	Estrutura metálica de cobertura incluso pilares e vigas trepçadas em aço e lchãs metálicas de aço 0,5mm, incluso ligamento	Quadra	un	1,00				-	-		1,00	1,00
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>											
6.1	Instalações elétricas		un	1,00				-	-		1,00	1,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - CONSTRUÇÃO DE QUADRA**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
<b>7.6</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>											
7.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm - baldrame	baldrame	m²	2,00	12,45	0,10		1,24	-		2,48	
7.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm - baldrame	baldrame	m²	2,00	16,00	0,10		1,60	-		3,60	
7.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm - baldrame	baldrame	m²	2,00	11,20	0,05		0,56	-		1,12	
7.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm - baldrame	baldrame	m²	2,00	17,00	0,05		0,85	-		1,70	<b>8,90</b>
7.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 - e=2,0 cm - baldrame	baldrame	m²	2,00	12,45	0,10		1,24	-		2,48	
7.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 - e=2,0 cm - baldrame	baldrame	m²	2,00	16,00	0,10		1,60	-		3,60	
7.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 - e=2,0 cm - baldrame	baldrame	m²	2,00	11,20	0,05		0,56	-		1,12	
7.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 - e=2,0 cm - baldrame	baldrame	m²	2,00	17,00	0,05		0,85	-		1,70	<b>8,90</b>
<b>8.8</b>	<b>PINTURA</b>											
8.1	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	pilares e vigas	m²	16,00	12,92	1,00		12,92	-		266,72	<b>266,72</b>
8.2	Pintura esmalte sintético brilhante, sobre superfície metálica, duas demãos (alambrado)	alambrado	m²	2,00	9,00	-	3,00	27,00	-		54,00	
8.2	Pintura esmalte sintético brilhante, sobre superfície metálica, duas demãos (alambrado)	alambrado	m²	4,00	7,95	-	1,00	7,95	-		31,80	<b>85,80</b>
8.3	Pintura de demarcação das faixas de quadra com tinta acrílica premium	L. amarela	m	1,00	87,40	1,00		87,40	-		87,40	<b>87,40</b>
<b>9.6</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>											
9.1	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura D=2" com tela em arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm	Quadra	m²	2,00	9,00		3,00	27,00	-		54,00	
9.1	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura D=2" com tela em arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm	Quadra	m²	4,00	7,95		1,00	7,95	-		31,80	<b>85,80</b>
9.2	Aquisição de equipamentos esportivos	Quadra	un	1,00			1,00	-	-		1,60	<b>1,60</b>
<b>10.6</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>											
10.1	Limpeza final de obra	A. convet.	m²	1,00	223,20		1,00	223,20	-		223,20	<b>223,20</b>
10.2	Carga manual de entulho	A. convet.	m³	1,00	223,20	0,10	1,00	22,32	22,32		22,32	<b>22,32</b>
10.3	Transporte de entulho em caminhão basculante	Entulho	m³	1,00	22,32	1,00	1,00	22,32	22,32		22,32	<b>22,32</b>





OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
 MUNICÍPIO: GUADALUPE  
 SEDE DO MUNICÍPIO

**FONTE DE CUSTOS:**  
 SNAPI FEVEREIRO  
 ORSE 062004  
 LEO = 111,17%  
 IOF = 21,37%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO GERAIS**

Descrição de plano, COMPOSIÇÃO 01				Fonte ORSE	Código 82218-A	UNIDADE m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Substituição	Valor R\$	Custo horário
Padreiro com encargos complementares	0,060	h	SNAPI 86252		16,68	0,99
Servente com encargos complementares		h	SNAPI 86319		14,55	7,20
<b>Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]</b>						<b>8,21</b>
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/c [2]						-
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>8,21</b>
<b>B.O.L. = 21,20% [4]</b>						<b>1,74</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>9,95</b>

Descrição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), COMPOSIÇÃO 02				Fonte ORSE	Código 88308	UNIDADE m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Substituição	Valor R\$	Custo horário
Padreiro com encargos complementares	0,156	h	SNAPI 86309		18,91	2,92
Servente com encargos complementares	2,090	h	SNAPI 86319		14,55	29,90
<b>Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]</b>						<b>31,82</b>
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/c [2]						-
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>31,82</b>
<b>B.O.L. = 21,23% [4]</b>						<b>6,77</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>38,59</b>

Revestimento geral do telhado de telhas cerâmicas (telhamento), COMPOSIÇÃO 03				Fonte ORSE	Código 84204	UNIDADE m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Substituição	Valor R\$	Custo horário
Servente com encargos complementares	0,150	h	SNAPI 86319		14,55	2,18
<b>Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]</b>						<b>2,18</b>
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Telhamento com telha c/canal	0,040	m²	SNAPI 84204		28,74	1,15
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/c [2]						1,15
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>3,33</b>
<b>B.O.L. = 21,20% [4]</b>						<b>0,71</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>4,04</b>

Locação de obra através de galpão de madeira, COMPOSIÇÃO 04				Fonte ORSE	Código 86176	UNIDADE m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Substituição	Valor R\$	Custo horário
Topógrafo com encargos complementares	0,020	h	SNAPI 86781		37,21	0,14
Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	0,020	h	SNAPI 86253		17,22	0,34
Carpinteiro com encargos complementares	0,040	h	SNAPI 86262		18,68	0,75
Servente com encargos complementares	0,040	h	SNAPI 86319		14,55	0,58
<b>Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]</b>						<b>2,41</b>
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Madeira mista serrada (carvalho) 6x6 cm	0,1200	m	ORSE 01508		6,75	0,88
Arame galvanizado 18xwg	0,0000	kg	SNAPI 345		18,94	0,36
Preço de esp. pedida com volume 10x10	0,0120	kg	SNAPI 0067		10,84	0,13
Telhas de madeira rústica aparafusada 2,30/3,00m, pinus, madeira ou equivalente	0,1500	m	SNAPI 10967		5,30	0,80
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/c [2]						2,19
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>4,60</b>
<b>B.O.L. = 21,23% [4]</b>						<b>0,98</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>5,58</b>

Lastro de concreto, inclusive aditivo impermeabilizante - lançamento e adensamento, COMPOSIÇÃO 05				Fonte SNAPI	Código 83534	UNIDADE m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Substituição	Valor R\$	Custo horário
Padreiro com encargos complementares	0,080	h	SNAPI 86309		18,91	37,62
Servente com encargos complementares	6,000	h	SNAPI 86319		14,55	87,30
<b>Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]</b>						<b>124,92</b>
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Concreto magro para lastro tipo: 1:4,5:4,5 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	1,0000	m³	SNAPI 84962		243,38	243,38
Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos, lit e tipo de elasticidade	20,0000	l	SNAPI 123		6,56	111,00
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/c [2]						354,38
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>479,30</b>
<b>B.O.L. = 21,23% [4]</b>						<b>101,74</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>581,04</b>





ORR: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA
   
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
   
 SEDE DO MUNICÍPIO

**FONTE DE CUSTOS:**
  
 SINAPI FEV2020
   
 ORSE: 0222914
   
 LEO = 111,17%
   
 BDI = 11,2%

Barra de aço, rede, fixa, em aço inox, 3=90cm, d=1 1/2". COMPOSIÇÃO 11				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				ORSE	92388-A	m
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Quant. horária		
0,3000	h	SINAPI 80309	18,91			5,64
Padreio d' encargos complementares						
Custo horário total da mão-de-obra obra [1]						
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
1,00	m	ORSE: 02363	173,43			173,43
Barra de aço, rede, fixa, em aço inox, 3=90cm, d=1 1/2"						
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços obra [2]						
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						179,09
<b>B.D.I. = 21,20% [4]</b>						37,97
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						217,06
Conjunto de mesa em concreto pré-moldado com tabuleiro e bancos. COMPOSIÇÃO 12				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				ORSE	94316	m
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Quant. horária		
1,0000	h	SINAPI 80309	18,91			18,91
1,0000	h	SINAPI 80316	14,55			14,55
Padreio d' encargos complementares						
Servente d' encargos complementares						
Custo horário total da mão-de-obra obra [1]						
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
1,00	m	ORSE 11677	381,44			381,44
0,27	m²	SINAPI 33306	57,55			15,54
0,27	m²	SINAPI 84974	331,85			86,96
Mesa em concreto armado polido com tabuleiro e 4 bancos						
Escavação manual de vala para fundação						
Concreto não estrutural traço 1:4:5:4,5 (inertizadora mediatela)						
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços obra [2]						
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						718,94
<b>B.D.I. = 21,20% [4]</b>						152,43
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						871,37
Divisória em granito cinza andorinha, lapidada, esp=2cm. COMPOSIÇÃO 13				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				ORSE	94458	m²
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Quant. horária		
1,00	h	SINAPI 80309	18,91			18,91
1,00	h	SINAPI 80316	14,55			14,55
Padreio d' encargos complementares						
Servente d' encargos complementares						
Custo horário total da mão-de-obra obra [1]						
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
1,0000	m²	ORSE 12884	358,31			358,31
0,003	m²	SINAPI 80531	354,93			1,10
Granito cinza andorinha lapidada, esp=2,0cm para divisórias						
Argamassa traço 1:4 de cimento e areia						
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços obra [2]						
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						543,43
<b>B.D.I. = 21,20% [4]</b>						72,81
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						616,23
Bancada em granito cinza andorinha, esp=2cm. COMPOSIÇÃO 14				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				ORSE	92388-A	m²
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Quant. horária		
0,65	h	SINAPI 80309	18,91			12,29
1,14	h	SINAPI 80316	14,55			16,59
Padreio d' encargos complementares						
Servente d' encargos complementares						
Custo horário total da mão-de-obra obra [1]						
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
1,00	m²	ORSE 02365	238,93			238,93
0,05	m	ORSE 03116	8,61			5,77
0,003	m²	SINAPI 80531	354,93			1,10
Bancada em granito cinza andorinha esp=2,0cm						
Cantoneira alvenaria arco para natural						
Argamassa traço 1:4 de cimento e areia						
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços obra [2]						
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						374,47
<b>B.D.I. = 21,20% [4]</b>						58,23
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						432,70
Revoque de concreto pré-moldado dimensões 7x33x190 cm rejuntado com argamassa no traço 1:3 incolor e aplicação de lençol. COMPOSIÇÃO 15				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				ORSE	94316	m
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Quant. horária		
3,16	h	SINAPI 80309	18,91			3,38
3,36	h	SINAPI 80316	14,55			5,24
Padreio d' encargos complementares						
Servente d' encargos complementares						
Custo horário total da mão-de-obra obra [1]						
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
1,000	m²	SINAPI-adap 4028	7,42			7,42
0,93	m²	SINAPI 33306	57,55			1,73
0,019	m	SINAPI 30265	34,99			0,36
0,0017	m²	SINAPI 87372	320,51			0,92
Revoque pré-moldado 7x33x190cm						
Escovação manual de vala						
Reforço manual de vala						
Argamassa 1:3 prep. Manual						
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços obra [2]						
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						19,85
<b>B.D.I. = 21,20% [4]</b>						4,34
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						24,19



**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA**
  
**MUNICÍPIO: GUADALUPE**
  
**SEDE DO MUNICÍPIO**

**FONTE DE CUSTO:**
  
 SINAPR FE2020
   
 ORSE: 0600111
   
 LSC = 111,17%
   
 RDI = 11,20%

Plywood em madeira para piso com escorregadeira e botões. COMPOSIÇÃO 16						Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra			Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Valor R\$	Custo Unitário
Materiais e serviços			Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Valor R\$	Custo Unitário
Servente c/ encargos complementares			16,90	m	SINAPI 86316	14,55		237,60
Pedreiro c/ encargos complementares			16,90	m	SINAPI 86309	14,55		245,94
Custo horário total da mão-de-obra cda [1]								483,54
Materiais e serviços								
Folha de plywood estrutural diam: 18 compr: 100mm			17,36	m <sup>2</sup>	SINAPI 420	10,80		218,00
Tubo de aço galvanizado leve com costura com rosca BSP 21,3mm (1/2") esp: 2,25mm E-60000res NBR 5580			7,80	m	SINAPI 21008	10,80		74,60
Cimentão com carvão de madeira 2,5x7,0x0,5m potência 180cv			8,90	m	ORSE 2452	45,90		366,40
Escorregadeira em madeira com 2,5m de placa			1,00	un	ORSE 12591	1.850,00		1.850,00
Botão duplo			1,00	un	ORSE 16328	1.530,00		1.530,00
Madeira roliça sem tratamento, eucalipto ou equivalente da região h=6m diam: 12 a 15 cm (secacionado)			30,96	m	SINAPI 2751	2,43		97,10
Madeira roliça tratado, eucalipto ou equivalente h=6m diam: 12 a 15cm			24,00	m	SINAPI 4115	11,70		280,17
Concreto simples fôrçado na obra h=13 (laje lajeção e adensado)			0,60	m <sup>3</sup>	ORSE 96	375,00		225,00
Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de duas demãos de emulsão látex sobre madeira			20,71	m <sup>2</sup>	SINAPI 74085/3	25,65		531,56
Execução manual de reboco			0,60	m <sup>2</sup>	SINAPI 63255	57,55		34,53
Carga manual de entulho			0,62	m <sup>2</sup>	SINAPI 72997	19,23		12,00
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços cda [2]								9.338,94
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								<b>5.773,78</b>
<b>B.O.L = 21,20% [4]</b>								<b>1.224,62</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								<b>6.997,72</b>

Limpesa final da obra. COMPOSIÇÃO 17						Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra			Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Valor R\$	Custo Unitário
Materiais e serviços			Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Valor R\$	Custo Unitário
Servente c/ encargos complementares			0,1000	m	SINAPI 86316	14,55		1,46
Custo horário total da mão-de-obra cda [1]								1,46
Materiais e serviços								
Sábão em pó			0,0500	kg	SINAPI 16	7,85		0,39
Vassoura plástica			0,0500	un	SINAPI 28990	8,70		0,44
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços cda [2]								0,84
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								<b>1,94</b>
<b>B.O.L = 21,20% [4]</b>								<b>0,41</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								<b>2,35</b>

Remoção de árvore existentes. COMPOSIÇÃO 18						Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra			Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Valor R\$	Custo Unitário
Materiais e serviços			Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Valor R\$	Custo Unitário
Servente c/ encargos complementares			17,0000	m	SINAPI 86316	14,55		247,35
Custo horário total da mão-de-obra cda [1]								247,35
Materiais e serviços								
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços cda [2]								-
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								<b>247,35</b>
<b>B.O.L = 21,20% [4]</b>								<b>52,03</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								<b>311,63</b>

Bastante metálica de cobertura. COMPOSIÇÃO 19						Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra			Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Valor R\$	Custo Unitário
Materiais e serviços			Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Valor R\$	Custo Unitário
Custo horário total da mão-de-obra cda [1]								-
Materiais e serviços								
Estrutura lajeada de cobertura, com ligações soldadas, inclusive perfil metálico, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação			1.054,00	kg	SINAPI 100775	8,59		9.053,86
Estrutura lajeada de cobertura, com ligações soldadas, inclusive perfil metálico, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação			1.150,00	kg	SINAPI 100775	8,59		9.878,50
Estrutura lajeada de cobertura, com ligações soldadas, inclusive perfil metálico, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação			101,00	kg	SINAPI 100775	8,59		867,59
Estrutura lajeada de cobertura, com ligações soldadas, inclusive perfil metálico, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação			876,20	kg	SINAPI 100775	8,59		7.524,84
Tefalimento com lã de aço, esp:0,5cm, malha 10mm			230,40	m <sup>2</sup>	SINAPI 94253	37,59		8.669,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços cda [2]								36.373,84
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								<b>36.373,84</b>
<b>B.O.L = 21,20% [4]</b>								<b>7.709,69</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								<b>44.083,49</b>

Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra de esportes, esp:0,5 cm. COMPOSIÇÃO 20						Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra			Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Valor R\$	Custo Unitário
Materiais e serviços			Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Valor R\$	Custo Unitário
Pintor com encargos complementares			0,1000	m	SINAPI 86310	15,30		1,53
Servente com encargos complementares			0,6000	m	SINAPI 86316	14,55		8,73
Custo horário total da mão-de-obra cda [1]								10,26
Materiais e serviços								
Tinta acrílica para uso geral			0,048	l	SINAPI 7348	11,68		0,56
Fita adesiva não de 20mm x 20m			0,032	un	SINAPI 12915	7,35		0,23
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços cda [2]								0,79
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								<b>10,64</b>
<b>B.O.L = 21,20% [4]</b>								<b>2,25</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								<b>12,89</b>



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPR 763040  
ORSE: 0620919  
LBO = 111,17%  
ROF = 21,26%

Aquisição de equipamentos esportivos. COMPOSIÇÃO 21				Fonte	Código	UNIDADE	
Materiais obra				Patrimônio	SIN	un.	
Quant.	Unid.	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	
Custo horário total da mão-de-obra civil [1]							-
Materiais e/ou serviços							
1,000	un			SINAPR	25398	2.322,46	
Conjunto para futebol com travessia oficiais de 3,00 x 2,00m em tubo de aço galvanizado 3", com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e rede em polietileno 5x4mm							2.322,46
2,000	un			ORSE	03449	6.419,52	
Estrutura metálica fixa, para tabela em fibra de vidro, com arço e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5"							6.419,52
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços civil [2]							8.741,98
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						8.741,98	
R.O.C. = 21,26% [4]						1.853,30	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						10.595,28	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
 MUNICÍPIO: GUADALUPE  
 SEDE DO MUNICÍPIO

**FONTE DE CUSTOS:**  
 SINAPI PER/2009  
 ORÇ: 0020919  
 LDO: 111,17%  
 RDI: 21,28%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES						
<b>Baccha de redeção, PVC solúvel curta, 40x32 mm, COMP. INST. 01</b>						<b>UNIDADE:</b>
			<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>un</b>	
			SINAPI	SR		
Mão de obra			Quant.	Unid.	Referência	Custo físico
Encanador ou bombeiro hidráulico			0,98	h	SINAPI 86267	18,39
Auxiliar de encanador com encargos complementares			0,98	h	SINAPI 86248	14,16
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Materiais e/ou serviços			Quant.	Unid.	Referência	Custo unitário
Baccha de redeção PVC solúvel curta 40x32mm			1,000	un	SINAPI 812	1,36
Adesivo plástico para PVC, fuso com 450g			0,012	un	SINAPI 122	53,29
Solução limpadora para PVC, fuso com 1000un <sup>2</sup>			0,014	un	SINAPI 20983	46,28
Lixa 2 água em folha, grão 100			0,020	un	SINAPI 36363	1,94
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c [2]						5,58
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>8,18</b>
B.O.L. = 21,28% [4]						1,72
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>9,90</b>
<b>Baccha de redeção de PVC, solúvel, curta, 32x28mm, para água fria press. COMP. INST. 02</b>						<b>UNIDADE:</b>
			<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>un</b>	
			SINAPI	SR		
Mão de obra			Quant.	Unid.	Referência	Custo físico
Encanador ou bombeiro hidráulico			0,09	h	SINAPI 86267	18,39
Auxiliar de encanador com encargos complementares			0,09	h	SINAPI 86248	14,16
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						3,95
Materiais e/ou serviços			Quant.	Unid.	Referência	Custo unitário
Baccha de redeção de PVC, solúvel, curta, 32x28mm			1,000	un	SINAPI 829	0,63
Adesivo plástico para PVC, fuso com 450g			0,012	un	SINAPI 122	53,29
Solução limpadora para PVC, fuso com 1000un <sup>2</sup>			0,014	un	SINAPI 20983	46,28
Lixa 2 água em folha, grão 100			0,020	un	SINAPI 36363	1,94
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c [2]						1,90
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>5,85</b>
B.O.L. = 21,28% [4]						1,24
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>7,09</b>
<b>Joelho de redeção, PVC solúvel, 25x25 mm, COMP. INST. 03</b>						<b>UNIDADE:</b>
			<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>un</b>	
			SINAPI	SR		
Mão de obra			Quant.	Unid.	Referência	Custo físico
Encanador ou bombeiro hidráulico			0,08	h	SINAPI 86267	18,39
Auxiliar de encanador com encargos complementares			0,08	h	SINAPI 86248	14,16
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Materiais e/ou serviços			Quant.	Unid.	Referência	Custo unitário
Joelho de redeção, PVC solúvel, 25x25 mm			1,000	un	SINAPI 3033	1,36
Adesivo plástico para PVC, fuso com 450g			0,012	un	SINAPI 122	53,29
Solução limpadora para PVC, fuso com 1000un <sup>2</sup>			0,014	un	SINAPI 20983	46,28
Lixa 2 água em folha, grão 100			0,020	un	SINAPI 36363	1,94
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c [2]						2,92
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>5,52</b>
B.O.L. = 21,28% [4]						1,17
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>6,69</b>
<b>Joelho de redeção, PP com baccha de lã 25mmx12°, COMP. INST. 04</b>						<b>UNIDADE:</b>
			<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>un</b>	
			SINAPI	SR		
Mão de obra			Quant.	Unid.	Referência	Custo físico
Encanador ou bombeiro hidráulico			0,08	h	SINAPI 86267	18,39
Auxiliar de encanador com encargos complementares			0,08	h	SINAPI 86248	14,16
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Materiais e/ou serviços			Quant.	Unid.	Referência	Custo unitário
Joelho de redeção, PP com baccha de lã 25mmx12°			1,028	un	SINAPI 3497	10,24
Adesivo plástico para PVC, fuso com 450g			0,012	un	SINAPI 122	53,29
Solução limpadora para PVC, fuso com 1000un <sup>2</sup>			0,014	un	SINAPI 20983	46,28
Lixa 2 água em folha, grão 100			0,020	un	SINAPI 36363	1,94
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c [2]						11,57
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>14,17</b>
B.O.L. = 21,28% [4]						3,00
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>17,17</b>
<b>Chaveira plástica branca comum, COMP. INST. 05</b>						<b>UNIDADE:</b>
			<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>un</b>	
			SINAPI	SR		
Mão de obra			Quant.	Unid.	Referência	Custo físico
Encanador ou bombeiro hidráulico			0,08	h	SINAPI 86267	18,39
Auxiliar de encanador com encargos complementares			0,08	h	SINAPI 86248	14,16
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Materiais e/ou serviços			Quant.	Unid.	Referência	Custo unitário
Nesta para chaveira simples			1,000	un	SINAPI 11580	4,59
Chaveira comum plástica branca simples			1,000	un	SINAPI 7008	3,94
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c [2]						8,53
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>11,13</b>
B.O.L. = 21,28% [4]						2,38
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>13,51</b>

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI FEV2010  
GRUPO: 06030414  
LSD = 111,17%  
BSI = 21,2%

Reservatório cilíndrico em polímero 500L, COMP. INST. 06				Fonte SINAPI	Código S/R	UNIDADE
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Substit. base	Custo base	un
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 80207		14,29	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 80248		14,18	1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo unitário
Cabo d'água em polímero 500L, com Tampa	1,000	un	SINAPI 34537		200,88	200,88
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c/c [2]						200,88
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>212,48</b>
<b>B.D.I = 21,23% [4]</b>						<b>45,05</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>257,53</b>
Caisa de passagem vertical em concreto pré-moldado D=40cm, COMP. INST. 07				Fonte SINAPI	Código S/R	UNIDADE
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Substit. base	Custo base	un
Pedreiro com encargos complementares	0,0642	h	SINAPI 88300		18,81	1,21
Servente com encargos complementares	0,0642	h	SINAPI 88318		14,52	0,93
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,14
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo unitário
Escavadeira manual de valor	0,07	m <sup>2</sup>	SINAPI 83350		57,50	4,03
Caixa de inspeção simples em concreto pré-moldado D=40cm	1,36	un	SINAPI adapt 3278		40,00	40,00
Linha de água com pressão de fundo, com camisa de aço	0,232	m <sup>2</sup>	SINAPI 54111		69,37	1,61
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c/c [2]						45,94
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>48,08</b>
<b>B.D.I = 21,23% [4]</b>						<b>10,19</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>58,27</b>
Cava 45 graus longa 180cm, COMP. INST. 08				Fonte SINAPI	Código S/R	UNIDADE
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Substit. base	Custo base	un
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 80207		14,29	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 80248		14,18	1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo unitário
Cabo longo PVC 45 graus 180cm	1,000	un	SINAPI 1050		21,20	21,20
Adesivo plástico para PVC, frasco com 800g	0,012	un	SINAPI 122		51,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI 20383		48,28	0,60
Linha d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 30363		1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c/c [2]						22,52
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>25,12</b>
<b>B.D.I = 21,23% [4]</b>						<b>5,33</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>30,45</b>
Cava 90 graus PVC 180cm, COMP. INST. 09				Fonte SINAPI	Código S/R	UNIDADE
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Substit. base	Custo base	un
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 80207		14,29	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 80248		14,18	1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo unitário
Cava PVC curta 90 graus 180cm para esgoto treated	1,000	un	SINAPI 1050		12,70	12,70
Adesivo plástico para PVC, frasco com 800g	0,012	un	SINAPI 122		51,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI 20383		48,28	0,60
Linha d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 30363		1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c/c [2]						14,03
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>16,63</b>
<b>B.D.I = 21,23% [4]</b>						<b>3,53</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>20,16</b>
Janela PVC 45 graus 50cm, COMP. INST. 10				Fonte SINAPI	Código S/R	UNIDADE
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Substit. base	Custo base	un
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 80207		14,29	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 80248		14,18	1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo unitário
Janela PVC substitui 45 graus, 50cm, para esgoto treated	1,000	un	SINAPI 2078		1,81	1,81
Adesivo plástico para PVC, frasco com 800g	0,012	un	SINAPI 122		51,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI 20383		48,28	0,60
Linha d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 30363		1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c/c [2]						3,14
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>5,74</b>
<b>B.D.I = 21,23% [4]</b>						<b>1,22</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>6,96</b>



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
 MUNICÍPIO: GUADALUPE  
 SEDE DO MUNICÍPIO

**FONTE DE CUSTOS:**  
 SINAPI/PCORR  
 ORSE: 022000  
 LSI = 111,17%  
 ISI = 21,20%

Junção PVC 90 grau 50mm. COMP. INST. 11				Fonte	Código	UNIDADE
				SINAPI	S/R	m
Mão-de-obra				Referencia	Valor hora	Custo hora
Encanador ou bombeiro hidráulico	Quant.	Unid.	Referencia	Valor hora	Custo hora	
0,08	h	SINAPI	85267	18,38	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI	86246	14,16	1,13
Custo horário total da mão-de-obra cfo [1]						2,60

Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor RE	Custo unitário
Junção PVC soldável 90 graus, 50mm, para esgoto predial	Quant.	Unid.	Referencia	Valor RE	Custo unitário	
1,000	un	SINAPI	3526	1,45	1,45	
Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g	0,012	un	SINAPI	122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI	21081	46,28	0,65
Linha d'água em folha, g/ho 100	0,020	un	SINAPI	36363	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços cfo [2]						2,78

**CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]**  
**B.O.I = 21,20% [4]**  
**PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]**

Junção PVC 90 grau, com anel para esgoto secundário, Di 40mm - 1 1/2", Fomecimento a instalação. COMP. INST. 12				Fonte	Código	UNIDADE
				ORSE	S/R	m
Mão-de-obra				Referencia	Valor hora	Custo hora
Encanador ou bombeiro hidráulico	Quant.	Unid.	Referencia	Valor hora	Custo hora	
0,08	h	SINAPI	85267	18,38	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI	86246	14,16	1,13
Custo horário total da mão-de-obra cfo [1]						2,60

Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor RE	Custo unitário
Junção 90° PVC rígido, com anel para esgoto secundário, Di=40mm	Quant.	Unid.	Referencia	Valor RE	Custo unitário	
1,000	m	ORSE	01186	1,10	1,10	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI	122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI	20383	46,28	0,65
Linha d'água em folha, g/ho 100	0,020	un	SINAPI	36363	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços cfo [2]						2,43

**CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]**  
**B.O.I = 21,20% [4]**  
**PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]**

Terminal de ventilação 50mm. COMP. INST. 13				Fonte	Código	UNIDADE
				SINAPI	S/R	m
Mão-de-obra				Referencia	Valor hora	Custo hora
Encanador ou bombeiro hidráulico	Quant.	Unid.	Referencia	Valor hora	Custo hora	
0,08	h	SINAPI	85267	18,38	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI	86246	14,16	1,13
Custo horário total da mão-de-obra cfo [1]						2,60

Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor RE	Custo unitário
Terminal de ventilação 50mm, para esgoto predial	Quant.	Unid.	Referencia	Valor RE <td>Custo unitário</td>	Custo unitário	
1,000	un	SINAPI	39319	2,96	2,96	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI	122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI	20383	46,28	0,65
Linha d'água em folha, g/ho 100	0,020	un	SINAPI	36363	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços cfo [2]						3,29

**CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]**  
**B.O.I = 21,20% [4]**  
**PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]**

Junção simples 100x100mm. COMP. INST. 14				Fonte	Código	UNIDADE
				SINAPI	S/R	m
Mão-de-obra				Referencia	Valor hora	Custo hora
Encanador ou bombeiro hidráulico	Quant.	Unid.	Referencia	Valor hora	Custo hora	
0,08	h	SINAPI	85267	18,38	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI	86246	14,16	1,13
Custo horário total da mão-de-obra cfo [1]						2,60

Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor RE	Custo unitário
Junção simples PVC 100x100mm, para esgoto predial	Quant.	Unid.	Referencia	Valor RE	Custo unitário	
1,000	un	SINAPI	26144	33,94	33,94	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI	122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI	20383	46,28	0,65
Linha d'água em folha, g/ho 100	0,020	un	SINAPI	36363	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços cfo [2]						81,77

**CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]**  
**B.O.I = 21,20% [4]**  
**PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]**

Junção simples PVC 100x50 mm. COMP. INST. 15				Fonte	Código	UNIDADE
				SINAPI	S/R	m
Mão-de-obra				Referencia	Valor hora	Custo hora
Encanador ou bombeiro hidráulico	Quant.	Unid.	Referencia	Valor hora	Custo hora	
0,08	h	SINAPI	85267	18,38	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI	86246	14,16	1,13
Custo horário total da mão-de-obra cfo [1]						2,60

Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor RE	Custo unitário
Junção simples PVC 100x50 mm, para esgoto predial	Quant.	Unid.	Referencia	Valor RE	Custo unitário	
1,000	un	SINAPI	3556	0,38	0,38	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI	122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI	20383	46,28	0,65
Linha d'água em folha, g/ho 100	0,020	un	SINAPI	36363	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços cfo [2]						16,71

**CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]**  
**B.O.I = 21,20% [4]**  
**PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]**

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA
   
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
   
 SEDE DO MUNICÍPIO

**FONTE DE CUSTOS:**
  
 SINAPI 2010/20
   
 DIRES: 0020018
   
 LEO = 11,17%
   
 RDE = 21,00%

Junção simples PVC 40x40 mm. COMP. INST. 16				Fonte SINAPI	Código S/R	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora		Custo horário
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,26	h	SINAPI 80207	18,30		1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,26	h	SINAPI 80248	14,10		1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Material e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$		Custo unitário
Junção simples PVC 40x40 mm, para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 20140	4,00		4,00
Adesivo plástico para PVC, frasco 800g	0,012	un	SINAPI 122	53,20		0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI 20083	46,28		0,65
Lixa água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 28341	1,04		0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/c [2]						5,33
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>7,93</b>
<b>S.O.L. = 21,00% [4]</b>						<b>1,66</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>9,59</b>

Tê PVC 160x160mm. COMP. INST. 17				Fonte SINAPI	Código S/R	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora		Custo horário
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 80207	18,30		1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 80248	14,10		1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Material e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$		Custo unitário
Tê sanitário PVC 160x160mm, para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 11555	8,50		8,50
Adesivo plástico para PVC, frasco 800g	0,012	un	SINAPI 122	53,20		0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI 20083	46,28		0,65
Lixa água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 28341	1,04		0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/c [2]						10,13
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>12,73</b>
<b>S.O.L. = 21,00% [4]</b>						<b>2,67</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>15,40</b>

Tê PVC 50x50mm. COMP. INST. 18				Fonte SINAPI	Código S/R	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora		Custo horário
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 80207	18,30		1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 80248	14,10		1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Material e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$		Custo unitário
Tê sanitário PVC 50x50mm, para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 7087	4,00		4,00
Adesivo plástico para PVC, frasco 800g	0,012	un	SINAPI 122	53,20		0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI 20083	46,28		0,65
Lixa água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 28341	1,04		0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/c [2]						9,33
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>11,93</b>
<b>S.O.L. = 21,00% [4]</b>						<b>2,50</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>14,43</b>

Linha simples PVC 100mm. COMP. INST. 19				Fonte SINAPI	Código S/R	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora		Custo horário
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 80207	18,30		1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 80248	14,10		1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Material e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$		Custo unitário
Linha simples PVC solável DN 100mm, para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 3690	3,65		3,65
Adesivo plástico para PVC, frasco 800g	0,012	un	SINAPI 122	53,20		0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm <sup>3</sup>	0,014	un	SINAPI 20083	46,28		0,65
Lixa água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 28341	1,04		0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/c [2]						4,96
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>7,56</b>
<b>S.O.L. = 21,00% [4]</b>						<b>1,61</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>9,17</b>

Assento para vaso sanitário. COMP. INST. 20				Fonte SINAPI	Código S/R	UNIDADE: un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora		Custo horário
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,15	h	SINAPI 80248	14,10		2,12
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,12
Material e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$		Custo unitário
Assento para vaso sanitário	1,00	un	SINAPI 277	20,40		20,40
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/c [2]						22,52
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>24,64</b>
<b>S.O.L. = 21,00% [4]</b>						<b>5,17</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>29,81</b>

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
 MUNICÍPIO: GUADALUPE  
 REDE DO MUNICÍPIO

**FONTE DE CUSTOS:**  
 SNAPE PEV2020  
 ORÇ: 0022914  
 LEO = 111,17%  
 RDI = 21,90%

Conjunta base-sanduro, COMP. INST. 21				Fonte		Código		UNIDADE
				SNAPE	S/N	S/N	S/N	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Referencia	Valor base	Valor LEO	Custo líquido	
Padreite com encargos complementares	2,00	h.	SNAPE 88309		18,61		47,03	
Servente com encargos complementares	5,00	h.	SNAPE 88316		14,55		72,75	
<b>Custo líquido total da mão-de-obra obra [1]</b>							<b>119,78</b>	
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referencia	Valor BS	Valor LEO	Custo líquido		
Mão-de-obra em concreto PM D=1,20m e esp=10cm (base)	3,00	un	SNAPE-adap 12547	60,00		80,00		
Mão-de-obra em concreto PM D=1,20m e esp=10cm com fôrma (armadura)	3,00	un	SNAPE-adap 12547	60,00		80,00		
Tubo em concreto armado PM D=1,20m e esp=5cm	3,00	un	ORÇ-adap 04844	40,00		120,00		
Concreto não estrutural tipo 1:4:5:5 (base de fôrma)	0,00	m³	SNAPE 84902	243,36		14,40		
Leito de solo esp=10cm para letreiro e fundo (sumidouro)	2,88	m²	SNAPE 4754	66,18		181,38		
Execução manual de valas	7,37	m³	SNAPE 05328	57,55		421,27		
Argamassa tipo 1:1 de cimento e areia	0,15	m³	SNAPE 87372	130,51		80,00		
Relevo de valas	0,53	m²	SNAPE 96885	34,89		20,94		
<b>Custo líquido total dos materiais e/ou serviços obra [2]</b>						<b>1.378,75</b>		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]</b>							<b>1.498,53</b>	
<b>R.D.I. = 21,20% [4]</b>							<b>317,48</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]</b>							<b>1.816,02</b>	



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR: SINAPI: FEV/2020  
ORSE: DEZ/2019  
LSO = 111,17%  
BDI = 21,20%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES**

7.2 Instalação hidráulica (un)							
Item	Mão-de-obra	Unid.	Quant.		Costo unitário	Valor R\$	Código
<b>CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =</b>						<b>0,30</b>	
Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Costo unit.	Costo C BDI	Valor C BDI/R\$	Código
7.2.1	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 1/2" - fornecimento e instalação	UN	2,00	60,33	73,12	146,24	89886
7.2.2	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 1" - fornecimento e instalação	UN	2,00	62,64	76,16	152,32	84485
7.2.3	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 3/4" - fornecimento e instalação	UN	2,00	49,08	59,50	110,00	84494
7.2.4	Registro de pressão bruto, latão, rosçável, 3/4" - fornecimento e instalação	UN	3,00	25,73	31,18	93,54	89351
7.2.5	Ergato flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação	UN	16,00	7,01	8,50	136,00	86884
7.2.6	Luzo soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação	UN	3,00	5,20	6,30	18,90	89385
7.2.7	Adaptador com flange e anel de vedação PVC soldável, DN 32mm x 1" - forn e instalação	UN	2,00	15,80	19,15	38,30	84704
7.2.8	Adaptador com flange e anel de vedação PVC soldável, DN 40mm x 1 1/4" - forn e instalação	UN	1,00	19,32	23,42	23,42	84705
7.2.9	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 20mm x 1/2" - forn e instalação	UN	4,00	3,04	4,76	19,12	89376
7.2.10	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4" - forn e instalação	UN	7,00	2,66	3,22	22,54	89338
7.2.11	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 32mm x 1" - forn e instalação	UN	4,00	3,86	4,68	18,72	89553
7.2.12	Bucha de redução PVC, soldável, curta, 40x32mm, para água fria predial	UN	2,00	5,29	6,41	12,82	composição instalações 01
7.2.13	Bucha de redução PVC, soldável, curta, 32x25mm, para água fria predial	UN	4,00	4,89	5,03	23,72	composição instalações 02
7.2.14	Joelho PVC soldável 90 graus DN 20mm - fornecimento e instalação	UN	5,00	3,50	4,24	21,20	89404
7.2.15	Joelho PVC soldável 90 graus DN 25mm - fornecimento e instalação	UN	15,00	4,22	5,11	76,65	89408
7.2.16	Joelho PVC soldável 90 graus DN 40mm - fornecimento e instalação	UN	2,00	7,80	9,45	18,90	89407
7.2.17	Joelho de redução PVC soldável 90 graus, 25X20 mm, para água fria predial	UN	3,00	5,52	6,69	20,07	composição instalações 03
7.2.18	Tubo PVC Soldável DN 20mm - fornecimento e instalação	M	46,80	5,35	6,48	303,26	89401
7.2.19	Tubo PVC Soldável DN 25mm - fornecimento e instalação	M	65,90	6,48	7,85	517,32	89402
7.2.20	Tubo PVC Soldável DN 32mm - fornecimento e instalação	M	11,60	6,80	8,24	95,58	89447
7.2.21	Tubo PVC Soldável DN 40mm - fornecimento e instalação	M	2,20	9,75	11,82	26,00	89448
7.2.22	Te PVC soldável, DN 20mm - fornecimento e instalação	UN	1,00	7,25	8,79	8,79	89393
7.2.23	Te PVC soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação	UN	12,00	8,63	10,46	125,52	89395
7.2.24	Te PVC soldável, DN 32mm - fornecimento e instalação	UN	2,00	12,31	14,92	29,84	89396
7.2.25	Te de redução PVC soldável, DN 32 x 25mm - fornecimento e instalação	UN	2,00	9,01	10,92	21,84	89622
7.2.26	Te de redução PVC soldável, DN 40 x 32mm - fornecimento e instalação	UN	2,00	12,84	15,56	31,12	89624
7.2.27	Joelho de redução PVC soldável 90 graus com bucha de latão, 25mm x 1/2"	UN	14,00	14,17	17,17	240,38	composição instalações 04
7.2.28	Tê com bucha de latão PVC soldável, 25mm x 1/2" - fornecimento e instalação	UN	2,00	11,23	13,61	27,22	89441
7.2.29	Chuveiro comum plástico branco	UN	3,00	11,13	13,49	40,47	composição instalações 05
7.2.30	Tomateira cromada de mesa, para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	UN	7,00	43,32	52,50	367,50	86911
7.2.31	Reservatório cônico Polietileno, 500 L - fornecimento e instalação	UN	2,00	212,48	257,53	515,06	composição instalações 06
<b>CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =</b>						<b>3.311,36</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL</b>						<b>3.311,36</b>	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR: SINAPI: FEV/2020  
ORSE: DEZ/2019  
LSD = 111,17%  
BDI = 21,20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES							
7.3 Instalação sanitária (un)							
Item	Mão-de-obra	Unid.	Quant.		Valor R\$		Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =					0,00		
Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.		Valor R\$		Código
7.3.1	Caixa de inspeção em concreto PM D=40cm com Tampa H= 40cm	UN	2,00	48,08	58,27	116,54	composição instalações 07
7.3.2	Caixa sifonada PVC Dn=100x100x50mm - Fornecimento e instalação	UN	3,00	17,77	21,54	64,62	89482
7.3.3	Sifão do tipo garrafa/copo em PVC 1,1/4"X 1,1/2" - Fornecimento E Instalação	UN	7,00	17,01	20,62	144,34	88882
7.3.4	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório - Fornecimento E Instalação	UN	7,00	5,69	6,90	48,30	88879
7.3.5	Curva 45 graus, longa, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	3,00	25,13	30,46	91,38	composição instalações 08
7.3.6	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=40mm - fornecido e instalado	UN	7,00	12,84	15,56	108,92	89499
7.3.7	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=50mm - fornecido e instalado	UN	1,00	16,05	19,45	19,45	89503
7.3.8	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	9,00	16,63	20,16	181,44	composição instalações 09
7.3.9	Joelho PVC soldável 45 graus, DN=40 mm, para esgoto predial	UN	3,00	5,09	6,17	18,51	89720
7.3.10	Joelho PVC soldável 45 graus, DN=50 mm, para esgoto predial	UN	1,00	5,74	6,96	6,96	composição instalações 10
7.3.11	Joelho PVC soldável 90 graus, DN=50 mm, para esgoto predial	UN	4,00	5,38	6,52	26,08	composição instalações 11
7.3.12	Joelho PVC com anel para esgoto secundário 90 Graus, DN=40mm - 1 1/2"	UN	7,00	5,03	6,10	42,70	composição instalações 12
7.3.13	Terminal de ventilação 50mm	UN	1,00	7,89	9,56	9,56	composição instalações 13
7.3.14	Junção simples PVC DN 100 x 100mm para esgoto sanitário	UN	7,00	37,77	45,78	320,46	composição instalações 14
7.3.15	Junção simples PVC DN 100 x 50mm para esgoto sanitário	UN	3,00	13,31	16,13	48,39	composição instalações 15
7.3.16	Junção simples PVC DN 40 x 40mm para esgoto sanitário	UN	4,00	7,96	9,65	38,60	composição instalações 16
7.3.17	Tubo PVC DN 100 mm, para esgoto predial	M	40,50	38,07	48,14	1.888,67	89714
7.3.18	Tubo PVC DN 40 mm, para esgoto predial	M	16,20	13,13	15,91	257,74	89711
7.3.19	Tubo PVC DN 50 mm, para esgoto predial	M	12,80	19,35	23,45	300,16	89712
7.3.20	Tê sanitário PVC DN 100 x 50 mm, para esgoto sanitário	UN	4,00	12,73	15,43	61,72	composição instalações 17
7.3.21	Tê sanitário PVC DN 50 x 50 mm, para esgoto sanitário	UN	3,00	8,02	9,72	29,16	composição instalações 18
7.3.22	Luva simples PVC DN 100mm, para esgoto sanitário	UN	2,00	7,58	9,19	18,38	composição instalações 19
7.3.23	Vaso sanitário louça branco com caixa acoplada	UN	9,00	356,67	432,53	3.892,77	86688
7.3.24	Assento para vaso sanitário branco	UN	9,00	27,52	33,35	300,15	composição instalações 20
7.3.25	Cuba de embutir em louça branca para banheiros - fornecimento e instalação	UN	6,00	111,76	135,45	812,70	86901
7.3.26	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39cm, padrão popular	UN	1,00	107,63	130,45	130,45	86904
7.3.27	Conjunto fossa-sumidouro	UN	1,00	1.496,53	1.816,22	1.816,22	composição instalações 21
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =					10.774,37		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL</b>						<b>10.774,37</b>	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: FEV/2020  
ORSE: DEZ/2019  
LSO = 111,17%  
BDI = 21,20%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES**

7,4 Instalações de águas pluviais (un)							
Item	Mão-de-obra	Unid.	Quant.		Costo unitário	Valor R\$	Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI *						0,00	
Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.		Costo unitário	Valor R\$	Código
7.4.1	Calha em chapa de aço galvanizado número 34, desenvolvimento de 100 cm	M	12,00	92,93	112,63	1351,56	9422E
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI -						1.351,56	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL</b>						<b>1.351,56</b>	



**FONTE DE CUSTOS:**

SINAPI: FEV/2020

ORSE: DEZ/2019

LSO = 111,17%

BDI = 21,23%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA

MUNICÍPIO: GUADALUPE

SEDE DO MUNICÍPIO

**COMPOSIÇÃO DE PLACA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**

COMPOSIÇÃO DE PLACA DA OBRA (2,00 X 1,00) M					01	UNID
ORSE COD. 00051-adaptado						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	<b>MÃO DE OBRA</b>					
01.01	Carpinteiro de formas com encargos complementares	H	2,500	SINAPI 88262	18,68	46,70
01.02	Servente com encargos complementares	H	4,2105	SINAPI 88316	14,55	61,26
Custo horário total da mão-de-obra						107,96
02	<b>MATERIAIS E/OU SERVIÇOS</b>					
02.01	Placa de obra em chapa de aço 2,00 x 1,00 m	M²	2,00	SINAPI 4813	195,00	390,00
02.02	Paço de madeira de lei 1ª qualidade 2,5 x 7,5 cm	M	2,00	SINAPI 4417	3,42	6,84
02.03	Paço de madeira 3ª qualidade 7,5 x 7,5 cm	M	8,00	SINAPI 4491	4,30	34,40
02.04	Prego 18x30	KG	0,300	SINAPI 5075	10,17	3,05
Custo unitário total de materiais e/ou serviços						434,29
<b>CUSTO TOTAL DE PLACA DE OBRA</b>						<b>542,25</b>
B.D.I. = 21,20%						114,96
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL PARA PLACA DE OBRA</b>						<b>657,21</b>

COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						MÊS
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	<b>PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO</b>					
01.01	ENGENHEIRO CIVIL	H	18,25	SINAPI 90778	98,44	1.796,53
01.02	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	50,00	SINAPI 90776	24,17	1.208,50
01.03	APONTADOR	H	50,00	SINAPI 90767	15,56	778,00
01.04	TÉCNICO DE SEGURANÇA	H	50,00	SINAPI 100309	19,64	982,00
<b>SUBTOTAL COM LEIS SOCIAIS PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO</b>						<b>4.765,03</b>
B.D.I. = 21,20%						1.010,19
<b>TOTAL GERAL C/BDI (1MÊS)</b>						<b>5.775,22</b>
<b>TOTAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (3 MESES)</b>						<b>17.325,66</b>

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SNAPE: PIV0320  
DRSE: 0020040  
LSD = 111,17%  
BSI = 21,30%

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DISCRIMINATIVO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	MESES				
				1 %	2 %	3 %	4 %	5 %
	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR</b>							
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,53	17.325,68	5.775,22	5.775,22	5.775,22		
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,00 m	0,13	657,21	657,21				
3.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	69,23	339.924,69	74.321,35	99.528,50	106.074,78		
4.0	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	27,11	133.092,44	66.546,22	66.546,22			
				30%	35%	35%		
<b>TOTAL SIMPLES</b>		100,00		<b>147.309,00</b>	<b>171.850,00</b>	<b>171.850,00</b>		
<b>ACUMULADO</b>		100,00		<b>147.309,00</b>	<b>319.150,00</b>	<b>491.000,00</b>		
	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>100,00</b>	<b>491.000,00</b>	<b>147.309,00</b>	<b>171.850,00</b>	<b>171.850,00</b>		

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SMAPI FEV/2010  
ORSE: 062/2010  
LSD = 114,17%  
BDI = 21,2%

### CÁLCULO DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.9	Taxa de administração central	3,98	AC
2.9	Taxa de seguro e garantia	0,80	S+G
3.9	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	0,97	R
4.8	Taxas de despesas financeiras	1,01	DF
5.9	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	6,40	L
6.9	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	6,15	T
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,50	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [ (1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) ] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 21,2\% \text{ (SEM DESONERAÇÃO)}$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,99	1,23	1,39
Lucro	6,10	7,40	8,96
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
<b>BDI</b>	<b>20,34</b>	<b>22,12</b>	<b>25,60</b>

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de GUADALUPE, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 50%, sendo cobrado no final 2,5% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	3,49	6,23	8,87

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelas órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2006 do DNIT.



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. EDUARDA BATISTA  
MUNICÍPIO: GUADALUPE  
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: FEV/2020  
ORSE: DE2/2019  
LSO = 111,17%  
BDI = 21,20%

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,74%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,16%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,05%	6,26%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>43,57%</b>	<b>16,02%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,95%	3,84%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,00%	3,88%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,84%	2,98%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42%	0,32%
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>14,33%</b>	<b>11,11%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,03%	5,90%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,34%
<b>D</b>	<b>TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</b>	<b>16,47%</b>	<b>6,24%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)</b>		<b>111,17%</b>	<b>76,17%</b>

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL



TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020 – Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Eduarda Batista, localizada na sede do Município de Guadalupe (PI), no valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais)

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL NO PERÍODO DA PANDEMIA**

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa 06/2020 do Grupo Regional De Promotorias Integradas No Acompanhamento Do Covid – 19 que determina, dentre outros a **SUSPENSÃO** da realização de sessões de licitações públicas presenciais agendadas para o período compreendido entre 23.03.2020 a 21.05.2020, ou que ainda estão por vir, até enquanto perdurar as medidas das autoridades públicas de que se evite a aglomerações de pessoas em ambientes fechados, bem como da suspensão das atividades dos setores relacionado aos objetos licitados,

CONSIDERANDO ainda a Nota Técnica 01/2020 de 01 de abril de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí acerca dos procedimentos de contratação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), previstos na Lei n.º 13.979/2020, no intuito de colaborar com os gestores estaduais e municipais, a fim de evitar a prática de irregularidades na atividade administrativa;

CONSIDERANDO que na referida Nota Técnica 01/2020, quanto à realização de outros procedimentos licitatórios, que não estejam relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, reitera-se a recomendação da preferência de realização de pregão eletrônico, conforme proposta de recomendação realizada pelo D. Ministério Público de Contas, aprovada pelo Plenário do E. Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do Doc. Protoc. n.º 017818/2019, a fim de, agora também, evitar a disseminação da Covid-19 por meio de aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a mencionada Nota Técnica 01/2020 recomenda ainda que, caso não seja viável a realização de pregão eletrônico para a contratação pretendida, nem a licitação possa ser adiada sem prejuízo para a administração, enquanto durar a situação emergencial enfrentada, recomenda-se que os responsáveis pelos procedimentos realizados adotem medidas com vistas a mitigar os riscos de contaminação, consistentes na obrigatoriedade de uso de equipamentos de proteção individual para todos os presentes, estabelecer um maior espaçamento



entre os presentes nas sessões presenciais, sendo que as mesmas devem ser realizadas em locais abertos e ventilados, como forma de evitar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal enunciou o que se pode chamar de princípio da obrigatoriedade de licitação, o qual estabelece que toda administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes, tanto da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sujeitam-se ao dever de licitar, devendo a Administração observar a Lei 8.666/93, já que esta estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

CONSIDERANDO que a Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, sendo a mais adequada considerando o objeto a ser licitado: obra de engenharia, bem como o valor total a ser contratado.

CONSIDERANDO que o presente certame tem como objeto a Reforma e Ampliação da Unidade Eduarda Batista, localizada na sede do Município de Guadalupe (PI), no valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), caracterizando-se como obra de engenharia, conforme definição expressa no art. 6º, I e II, da Lei 8.666/94, *in verbis*:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;*

*II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;*

CONSIDERANDO que se admite a realização de pregão eletrônico apenas para os serviços de engenharia, sendo vedado o meio eletrônico para obras, devido à complexidade da matéria;

CONSIDERANDO, ainda, que o objeto a ser licitado (Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Eduarda Batista, localizada na sede do Município de Guadalupe – PI), consiste numa obra de suma importância para os alunos da rede municipal de ensino, garantindo um melhor conforto



**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

e segurança aos seus alunos, contribuindo assim, com a melhoria na qualidade do ensino, haja vista o severo inverno que ocorreu neste ano deixando as escolas sem condições de uso, assim como o item telhado comprometido;

CONSIDERANDO que Brasil é o quarto país do mundo com maior número absoluto de usuários de Internet. Contudo, apesar da crescente conectividade, o uso da banda larga ainda é muito limitado no País, onde o acesso permanece muito caro para a maior parte da população, e mesmo aqueles que têm acesso à banda larga tendem a experimentar velocidades baixas de download e upload, o que acaba por limitar as atividades online. Se a situação do País como um todo é ruim, nos estados da região Nordeste o problema é ainda pior. O Piauí é um exemplo. Na maioria dos municípios a população tem acesso precário à rede mundial de computadores.

CONSIDERANDO que o Município de Guadalupe, em especial da Prefeitura Municipal de Guadalupe, a Internet contratada é deveras inconstante o que acaba por dificultar a determinação de um horário certo para o início da abertura de um certame eletrônico, quando não temos a certeza da utilização viável da ferramenta de acesso para os demais licitantes. Situação dessa natureza impede totalmente o processamento de licitação via ambiente virtual. Do mesmo modo, se o órgão licitador possui esses recursos, mas o mercado local não, ou, possuindo, não os emprega, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame.

CONSIDERANDO que o Município deverá implementar a reabertura gradual e coordenada de todos os serviços públicos e privados, assim como o comércio em geral, a partir do dia 15 de junho de 2020, haja vista as condições bastante favoráveis, decorrente do diminuto número de infectados na região, bem como a disponibilidade de leitos no Hospital Regional de Floriano, referência da rede estadual para o Município de Guadalupe e região, fato público e notório com ampla divulgação na mídia internacional e nacional.

CONSIDERANDO, que os certames serão realizados no saguão da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, tendo em vista ser um local aberto e ventilado (conforme relatório fotográfico anexo), de grande espaço, localizado ao lado da Prefeitura Municipal de Guadalupe, com capacidade para mais de 100 pessoas, portanto, com todas as condições de segurança sanitárias, conforme parecer técnico da vigilância sanitária e equipe de saúde do Município

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Guadalupe, através da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar a REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020,




**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

objeto deste processo, na FORMA PRESENCIAL, por motivo que, inicialmente trata-se de certame relacionado a obra e serviços de engenharia de grande complexidade, o que necessita de uma atuação conjunta do setor de engenharia e da equipe da Comissão Permanente de Licitação e que esta Administração Municipal ainda não dispõe de condições tecnológicas para a realização desta modalidade de forma eletrônica.

Contudo, estamos tomando as devidas providências para atender as exigências da Recomendação Administrativa 06/2020 do Grupo Regional De Promotorias Integradas No Acompanhamento Do Covid - 19 e da Nota Técnica nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Importante destacar ainda a não utilização, no presente processo, de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios ou contratos de repasse.

Informamos ainda que serão adotadas todas as medidas com vistas a mitigar os riscos de contaminação, tanto pelo maior espaçamento entre as sessões presenciais quanto pela realização dessas em locais mais abertos e ventilados, bem como que todos os participantes do certame utilizem máscaras como forma de evitar a contaminação e aglomeração de pessoas.

Guadalupe (PI), 09 de junho de 2020.

  
Ênio Fernandes da Silva  
Presidente da C.P.L.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**  
Endereço: Praça CESAR CALS, 1300, CENTRO, 64840-000,  
GUADALUPE -PI  
CNPJ: 06.554.083/0001-47



### PROCESSO ADMINISTRATIVO

---

**Nº do Processo** 013.0003057/2020  
**Orgão Responsável** PREFEITURA MUNIC. GUADALUPE

---

**Data/Hora de Entrada** 23/06/2020 09:15:19  
**Instaurado por** Janaria Sousa Ribeiro  
**Interessado** CONSTRUTORA PLENNUS LTDA  
**CPF/CNPJ do Interessado** 19.562.853/0001-45  
**Tipo do Interessado** Fornecedor  
**Objeto** LICITAÇÃO  
**Detalhe do Objeto** Serviço de licitação. Tomada de preço nº 026/2020. Proposta de preços.  
**Observação** Serviço de licitação. Tomada de preço nº 026/2020. Proposta ...

---

**Site para Acesso** <http://guadalupe.siafc.com.br/gtp/consultaprocessos>  
**Senha para Acesso** pk35h1qw

---

VIA DO INTERESSADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**  
Endereço: Praça CESAR CALS, 1300, CENTRO, 64840-000,  
GUADALUPE -PI  
CNPJ: 06.554.083/0001-47

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

---

**Nº do Processo** 013.0003057/2020  
**Orgão Responsável** PREFEITURA MUNIC. GUADALUPE

---

**Data/Hora de Entrada** 23/06/2020 09:15:19  
**Instaurado por** Janaria Sousa Ribeiro  
**Interessado** CONSTRUTORA PLENNUS LTDA  
**CPF/CNPJ do Interessado** 19.562.853/0001-45  
**Tipo do Interessado** Fornecedor  
**Objeto** LICITAÇÃO  
**Detalhe do Objeto** Serviço de licitação. Tomada de preço nº 026/2020. Proposta de preços.  
**Observação** Serviço de licitação. Tomada de preço nº 026/2020. Proposta ...

---



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

---

<b>Nº do Processo</b>	<b>013.0003056/2020</b>
<b>Orgão Responsável</b>	PREFEITURA MUNIC. GUADALUPE
<b>Data/Hora de Entrada</b>	23/06/2020 09:11:58
<b>Instaurado por</b>	Janaria Sousa Ribeiro
<b>Interessado</b>	CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
<b>CPF/CNPJ do Interessado</b>	19.562.853/0001-45
<b>Tipo do Interessado</b>	Fornecedor
<b>Objeto</b>	LICITAÇÃO
<b>Detalhe do Objeto</b>	Serviço de licitação. Tomada de preço nº 026/2020.Documento de habilitação.
<b>Observação</b>	Serviço de licitação. Tomada de preço nº 026/2020.Documento ...
<b>Site para Acesso</b>	<a href="http://guadalupe.siafc.com.br/gtp/consultaprocessos">http://guadalupe.siafc.com.br/gtp/consultaprocessos</a>
<b>Senha para Acesso</b>	wbix858t

---

VIA DO INTERESSADO

## OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

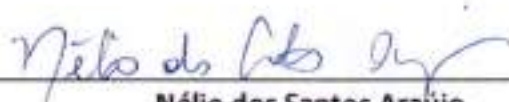
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ilmo Sr. Presidente

À CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.562.853/0001-45, com sede na Rua Miguel Fonseca, 912- Sala 02, Bairro Pitombeira – José de Freitas /PI, representada neste ato por NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO, vem através desse ofício protocolar junto à essa comissão os envelopes de número 01 e 02 referente a documentação de habilitação e proposta de preços respectivamente, para participar da TOMADA DE PREÇOS DE Nº 026/2020, a realizar-se no dia 24/06/2020.

*Recebido em 23.06.2020*



GUADALUPE, 22 de junho de 2020.



**Nélío dos Santos Araújo**  
CPF: 796.845.133-72/RG: 1.410.150-PI  
Sócio Administrador

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020**

EMPRESA: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA  
ENDEREÇO: RUA MIGUEL FONSECA, 912/PITOMBEIRA/JOSÉ DE FREITAS-PI  
CNPJ DA EMPRESA: 19.562.853/0001-45  
TELEFONE: (86) 99533-1871 / 99439-4182  
FAX: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: neliasantoseravija@hotmail.com  
REPRESENTANTE: NÉLIO DOS SANTOS BRAZÃO

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2020**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação serão recebidos pela Comissão às 08horas30minutos (horário local) do dia 24/06/2020, na sala de reuniões da CPL, situada à Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-Piauí.

Data: 16 de JUNHO de 2020.

  
Assinatura

**OBS.** Os licitantes que retirarem o Edital via **Internet** – Sítio Tribunal de Contas do Estado-TCE-PI, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL**, através do e-mail [prefeituraquadalupe@outlook.com](mailto:prefeituraquadalupe@outlook.com), ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

[assinatura]



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO N.

030/2020

Certificamos nos termos do artigo 27 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de julho de 1993, que a Empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, estabelecida na cidade de JOSE DE FREITAS-PI, com endereço à RUA MIGUEL FONSECA, 912, PITOMBEIRA, JOSE DE FREITAS-PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.562.853/0001-45, está devidamente habilitada junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Guadalupe-PI na qualidade de Empresa.

### CONSTITUI OBJETO SOCIAL DA EMPRESA A ATIVIDADE DE:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Cadastrado em 16/06/2020 com validade até 31/12/2020.

Termo Cadastral, lavrado na Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.

Guadalupe(PI), 16 de Junho de 2020.

  
ÊNIO FERNANDES DASILVA  
PRESIDENTE DA CPL

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Confere com Original

[Signature]  
assinatura

Data 24 / 06 / 2020

[Handwritten initials]

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE –PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 026 /2020

CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.562.853/0001-45, com sede na Rua Miguel Fonseca, 912. Sala 02, Bairro Pitombeira – José de Freitas /PI, representada neste ato por NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO, vem declarar para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

José de Freitas, 24 de junho de 2020.

*Nélio dos Santos Araújo*

**Nélio dos Santos Araújo**

CPF: 796.845.133-72/RG: 1.410.150- PI

Sócio Administrador

[assinatura]



## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL GUADALUPE –PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020/2020  
TOMADA DE PREÇO 026/2020

Senhor Presidente,

A CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.562.853/0001-45, com sede na Rua Miguel Fonseca, 912. Sala 02, Bairro Pitombeira – José de Freitas /PI, representada neste ato por NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO, vem declarar para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme inciso I e II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06, e pretende usufruir dos benefícios da lei caso seja necessário.

Atenciosamente,

José de Freitas, 24 de junho de 2020.



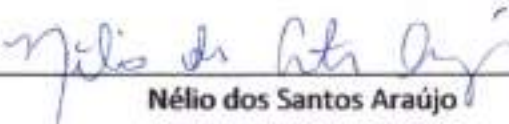
**Nélio dos Santos Araújo**  
CPF: 796.845.133-72  
RG: 1.410.150 SSP/PI  
SÓCIO ADMINISTRADOR

## DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0026/2020

A CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.562.853/0001-45, com sede na Rua Miguel Fonseca, 912. Sala 02, Bairro Pitombeira – José de Freitas /PI, representada neste ato por NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO, vem declarar expressamente para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo ou fato superveniente à sua habilitação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

José de Freitas, 24 de junho de 2020.

  
Nélio dos Santos Araújo  
CPF: 796.845.133-72  
RG: 1.410.150 SSP/PI  
SÓCIO ADMINISTRADOR



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Empresário, C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL estabelecido na RUA JACOB FREITAS nº 753, , CENTRO, CEP: 64.110-000, JOSÉ DE FREITAS, PI, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

JOSÉ DE FREITAS, 12 de Novembro de 2013

Assinatura : Cleber Alves Sales

Nome do Empresário : CLEBER ALVES SALES

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO EM 06/12/2013  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
Dra. Teresinha de Jesus Araújo Lima  
Juizadora Singular de Registro Mercantil  
Mat. 0167371

Etiqueta de Registro  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2013 SOB Nº: 300295  
Protocolo: 13/037410-5, DE 18/11/2013  
Empresa: 22 1 0108604 9  
C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
MARCO AURELIO BONA  
SECRETARIO-GERAL

*Handwritten signature*



**MUNICÍPIO DE GUARALUPE**

Confere com Original

assinatura

Data 24/06/2013

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REZE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato realizado em filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sob nome) <b>CLEBER ALVES SALES</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>JOSÉ PEDRO DE SALES</b>		(mãe) <b>MARIA DO LIVRAMENTO ALBES SALES</b>	
NASCIMTO EM (data de nascimento) <b>14/11/1984</b>	IDENTIDADE (número) <b>2454577</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PI</b>
EMANIPADO POR (nome de manipulação - somente no caso de morte) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) <b>RUA JACOB FREITAS</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/CELTRO <b>CENTRO</b>	CEP <b>64.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) <b>5614</b>
MUNICÍPIO <b>JOSÉ DE FREITAS</b>			UF <b>PI</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA JACOB FREITAS</b>			NÚMERO <b>753</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/CELTRO <b>CENTRO</b>	CEP <b>64.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) <b>5614</b>
MUNICÍPIO <b>JOSÉ DE FREITAS</b>		UF <b>PI</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4744099</b> Atividade secundária <b>4742300</b> <b>4744004</b> <b>4741500</b> <b>4763603</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUIJOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICULOS; PEÇAS E ACESSORIOSXXXXXXXXXX XX</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>12/11/2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante legal) <b>C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>12/11/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cleber Alves Sales</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
Dra. Teresinha de Jesus Moreira Lima  
Juizadora Singular de Registro e Mercantil  
12/11/13

**AUTENTI**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2013 SOB Nº. 22101086049  
Protocolo: 13/037409-1, DE 18/11/2013  
*Marco Bona*  
MARCO AURELIO BONA  
SECRETARIO-GERAL  
807474

*JSaam*

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL C A SALES MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Pelo presente instrumento Particular de Alteração:

**CLEBER ALVES SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de José de Freitas – PI, nascido em 14/11/1984, portador da RG Nº 2.454.577, SSP-PI, CPF: 004.923.823-01, residente e domiciliado em José de Freitas – PI na Rua Jacob Freitas, snº Centro, CEP. 64.110-000, empresário, da empresa **C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, Empresário Individual, legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob o número 22101086049, por despacho em 06/12/2013, cadastrada no CNPJ sob o número 19.562.853/0001-45, com sede na Cidade de José de Freitas – PI na Rua Jacob Freitas nº753 Centro CEP. 64.110-00.

Resolve: fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, uma vez que admite os sócios **NÉLIO DOS SANTOS ARAUJO**, CPF 796.845.133-72, RG 1.410150 SSP-PI data de nascimento 27/04/1978, brasileiro, empresário, natural de Teresina – PI, casado no regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado em Teresina –PI na Rua Osvaldo Costa e Silva nº 3666 CEP. 64.055-410 bairro Piçarreira e **JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/07/1986 natural de Jose de Freitas – PI portador do RG 2.585.806 SSP-PI e CPF 015.749.093-98, residente e domiciliado, na Rua Osvaldo Costa e Silva nº 3666 CEP. 64.055-410, bairro Piçarreira, CEP 64.055-410 Teresina – PI, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade Empresária girará sob a denominação social de **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**

*me* *J*





10  
[Signature]

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a sede da sociedade neste ato, para a Rua Miguel Fonseca nº 912 Sala - 02, Bairro Pitombeira CEP 64.110-000 José de Freitas - PI

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Neste ato, e por livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade o empresário **CLEBER ALVES SALES**, cedendo e transferindo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os sócios: **NELIO DOS SANTOS ARAUJO** e **JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO** ora admitidos. Dando plena e irrevogável quitação para mais nada reclamar no presente ou no futuro em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA QUARTA** – a sociedade passará a explorar as seguintes atividades:  
Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundarias:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

[Signature]





11  
258071

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Em face das alterações acima, transforma-se, o empresário individual em sociedade empresária Ltda, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade Empresária gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede na Rua Miguel Fonseca nº 912 Sala - 02, Bairro Pitombeira CEP 64.110-000 José de Freitas - PI

**CLAUSULA TERCEIRA** - É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessária, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social atual, que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a partir da assinatura da presente alteração contratual para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 16.000 (dezesesseis mil) quotas com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País da seguinte forma:

mmg

12  
202  
Koom

SÓCIOS	C. Anterior	Integ. de capital	Capital atual	Quotas
Nelio dos Santos Araujo	15.000,00	115.000,00	130.000,00	13.000
James Vinicius da C. Araujo	15.000,00	15.000,00	30.000,00	3.000
	30.000,00	130.000,00	160.000,00	16.000

CLÁUSULA QUINTA – a sociedade passará a explorar as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundarias:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios



**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime das sócias e nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos no Artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002;

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade será administrada pelo sócio **NELIO DOS SANTOS ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade isoladamente em todos os termos da LEI, o qual poderá representar a empresa, em juízo ou fora dele, ficando autorizado o uso do nome empresarial; vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - O Administrador será investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão ficando vedados os avais, fianças, endossos ou outras garantias em favor de terceiros, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios, ou transações estranhos aos objetivos sociais, respondendo pessoalmente pelos prejuízos causados perante a sociedade e a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade pode participar de outras sociedades, do mesmo tipo jurídico ou diferente, como quotista ou acionista, para isto será



designado um dos sócios para representar a sociedade, sócio este que terá amplos poderes para subscrever quotas e/ou ações, podendo alienar bens, tantos quantos necessários para a integralização do capital subscrito.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Pelo exercício de administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício se fará o balanço patrimonial do exercício, ocasião em que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados na proporção das quotas com que cada sócia concorrer para a formação do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As quotas são indivisíveis e os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O falecimento ou afastamento de uma dos sócios importará automaticamente em sua exclusão da sociedade, devendo seus haveres, capital e lucros por ventura acumulada serem pagos em doze parcelas mensais, iguais, e sucessivas, ao respectivo inventariante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A Sociedade será dissolvida por consenso unânime dos sócios ou por extinção, na forma de lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Aplicar-se-á as normas contidas no Capítulo I das sociedades simples da Lei N° 10.406, nos casos omissos neste contrato, bem como as disposições contidas na lei das sociedades anônimas no que couber.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



JSSam

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art.1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01(uma) via.

Teresina, 13 de janeiro 2020

\_\_\_\_\_  
Nélio dos Santos Araujo  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
James Vinicius da Costa Araujo  
Sócio

\_\_\_\_\_  
Cleber Alves Sales

Handwritten signature or initials.



16  
[Handwritten marks]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00492382301	CLEBER ALVES SALES
01574909398	JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO
79684513372	NELIO DOS SANTOS ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2020 09:56 SOB N° 22200517013.  
PROCOLO: 200015702 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12006193704. NIRE: 22200517013.  
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA



ISABELIA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESSINA, 17/01/2020  
[www.pi.suadigital.pi.gov.br](http://www.pi.suadigital.pi.gov.br)

[Handwritten signature]







Handwritten signature and initials.

**PROCURAÇÃO**

A Empresa, **ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME**, estabelecida na Rua C N° 540 Bairro: Cruzeta, CEP: 64.840-000, na Cidade de Guadalupe - PI, inscrita no CNPJ: 19.273.839/00001-21 neste ato representado pelo Sr. ARCEU ALVES DO NASCIMENTO CPF: 734.543.973-91, no uso de suas atribuições legais, vêm, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **DANIEL ALVES DE SANTOS**, Portador do CPF n° 056.034.623-96, Cédula de Identidade n° 3253968 SSP - PI, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribeiro da Fonseca, s/n° Bairro Cruzeta CEP 64.840-000 Cidade de Guadalupe - PI., a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí (ou de forma genérica: para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N° 026/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013.0002959/2020**, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar as documentações, propostas, Atas, deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Guadalupe, em 23 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE  
Carteira com Original

  
assinatura

Data 24/06/2020

  
**ARCEU ALVES DO NASCIMENTO**

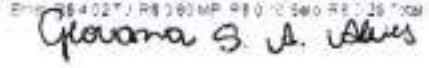
**ARCEU ALVES DO NASCIMENTO**

**CPF: 734.543.973-91.**

Ofício Único de Guadalupe  
RUA AIRTON GRANJEIRO Nº 541, Centro, GUADALUPE - PIAUÍ

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ARCEU ALVES DO NASCIMENTO QUE ASENTA PELA EMPRESA DEPOSITO E LOCADORA ALVES DO NASCIMENTO CONTRATO ARQUIVADO EM 23/06/2020. EM TEST. CPF DA VERDADE DO SR. ARCEU ALVES DO NASCIMENTO, EM 23/06/2020 10:03:00  
SELO **AA99262** - YYSY CONSULTE EM [www.tpi.jus.br/portalestra](http://www.tpi.jus.br/portalestra)

**GEOVANA SOUSA ALMEIDA ALVES - TABELA SUBSTITUTA**

Emp: 64.027.783-00 MP: 00000000 Selo: 00000000 Total: 64.027.783-00  




Handwritten signature.











# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2210108307-4</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à Sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ARCEU ALVES DO NASCIMENTO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>LUIS ALVES DO NASCIMENTO</b>		FILHA (mãe) <b>MARIA CLEIDE ALVES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08-01-1975</b>	IDENTIDADE número <b>1519964</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PI</b>
CPF (número) <b>734.543.973-91</b>			
EMANIPADO POR (forma de manipulação - somente no caso de morte)			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - Pal. av. etc.) <b>RUA C</b>			NÚMERO <b>540</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CRUZETA</b>	CEP <b>64840-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>GUADALUPE</b>			UF <b>PI</b>

PRESENCIALMENTE  
DE GUADALUPE

Convertido com Original

assinatura

Data 24/06/2014



Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PIAUÍ:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME</b>			
LOGRADOURO (Pal. av. etc.) <b>RUA C</b>			NÚMERO <b>540</b>
COMPLEMENTO <b>A</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CRUZETA</b>	CEP <b>64840-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>GUADALUPE</b>		UF <b>PI</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>200.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DUZENTOS MIL REAIS</b>	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4744-0/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>4744-099-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>
Atividades secundárias <b>7711-0/00</b>	<b>7744-0/00-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;</b>
<b>4744-0/02</b>	<b>4744-0/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;</b>
<b>4744-0/04</b>	<b>4744-0/04-COMÉRCIO VAREJ. DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;</b>
<b>3101-2/00</b>	<b>3101-2/00-FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA;</b>
<b>4671-1/00</b>	<b>4671-1/00-COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS;</b>
<b>4671-1/00</b>	<b>4679-6/99-COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>06-11-2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>19.273.839/0001-21</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
--	--	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/geral)  
**ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME**

DATA DA ASSINATURA  
**14-07-2014**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
**ARCEU ALVES DO NASCIMENTO**

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Francisco Joaquim de Lima  
Gerente de Registro de Empresas  
Mat. 2528594

07/08/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2014 SOB Nº. 311132  
Protocolo: 14/026440-0, DE 07/08/2014

Empresa: 22 1 0108307 4  
ARCEU ALVES DO NASCIMENTO ME

Marco Bona  
MARCO AURELIO BONA  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signature]*




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (NA SERIE)		NIRE DA FOLHA (preencher somente se for diferente do NIRE)	
22101083074		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome abreviado)			
ARCEU ALVES DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
CIDADO		Razão de Social (nome)	
Município		XXX	
FILHO DE (NOME)		nome	
LUIS ALVES DO NASCIMENTO		MARIA CLEIDE ALVES	
NASCIMENTO (em data de nascimento)		Tipo de empresa	
08/01/1975		SSP	
IDENTIFICAÇÃO (CPF) (em data de nascimento - somente no caso de menor)		UF	
XXX		PI	
RUA C		Número	
RUA C		540	
COMPLEMENTO		CEP	
CASA		64840-000	
BARRIO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (em data de nascimento)	
CRUZETA		005599 - Guadalupe	
MUNICÍPIO		UF	
Guadalupe		PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME		ME (Microempresa)	
LOCALIDADE (nome, em)		NÚMERO	
RUA C		540	
COMPLEMENTO		CEP	
CASA		64840-000	
BARRIO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (em data de nascimento)	
CRUZETA		005599 - Guadalupe	
MUNICÍPIO		UF	
Guadalupe		PI	
PAÍS		PAR	
BRASIL		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (em reais)	
200.000,00		duzentos mil reais	
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)		Descrição de Atividade	
4120-400		Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-petrolíferos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Locação de automóveis sem condutor; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de montagem industrial; Comércio varejista de madeira e artefatos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de	
3811400, 4211300, 4221902, 4221903, 4222701, 4291302, 4313400, 4744002, 4744004, 4764099, 7711000			
DATA DE INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
18/10/2013		19.273.830/0001-21	
DATA DE VIGÊNCIA		TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO DO FÓRUM DE OUTRA UF (em caso de mudança)	
01/06/2016		NÃO	
PARA PRODUÇÃO DA JUNTA COMERCIAL		4º ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO	
		Arceu alves do nascimento	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 P11170000891489	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Piss Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2017 12:38 SOB Nº 20170016676,  
PROTOCOLO: 170016676 DE 02/02/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702658836. NIRE: 22101083074,  
ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 13/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação







08  
[Handwritten signature]

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Empresário, ARCEU ALVES DO NASCIMENTO estabelecido na RUA C nº 540, CRUZETA, CEP: 64.840-000, GUADALUPE, PI, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

GUADALUPE, 18 de Outubro de 2013

Assinatura : ARCEU ALVES DO NASCIMENTO

Nome do Empresário : ARCEU ALVES DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Compare sem Original

[Signature]  
assinatura

Data 24/06/2010

#### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06/11/13  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
Francisco Joaquim de Lima  
Gerente de Registro de Empresas  
Mat. 2528594-4

#### Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2013 SOB Nº: 298884  
Protocolo: 13/028259-6, DE 06/11/2013  
Empresa: 22 1 0108307 4  
ARCEU ALVES DO NASCIMENTO  
Marco Bona  
MARCO AURÉLIO BONA  
SECRETARIO-GERAL

[Signature]

# ARCEU ALVES DO NASCIMENTO ME

CNPJ: 19.273.839/00001-21 INSC EST 19.531.953-2



## "DECLARAÇÃO"

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020  
PROCESSO Nº 013.0002959/2020.

A Empresa **ARCEU ALVES DO NASCIMENTO ME**, estabelecida na RUA C Nº 540, Cruzeta CEP: 64.840-000, na Cidade de Guadalupe – PI, inscrita no **CNPJ: 19.273.839/0001-21** neste ato representado pelo o Sr. **ARCEU ALVES DO NASCIMENTO**, com o **CPF: 734.543.973-91**, no uso de suas atribuições legais, vêm:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauto, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por se verdade assina a presente.

Guadalupe, em 23 de Junho de 2020.

**ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME**

**Daniel Alves de Santos**

Procurador

Ident 325396/8 SSP/PI.



# ARCEU ALVES DO NASCIMENTO ME

CNPJ: 19.273.839/00001-21 INSC EST 19.531.953-2

## DECLARAÇÃO



10  
Arceu  
f

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020  
PROCESSO Nº 013.0002959/2020.

A Empresa **ARCEU ALVES DO NASCIMENTO ME**, estabelecida na RUA C Nº 540, Cruzeta CEP: 64.840-000, na Cidade de Guadalupe – PI, inscrita no **CNPJ: 19.273.839/0001-21** neste ato representado pelo o Sr. **ARCEU ALVES DO NASCIMENTO**, com o **CPF: 734.543.973-91**, no uso de suas atribuições legais, vêm:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrências de fato supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

Guadalupe, em 23 de Junho de 2020.

*ARCEU ALVES DO NASCIMENTO*

**ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME**

**Daniel Alves de Santos**

Procurador

Ident 325396/8 SSP/PI.

## DECLARAÇÃO

RUA C Nº 540 – CRUZETA CEP 64.840-000 GUADALUPE – PI  
FONE (89) 99981-2668

11  
[Handwritten initials]

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

**CERTIFICADO N.**  
**032/2020**

Certificamos nos termos do artigo 27 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de julho de 1993, que a Empresa ARCEU ALVES DO NASCIMENTO, estabelecida na cidade de GUADALUPE-PI, com endereço à R C, 540, CRUZETA, GUADALUPE-PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.273.839/0001-21, está devidamente habilitada junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Guadalupe-PI na qualidade de Empresa.

### CONSTITUI OBJETO SOCIAL DA EMPRESA A ATIVIDADE DE:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Cadastrado em 19/06/2020 com validade até 31/12/2020.  
Termo Cadastral, lavrado na Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.

Guadalupe(PI), 19 de Junho de 2020.

  
**ÊNIO FERNANDES DASILVA**  
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUADALUPE

Conferir com Original

  
Assinatura

Data 24/06/2020



Prefeitura Municipal de Guadalupe  
Reg: 202  
Ass: [Signature]

01  
[Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.595.831 DATA DE EMISSÃO 17/05/17

NOME DIANE MARIA DIAS

RELACÃO MARIA IRACI DA SILVA DIAS DEVALDO HELENO DIAS

NACIONALIDADE BEZERROS-PE DATA DE NASCIMENTO 13/10/1988

DOC. ORDEM CERT. CASAM. 4280 L 09 F 04

EXP BEZERROS-PE 14/09/17

080 353.194-20  
1111319

Brasão das Cidades Pinheiro Martins  
Painel de Segurança Policial Clássica

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 88.250/83

[Signature]  
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



1111319 *Diane Maria Dias*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUADALUPE

Confere com Original

[Signature]  
Data 24, 06, 2020





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUADALUPE

Confere com Original

assinatura

Data

24, 06, 2020

PROCURAÇÃO



03  
g  
[signature]

[signature]

A Empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Quadra 15 casa 12 Sala B, Centro CEP: 64.840-000, na Cidade de Guadalupe – PI, inscrita no CNPJ: 30.620.619/0001-60, neste ato representado pela Sócia e única Administradora o Sra. **Diane Maria Dias** CPF: 080.153.194-20, no uso de suas atribuições legais, vêm, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **LUIS TEDORO NETO**, Portador do CPF nº 328.078.053 -53 Cédula de Identidade nº 4.887.825 SSP - PI, residente e domiciliado na Quadra 15 casa 12 Bairro Centro CEP 64.840-000 Cidade de Guadalupe - PI., a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí (ou de forma genérica: para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020**, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar as documentações, propostas, Atas, deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Guadalupe, em 23 de Junho de 2020.



Diane Maria Dias

Diane Maria Dias

CPF: 080.153.194-20.

Ofício Único de Guadalupe  
RUA AIRTON GRANJEIRO Nº 611, Centro, GUADALUPE - PIAUÍ  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DIANE MARIA DIAS QUE ASSINA  
PELA EMPRESA D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA CONTRATO  
ARQUIVADO EM 10/08/2019 NO DOCUMENTO PROCURAÇÃO, EM TESTE  
DA VERDADE, DOU FE GUADALUPE, 23/06/2020 09:20:31  
SELO AAX99204 - 48LY CONSULTA EM [www.tijluis.br/printextra](http://www.tijluis.br/printextra)  
ANGELA MARIA GRANDIM DE ARAUJO FERREIRA - TABELIA  
E-mail: RA402TJ@1080MP.RF@TJ.Sec.RS@20.Trab.RS@18





04  
9  
J. Silva

## CADASTRO DE EMPRESAS

014/2020

Certificamos nos termos do artigo 27 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de julho de 1993, que a **Empresa D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI-ME**, estabelecida na cidade de Guadalupe-PI, com endereço à Quadra 15, nº 12, Sala B, Centro, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.620.619/0001-60**, está devidamente habilitada junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Guadalupe-PI na qualidade de Empresa.

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-9-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUADALUPE  
Comitê de Habilitação

assinatura  
Data 24, 06, 2020

Cadastrado em 03/02/2020 com validade até [redacted].  
Termo Cadastral, lavrado na Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.

Guadalupe(PI), 13 de Fevereiro de 2020.

  
ÊNIO FERNANDES DASILVA  
PRESIDENTE DA CPL





05  
g

Assinatura

## L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI CONTRATO SOCIAL

Luis Teodoro Neto, Brasileiro, Natural da cidade de Guadalupe Estado Piauí, solteiro, nascido em 02 de Setembro do ano de 1965, Empresário, com o CPF: 328.078.053 – 53, portador da cédula de identidade nº 1066296 SSP – Ma, residente e domiciliado na Quadra 15 casa 12, Bairro centro, CEP: 64.840-000 na cidade de Guadalupe – Pi, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob a denominação social de: **L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI**, e terá nome de fantasia: **L T NETO CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO**.

Cláusula 2ª A Eireli terá como sede e domicílio na Quadra 15 casa 12, sala B, Bairro centro, CEP: 64.840-000 na cidade de Guadalupe – PI.

Cláusula 3ª: O capital social será de: R\$: 350.000,00 ( Trezentos e cinquenta mil reais) dividido em uma única quota de igual valor nominal.

Cláusula 4ª: O objeto social da EIRELI será:

4120-4/00 - Construção de edifícios. 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas. 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda. 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central. 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais. 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia. 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 4292-8/02 - Obras de montagem industrial. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 22603020311.  
PROTOCOLO: 180196910 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1180155664. NIRE: 2260020311.  
L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI



RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 05/06/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



96  
9

Teodoro

Cláusula 5ª: A Eireli iniciará suas atividades em 30 de Maio de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da Eireli caberá ao Titular Luis Teodoro Neto, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli. § 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. § 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB N° 22600028311.  
PROTOCOLO: 180196910 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802153664. NIRE: 22600028311.



L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI  
RAIMUNDO MUNATO DE OLIVEIRA MONTENEGRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 05/06/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



97  
g  
J. S. S.  
[Signature]

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de da cidade de Guadalupe para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guadalupe em 30 de Maio de 2018.

Luis Teodoro Neto

Luis Teodoro Neto  
Titular Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB N° 22600028311.  
PROTOCOLO: 180196910 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802155684. NIRE: 22600028311.

L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 05/06/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
RECEBEMOS EM 05/06/2018





08  
9  
[signature]  
[signature]

**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO**  
Guadalupe - Piauí  
[signature]  
Em testemunho [signature]  
Guadalupe, 30/05/2018  
Maria da Conceição Oliveira Brito  
Escrivã



**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO**  
GUADALUPE - PIAUÍ  
Maria da Conceição O. Brito  
ANALISTA JUDICIÁRIA  
Maria Lucretia M. de S. da Silva  
ANALISTA JUDICIÁRIA SUBSTITUTA  
Rose Maria Moreira N. de Rosa  
A. 4ª. C. J. JUDICIÁRIA AUXILIAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 22800028511.  
PROTOCOLO: 180196910 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11832155664. NIRE: 22600028311.  
L TUDOSO NETO CONSTRUÇÃO SIRELI  
RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERRSINA, 05/06/2018  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



## ADITIVO SOCIAL Nº 1

Luis Teodoro Neto, Brasileiro, Natural da cidade de Guadalupe Estado Piauí, solteiro, nascido em 02 de Setembro do ano de 1965, Empresário, com o CPF: 328.078.053 – 53, portador da cédula de identidade nº 1066296 SSP – Ma, residente e domiciliado na Quadra 15 casa 12, Bairro centro, CEP: 64.840-000 na cidade de Guadalupe – PI, Titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob a Denominação Social de: **L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, com sede e foro na Cidade de Guadalupe-PI, na Quadra-15, Casa – 12, bairro: Centro, Cep:64840-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 2260002831-1, em 05/06/2018, Inscrita no CNPJ:30.620.619/0001-60, resolve alterar seu Ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** - Retira-se O Titular **Luis Teodoro Neto**, do Ato Constitutivo Eireli, cedendo e transferindo a totalidade de suas 350 (Trezentos e cinquenta) cotas de Capital Social, no valor de R\$: 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para a Srª. **Diane Maria Dias**, que ingressa na Eireli que segue abaixo qualificada;

**Cláusula 2ª** - Ingressa na Eireli nesta data a Srª. **Diane Maria Dias**, Brasileira, Empresaria Solteira nascida em 13/10/1988, natural de Bezerros – PE, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.595.831 SSP - PI, expedida em 17/05/2017, portadora do CPF: 080.153.194-20, residente e domiciliado na Quadra 15 Casa: 11 Bairro: Centro CEP: 64.840-000, Cidade: Guadalupe – PI, com 350 (Trezentos e cinquenta) cotas de capital social, no valor de R\$: 350.000 (Trezentos e cinquenta mil reais) cedidas pelo titular retirante o Sr. **Luis Teodoro Neto**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Exime-se de todos os débitos e créditos e obrigações apurados até este aditivo o Titular desligado que, devidamente apurados, serão transferidos a Titular que ora ingressa na Eireli, dando o titular desligado, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

**Cláusula 3ª** - A administração da Eireli caberá a Titular Srª. Diane Maria Dias, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 10:43 SOB Nº 20180480766.  
PROTOCOLO: 180480766 DE 06/12/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805130913. NIRE: 22600028311.

D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/12/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



to  
g  
JUCEPI  
[Signature]

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002;

**Cláusula 4ª** - Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Cláusula 5ª** - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 6ª** - A Eireli a partir deste ato girará sob a denominação social de: **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, e terá nome de fantasia: **D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA**.

**Cláusula 7ª** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condição do ato constitutivo original não alterado pelo o presente instrumento do aditivo social nº 1.

E, por estarem de perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento foi lavrado, mandaram-no digitar em 01(uma) via, assinando-o e levando-o a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para fins de direito.

Guadalupe em 27 de Novembro de 2018

Diane Maria Dias  
Diane Maria Dias  
Titular Administradora

Luis Teodoro Neto  
Luis Teodoro Neto  
Titular Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 10:43 SOB N.º 20180480766.  
PROTOCOLO: 180480766 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805130911. NIRE: 22600028311.  
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/12/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OASIS MONTEIRO  
CALLEJA DE CONSTRUÇÃO DE DIAS  
Marta Dias, Luis Teodoro Neto  
30/11/2018  
Marta Dias, Luis Teodoro Neto  
Marta Dias, Luis Teodoro Neto



11  
g  
1500m  
[Signature]

CARTEIRA DE REGISTRO DE NOTAS E REGISTRO  
IMOBILIAR - PI/PI

Atividade de Construção O. B. B. B.  
Marta Luíza de M. de Silva  
Rosa Maria Mendes N. de Rosa



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/12/2018 10:43 SOB Nº 20180480744.  
PROTOCOLO: 180480766 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
31805130913. NIRE: 22600028313.  
O M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/12/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name 'Jfseora' and a circled '20'.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Empresa **L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecido(a) na QUADRA 15, 12 SALA B., CENTRO, Guadalupe - PI, CEP: 64840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Guadalupe - PI, 30/05/2018

  
LUIZ TEODORO NETO  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 20180196928.  
PROTOCOLO: 180196928 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802155672. NIRE: 22600028311.  
L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 05/06/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



13  
g  
J. Escam.

**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO**

Procedimento (nº) (matrícula) 214  
Teodoro Neto

Em testemunho 05/06/2018  
Quilômetros 1,30 os Rua  
Maria da Conceição Oliveira Brito  
Escritor



**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO**  
**GRADILUPE - PIAUÍ**

- Maria da Conceição O. Brito**  
ANALISTA JUDICIÁRIA
- Maria Luíza M. M. da Silva**  
ANALISTA JUDICIÁRIA SUBSTITUTA
- Rosa Maria Maria N. de Rosa**  
ANALISTA JUDICIÁRIA AUXILIAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 20180196928.  
PROTOCOLO: 180196928 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802155672. NIRE: 22800028311.  
L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI

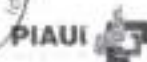


**RAIMUNDO NORATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 05/06/2018  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



14  
g  
MOM

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: <b>VIA SMO CONFEITURARIA EIRELI</b>				Processo: <b>PC/00011000</b>	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária					
CNPJ: <b>070552811</b>		CNPJ: <b>002011860100</b>		Número: <b>00000000</b>	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária					
Situação Arquivamento: <b>Regular</b>		Data: <b>09/12/2014</b>			
Atividades exercidas:					
Número: <b>00000000</b>		Data: <b>09/12/2014</b>		Atividade: <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>	

Esta certidão possui validade em todo o território nacional.  
Se precisar verificar sua autenticidade, visite o site [www.jucepi.org.br](http://www.jucepi.org.br), com o código 00000000.



PC1902685369

Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior  
Secretário Geral



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



15  
9

J. Moraes

05/06/2018

05/06/2018

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.620.619/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>05/06/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D M DIAS CONSTRUTORA &amp; LOCADORA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>
--

LOGRADUERO <b>Q 15</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
---------------------------	---------------------	------------------------------

CEP <b>64.840-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUADALUPE</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ED.MORAIS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(89) 9906-0423</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/06/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 13:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

16  
g  
N.º 202  
Ass.  
[Signature]

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 30.620.619/0001-60 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 06/06/2018
<b>NOME EMPRESARIAL</b> D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari		
<b>LOGRADOURO</b> Q 15	<b>NÚMERO</b> 12	<b>COMPLEMENTO</b> SALA B
<b>CEP</b> 64.840-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> GUADALUPE
<b>UF</b> PI	<b>TELEFONE</b> (89) 9906-0423	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ED.MORAIS@HOTMAIL.COM		
<b>SENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 06/06/2018	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 13:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 30.620.619/0001-60 INSC EST 19.621.596-0



*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

## DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020  
PROCESSO Nº 013.0002959/2020.

A Empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Quadra 15 casa 12 Sala B, Centro CEP: 64.840-000, na Cidade de Guadalupe – PI, inscrita no **CNPJ: 30.620.619/0001-60** neste ato representado pela Sócia e única Administradora pela a Sra. Diane Maria Dias com o **CPF: 328.078.053-53**, no uso de suas atribuições legais, vêm:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrências de fato supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

Guadalupe, em 23 de Junho de 2020.

*Diane Maria Dias*

**D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**

**Luís Teodoro Neto**

Procurador

Ident 4.887.825 SSP/PI.

QUADRA 15 CASA 12 SALA B – CENTRO  
CEP 64.840-000 GUADALUPE – PI  
FONE (89) 99906-0423

# D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 30.620.619/0001-60 INSC EST 19.621.596-0



## "DECLARAÇÃO"

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020  
PROCESSO Nº 013.0002959/2020.

A Empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Quadra 15 casa 12 Sala B, Centro CEP: 64.840-000, na Cidade de Guadalupe – PI, inscrita no **CNPJ: 30.620.619/0001-60** neste ato representado pela Sócia e única Administradora pela a Sra. Diane Maria Dias com o **CPF: 328.078.053-53**, no uso de suas atribuições legais, vêm:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauto, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por se verdade assina a presente.

Guadalupe, em 23 de Junho de 2020.

*Diane Maria Dias*

**D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**

**Luís Teodoro Neto**

Procurador

Ident 4.887.825 SSP/PI.

QUADRA 15 CASA 12 SALA B – CENTRO  
CEP 64.840-000 GUADALUPE – PI  
FONE (89) 99906-0423



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - ANEXO DA SELE XXXXXXXXXXXX		NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ARCEU ALVES DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RECIBE DE SEXO (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIS ALVES DO NASCIMENTO		mãe) MARIA CLEIDE ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/01/1975	IDENTIDADE (número) 1519964	Origem eleitoral SSP	UF PI
CPF (número) 734.543.973-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO RUA (LUGAR DOURO - rua, av, etc) RUA C			NÚMERO 540
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CRUZETA	CEP 64.840-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5597
MUNICIPIO GUADALUPE			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ARCEU ALVES DO NASCIMENTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA C			NÚMERO 540
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CRUZETA	CEP 64.840-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5597
MUNICIPIO GUADALUPE		UF PI	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - RE 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 7711000 6821801 4679699 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalizado/gerente) <b>ARCEU ALVES DO NASCIMENTO</b>			
DATA DA ASSINATURA 18/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Arceu Alves do Nascimento</i>		



PREFEITO  
 Conte e com. Original  
 Assinatura  
 Marco Bona

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  Francisco Joaquim de Lima Gerente de Registro de Empresas Mat. 2528594-4	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2013 SOB Nº: 22101063074 Protocolo: 13/028258-8, DE 06/11/2013 MARCO BONA SECRETARIO-GERAL

01  
 2013  
 2013





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

02

*Handwritten notes and signatures on the right margin.*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2210108307-4		NIRE DA FILIAL, quando houver acordo de afiliação a filial	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) ARCEU ALVES DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ ALVES DO NASCIMENTO		(mãe) MARIA CLEIDE ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-01-1975	IDENTIDADE (número) 1519964	Orgão emissor SSP	UF PI
Cidade (número) 734.543.973-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA RUA C		NÚMERO 540	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO CRUZETA	CEP 64840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Banco de Anjos Comercial)
MUNICÍPIO GUADALUPE		UF PI	

Je...a, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PIAUÍ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME		NÚMERO 540	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA C		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Banco de Anjos Comercial)	
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO CRUZETA	CEP 64840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Banco de Anjos Comercial)
MUNICÍPIO GUADALUPE		UF PI	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) DUZENTOS MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 44-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4744-099-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 7744-0/00-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4744-0/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 4744-0/04-COMÉRCIO VAREJ. DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 3101-2/00-FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; 4744-0/04 4671-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; 3101-2/00 4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4671-1/00
Atividades secundárias 7711-0/00 4744-0/02 4744-0/04 3101-2/00 4671-1/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-11-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.273.839/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	QUANTIDADE DE EMPRESAS 1 - 000 2 - 999 3 - 9999
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegerente)  
**ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME**

DATA DA ASSINATURA  
14-07-2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
**ARCEU ALVES DO NASCIMENTO**

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Francisco Joaquim de Lima  
Garante de Registro de Empresas  
Mat. 2528594  
07.07.14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2014 SOB Nº. 311132  
Protocolo: 14/026440-0, DE 07/08/2014

Empresa: 22 1 0108307 4  
ARCEU ALVES DO NASCIMENTO ME

*Handwritten signature of Marco Bona*  
MARCOS AURELIO BONA  
SECRETARIO-GERAL




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

299  
02

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

03  
J. Fern.  
9  
[Signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE (IA DEFE)		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se for diferente do NIRE)	
22101083074		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
ARCEU ALVES DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	ESTADO DE BOMBAZINA		
Masculino	XXX		
FILHO DE		MÃE	
LUIZ ALVES DO NASCIMENTO		MARIA CLEIDE ALVES	
DATA DE NASCIMENTO	CPF	UF	C. Inscrição
08/01/1975	1519964	PI	734.541.973-91
RACIONALIZADO POR (se não for a categoria - preencher em campo de texto)			
XXX			
DIREÇÃO DO ESTABELECIMENTO - (rua, n.º, etc)			NÚMERO
RUA C			540
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (se não for o mesmo)
CASA	CRUZETA	64840-000	025597 - Guadalupe
MUNICÍPIO			UF
Guadalupe			PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			TIPO DE REGISTRO
ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME			ME (Microempresa)
LOCAL DO REGISTRO (rua, n.º, etc)			NÚMERO
RUA C			540
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (se não for o mesmo)
CASA	CRUZETA	64840-000	025597 - Guadalupe
UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL	
PI	BRASIL	XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - que consta:		
200.000,00	duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar)		Descrição do Serviço	
4130400		Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Locação de automotores sem condutor; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de montagem industrial; Comércio varejista de madeira e artesanato; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE FIDEJUS DO PESSOAL DE OUTRA UF ANTERIOR
18/10/2013		19.273.830/0001-21	UF
DATA DE ABERTURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
01/08/2016		Arceu alves do nascimento	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 P11170000891489	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO REGISTRO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
J. Fern.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2017 12:38 SOB Nº 20178014674.  
PROTOCOLO: 170016674 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702658836. NIRE: 22101083074.  
ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME




RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 13/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br





04  
JScorn  
9

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folha 2/2

NOME DO TITULAR (empresário titular) - NIRE DA SUE 22101083074		NIRE DA FISCAL (empresário titular) - NIRE DA SUE XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, com o sobrenome) ARCEU ALVES DO NASCIMENTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SITUAÇÃO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		SITUAÇÃO DE SERVIÇO (empresário) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ ALVES DO NASCIMENTO		Mãe: MARIA CLEIDE ALVES		
NASCIMENTO (dia/mês/ano) 06/01/1975		IDENTIFICADOR (empresário) 1510064		UF PI
MARCAPLETO (Empresário titular) - situação civil do titular XXX		CNPJ (empresário) 734.543.973-91		
ENDEREÇO NA LOCALIDADE - Rua, n.º, bloco RUA C		Cidade 540		
COMPLEMENTO CASA		BARRIO/DISTRITO CRUZETA		CEP 64840-000
MUNICÍPIO Guadalupe		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso apenas digital) 005597 - Guadalupe		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (3) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME		ENDEREAMENTO ME (Microempresa)		
LOCALIDADE (cidade - UF) RUA C		NÚMERO 540		
COMPLEMENTO CASA		BARRIO/DISTRITO CRUZETA		CEP 64840-000
MUNICÍPIO Guadalupe		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso apenas digital) 005597 - Guadalupe		
PAÍS DO CAPITAL - BR 200.000,00		PAÍS DO CAPITAL - por outros dólares (mil reais)		ESTADO DO MUNICÍPIO (uso apenas digital) 005597 - Guadalupe
CIDADE DE ATIVIDADE DE SERVIÇOS (CNAE) - CNAE Atividade Principal 4120400		Descrição do Serviço Atividade Secundária Integração (Construção de canteiros sanitários); Construção varejista de cal, argila, pedras brancas, tijolos e telhas; Construção varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplenagem		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/03/2013		NÚMERO DE ENQUILAVENAMENTO 19.275.834(001-2)		TRANSPARENCIA DO SÓCIO DE FISCAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF PI
DATA ASSINATURA 01/06/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Arceu alves do nascimento		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEPERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PI170000891480		

FAÇA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento, assinado go por meio Digital

PREPESITADA  
CONFIRME COM O SÍMBOLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2017 12:38 SOB Nº 20170016676  
PROTOCOLO: 170016676 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702658836. NIRE: 22101083074  
ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESSINA, 13/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

DATA 24/06/2020







06  
 Rom  
 g



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.273.839/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2013
NOME EMPRESARIAL ARCEU ALVES DO NASCIMENTO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO E LOCADORA ALVES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R C	NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****		
CEP 64.840-000	BARRIO/DISTRITO CRUZETA	MUNICÍPIO GUADALUPE	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (89) 3552-1428/ (89) 9981-2668		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

g

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2020 às 10:13:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





08

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUADALUPE  
Contêre com Original



*Ed. Moraes*  
assinatura

*24/06/2020*

*Ed. Moraes*  
*Ed. Moraes*



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ**

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO  
DO ESTADO DO PIAUÍ**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>Razão Social:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>Inscrição:</b>	<b>UF:</b>
ARCEU ALVES DO NASCIMENTO	19273839000121	195319532	PI

**ENDEREÇO:**

<b>Logradouro:</b>	<b>Número:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
RUA C	540	GUADALUPE	PI
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	
	CRUZETA	64840000	

<b>Telefone:</b>	<b>Endereço Eletrônico:</b>
99812668	ed.morais@hotmail.com

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**CNAE Primário:**  
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**CNAE Secundário:**  
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 7711000 - Locação de automóveis sem condutor

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

<b>Situação Cadastral Atual:</b>	<b>Data Início Atividade:</b>	<b>Data Baixa:</b>	<b>Data Última Alteração:</b>
HABILITADO	29/11/2013		27/02/2018

**Regime de Apuração de ICMS:**  
Documento fiscal emitido por esta inscrição NAO gera credito ao destinatario

**Observações:**

[assinatura]

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF: 19.273.839/0001-21

CONTRIBUINTE: ARCEU ALVES DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: R C, Nº 540, CRUZETA, GUADALUPE-PI

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, ESTA QUITA EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA, QUAISQUER DÉBITO QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECEM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

Guadalupe-PI, 15/06/2020.

Válida por 03(três) meses

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUADALUPE

Confere com Original

[assinatura]  
Assinatura

[assinatura]  
GEORGE FERNANDES LIMA  
Secretário Municipal de  
Finanças  
CPF 009.600.373-00

Data 24 / 06 / 2020





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



10  
J. Soom  
g  
g

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**n° 2006161927383900012101**

RAZÃO SOCIAL ARCEU ALVES DO NASCIMENTO			
ENDEREÇO RUA C 540			BAIRRO OU DISTRITO CRUZETA
MUNICÍPIO GUADALUPE	CEP 64840000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 19.273.839/0001-21		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.531.953-2	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 16/06/2020, às 16:52:16**

**VÁLIDA ATÉ 15/08/2020**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 8B00-9016-7E77-6C4D-6786-136C-4250-6E59

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUADALUPE

Confere com Original

J. Soom  
assinatura

Data 24 / 06 / 2020





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



11  
Assom  
[Handwritten signature]

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 200619273839000121**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

[Handwritten signature]

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.531.953-2
<b>CNPJ/CPF</b> 19.273.839/0001-21
<b>RAZÃO SOCIAL</b> ARCEU ALVES DO NASCIMENTO

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/06/2020, às 10:30:40

VÁLIDA ATÉ 13/09/2020 ✓

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 9A30-A076-74C6-B9D1-A0BA-B6DC-1111-965E



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



12  
JESOM  
[assinatura]  
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARCEU ALVES DO NASCIMENTO**  
CNPJ: **19.273.839/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:54:41 do dia 02/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/09/2020. ✓

Código de controle da certidão: **4EA0.9332.E515.2969**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



13  
Team  
g  
f

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.273.839/0001-21  
**Razão Social:** ARCEU ALVES DO NASCIMENTO ME  
**Endereço:** C 540 A / CRUZETA / GUADALUPE / PI / 64840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2020 a 17/07/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020032004372974624293

Informação obtida em 15/06/2020 10:20:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Essa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARCEU ALVES DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.273.839/0001-21  
Certidão nº: 13596535/2020  
Expedição: 15/06/2020, às 10:21:34  
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARCEU ALVES DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.273.839/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assom

Handwritten signature

Handwritten signature



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí

### CERTIDÃO ESPECÍFICA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: PIC2000944178

NIRE 22101083074  
CNPJ 19.273.839/0001-21 Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo C, Nº 540, CASA, CRUZETA - Guadalupe/PI - CEP 64840-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200212001	02/06/2020	BALANÇO
223	20170307336	27/07/2017	BALANÇO
002	20170016676	13/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	311132	07/06/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	298884	06/11/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101083074	06/11/2013	INSCRIÇÃO

NIRE 22101083074  
CNPJ 19.273.839/0001-21 Situação ATIVA Status

Endereço Completo C, Nº 540, CASA, CRUZETA - Guadalupe/PI - CEP 64840-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200212001	02/06/2020	BALANÇO
223	20170307336	27/07/2017	BALANÇO
002	20170016676	13/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	311132	07/06/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	298884	06/11/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101083074	06/11/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2020, às 21:35:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NKGJW91.



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
Secretária Geral

25/03/2013

Handwritten signature

PIAUI

Handwritten signature



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME			Protocolo: PIC2000944140
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
INSC (CNPJ) 2212102014	CNPJ 19.273.429/0001-21	Arquivamento de Ato de Inscrição 09/11/2013	Início de Atividade 09/10/2013
Endereço Completo Rua C, Nº 540, CASA, CRUZETA-Queimada PI CEP:54040-000			
Objeto Construção de edifícios, obras de reforma, reformas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; locação de automóveis sem condutor; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de montagem industrial; Comércio varejista de madeira e materiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de registro sanitário; Comércio varejista de tel, azule, pedras líticas, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplenagem.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Forma ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/06/2020 *	Número 20190212061	Atividade 221 / 222 - BA,AVDO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ARCEU ALVES DO NASCIMENTO		CPF: 724.543.973-91 Registro de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2023, às 16:16:17 (horário de Brasília).  
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauijcpal.pi.gov.br>, com o código: 01V918PLU.



PIC2000944140

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
Secretária Geral







17  
J. Sem.  
[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão Nº 172934 Validade: 17/09/2020

Registro: 0000037421EMPI Categoria: Matriz  
Data Registro: 18/06/2020  
Razão Social: ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME  
Nome Fantasia:  
Última Anuidade Paga: 2020 (1 de 1 )  
CNPJ: 19273839000121  
Capital Social R\$: 200.000,00 Data do Capital: 13/07/2017  
Endereço: RUA C 540 - CRUZETA GUADALUPE-PI 64840-000 ()

[assinatura]

**OBJETO SOCIAL**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRA DE IRRIGAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO); COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

OBS: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO**

Nome: ANA PAULA BRITO SANTOS  
Carteira: 1919399160XXXX  
Último Ano Pago: 2020  
Data Início Responsabilidade: 18/06/2020  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheira Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.



18  
A. Scam.  
[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 19/06/2020 às 09:03 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: ZF7HvkOc**

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



19  
Scom  
[Assinaturas manuais]

Certidão Nº 172845 Validade: 15/09/2020

Nome: ANA PAULA BRITO SANTOS  
Registro Nacional: 1919399160  
CPF: 06657616350  
Endereço: RUA CELSO PINHEIRO 1791 BLOCO A - APT 101 - CRISTO REI TERESINA-PI 64015310 (86) 998658816  
Ano Pago: 2020 (1 de 1 )  
Títulos: Engenheira Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 17/06/2020 ✓

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: ZF7Hv98I**





20  
J. S. M.  
[Signature]  
[Signature]



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2020/00001733  
Nome: EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS CPF: 333.522.753-00  
CRC/UF n.º MA-007461/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 20.08.2020 ✓  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 333.522.753-00 Controle : 6012.6640.6953.7267

### Balanco Patrimonial

Empresa: ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME - CNPJ: 19.273.839/0001-21  
Endereço: RUA C, Complemento: N.º 540, Bairro: CRUZETA, Cidade: Guadalupe, Estado: PI, CEP: 64840000  
NIRE: 22101083074 - Data: 05/11/2013



*Handwritten notes and signatures:*  
315  
[Signature]  
[Signature]

Conta	31/12/2019
<b>ATIVO</b>	230.326,51D
CIRCULANTE	30.326,51D
DISPONIBILIDADES	30.326,51D
CAIXA	30.326,51D
CAIXA GERAL	30.326,51D
Caixa	30.326,51D
PERMANENTE	200.000,00D
IMOBILIZADOS	200.000,00D
BENS E DIREITOS	200.000,00D
BENS MOVEIS E IMOVEIS	200.000,00D
Predio Comercial	125.000,00D
Maquinas e Equipamentos	38.980,00D
Móveis e Utensílios	36.020,00D
<b>Total Ativo</b>	230.326,51 D
<b>PASSIVO</b>	230.326,51C
CIRCULANTE	5.531,49C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	5.531,49C
OBRIGACOES	5.531,49C
TRIBUTOS A PAGAR	2.396,09C
Simplex Nacional a Recolher	2.396,09C
OBRIGACOES TRAB E PREVIDENCIARIAS A PAGAR	3.135,40C
Fgts a Recolher	84,40C
Inss a Recolher	303,96C
Salarios a Pagar	970,60C
Pro-Labore dos Socios a Pagar	1.776,44C
PATRIMONIO LIQUIDO	224.795,02C
CAPITAL REALIZADO	200.000,00C
CAPITAL	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
Capital Social Subscrito	200.000,00C
RESULTADO	24.795,02C
RESULTADO DO EXERCICIO	24.795,02C
LUCROS OU PREJUIZOS	24.795,02C
Lucros Acumulados	24.795,02C
<b>Total Passivo</b>	230.326,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2019  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 230.326,51 (Duzentos e Trinta Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Rebemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
a) As informações foram extraídas da página nº 22 do Livro Diário nº 001 autenticado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 12002154234, em 29/05/2020, protocolo nº 200217518;  
b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;  
c) A empresa não possui Auditoria Independente.

Guadalupe-PI, 31 de Dezembro de 2019

ARCEU ALVES DO NASCIMENTO  
EMPRESÁRIO  
CPF: 734.543.973-91 C.E.:1.519.964 SSP/PI

EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA: 007461/O-0 CPF: 333.522.753-00



*AS*

### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME - CNPJ: 19.273.838/0001-21  
NIRE: 22101083074 - Data: 06/11/2013  
Estabelecimentos: 0001 - ARCEU ALVES DO NASCIMENTO;  
Endereço: R C, Complemento: , N.º 540, Bairro: CRUZETA, Cidade: Guadalupe, Estado: PI, CEP: 84840000

Conta	02/01/2019	31/12/2019
(+) Receita Bruta Operacional		358.426,80
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		358.426,80
Vendas de Serviços		358.426,80
(-) Deduções da Receita		30.788,80
Impostos Faturados		30.788,80
Simple		30.788,80
(=) Receita Líquida		327.638,00
(=) Lucro Bruto		327.638,00
(-) Despesas Operacionais		303.265,48
Despesas Administrativas		303.265,48
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.		24.372,52
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		24.372,52
(=) Resultado Líquido do Exercício		24.372,52

Rebemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- a) As informações foram extraídas da página nº 21 do Livro Diário nº 001 autenticado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 12002154234, em 29/05/2020, protocolo nº 200217518;
- b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
- c) A empresa não possui Auditoria Independente.

Guadalupe-PI, 31 de Dezembro de 2019

ARCEU ALVES DO NASCIMENTO  
EMPRESÁRIO  
CPF: 734.543.973-91 C.I.1.519.964 SSP/PI

EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA: 007461/O-0 CPF: 333.522.753-00



**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - CNPJ: 18.273.839/0001-21

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: RUA C. Complemento: , N.º 540, Bairro: CRUZETA, Cidade: Guadalupe, Estado: PI, CEP: 64840000

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total ( 5.531,49 + 0,00 ) / 230.326,51 Mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.	(c21+c221)/c1	0,02
GA	Giro do Ativo 327.638,00 / 230.326,51 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,42
LC	Liquidez Corrente 30.326,51 / 5.531,49 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	5,48
LG	Liquidez Geral ( 30.326,51 + 0,00 ) / ( 5.531,49 + 0,00 ) Revela quanto a empresa possui em caixa e a realizar para quitar suas dívidas com terceiros.	(c11+c1211)/(c21+c221)	5,48
LI	Liquidez Imediata 30.326,51 / 5.531,49 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	5,48
LS	Liquidez Seca ( 30.326,51 - 0,00 ) / 5.531,49 Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem lançar mão dos estoques.	(c11-c112)/c21	5,48
ML	Margem Líquida ( 24.372,52 / 327.638,00 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	7,44
RA	Rentabilidade do Ativo ( 24.372,52 / 230.326,51 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	10,58
SG	Solvência Geral 230.326,51 / ( 5.531,49 + 0,00 ) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	c1/(c21+c221)	41,64

Rebemos a exatidão do presente Cálculo dos Índices das Demonstrações Contábeis, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

a) As informações foram extraídas da página nº 23 do Livro Diário nº 001 autenticado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 12002154234, em 29/05/2020, protocolo nº 200217518;

b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

c) A empresa não possui Auditoria Independente.

Guadalupe-PI, 31 de Dezembro de 2019

ARCEU ALVES DO NASCIMENTO  
EMPRESÁRIO  
CPF: 734.543.973-81 C.I.:1.519.964 SSP/PI

EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA: 007461/O-0 CPF: 333.522.753-00



24

31/04/2020

*[Assinatura manuscrita]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33352275300	EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS
73454397391	ARCEU ALVES DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2020 13:30 SOB Nº 20200212001.  
PROTÓCOLO: 200212001 DE 01/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12902212349. NIRE: 21101083074.  
ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 02/04/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



25  
JSSOM



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOÃO DOMINGOS DE SOUSA NETO, sob a autenticidade nº 12002154234 em 29/05/2020, protocolo 200217518. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME
Número de Registro:	22101083074
CNPJ:	19273839000121
Município:	Guadalupe

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33352275300	EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS	MA007461/O-0
73454397391	ARCEU ALVES DO NASCIMENTO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2020 20:44:52 SOB Nº 20200217518.  
PROTOCOLO: 200217518 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002194791. NIRE: 22101083074.  
ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME

JOÃO DOMINGOS DE SOUSA NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 29/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



26  
J. Soom  
Câmara Municipal de Marabá  
Pag. 320  
Ass. [assinatura]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2020/00001726  
Nome: EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS CPF: 333.522.753-00  
CRC/UF n.º MA-007461/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 20.08.2020  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 333.522.753-00 Controle : 4505.4819.5132.5760



J.S.M.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 24 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 02/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME, estabelecida na Rua C, nº 540, bairro CRUZETA, CEP 64840-000, cidade Guadalupe, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 19.273.839/0001-21 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22101083074 por despacho de 06/11/2013.

Guadalupe-PI, 2 de Janeiro de 2019

ARCEU ALVES DO NASCIMENTO  
EMPRESÁRIO  
CPF: 734.543.973-91 C.I.:1.519.964 SSP/PI

EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA: 007461/O-0 CPF: 333.522.753-00



*Arceu*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 24 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 02/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME, estabelecida na Rua C, nº 540, bairro CRUZETA, CEP 64840-000, cidade Guadalupe, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 19.273.839/0001-21 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22101083074 por despacho de 06/11/2013.

Guadalupe-PI, 31 de Dezembro de 2019

ARCEU ALVES DO NASCIMENTO  
EMPRESÁRIO  
CPF: 734.543.973-91 C.I:1.519.964 SSP/PI

EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA: 007461/O-0 CPF: 333.522.753-00





29  
J. Seaman  
*[Handwritten signatures]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

amos que o ato da empresa ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
33352275300	EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS
73454397391	ARCEU ALVES DO NASCIMENTO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2020 20:44:48 SOB N°  
20200217518.  
PROTOCOLO: 200217518 DE 20/05/2020. NIRE: 22101083074.  
ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME

JOÃO DOMINGOS DE SOUSA NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 29/05/2020



30  
JF500m

100  
J

J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 1886511**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: ARCEU ALVES DO NASCIMENTO ME**  
**CNPJ: 19273839000121, REPRESENTANTE LEGAL: ARCEU ALVES DO NASCIMENTO**  
**ENDEREÇO: RUA C**  
**BAIRRO: CRUZETA, MUNICÍPIO: GUADALUPE - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 23 de Junho de 2020 às 15 h 47 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1886511. Código verificador: 18015.9D2FB.D9930.4DB33



31  
JKsom  
[signature]  
[signature]  
[signature]

23/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:22:18  
367918915 0026

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ARCEU ALVES DO NASCIMENTO  
AGENCIA: 3679-X CONTA: 13.873-7

DATA DA TRANSFERENCIA 23/06/2020  
NR. DOCUMENTO 13.679.000.012.184

FAVORECIDO:  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE G  
AGENCIA: 3679-X CONTA: 12.184-3

VALOR TOTAL: 4.910,00

NR. AUTENTICACAO C.3ED.4E2.900.190.E1E  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



# ARCEU ALVES DO NASCIMENTO ME

CNPJ: 19.273.839/00001-21 INSC EST 19.531.953-2



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020  
PROCESSO Nº 013.0002959/2020.

A Empresa **ARCEU ALVES DO NASCIMENTO ME**, estabelecida na RUA C Nº 540, Cruzeta CEP: 64.840-000, na Cidade de Guadalupe – PI, inscrita no **CNPJ: 19.273.839/0001-21** neste ato representado pelo o Sr. **ARCEU ALVES DO NASCIMENTO**, com o CPF: **734.543.973-91**, no uso de suas atribuições legais, vêm:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela a Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de Aprendiz.

Por ser verdade assina o presente.

Guadalupe, em 23 de Junho de 2020.

A handwritten signature in blue ink that reads 'ARCEU ALVES DO NASCIMENTO'.

**ARCEU ALVES DO NASCIMENTO - ME**

**Daniel Alves de Santos**

Procurador

Ident 325396/8 SSP/PI.

33  
JFson  
[assinatura]

## ALVARÁ DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE  
Comite com Original

JFson  
assinatura

Data 04 / 06 / 2020

**PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**NOME/ RAZÃO SOCIAL: ARCEU ALVES DO NASCIMENTO**

**NOME FANTASIA: DEPOSITO E LOCADORA ALVES**

**ENDEREÇO: R C, Nº 540, CRUZETA-GUADALUPE-PI.**

**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

**CÓDIGO:** 2119 / 1113 - TLL

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 20.880

**CNPJ/CPF:** 19.273.839/0001-21

**RESTRICÇÕES:** Este Alvará só terá validade desde que cumprida as exigências do código de postura em vigor.

**DATA:** 15/06/2020

**VENCIMENTO:** 31/12/2020

J.F. [assinatura]  
DEURGE FERNANDES LIMA  
Secretário Municipal de  
Finanças  
CPF 009.000.372-00



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

**CERTIFICADO N.**  
**032/2020**

[Signature]

Certificamos nos termos do artigo 27 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de julho de 1993, que a Empresa ARCEU ALVES DO NASCIMENTO, estabelecida na cidade de GUADALUPE-PI, com endereço à R C. 540, CRUZETA, GUADALUPE-PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.273.839/0001-21, está devidamente habilitada junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Guadalupe-PI na qualidade de Empresa.

### CONSTITUI OBJETO SOCIAL DA EMPRESA A ATIVIDADE DE:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Cadastrado em 19/06/2020 com validade até 31/12/2020.  
Termo Cadastral, lavrado na Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.

Guadalupe(PI), 19 de Junho de 2020.

  
**ÊNIO FERNANDES DASILVA**  
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUADALUPE  
Cust. care cont. Original  
  
assinatura

Data 24/06/2020





## L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI CONTRATO SOCIAL

Luis Teodoro Neto, Brasileiro, Natural da cidade de Guadalupe Estado Piauí, solteiro, nascido em 02 de Setembro do ano de 1965, Empresário, com o CPF: 328.078.053 - 53, portador da cédula de identidade nº 1066296 SSP - Ma, residente e domiciliado na Quadra 15 casa 12, Bairro centro, CEP: 64.840-000 na cidade de Guadalupe - Pi, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob a denominação social de: **L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI**, e terá nome de fantasia: **L T NETO CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO**.

Cláusula 2ª A Eireli terá como sede e domicílio na Quadra 15 casa 12, sala B, Bairro centro, CEP: 64.840-000 na cidade de Guadalupe - PI.

Cláusula 3ª: O capital social será de: R\$: 350.000,00 ( Trezentos e cinquenta mil reais) dividido em uma única quota de igual valor nominal.

Cláusula 4ª: O objeto social da EIRELI será:

4120-4/00 - Construção de edifícios. 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas. 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda. 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central. 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais. 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia. 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 4292-8/02 - Obras de montagem industrial. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 22600028311.  
PROTOCOLO: 180196910 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802155644. NIRE: 2260028311.



L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI  
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 05/06/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



02  
R  
J. Teodoro Neto  
[Signature]

Cláusula 5ª: A Eireli iniciará suas atividades em 30 de Maio de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da Eireli caberá ao Titular Luis Teodoro Neto, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli. § 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. § 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 22600028311.  
PROTOCOLO: 180196910 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802155664. NIRE: 22600028311.  
L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTENHO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 05/06/2018  
www.pisuidigital.pi.gov.br





es  
g  
1500m  
[signature]  
[signature]

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de da cidade de Guadalupe para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guadalupe em 30 de Maio de 2018.

Luis Teodoro Neto  
Luis Teodoro Neto  
Titular Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:38 SOB Nº 2260028311.  
PROTOCOLO: 180196910 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802155664. NIRE: 22600018311.  
L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO KIRKLI

SAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 05/06/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

SECRETARIA DE REGISTRO  
E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS







95

g

ASSOM.

SS

DS

## ADITIVO SOCIAL Nº 1

Luis Teodoro Neto, Brasileiro, Natural da cidade de Guadalupe Estado Piauí, solteiro, nascido em 02 de Setembro do ano de 1965, Empresário, com o CPF: 328.078.053 – 53, portador da cédula de identidade nº 1066296 SSP – Ma, residente e domiciliado na Quadra 15 casa 12, Bairro centro, CEP: 64.840-000 na cidade de Guadalupe – Pi, Titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob a Denominação Social de: **L. TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, com sede e foro na Cidade de Guadalupe-PI, na Quadra-15, Casa – 12, bairro: Centro, Cep:64840-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 2260002831-1, em 05/06/2018, Inscrita no CNPJ:30.620.619/0001-60, resolve alterar seu Ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** - Retira-se O Titular **Luis Teodoro Neto**, do Ato Constitutivo Eireli, cedendo e transferindo a totalidade de suas 350 (Trezentos e cinquenta) cotas de Capital Social, no valor de R\$: 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para a Srª. **Diane Maria Dias**, que ingressa na Eireli que segue abaixo qualificada;

**Cláusula 2ª** - Ingressa na Eireli nesta data a Srª. **Diane Maria Dias**, Brasileira, Empresaria Solteira nascida em 13/10/1988, natural de Bezerros – PE, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.595.831 SSP - PI, expedida em 17/05/2017, portadora do CPF: 080.153.194-20, residente e domiciliado na Quadra 15 Casa: 11 Bairro: Centro CEP: 64.840-000, Cidade: Guadalupe – PI, com 350 (Trezentos e cinquenta) cotas de capital social, no valor de R\$: 350.000 (Trezentos e cinquenta mil reais) cedidas pelo titular retirante o Sr. **Luis Teodoro Neto**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Exime-se de todos os débitos e créditos e obrigações apurados até este aditivo o Titular desligado que, devidamente apurados, serão transferidos a Titular que ora ingressa na Eireli, dando o titular desligado, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

**Cláusula 3ª** - A administração da Eireli caberá a Titular Srª. Diane Maria Dias, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 10:43 SOB Nº 20180480766.  
PROTOCOLO: 180480766 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805110913. NIRE: 22600028311.  
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/12/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



06  
J  
Assom.  
M

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002;

**Cláusula 4ª** - Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Cláusula 5ª** - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 6ª** - A Eireli a partir deste ato girará sob a denominação social de: **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, e terá nome de fantasia: **D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA**.

**Cláusula 7ª** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condição do ato constitutivo original não alterado pelo o presente instrumento do aditivo social nº 1.

E, por estarem de perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento foi lavrado, mandaram-no digitar em 01(uma) via, assinando-o e levando-o a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para fins de direito.

Guadalupe em 27 de Novembro de 2018

Diane Maria Dias

Diane Maria Dias  
Titular Administradora

Luis Teodoro Neto

Luis Teodoro Neto  
Titular Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 10:43 SOB Nº 20180480766.  
PROTOCOLO: 180480766 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805130913. NIRE: 22400028311.  
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

RAIMUNDO NORATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/12/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br





91  
[signature]  
[signature]

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTAS DE REGISTRO  
Município de Guadalupe - PI  
Município de Guadalupe, Luis Teófilo  
do Neto  
[signature]  
30/11/2018  
[signature]



**CARTEIRA DIGITAL DE NOTAS E REGISTRO**  
SERVIDOR - PESSOAL

Alcides de Carvalho O Brito  
RAUL ESTRELA MACHADO  
Marta Luíza de M. de Silva  
Rosa Maria Mendes N. da Rosa  
A. SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 16:43 SOB Nº 20180480766.  
PROTOCOLO: 180480766 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805136913. NIRE: 22600028311.  
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI  
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/12/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



98

D

25/06/2018

S

S

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.620.619/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO Q 15	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA B
--------------------	--------------	-----------------------

CEP 64.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUADALUPE	UF PI
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ED.MORAIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (89) 9906-0423
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 13:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



09  
g  
J  
J  
J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.620.619/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2018
NOME EMPRESARIAL D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)		
LOGRADUO Q 16	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA B
CEP 64.840-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUADALUPE
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ED.MORAIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (89) 9906-0423	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 13:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





Handwritten signatures and initials.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INTERIOREZA  
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE

PI

NOME: **LUIS TEODORO NETO**

DEC. DE REGISTRO (CPF, EMPREGO): **4887825 SEP 21**

CPF: **328.078.853-53** DATA NASCIMENTO: **02/09/1968**

RENÇÃO: **JOSE DA SILVA BARBOSA**  
**EMIL ALVES DA COSTA**

PROFISSÃO: **Administrador** ANO: **2000** CATEGORIA: **A.B.**

INSCRIÇÃO: **00761219972** VALIDADE: **14/09/2014** EXPIRAÇÃO: **27/07/1999**

Observações: **A**

**LUIS TEODORO NETO**  
 Assinatura do portador

LOCAL: **GUADALUPE, PI** DATA DE EMISSÃO: **24/09/2019**

Assinatura do Registrador

88845401340  
 71330824445

PIAUI

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIDADE

1919889007

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, PI  
 Confere com original

Assinatura  
 Data 24, 06, 2020

Prefeitura Municipal de Guadalupe  
P.M.: 240  
Ass.: [assinatura]

11  
J  
A. Soom  
[assinatura]  
[assinatura]

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 4.595.831 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/17

NOME DIANE MARIA DIAS

RELACÃO MARIA IRACI DA SILVA DIAS  
DEVALDO HELENO DIAS

NACIONALIDADE BEZERROS-PE DATA DE NASCIMENTO 13/10/1988

DOC. ORDEM CERT. CASAM. 4280 L 09 F 04

CPF EXP BEZERROS-PE 14/08/2017

080.153.194 - 2ª Circunscrição das Chegas Pinheiro Martins  
1111319 Polícia Municipal Classe Especial

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89 - DECRETO Nº 89.250/89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



1111319 Diane Maria Dias  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUADALUPE

Confere com Original

[assinatura]

assinatura

Data 24, 06, 2020



12  
g  
Assom.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ**

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>Razão Social:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>Inscrição:</b>	<b>UF:</b>
D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA	30620619000160	196215960	PI

**ENDEREÇO:**

<b>Logradouro:</b>	<b>Número:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
QDA 15	12	GUADALUPE	PI

<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
SALA B;	CENTRO	64840000

<b>Telefone:</b>	<b>Endereço Eletrônico:</b>
99060423	ed.morais@hotmail.com

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**CNAE Primário:**  
4120400 - Construção de edifícios

**CNAE Secundário:**  
4399105 - Perfuração e construção de poços de água; 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4313400 - Obras de terraplenagem; 4292802 - Obras de montagem industrial; 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias; 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos; 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 2539002 - Serviços de tratamento e revestimento em metais; 2539001 - Serviços de usinagem, torneira e solda; 2521700 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas; 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7732202 - Aluguel de andaimes; 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 210107 - Extração de madeira em florestas plantadas; 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

<b>Situação Cadastral Atual:</b>	<b>Data Início Atividade:</b>	<b>Data Baixa:</b>	<b>Data Última Alteração:</b>
HABILITADO	05/06/2018		18/12/2018

**Regime de Apuração de ICMS:**  
Documento fiscal emitido por esta inscrição NAO gera credito ao destinatario

**Observações:**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 30.620.619/0001-60

CONTRIBUINTE: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

ENDEREÇO: Q 15, Nº 12, SALA B, CENTRO, GUADALUPE-PI

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, ESTA QUITTE EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA, QUAISQUER DÉBITO QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECEM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

Guadalupe-PI, 20/05/2020.

Válida por 03(três) meses

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUADALUPE-PI

Confere cert. original

assinatura

Data

24/06/2020



GEORGE FERNANDES LIMA  
Secretário Municipal de  
Finanças  
CPF 009.000.373-00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



14  
J. E. A. M.  
100

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
n° 200530620619000160

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01/2005)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.621.596-0
<b>CNPJ/CPF</b> 30.620.619/0001-60
<b>RAZÃO SOCIAL</b> D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/05/2020, às 08:31:39

VÁLIDA ATÉ 18/08/2020 ✓

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 8FE4-CDB6-1C59-AF72-C044-DB16-CA78-7AC0



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2005203062061900016001**

RAZÃO SOCIAL D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA			
ENDEREÇO QDA 15 12 SALA B;			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO GUADALUPE	CEP 64840000	PHONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 30.620.619/0001-60		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.621.596-0	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 20/05/2020, às 08:32:10**

**VÁLIDA ATÉ 19/07/2020** ✓

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: 0F0D-1565-8C00-0762-8FB7-8148-02A1-E86E**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



16  
G  
G  
G  
G

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: **30.620.619/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:25:15 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/04/2020.  
Código de controle da certidão: **BB8F.26E0.CFBF.EC7A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 30.620.619/0001-60 - D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI  
Período: 23/05/2020 a 23/06/2020



Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and the text '3500m'.

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
BB8F,26E0,CB8F,EC7A	Negativa	09/10/2019 11:25:15	05/04/2020	Válida Prorrogada até 05/07/2020	

Navigation icons: back, forward, search, etc.

Nota Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/STN nº 155/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/09/2020, Edição ST, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.620.619/0001-60**Razão Social:** D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**Endereço:** QD 15 CASA 12 SALA B / CENTRO / GUADALUPE / PI / 64840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020**Certificação Número:** 2020030703560452207279

Informação obtida em 19/06/2020 14:03:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



19  
g  
J. S. M.  
F. V.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.620.619/0001-60

Certidão n°: 6473380/2020

Expedição: 13/03/2020, às 09:05:24

Validade: 08/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.620.619/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



PIAUI



Handwritten signature/initials

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI		Protocolo: PIC000943896			
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 22500028311	CNPJ 30.620.819/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/2018	Início de Atividade 30/05/2018		
Endereço Completo Quadra 15, N° 12, SALA B; CENTRO - Guadalupe/PI - CEP 64840-000					
Objeto 4120-4/00 - Construção de edifícios. 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas. 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda. 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central. 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais. 7115-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia. 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 4292-8/02 - Obras de montagem industrial. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.					
Capital R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome DIANE MARIA DIAS		CPF 080.153.194-20	Administrador S	Início do Mandato 27/11/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome DIANE MARIA DIAS		CPF 080.153.194-20	Início do Mandato 27/11/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 22/05/2020	Número 20200209116	Atos/Eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2020, às 07:50:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GKUBARVU.



PK:2000943896

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
Secretária Geral



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



21  
g  
JSCOM  
[Signature]

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Certificamos que D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2000943883	
NIRE 22600028311 CNPJ 38.620.619/0001-60		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 15, N° 12, SALA B; CENTRO - Guadalupe/PI - CEP 64840-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200209116	22/05/2020	BALANÇO
223	20190236639	10/06/2019	BALANÇO
002	20190480766	06/12/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190303260	21/09/2018	BALANÇO
315	20190196928	05/06/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	22600028311	05/06/2018	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2020, às 21:39:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NHG2ASSV.



PIC2000943883

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
Secretária(a) Geral







21  
g  
Ass.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão Nº 171527 Validade: 18/08/2020

Registro: 0000033843EMPI Categoria: Matriz  
Data Registro: 13/09/2018  
Razão Social: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI  
Nome Fantasia: D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA  
Última Anuidade Paga: 2020 (1 de 1 )  
CNPJ: 30620619000160  
Capital Social R\$: 350.000,00 Data do Capital: 06/12/2018  
Endereço: QUADRA 15 CASA 12 SALA B - CENTRO GUADALUPE-PI 64840-000 ()

**OBJETO SOCIAL**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE ANDAIMES.

OBS: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO)

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO**

Nome: PEDRO CONSTÂNCIO SILVA PEREIRA SOBREIRA  
Carteira: 1916631207XXXX  
Último Ano Pago: 2020  
Data Início Responsabilidade: 13/09/2018  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD-86 Sede 2107-9292 - Parnaíba:3322-4891 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Comente:(89)3573-1411 - Pripri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



2)  
R  
15007  
[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 20/05/2020 às 08:44 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: ZF7EFuqe**





Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



24  
9  
JFoom.  
[assinatura]

Certidão Nº 171529 Validade: 18/08/2020

Nome: PEDRO CONSTÂNCIO SILVA PEREIRA SOBREIRA  
Registro Nacional: 1918631207  
CPF: 01881966369  
Endereço: RUA TREZE DE MARÇO 1080 - MARQUÊS DE PARANAGUÁ TERESINA-PI 64002550 (86)  
32215304  
Ano Pago: 2020 (1 de 1 )  
Títulos: Engenheiro Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 20/05/2020

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: ZF7EFuqQ**





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2020/00991733  
Nome: EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS CPF: 333.522.753-00  
CRC/UF n.º MA-407461/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 20.08.2020  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 333.522.753-00 Controle : 6012.6640.6953.7267



25  
g

J. Scam.  
[assinatura]

**Balanco Patrimonial**

Empresa: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 30.620.619/0001-80

Endereço: Q 15, Complemento: SALA B, N.º: 12, Bairro: CENTRO, Cidade: Guadalupe, Estado: PI, CEP: 64840000

NIRE: 2260028311 - Data: 05/06/2018



Conta	31/12/2019
<b>ATIVO</b>	<b>359.658,96D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>39.658,96D</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>39.658,96D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>39.658,96D</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>39.658,96D</b>
Caixa	39.658,96D
<b>PERMANENTE</b>	<b>320.000,00D</b>
<b>IMOBILIZADOS</b>	<b>320.000,00D</b>
<b>BENS E DIREITOS</b>	<b>320.000,00D</b>
<b>BENS MOVEIS E IMOVEIS</b>	<b>320.000,00D</b>
Predio Comercial	150.000,00D
Maquinas e Equipamentos	170.000,00D
<b>Total Ativo</b>	<b>359.658,96 D</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>359.658,96C</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>7.780,13C</b>
<b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>	<b>7.780,13C</b>
<b>OBRIGACOES</b>	<b>7.780,13C</b>
<b>TRIBUTOS A PAGAR</b>	<b>2.398,33C</b>
Simplex Nacional a Recolher	2.398,33C
<b>OBRIGACOES TRAB E PREVIDENCIARIAS A PAGAR</b>	<b>5.381,80C</b>
Fgts a Recolher	250,80C
Inss a Recolher	470,36C
Salarios a Pagar	2.884,20C
Pro-Labore dos Socios a Pagar	1.776,44C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>351.878,83C</b>
<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>350.000,00C</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>350.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>350.000,00C</b>
Capital Social Subscrito	350.000,00C
<b>RESULTADO</b>	<b>1.878,83C</b>
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>1.878,83C</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>1.878,83C</b>
Lucros Acumulados	23.634,83C
(-) Prejuizos Acumulados	21.756,00D
<b>Total Passivo</b>	<b>359.658,96 C</b>

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 359.658,96 (Trezentos e Cinqüenta e Nove Mil Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reals e Noventa e Seis Centavos).

Rebemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada

à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

a) As informações foram extraídas da página nº 23 do Livro Diário nº 002 autenticado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 12002054701, em 22/05/2020, protocolo nº 200209531;

b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

c) A empresa não possui Auditoria Independente.

Guadalupe-PI, 31 de Dezembro de 2019

DIANE MARIA DIAS  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 080.153.194-20 C.I-4.595.831 SSP/PI

EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA: 007461/O-0 CPF: 333.522.753-00

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 30.620.619/0001-60

NIRE: 22600028311 - Data: 05/06/2018

Estabelecimentos: 0001 - D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: Q 15, Complemento: SALA B, N.º 12, Bairro: CENTRO, Cidade: Guadalupe, Estado: PI, CEP: 64840000



Conta	02/01/2019	a	31/12/2019
(+) Receita Bruta Operacional			356.270,15
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			356.270,15
Vendas de Serviços			356.270,15
(-) Deduções da Receita			25.705,88
Impostos Faturados			25.705,88
Simple			25.705,88
(=) Receita Líquida			330.564,27
(=) Lucro Bruto			330.564,27
(-) Despesas Operacionais			303.794,44
Despesas Administrativas			303.794,44
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.			26.769,83
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			26.769,83
(=) Resultado Líquido do Exercício			26.769,83

*150000*

Declaramos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação anexada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

a) As informações foram extraídas da página nº 22 do Livro Diário nº 002 autenticado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 12002054701, em 22/05/2020, protocolo nº 200209531;

b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

c) A empresa não possui Auditoria Independente.

Guadalupe-PI, 31 de Dezembro de 2019

DIANE MARIA DIAS  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 080.153.194-20 C.I.4.595.831 SSP/PI

EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA: 007461/O-0 CPF: 333.522.753-00



# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 30.620.619/0001-60

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Q 15, Complemento: SALA B, N.º: 12, Bairro: CENTRO, Cidade: Guadalupe, Estado: PI, CEP: 64840000 NIRE: 22600028371 - DATA:

05/06/2018



Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total ( 7.780,13 + 0,00 ) / 359.658,96 Mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.	(c21+c221)/c1	0,02 <i>1500%</i>
GA	Giro do Ativo 330.564,27 / 359.658,96 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,92
LC	Liquidez Corrente 39.658,96 / 7.780,13 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	5,10
LG	Liquidez Geral ( 39.658,96 - 0,00 ) / ( 7.780,13 + 0,00 ) Revela quanto a empresa possui em caixa e a realizar para quitar suas dívidas com terceiros.	(c11+c1211)/(c21+c221)	5,10
LI	Liquidez Imediata 39.658,96 / 7.780,13 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	5,10
LS	Liquidez Seca ( 39.658,96 - 0,00 ) / 7.780,13 Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem lançar mão dos estoques.	(c11-c112)/c21	5,10
ML	Margem Líquida ( 26.769,83 / 330.564,27 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	8,10
RA	Rentabilidade do Ativo ( 26.769,83 / 359.658,96 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	7,44
SG	Solvência Geral 359.658,96 / ( 7.780,13 + 0,00 ) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	c1/(c21+c221)	46,23

Rebemos a exatidão do presente Cálculo dos Índices das Demonstrações Contábeis, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- a) As informações foram extraídas da página nº 24 do Livro Diário nº 002 autenticado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 002054701, em 22/05/2020, protocolo nº 200209531;
- b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
- c) A empresa não possui Auditoria Independente.

Guadalupe-PI, 31 de Dezembro de 2019

DIANE MARIA DIAS  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 080.153.194-20 C.I.4.595.831 SSP/PI

EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRCMA: 007461/O-0 CPF: 333.522.753-00



29  
 J  
 25/05/20

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

*[Assinatura]*

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08015319420	DIANE MARIA DIAS
33352275300	EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS

*[Assinatura]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 19:23 SOB Nº 20200209116.  
 PROTOCOLO: 200209116 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12002071894. NIRE: 22600028311.  
 D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 TERESINA, 22/05/2020  
[www.pisauidigital.pi.gov.br](http://www.pisauidigital.pi.gov.br)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**JUCEPI**

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANA TERESA CIPRIANO LEAL, sob a autenticidade nº 12002054701 em 22/05/2020, protocolo 200209531. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI
Número de Registro:	22600028311
CNPJ:	30620619000160
Município:	Guadalupe

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRG/OAB
08015319420	DIANE MARIA DIAS	
33352275300	EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS	MA007461/O-0



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2020 10:49:36 SOB Nº  
20200209531.  
PROTOCOLO: 200209531 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002056259. NIRE: 22600028311.  
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

ANA TERESA CIPRIANO LEAL  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 22/05/2020





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2020/00001726  
Nome: EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS CPF: 333.522.753-00  
CRC/JUF n.º MA-007481/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 20.06.2020  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 333.522.753-00 Controle : 4505.4819.5132.5760



32  
g  
Mora  
[signature]  
[signature]

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 02/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, no(a) Q 15, nº 12, SALA B, bairro CENTRO, CEP 64840-000, Guadalupe, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 30.620.619/0001-60 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22600028311 por despacho de 05/06/2018.

Guadalupe-PI, 2 de Janeiro de 2019

DIANE MARIA DIAS  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 080.153.194-20 C.F.A.595.831 SSP/PI

EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA: 007461/O-0 CPF: 333.522.753-00



}}  
J  
J.M.  
J.M.  
J.M.

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 02/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, no(a) Q 15, nº 12, SALA B, bairro CENTRO, CEP 64840-000, Guadalupe, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 30.620.619/0001-60 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22600028311 por despacho de 05/06/2018.

Guadalupe-PI, 31 de Dezembro de 2019

DIANE MARIA DIAS  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 080.153.194-20 C.I.: 4.595.831 SSP/PI

EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA: 007461/O-0 CPF: 333.522.753-00





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 26 de 26

34  
g  
f

A. Scorn.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08015319420	DIANE MARIA DIAS
33352275300	EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2020 10:49:32 SOB Nº  
20200209531.  
PROTOCOLO: 200209531 DE 22/05/2020. NIRE: 22600028311.  
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

ANA TERESA CIPRIANO LEAL  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 22/05/2020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL



35  
J. S. S.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 1859019**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ: 30620619000160, REPRESENTANTE LEGAL: DIANE MARIA DIAS**  
**ENDEREÇO: QUADRA 15 CASA 12**  
**BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: GUADALUPE - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 20 de Maio de 2020 às 08 h 47 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1859019. Código verificador: 2ED85.6F098.A6602.3BC16



### Transferência entre contas correntes



G33222 05758331010  
22/06/2020 13:20:08

36  
g  
J500h.

**Debitado**

Nome	D M DIAS CONSTRUTORA & LO
Agência	3679-X
Conta corrente	13930-0

**Creditado**

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE G
Agência	3679-X
Conta corrente	12184-3
Valor	4.910,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC831017 DIANE MARIA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 30.620.619/0001-60 INSC EST 19.621.596-0



37  
B  
t  
Assom.  
[Signature]

## DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020  
PROCESSO Nº 013.0002959/2020.

A Empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Quadra 15 casa 12 Sala B, Centro CEP: 64.840-000, na Cidade de Guadalupe – PI, inscrita no **CNPJ: 30.620.619/0001-60** neste ato representado pela Sócia e única Administradora pela a Sra. Diane Maria Dias com o **CPF: 328.078.053-53**, no uso de suas atribuições legais, vêm:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela a Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de Aprendiz.

Por ser verdade assina o presente.

Guadalupe, em 23 de Junho de 2020.

*Diane Maria Dias*

**D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**

**Luís Teodoro Neto**

Procurador

Ident 4.887.825 SSP/PI.

QUADRA 15 CASA 12 SALA B – CENTRO  
CEP 64.840-000 GUADALUPE – PI  
FONE (89) 99906-0423

# ALVARÁ DE LICENÇA

**PARA:** LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

**NOME FANTASIA:** D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA

**ENDEREÇO:** QUADRA 15, Nº 12, SALA B - CENTRO - GUADALUPE-PI.

**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

**CÓDIGO:** 2119/1113-TLL.

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 21.137

**CNPJ/CPF:** 30.620.619/0001-60

**RESTRICÇÕES:** Este Alvará só terá validade desde que cumprida as exigências do código de postura em vigor.

DATA: 30/01/2020

Vencimento 31/12/2020

  
DENISE FERNANDES LIMA  
Secretaria Municipal de  
Planejamento  
CNPJ: 06.554.083/0001-47





Handwritten initials 'JG' and 'R'.

Handwritten signature 'JGcom'.

## CADASTRO DE REGISTRO CADASTRAL

014/2020

Certificamos nos termos do artigo 27 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de julho de 1993, que a Empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI-ME**, estabelecida na cidade de Guadalupe-PI, com endereço à Quadra 15, nº 12, Sala B, Centro, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ sob o nº **30.620.619/0001-60**, está devidamente habilitada junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Guadalupe-PI na qualidade de Empresa.

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE  
CONFERE COM ORIGINAL  
assinatura  
Data 24/06/2020

Cadastrado em 03/02/2020 com validade até [redacted].  
Termo Cadastral, lavrado na Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.

Guadalupe(PI), 13 de Fevereiro de 2020.

  
ÊNIO FERNANDES DASILVA  
PRESIDENTE DA CPL



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 0026/2020

PROCESSO ADM. Nº 013.0002959/2020

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

EMPRESA: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI.

CNPJ: 30.620.619/0001 - 20

END. QUADRA 15 CASA 12 SALA B - CENTRO.

CEP: 64.840-000 – GUADALUPE – PI

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020**

EMPRESA: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA  
ENDEREÇO: RUA MIGUEL FONSECA, 912/PITOMBEIRA/JOSÉ DE FREITAS-PI  
CNPJ DA EMPRESA: 19.562.853/0001-45  
TELEFONE: (86) 99533-1871 / 99439-4182  
FAX: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: neliosantosaravjo@hotmail.com  
REPRESENTANTE: Nélio dos Santos Araújo

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2020**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação serão recebidos pela Comissão às 08horas30minutos (horário local) do dia 24/06/2020, na sala de reuniões da **CPL**, situada à Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-Piauí.

Data: 16 de JUNHO de 2020.

  
Assinatura

**OBS.** Os licitantes que retirarem o Edital via internet – Sítio Tribunal de Contas do Estado-TCE-PI, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL**, através do e-mail [prefeituraquadalupe@outlook.com](mailto:prefeituraquadalupe@outlook.com), ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO N.

030/2020

Certificamos nos termos do artigo 27 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de julho de 1993, que a Empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, estabelecida na cidade de JOSE DE FREITAS-PI, com endereço à RUA MIGUEL FONSECA, 912, PITOMBEIRA, JOSE DE FREITAS-PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.562.853/0001-45, está devidamente habilitada junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Guadalupe-PI na qualidade de Empresa.

### CONSTITUI OBJETO SOCIAL DA EMPRESA A ATIVIDADE DE:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Cadastrado em 16/06/2020 com validade até 31/12/2020.

Termo Cadastral, lavrado na Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.

Guadalupe(PI), 16 de Junho de 2020.

  
ÊNIO FERNANDES DASILVA  
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUADALUPE

Conferir com Original

  
assinatura

Em 22/06/2020



03  
[assinatura]

[assinatura]

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL GUADALUPE –PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020  
TOMADA DE PREÇO 026/2020

Senhor Presidente,

A CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.562.853/0001-45, com sede na Rua Miguel Fonseca, 912. Sala 02, Bairro Pitombeira – José de Freitas /PI, representada neste ato por NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO, vem declarar para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme inciso I e II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06, e pretende usufruir dos benefícios da lei caso seja necessário.

Atenciosamente,

José de Freitas, 24 de junho de 2020.

[assinatura]

Nélio dos Santos Araújo  
CPF: 796.845.133-72  
RG: 1.410.150 SSP/PI  
SÓCIO ADMINISTRADOR

[assinatura]



04  
g  
J.S. Both  
M. Bona

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Empresário, C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL estabelecido na RUA JACOB FREITAS nº 753, , CENTRO, CEP: 64.110-000, JOSÉ DE FREITAS, PI, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

JOSÉ DE FREITAS, 12 de Novembro de 2013

Assinatura : Cleber Alves Sales

Nome do Empresário : CLEBER ALVES SALES

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUADALUPE

Carteira com Original

J.S. Both  
Assinatura

Data 22 / 06 / 2013

#### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06 / 12 / 2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

M. Bona

Dra. Teresinha de Jesus Araújo Lima  
Juizadora Singular do Registro Mercantil  
M31 0167371

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2013 SOB Nº: 300295  
Protocolo: 13/037410-5, DE 18/11/2013

Empresa: 22 1 0108604 9  
C. A. SALES MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO EM GERAL

M. Bona  
MARCO AURÉLIO BONA  
SECRETARIO-GERAL









06

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL C A SALES MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

*[Handwritten signatures and initials]*

Pelo presente instrumento Particular de Alteração:

**CLEBER ALVES SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de José de Freitas – PI, nascido em 14/11/1984, portador da RG Nº 2.454.577, SSP-PI, CPF: 004.923.823-01, residente e domiciliado em José de Freitas – PI na Rua Jacob Freitas, snº Centro, CEP. 64.110-000, empresário, da empresa **C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, Empresário Individual, legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob o número 22101086049, por despacho em 06/12/2013, cadastrada no CNPJ sob o número 19.562.853/0001-45, com sede na Cidade de José de Freitas – PI na Rua Jacob Freitas nº753 Centro CEP. 64.110-00.

Resolve: fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, uma vez que admite os sócios **NÉLIO DOS SANTOS ARAUJO**, CPF 796.845.133-72, RG 1.410150 SSP-PI data de nascimento 27/04/1978. brasileiro, empresário, natural de Teresina – PI, casado no regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado em Teresina –PI na Rua Osvaldo Costa e Silva nº 3666 CEP. 64.055-410 bairro Piçarreira e **JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/07/1986 natural de Jose de Freitas – PI portador do RG 2.585.806 SSP-PI e CPF 015.749.093-98, residente e domiciliado, na Rua Osvaldo Costa e Silva nº 3666 CEP. 64.055-410, bairro Piçarreira, CEP 64.055-410 Teresina – PI, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade Empresária girará sob a denominação social de **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**

*[Handwritten signature]*



07

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a sede da sociedade neste ato, para a Rua Miguel Fonseca nº 912 Sala - 02, Bairro Pitombeira CEP 64.110-000 José de Freitas - PI

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Neste ato, e por livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade o empresário **CLEBER ALVES SALES**, cedendo e transferindo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os sócios: **NELIO DOS SANTOS ARAUJO** e **JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO** ora admitidos. Dando plena e irrevogável quitação para mais nada reclamar no presente ou no futuro em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA QUARTA** – a sociedade passará a explorar as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundarias:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

*Handwritten signatures and initials:*  
JESOM.  
[Signature]  
[Signature]

*Handwritten signature:* [Signature]





7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Em face das alterações acima, transforma-se, o empresário individual em sociedade empresaria Ltda, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade Empresária gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede na Rua Miguel Fonseca nº 912 Sala - 02, Bairro Pitombeira CEP 64.110-000 José de Freitas - PI

**CLAUSULA TERCEIRA** - É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessária, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social atual, que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a partir da assinatura da presente alteração contratual para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 16.000 (dezesesseis mil) quotas com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País da seguinte forma:





SÓCIOS	C. Anterior	Integ. de capital	Capital atual	Quotas
Nelio dos Santos Araujo	15.000,00	115.000,00	130.000,00	13.000
James Vinicius da C. Araujo	15.000,00	15.000,00	30.000,00	3.000
	30.000,00	130.000,00	160.000,00	16.000

CLÁUSULA QUINTA – a sociedade passará a explorar as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundarias:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor



7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

10  
[Handwritten signatures and initials]

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime das sócias e nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos no Artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002;

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade será administrada pelo sócio **NELIO DOS SANTOS ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade isoladamente em todos os termos da LEI, o qual poderá representar a empresa, em juízo ou fora dele, ficando autorizado o uso do nome empresarial; vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - O Administrador será investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão ficando vedados os avais, fianças, endossos ou outras garantias em favor de terceiros, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios, ou transações estranhos aos objetivos sociais, respondendo pessoalmente pelos prejuízos causados perante a sociedade e a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade pode participar de outras sociedades, do mesmo tipo jurídico ou diferente, como quotista ou acionista, para isto será

[Handwritten signature]





designado um dos sócios para representar a sociedade, sócio este que terá amplos poderes para subscrever quotas e/ou ações, podendo alienar bens, tantos quantos necessários para a integralização do capital subscrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Pelo exercício de administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício se fará o balanço patrimonial do exercício, ocasião em que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados na proporção das quotas com que cada sócia concorrer para a formação do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As quotas são indivisíveis e os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O falecimento ou afastamento de uma dos sócios importará automaticamente em sua exclusão da sociedade, devendo seus haveres, capital e lucros por ventura acumulada serem pagos em doze parcelas mensais, iguais, e sucessivas, ao respectivo inventariante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A Sociedade será dissolvida por consenso unânime dos sócios ou por extinção, na forma de lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Aplicar-se-á as normas contidas no Capítulo I das sociedades simples da Lei N° 10.406, nos casos omissos neste contrato, bem como as disposições contidas na lei das sociedades anônimas no que couber.





**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art.1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01(uma) via.

Teresina, 13 de janeiro 2020

\_\_\_\_\_  
Nélio dos Santos Araujo  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
James Vinicius da Costa Araujo  
Sócio

\_\_\_\_\_  
Cleber Alves Sales



13  
f  
form.  
m

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00492382301	CLEBER ALVES SALES
01574909398	JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO
79684513372	NELIO DOS SANTOS ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2020 09:56 SOB Nº 22200517013.  
PROTOCOLO: 208015702 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12009193784. NIRE: 22200517013.  
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA



IRANELA SANTANA MONTENHO BARROSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 17/01/2020  
www.piamdigital.pi.gov.br

m

ml

2009/06/06

assinatura

Conteúdo Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARALUPA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.410.150      11/05/15

NELIO DOS SANTOS ARAUJO

FLORIPES TORRES DOS SANTOS ARAUJO  
HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO

TERESINA-PI      27/04/1978

CERT. CAŞAM, 6896 L 17B F 5/N  
EXP. TERESINA-PI 15/10/99  
796.845.133-72

LEI Nº 7.118 DE 2008 - DECRETO Nº 68.250/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - I.D. DE PIAUÍ



Nelio dos Santos Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and scribbles.



Handwritten signatures and initials at the bottom left.





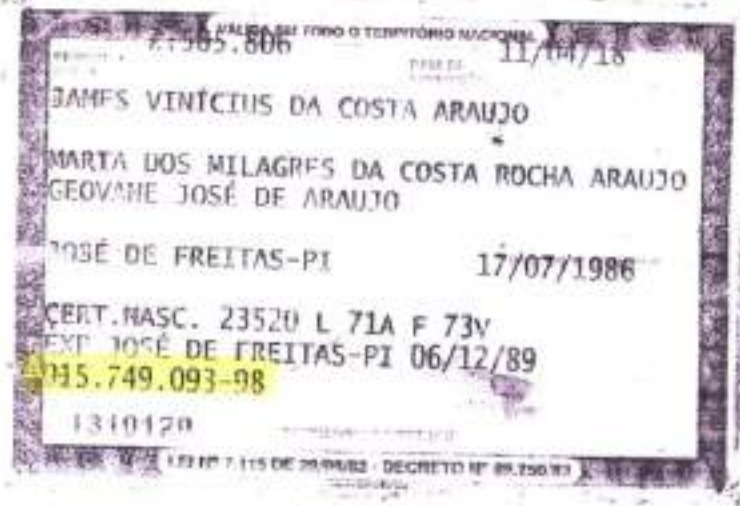
0006/90/00

assinatura

*[Handwritten signature]*

Carteira com Original

REGISTRO MUNICIPAL DE QUATUPÉ



**Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros**

MARIA HILDA SILVA FERREIRA - TABELA

CPF: 22.078.880/90 - CBE: 0794

RUA PIAUI NA RODOVIA COVAP-PI/PA, JOZÉ DE FREITAS, PIAUÍ - CEP: 32.000-000

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL RG E CPF EXIBIDOS NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU RE. JOSÉ DE FREITAS, DA DATA 13/22/23 SELD AA28799 - DADO CONSULTE EM [www.sp.gov.br/carteira](http://www.sp.gov.br/carteira)

JOSÉ FORTORA NETO - 1ª TABELA SUBSTITUTO, 1º REGISTRADOR DE NOTAS E REGISTROS DE QUATUPÉ - PI  
 CPF: 88.208.112-02 | CNJ: 990.05940 | RG: 026 | Ins: 85041

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE QUATUPÉ - PI**  
 José Fortora Neto  
 1º Registrador de Notas e Registros  
 Mariana F. Brito  
 Jone da F. F. Brito



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

15

**MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS**

JOSE DE FREITAS CNPJ: 06554786000175

RUA CANDIDO GAIOSO, Nº 971 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '00000900', '00000000' )



Data Emissão:	28/01/2020
Hora:	13:00:14
Exercício:	2020
Usuário:	AUREA
Fórmula:	1 de 2

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO****CONTRIBUINTE**

Código: 000017571

Nome: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA CNPJ: 19662863000145

Nome Fant.: C.A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PIS/NIT:

Endereço: RUA MIGUEL FONSECA Nº: 912 CEP: 64110000

Bairro: PITOM BERA Complemento: SALA 02

Cidade: JOSÉ DE FREITAS Estado: PI

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 000000900

Endereço: RUA MIGUEL FONSECA Nº: 912 CEP: 64110000

Bairro: PITOM BERA Complemento: SALA 02

Cidade: JOSÉ DE FREITAS Estado: PI

Área: 297,00 Nº Empregados: 1 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 0 Horário de Funcionamento: Das: 06:00 Até 18:00

**DADOS GERAIS**

Abertura: Processo: Dt. Processo:

Junt. Comercial: Data: Nº Reg. Pessoal Jurídico:

Escritório: CLEBER ALVES SALES Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA (LTDA)

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: Tipo de Cadastro: Prest. Serviço

Optante SN: Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Código	Tributo	Debito	Descrição da Receita
44	TAXA DE PUBLICIDADE	000001	TAXA DE PUBLICIDADE
16	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E	000001	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000016	16.00	01 - Prestação de	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de			
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metropolitano, ferroviário e aquaviário de passageiros.						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes.						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontas, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000011	11.00	01 - Prestação de	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e 0			
Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia;						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, 0			
Franquia (franchising)						



# MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS

JOSE DE FREITAS CNPJ: 06554786000175

RUA CANEDO GAIOSO, Nº 971 - CENTRO

Rel. Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '00000000', '00000000' )



Data Emissão:	28/01/2020
Hora:	13:00:14
Exercício:	2020
Usuário:	AUREA
Página(s):	2 de 2

17  
*[Handwritten signature]*

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000028	28.00	01 - Prestação de	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	0	
Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza					
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo					
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0	
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, plaquinhas, parques, jardins e congêneres					
Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Data Entrada	Data Saída	Qualificação
000003331	NELIO DOS SANTOS ARAUJO	79684513372	28/01/2020		ADMINISTRADOR
Código Anual	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade	
03	2020		28/01/2020	31/12/2020	

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Aurea Maria Alves Cardoso  
 Fiscal de Tributos  
 INSC. ESTAD. 000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE GUALALUPE  
 Concorde com Original  
*[Handwritten signature]*  
 assinatura

Data 22/06/2020

*[Handwritten signature]*





## FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.536.773-1 CNPJ: 19.562.853/0001-45 CPF Conjuge: -  
 GERAT: Ja GERAT TERESINA Tipo Pessoa: JURIDICA  
 Agência Regional: AGENT JOSE DE FREITAS Situação Fiscal: REGULAR  
 Situação Cadastral: ATIVO Data Baixa: - Última Atualização: 29/01/2020  
 Sit. SIPAF: - PF Optante NF: - Exportador: NAO Insc. Prazo Certo: NAO

### DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA  
 Nome Fantasia: PLENNUS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço RUA MIGUEL FONSECA Número 912  
 Complemento: SALA 02 Referência:  
 Bairro PITOMBEIRA Município: JOSE DE FREITAS UF PI  
 Telefone: 86 999908585 Fax: CEP 64110000 C.Postal: CEP  
 Email - DIEF: cesar1018ig.com.br Telefone DIEF: 86 32642141

### ENDEREÇO FISCAL

Endereço RUA MIGUEL FONSECA Número 912  
 Complemento: SALA 02 Referência:  
 Bairro PITOMBEIRA Município: JOSE DE FREITAS UF PI  
 Telefone: 86 999908585 Fax: CEP 64110000 C.Postal: CEP  
 Email: pacesar1973@gmail.com

DOMICILIO ELETRONICO DT-e Obrigada: SIM DT-e Credenciado: SIM

EMISSOR NFC-e NFC-e Obrigada: NAO NFC-e Credenciado: NAO

### QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: NE Regime Recolhimento: CORRENTISTA Início: 18/03/2014  
 Junta Comercial: 22200517013 Data da Constituição: 12/11/2013 Tipo: OUTROS  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Cat.: MATRIZ OU UNICO  
 Capital Social: 160.000,00 Área: 0 ST Venda Consumidor Final: NAO

### Ativ. Principal(CNAE):

4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

### Ativ. Secundárias(CNAE):

7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
 4221901 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 4221902 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA  
 5250804 ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA  
 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
 7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA  
 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
 4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS  
 8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

### DADOS DO CONTADOR

Nome: PAULO CESAR ALVES DA COSTA Tipo Pessoa: FISICA CNPJ/CPF: 49018108391 CRC: 5741

### DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Copyright 1998-2005 Data Dynamics. This is an evaluation copy. Visit [www.datadynamics.com](http://www.datadynamics.com) for more information. For support during evaluation please send email to [activerports.support@datadynamics.com](mailto:activerports.support@datadynamics.com)

GERAT: 3a GERAT TERESINA  
Agencia Regional: AGEAT JOSE DE FREITAS  
Situação Cadastral: ATIVO  
Sit. SIPAF: - PF Optante NF: - Exportador: NAO



Tipo Pessoa: JURIDICA  
Situação Fiscal: REGULAR  
Última Atualização: 29/01/2020  
Insc. Prazo Certo: NAO

**DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA  
Nome Fantasia: PLENNUS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

Endereço RUA MIGUEL FONSECA Número 912  
Complemento: SALA 02 Referência:  
Bairro PITONBEIRA Município: JOSE DE FREITAS UF PI  
Telefone: 86 999908585 Fax: CEP 64110000 C.Postal: CEP  
Email - DIEF: cesar101@ig.com.br Telefone DIEF: 86 32642141

**ENDEREÇO FISCAL**

Endereço RUA MIGUEL FONSECA Número 912  
Complemento: SALA 02 Referência:  
Bairro PITONBEIRA Município: JOSE DE FREITAS UF PI  
Telefone: 86 999908585 Fax: CEP 64110000 C.Postal: CEP  
Email: pacesar1973@gmail.com

DOMICILIO ELETRONICO DT-e Obrigada: SIM DT-e Credenciado: SIM

EMISSOR NFC-e NFC-e Obrigada: NAO NFC-e Credenciado: NAO

**QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Categoria Cadastral: ME Regime Recolhimento: COBRENTISTA Início 18/03/2014  
Junta Comercial: 22200517013 Data da Constituição: 12/11/2013 Tipo OUTROS  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Cat. MATRIZ OU UNICO  
Capital Social: 160.000,00 Área 0 ST Venda Consumidor Final: NAO  
Ativ. Principal(CNAE):  
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa :	CNP/JCPF:	Cargo :	Perc.
SÓCIO	JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO	FISICA	01574909398	SOCIO	18.7 5%
SÓCIO	HELIO DOS SANTOS ARAUJO	FISICA	79684513372	SOCIO ADMINISTRADOR	81.2 5%





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.562.853/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2013
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PLENNUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA MIGUEL FONSECA	NÚMERO 912	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 64.110-000	BARRIO/DISTRITO PITOMBEIRA	MUNICÍPIO JOSE DE FREITAS
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO NELJODOSANTOSARAUJO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9994-8585
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2020 às 13:52:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CNPJ:** 19.562.853/0001-45  
**NOME EMPRESARIAL:** CONSTRUTORA PLENNUS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** NELIO DOS SANTOS ARAUJO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 20/04/2020 às 13:54 (data e hora de Brasília).

*[Handwritten signature in blue ink]*



# MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS

**JOSÉ DE FREITAS**

RUA CANDIDO GAIOSO, Nº 971 - CENTRO

CNPJ: 06554788000175



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E DÍVIDA ATIVA

CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/07/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PROCESSO 438/2020  
DATA: 27/01/2020

Cadastro: 000000900 Inscrição Municipal: 0  
 Contribuinte: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA CPF/CNPJ: 19562853000145  
 Nome Fantasia: C.A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
 Endereço: RUA MIGUEL FONSECA, 912 Complemento: SALA 02  
 Bairro: PITOMBEIRA CEP: 64110000  
 Cidade: JOSÉ DE FREITAS - PI  
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 0 Data de Encerramento: 0  
 Atividade: 41.20-4-00 - Construção de edifícios  
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Atividade(s) CNAE

- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Construção de obras-de-arte especiais
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Perfuração e construção de poços de água
- Organização logística do transporte de carga
- Serviços de arquitetura
- Serviços de engenharia
- Locação de automóveis sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Locação de mão-de-obra temporária
- Limpeza em prédios e em domicílios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Conferir com Original

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

Data: 22/06/2020

Sócio(s)

NELIO DOS SANTOS ARAUJO

79684513372

*[Handwritten Signature]*  
Aurea Maria Alves  
Fiscal de Tributos

*[Handwritten Signature]*

22  
*[Handwritten marks]*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2005241956285300014501**

<b>RAZÃO SOCIAL</b> CONSTRUTORA PLENNUS LTDA			
<b>ENDEREÇO</b> RUA MIGUEL FONSECA 912 SALA 02			<b>BAIRRO OU DISTRITO</b> PITOMBEIRA
<b>MUNICÍPIO</b> JOSE DE FREITAS	<b>CEP</b> 64110000	<b>FONE(S) Nº(S)</b>	<b>FAX (Nº)</b>
<b>CPF/CNPJ (Nº)</b> 19.562.853/0001-45		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.536.773-1	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/05/2020, às 20:22:15**

**VÁLIDA ATÉ 23/07/2020**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: D191-F7CC-417D-AEBE-65BD-C27A-75AE-3B5A**

*me*





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**n° 200419562853000145**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01/2005)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.536.773-1
<b>CNPJ/CPF</b> 19.562.853/0001-45
<b>RAZÃO SOCIAL</b> CONSTRUTORA PLENNUS LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/04/2020, às 16:20:36

**VÁLIDA ATÉ 15/07/2020**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 1C54-680C-2FAC-5CBC-1950-C7F6-FA30-628A

*Handwritten signature*



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**  
CNPJ: **19.562.853/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:43:35 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **91ED.1EC4.063D.0961**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*Handwritten signature*

Voltar

Imprimir



26  
[Signature]



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.562.853/0001-45  
**Razão Social:** CONSTRUTORA PLENNUS LTDA  
**Endereço:** RUA MIGUEL FONSECA 912 SALA 02 / PITOMBEIRA / JOSE DE FREITAS / PI / 64110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2020 a 03/07/2020

**Certificação Número:** 2020030605205642630763

Informação obtida em 30/04/2020 19:32:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[Signature]

[Signature]

[Signature]





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.562.853/0001-45

Certidão nº: 14229720/2020

Expedição: 20/06/2020, às 12:49:53

Validade: 16/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.562.853/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA PLENNUS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PIC2000916656

NIRE 22200517013  
CNPJ 19.562.853/0001-45

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo MIGUEL FONSECA, Nº 912, SALA 02,, PITOMBEIRA - José de Freitas/PI - CEP 64110-000

### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
090	22200517013	17/01/2020	TRANSFORMACAO
090	22200517013	17/01/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	300295	06/12/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
060	22101086049	06/12/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2020, às 18:07:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pl.gov.br> com o código XGJ4TGAN.



PIC2000916656

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



29  
20  
25000

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes no data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA		Protocolo: PIC2000336050			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200517013	CNPJ 19.562.853/0001-45	Data de Ato Constitutivo 05/12/2013	Início de Atividade 12/11/2013		
Endereço Completo Rua MIGUEL FONSECA, Nº 912, SALA 02., PITOMBEIRA - José de Freitas/PI - CEP 64110-000					
Atividade Social Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Perfuração e construção de poços de água; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Locação de mão-de-obra temporária; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Organização logística do transporte de carga; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cento e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cento e sessenta mil reais)		Porto ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO	015.749.093-68	R\$ 30.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NELIO DOS SANTOS ARAUJO	796.845.133-72				
Último Arquivamento 1/2020			Número 22200517013		Atos/Eventos 090 / 046 - TRANSFORMACAO
					Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2020, às 19:10:01 (horário de Brasília).  
Se impresso, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 9KMSNYJZ.



PIC2000336050

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
Secretária Geral

Handwritten signature





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000579965**



202000000579965

Handwritten signatures and initials on the right margin.

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

**Validade: 30/06/2020**

CERTIFICAMOS que o Profissional EMANUELE GAIOSO MARINHO DOS SANTOS ARAÚJO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Nome: EMANUELE GAIOSO MARINHO DOS SANTOS ARAÚJO CPF: 626.777.213-88

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU: A51072-6

Data de obtenção de Títulos: 07/03/2007

Data de Registro nacional profissional: 15/10/2007

Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 579965/2020

Expedida em 03/06/2020, TERESINA/PI, CAUIPI

Chave de Impressão: CD660Z

Handwritten signature at the bottom right.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 1/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 000000579972**



20200000579972

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Validade: 30/06/2020**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Razão Social:** CONSTRUTORA PLENNUS LTDA

**Data do Ato Constitutivo:** 17/01/2020

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 17/01/2020

**Data de Registro:** 06/03/2020

**Registro CAU:** PJ45731-1

**CNPJ:** 19.562.853/0001-45

**Objeto Social:** 41.20-4-00 - Construção de edifícios  
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

**Atividades econômicas:**

- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

**Capital social:** R\$ 160.000,00

**Última atualização do capital:** 17/01/2020

*Handwritten signature*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000579972**



*ESOM*

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Nome: EMANUELE GAIOSO MARINHO DOS SANTOS ARAÚJO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 05/03/2020

Número do RRT: 9344270

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo acompanhamento, fiscalização e responsabilidade técnicas de obras.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 579972/2020

Expedida em 03/06/2020, JOSÉ DE FREITAS/PI, CAUPI

Chave de Impressão: 088662

*Handwritten signature*





[Signature]  
assinatura

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO

06/2020

Pelo presente instrumento, de um lado **EMANUELE GAIOSO MARINHO DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora de cédula de identidade RG nº 1.507.453 SSP-PI e do CPF nº 626.777.213-68 e registrada no CAU nº A 51072-6, com endereço na Rua Professor Darcy Araújo, 2640, Sala 110, São Cristóvão, CEP: 64051-040, Teresina - PI doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e do outro lado a **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**, CNPJ nº 19.562.853/0001-45, com endereço na Rua Miguel Fonseca, 912, Sala 102, Bairro Pitombeira, CEP: 64.110-000, José de Freitas - PI, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo representante legal **NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador de cédula de identidade RG nº 1.410.150 SSP-PI e do CPF nº 796.845.133-72, com endereço na Rua Osvaldo Costa e Silva, 3666, Bairro Piçarra, CEP: 64.055-410, Teresina - PI resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Arquitetura e Urbanismo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, para assumir a função de Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, Acompanhamento, Fiscalização e Responsabilidade Técnica de obras de construção Civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CAU pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação. Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - For requerido ao Conselho regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do conselho regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - Ocorram outras condições que, a critério do CAU, possam impedir a efetiva prestação de assistência técnica.

§1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do Responsável técnico.

§2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável

[Handwritten initials]



34

[Handwritten signature]

J. Saorn

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e s documentos pertinentes.

§3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

**CLÁUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho: de 06 (seis) horas diárias, nos dias de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, no horário das 7hs às 13hs.

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância de R\$ 2.659,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, que será pago mediante recibo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para a solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o foro de Teresina/PI, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAIOLAS/PI

Contato com Original

[Handwritten signature] - assinatura

Data 22/06/2020

Local e Data

Teresina, 05 de março de 2020.

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

[Handwritten signature]  
**CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**  
Nélio dos santos Araújo  
(Representante Legal)

[Handwritten signature]  
**EMANUELE GAIOSO MARINHO DOS SANTOS ARAÚJO**  
Arquiteta e urbanista  
(Contratada)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Assinatura

Assinatura

RG

RG

[Handwritten signature]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão N° 170706

Validade: 29/07/2020

Nome: **HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO**  
Registro Nacional: **1410246850**  
CPF: 01140728334  
Endereço: RUA ARLINDO NOGUEIRA 500 (ZONA NORTE) - 1º ANDAR SALA 106 - CENTRO TERESINA-PI  
64000-290 (86) 999929000  
Ano Pago: 2020 (1 de 1 )  
Títulos: Engenheiro Civil  
Atribuição: DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 RESOLUCAO 218 ARTIGO 007

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 30/04/2020

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF7Fichi





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



36  
g  
J. S. M.

Certidão Nº 170707 Validade: 29/07/2020

Registro: 0000036694EMPI Categoria: Matriz  
Data Registro: 24/01/2020  
Razão Social: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA  
Nome Fantasia: C.A SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
Última Anuidade Paga: 2020 (1 de 1 )  
CNPJ: 19562853000145  
Capital Social R\$: 160.000,00 Data do Capital: 17/01/2020  
Endereço: RUA MIGUEL FONSECA 912 SALA 02 - PITOMBEIRAS JOSÉ DE FREITAS-PI 64110-000 (86) 999928746

**OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA – a sociedade passará a explorar as seguintes atividades:

- Atividade Principal:  
4120-4/00 - Construção de edifícios
- Atividades secundárias:  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga  
7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
7112-0/00 - Serviços de engenharia  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

OBS1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

**RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO**

Nome: HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO  
Carteira: 1410246850XXXX  
Último Ano Pago: 2020  
Data Início Responsabilidade: 24/01/2020  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Civil  
Atribuição: DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 RESOLUCAO 218 ARTIGO 007

*Handwritten signature*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



37  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 30/04/2020 às 19:52 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: ZF7Fichj**

[assinatura]



38  
[Handwritten marks]

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL**

Pelo presente Instrumento, de um lado **HILDEMAR DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 75.852 SSP-PI e do CPF nº 011.407.283-34 e registrado no CREA-PI sob nº 141.024.685-0, com endereço na Rua Osvaldo Costa e Silva nº 3666, Bairro Piçarreira, CEP: 64.055-410, Teresina-PI doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**, CNPJ nº 19.562.853/0001-45, com endereço na Rua Miguel Fonseca, nº 912, Bairro Pitombeira, Sala 02, CEP: 64.110-00, José de Freitas-PI, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo representante legal **NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.410.150 SSP-PI e do CPF nº 796.845.133-72, com endereço na Rua Osvaldo Costa e Silva nº 3666, Bairro Piçarreira, CEP: 64.055-410, Teresina-PI resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, para assumir a função de Responsável Técnico pela empresa na área de Engenharia Civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

[Handwritten signatures]





39  
[Handwritten signature]

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

[Handwritten signature]

§ 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

**CLÁUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho: de 06 (seis) horas diárias, nos dias de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, no horário das 7hs às 13hs.

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 06 (Seis) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 6.234,00 (Seis mil duzentos e trinta e quatro reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Teresina/PI, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE  
Comere sem Original  
[Handwritten signature]  
Assinatura

[Handwritten signature]

Data 22/06/2020



40  
Assam

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2020.

Local e data  
*Nélio dos Santos Araújo*  
**CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**  
**Nélio dos Santos Araújo**  
**(Representante legal)**

*Hildegardes Araújo*  
**HILDEMAR DOS SANTOS ARAÚJO**  
**Engenheiro Civil**  
**(Contratado)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUALAQUIPE

Conferir com Original

*Jessica Aline de Menezes Silva*  
assinatura

22/06/2020

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHAS:

Assinatura

Assinatura

RG

RG

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
RECOHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE NELIO DOS SANTOS ARAUJO, QUE ASSINA NELA EMPRESA CONSTRUTORA PLENNUS LTDA DOU FE EM TEST DA VERDADE. Teresina-PI, 21/01/2020. www.tjpi.jus.br/portalextm

CARTÓRIO THIEMSTOCLES SAMPAIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Jéssica Aline de Menezes Silva  
Escriturante Autorizada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
RECOHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO. DOU FE EM TEST DA VERDADE. Teresina-PI, 21/01/2020. www.tjpi.jus.br/portalextm

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SEL  
DIGITAL

CARTÓRIO THIEMSTOCLES SAMPAIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Jéssica Aline de Menezes Silva  
Escriturante Autorizada

ma





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Conferir com Original

**CAT Nº 2596**

*Assinatura*  
assinatura

Data 22/06/2020

certificamos para fins de comprovação de acervo técnico que o **ENGENHEIRO CIVIL HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO**, registro nacional nº 1410246850xxxx, tendo como atribuições os artigos 028 e 029 do decreto 23569 e artigo 7 da resolução 218, registrou neste conselho sob forma de art (anotação de responsabilidade técnica) os seguintes serviços: **ART 00014102468505015117 de 02.02.2015** de construção de uma praça pública com fornecimento e assentamento de 283,59m de meio fio e 545,94m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo constando os seguintes serviços: demolição de calçamento 1.067,61m<sup>2</sup>; movimento de terra 167,46m<sup>3</sup>; fornecimento e assent. de meio-fio de concreto 283,59m; fornecimento e assent. de blocos intertravados de concreto 957,05m<sup>2</sup>; plantio de grama tipo batataz 226,00m<sup>2</sup>; instalações elétrica e hidráulica com inst. de hidrometro 1.083,05m<sup>2</sup> sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa **URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, obra de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA. ART 00014102468505013717 de 14.08.2014** de construção de uma quadra escolar coberta com vestiários. - concreto armado: 66,10m - cobertura em estrutura de aço c/ vão de 30m - 1.114,00m<sup>2</sup>; - telhamento em telha metálica em chapa galvanizada - 1.114,00m<sup>2</sup>; - revestimento cerâmico - 409,10m<sup>2</sup>; - piso em concreto armado, com junta de dilatação - 633,20m<sup>2</sup>; - piso em concreto simples desempenado - 195,04m<sup>2</sup> - alambrado em tela galvanizado de fio 12 bwg 2" - 147,00m<sup>2</sup> constando os seguintes serviços: movimento de terra 386,40m<sup>3</sup>; concreto armado 76,10m<sup>3</sup>; paredes em alvenaria 542,00m<sup>2</sup>; estrutura de cobertura em telha metálica 1.114,00m<sup>2</sup>; revestimento cerâmico 409,10m<sup>2</sup>; pavimentação em cerâmica 62,50m<sup>2</sup>; piso industrial com tela e junta de dilatação 1.114,00m<sup>2</sup>; pintura em esmalte sintético 1.114,00m<sup>2</sup>; pintura em pva sobre 1.323,20m<sup>2</sup>; instalações elétricas/hidráulicas/sanitárias/ar cond./combate incêndio/lógica e spda 1.114,00m<sup>2</sup> sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa **URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, obra de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO. ART**

*Assinatura*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
Município de Esperantina  
Ass. [Assinatura]  
30.06.2020  
Original

72  
[Assinatura]

00014102468505016017 de 18.08.2015 de execução dos serviços de construção de 01 (uma) unidade básica de saúde conforme contrato nº 107/2015 no bairro mutirão, na cidade de esperantina - pi constando os seguintes serviços: área de cobertura em estrutura em telha metálica 288,02m<sup>2</sup>; estrutura de concreto armado 9,05m<sup>2</sup>; paredes em tijolo cerâmico 9x13x19 792,86m<sup>2</sup>; revestimento cerâmico sobre paredes 212,67m<sup>2</sup>; pavimentação em piso cerâmico 241,62m<sup>2</sup>; forro em pvc 199,66m<sup>2</sup>; pintura em textura 285,75m<sup>2</sup>; pintura pva sobre emassamento 1.240,17m<sup>2</sup>; pintura em esmalte sintético 411,56m<sup>2</sup>; esquadrias metálicas 33,54m<sup>2</sup>; esquadrias de madeira 31,92m<sup>2</sup>; instalações elétrica/hidráulica/sanitárias/ louças e metais /ar cond./combate incêndio/lógica e spda 288,02m<sup>2</sup> sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, obra de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA. ART 00014102468505015917 de 18.08.2015 de execução dos serviços de construção de 01 (uma) unidade básica de saúde (ubs) conforme contrato nº 094/2015 no bairro bernardo rêgo, na cidade de esperantina - pi com os seguintes serviços: área de cobertura em estrutura em telha metálica 288,02m<sup>2</sup>; estrutura de concreto armado 9,05m<sup>2</sup>; paredes em tijolo cerâmico 9x13x19 792,86m<sup>2</sup>; revestimento cerâmico sobre paredes 212,67m<sup>2</sup>; pavimentação em piso cerâmico 241,62m<sup>2</sup>; forro em pvc 199,66m<sup>2</sup>; pintura em textura 285,75m<sup>2</sup>; pintura pva sobre emassamento 1.240,17m<sup>2</sup>; pintura em esmalte sintético 411,56m<sup>2</sup>; esquadrias metálicas 33,54m<sup>2</sup>; esquadrias de madeira 31,92m<sup>2</sup>; instalações elétrica/hidráulica/sanitárias/ louças e metais /ar cond./combate incêndio/lógica e spda 288,02m<sup>2</sup> sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, obra de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA. ART 00014102468505014817 de 28.01.2015 em substituição a ART 00014102468505014217 de 27.01.2015 com execução dos serviços de construção de uma unidade básica de saúde com área construída de 286,94m<sup>2</sup> em um terreno de 829,73m<sup>2</sup> sendo realizado os seguintes serviços: movimento de terra 165,69m<sup>2</sup>; fundações em estaca a trado (broca) 208,00m; concreto armado 39,01m<sup>2</sup>; laje premoldada (tipo volterrana) 303,42m<sup>2</sup>; alvenaria com tijolos cerâmico 810,29m<sup>2</sup>; cobertura com madeira de lei e telha cerâmica 286,94m<sup>2</sup>; revestimento de paredes em cerâmica 219,18m<sup>2</sup>; revestimento de piso em cerâmica 234,35m<sup>2</sup>; pavimentação externa em blocos de conc. intertravados 637,60m<sup>2</sup>; esquadria em alumínio anodizado 165,24m<sup>2</sup>; instalações elétrica/hidráulica/sanitária/louças e metais/combate incêndio/lógica e spda 286,94m<sup>2</sup> sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa URBITECH SERVIÇOS

[Assinatura]





43  
Ass. assinada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

TÉCNICOS LTDA, obra de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ  
ART 608354 de 30.05.2014 construção de uma quadra poliesportiva coberta. concreto armado 21,60m<sup>3</sup>; piso industrial de alta resistência 849,11m<sup>2</sup>, cobertura em estrutura metálica com vãos de 25m com telha aço zincado 1.005,06m<sup>2</sup>, alambrado estruturado 224,20m<sup>2</sup> constando os seguintes serviços: movimentação de terra - 464,58m<sup>2</sup>; concreto armado - 12,00m<sup>2</sup>; estrutura e telha metálica - 1.005,06m<sup>2</sup>; piso industrial de alta resistência com junta de dilatação - 849,06m<sup>2</sup>; instalações elétrica / hidráulica / lógica e spda.- 1.005,06m<sup>2</sup> sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, obra de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL. ART 608352 de 30/05/2014 construção de uma unidade básica de saúde - ubi. fundação em estaca d= 20cm 208m, concreto armado 39,01m<sup>3</sup>; laje pé moldada para piso 303,42m<sup>2</sup>, piso cerâmico 234,25m<sup>2</sup>, reboco paulista 1.577,81m<sup>2</sup>, revestimento cerâmico 219,18m<sup>2</sup>, cobertura (madeiramento e telha cerâmica) 286,94m<sup>2</sup> sendo realizado os seguintes serviços: movimento de terra 165,69m<sup>3</sup>; fundações em estaca a trado(broca) 208,00m; concreto armado 39,01m<sup>3</sup>; laje premoldada(tipo voltterrana) 303,42m<sup>2</sup>; alvenaria com tijolos cerâmico 810,29m<sup>2</sup>; cobertura com madeira de lei e telha cerâmica 286,94m<sup>2</sup>; revestimento de paredes em cerâmica 219,18m<sup>2</sup>; revestimento de piso em cerâmica 234,35m<sup>2</sup>; pavimentação externa em blocos de conc. intertravados 637,60m<sup>2</sup>; esquadria em alumínio anodizado 165,24m<sup>2</sup>; instalações elétrica/hidráulica/sanitária/ louças e metais /combate incêndio/lógica e spda 286,94m<sup>2</sup> sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, obra de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO. e, como nada mais foi solicitado referente ao registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, CARLOS HEITOR ALENCAR DE OLIVEIRA, gerente da divisão de art, por delegação da presidência portaria n° 06/2015, expedi a presente certidão que vai datada e assinada por mim.

VISTO:

Carlos Heitor Alencar de Oliveira  
Matrícula: 0051  
Assistente Administrativo  
Por delegação da Presidência  
Portaria nº 06/2015

Teresina (PI), 14 de julho de 2017.

Compare com Original

assinatura  
Data 22/06/2020



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
 Rua Vereador Ramos, 746 - Centro  
 64180-00 Esperantina-PI  
 CNPJ: 06.554.174/0001-82



44  
 2020  
 2500h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
 REQUERIMENTO  
 Corriente com Original  
 D. Amorim  
 assinatura  
 Data 22 / 06 / 2020

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - PI, com sede na rua vereador Ramos nº 746, Centro de Esperantina - PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.174/0001-82, declara, expressamente, que a empresa **URBITECH - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.300.797/0001-17, com sede na rua Arlindo Nogueira nº500 sala 106 Centro, Cep. 64.000-290, em Teresina - PI, executou as obras/serviços referente à **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CEMITERIO E ENTORNO**, com as seguintes características técnicas:

1. DEMOLIÇÃO DE CALÇAMENTO.....1.067,61m<sup>2</sup>
2. MOVIMENTO DE TERRA.....167,46m<sup>3</sup>
3. FORNECIMENTO E ASSENT. DE MEIO-FIO DE CONCRETO .....283,59m
4. FORNECIMENTO E ASSENT. DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO.....957,05m<sup>3</sup>
5. PLANTIO DE GRAMA TIPO BATATAZ.....226,00m<sup>2</sup>
6. INSTALAÇÕES ELETRICA E HIDRAULICA COM INST. DE HIDROMETRO.....1083,05m<sup>2</sup>

Declaramos que as obras/serviços foram executadas de forma satisfatória, não tendo, até a presente data, nada que desabone.

Esperantina (PI), 10 de julho de 2017.



*Vilma Carvalho Amorim*  
**Vilma Carvalho Amorim**  
 Prefeita Municipal

**CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFÍCIO**  
 SENNA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELÃO  
 CNPJ: 06.842.595/0001-09 - 08h - 17h30h  
 PRAÇA LEONIDAS MELO, Nº 40, ESPERANTINA - PIAUÍ, TEL. 86 33613131

RECONHECIMENTO SEMELHANÇA A FIRMA DE VILMA CARVALHO AMORIM  
 EM TEST. DA VERDADE: DOJ FE ESPERANTINA, 12/07/2017 08:55:53

MARQUE DEUS CARVALHO LAGES - TABELÃO  
 Empl. nº 2017/0.72 Selo: 0,25 Total: 4,57

CNPJ: 06.842.595/0001-09  
 CARTÓRIO DE DEUS C. LAG  
 Praça Leonidas Melo, 50



*Amorim*





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO



45

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão – PI, com sede na Av. Petrônio Portela nº 33, Centro, Cep 64.470-000, em Hugo Napoleão – PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.927/0001-50, declara, expressamente, que a empresa URBITECH – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.300.797/0001-17, com sede na rua Arlindo Nogueira nº500 sala 106 Centro, Cep 64.000-290, em Teresina – PI, executou a obras/serviços referente à CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA PÓLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO, PADRÃO FNDE com as seguintes características técnicas:

- 1. MOVIMENTO DE TERRA \_\_\_\_\_ 386,40m<sup>2</sup>
- 2. CONCRETO ARMADO \_\_\_\_\_ 76,10m<sup>2</sup>
- 3. PAREDES EM ALVENARIA \_\_\_\_\_ 542,00m<sup>2</sup>
- 4. ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA METÁLICA \_\_\_\_\_ 1.114,00m<sup>2</sup>
- 5. REVESTIMENTO CERÂMICO \_\_\_\_\_ 409,10m<sup>2</sup>
- 6. PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA \_\_\_\_\_ 62,50m<sup>2</sup>
- 7. PISO INDUSTRIAL COM TELA E JUNTA DE DILATAÇÃO \_\_\_\_\_ 1.114,00m<sup>2</sup>
- 8. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO \_\_\_\_\_ 1.114,00m<sup>2</sup>
- 9. PINTURA EM PVA SOBRE EMASSAMENTO \_\_\_\_\_ 1.323,20m<sup>2</sup>
- 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/HIDRAULICAS/SANITÁRIAS/AR COND./COMBATE INCÊNDIO/LÓGICA E SPDA \_\_\_\_\_ 1.114,00m<sup>2</sup>

Declaramos que as obras/serviços foram executadas de forma satisfatória, não tendo, até a presente data, nada que desabone.

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"  
5º Ofício de Notas  
Rua Barroso, 91/Sul - Centro  
Av. do Amparo Portela Leal de Araújo  
Tabela Pública  
Teresina-Piauí

Hugo Napoleão(PI), 10 de julho de 2017.

HELIO RODRIGUES ALVES  
CPF 630.559.703-06  
Prefeito Municipal de Hugo Napoleão

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE HUGO NAPOLEÃO  
Compre sem Original  
  
Data 22/06/2020

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
Av. do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabela  
Rua Barroso, 91/Sul - CEP 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-0205  
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE: HELIO RODRIGUES ALVES,  
QUE ASSINA POR PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO - PI, DOU  
FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 12/07/2017.  
Emal.: 3,60 TJ: 0,72 Selos: 0,25 Total: 4,57 Selos PAR. 10305 (F220P296)  
EDNA SANTOS BRANDÃO LEAL - Escrevente

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"  
Brandão Leal  
Empromissada  
Teresina-Piauí  
RAR 18305



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
 Rua Vereador Ramos, 746 - Centro  
 64180-00 Esperantina-PI  
 CNPJ: 06.554.174/0001-82



46  
 200  
 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEUS CALIPE  
 Confira com Original  
 J. S. SILVA -  
 assinatura

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

Data 22 / 06 / 2020

A Prefeitura Municipal de Esperantina - PI, com sede na rua vereador Ramos nº 746, Centro de Esperantina - PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.174/0001-82, declara, expressamente, que a empresa **URBITECH - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.300.797/0001-17, com sede na rua Arlindo Nogueira nº500 sala 106 Centro, Cep 64.000-290, em Teresina - PI, executou a obras/serviços referente à **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) U.B.S (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)** no bairro **Bernardo Rêgo** com as seguintes características técnicas:

- |  |                        |
|--|------------------------|
| 1. ÁREA DE COBERTURA EM ESTRUTURA EM TELHA METÁLICA  | 288,02m <sup>2</sup>   |
| 2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  | 9,05m <sup>2</sup>     |
| 3. PAREDES EM TIJOLO CERÂMICO 9x13x19  | 797,86m <sup>2</sup>   |
| 4. REVESTIMENTO CERÂMICO SOBRE PAREDES   | 212,67m <sup>2</sup>   |
| 5. PAVIMENTAÇÃO EM PISO CERÂMICO   | 241,62m <sup>2</sup>   |
| 6. FORRO EM PVC  | 199,66m <sup>2</sup>   |
| 7. PINTURA EM TEXTURA  | 285,75m <sup>2</sup>   |
| 8. PINTURA PVA SOBRE EMASSAMENTO   | 1.240,17m <sup>2</sup> |
| 9. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO  | 411,56m <sup>2</sup>   |
| 10. ESQUADRIAS METÁLICAS   | 33,54m <sup>2</sup>    |
| 11. ESQUADRIAS DE MADEIRA  | 31,92m <sup>2</sup>    |
| 12. INSTALAÇÕES ELÉTRICA/HIDRAULICA/SANITÁRIAS/ LOUÇAS E METAIS /AR COND./COMBATE INCÊNDIO/LÓGICA E SPDA | 288,02m <sup>2</sup>   |

Declaramos que as obras/serviços foram executadas de forma satisfatória, não tendo, até a presente data, nada que desabone.



Esperantina (PI), 10 de julho de 2017.

*Vilma Carvalho Amorim*

**CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFÍCIO**  
 MIREIA DE DEUS CARVALHO LAGES  
 CNPJ: 06.842.595/0001-09  
 PRACA LEONIDAS MELO, 100 - CENTRO - CEP: 64.180-000 - ESPERANTINA - PI  
**Prefeita Municipal**

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VILMA CARVALHO AMORIM, EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU PE: ESPERANTINA, 12/07/2017 09:50:53

*[Handwritten signature]*

CNPJ: 06.842.595/0001-09  
 CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES  
 Praça Leonidas Melo, 100  
 Centro - CEP: 64.180-000  
 Esperantina - PI



*[Handwritten initials]*





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos, 746 - Centro  
64180-00 Esperantina-PI  
CNPJ: 06.554.174/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARALILIMA

Compre com Original

*DECOM*  
assinatura

Data 22 / 06 / 2007

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - PI, com sede na rua vereador Ramos nº 746, Centro de Esperantina - PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.174/0001-82, declara, expressamente, que a empresa URBITECH - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.300.797/0001-17, com sede na rua Arlindo Nogueira nº500 sala 106 Centro, Cep 64.000-290, em Teresina - PI, executou a obras/serviços referente à CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) U.B.S (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) no bairro Mutirão com as seguintes características técnicas:

- |  |                        |
|--|------------------------|
| 1. ÁREA DE COBERTURA EM ESTRUTURA EM FERRO METÁLICA  | 788,07m <sup>2</sup>   |
| 2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  | 9,05m <sup>2</sup>     |
| 3. PAREDES EM TIJOLO CERÂMICO 9x13x19  | 792,86m <sup>2</sup>   |
| 4. REVESTIMENTO CERÂMICO SOBRE PAREDES   | 212,67m <sup>2</sup>   |
| 5. PAVIMENTAÇÃO EM PISO CERÂMICO   | 241,62m <sup>2</sup>   |
| 6. FORRO EM PVC  | 199,66m <sup>2</sup>   |
| 7. PINTURA EM TEXTURA  | 285,75m <sup>2</sup>   |
| 8. PINTURA PVA SOBRE EMASSAMENTO   | 1.240,17m <sup>2</sup> |
| 9. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO  | 411,56m <sup>2</sup>   |
| 10. ESQUADRIAS METÁLICAS   | 33,54m <sup>2</sup>    |
| 11. ESQUADRIAS DE MADEIRA  | 31,92m <sup>2</sup>    |
| 12. INSTALAÇÕES ELÉTRICA/HIDRAULICA/SANITÁRIAS/ LOUÇAS E METAIS /AR COND./COMBATE INCÊNDIO/LÓGICA E SPDA | 288,02m <sup>2</sup>   |

Declaramos que as obras/serviços foram executadas de forma satisfatória, não tendo, até a presente data, nada que desabone.

Esperantina (PI), 10 de julho de 2017.



*Vilma Carvalho Amorim*

**Vilma Carvalho Amorim**  
Prefeita Municipal

**CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFÍCIO**  
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELÃO

RECONHEÇO COM SEMELHANÇA A FIRMA DE VILMA CARVALHO AMORIM DA VERDADE. DOU FE. ESPERANTINA, 13/07/2017 09:55:33

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELÃO  
Círc. 1.00 3.0.12 Matr. 2.25 Total 4.57



CNPJ: 06.842.595/0001-09  
**CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES**  
Leônidas Melo, 50  
CEP: 64.180-000





48  
[assinatura]  
[assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

A Prefeitura Municipal de São João do Arraial – PI, com sede na Av. Vicente Augusto, nº 556, Centro de São João do Arraial – PI, inscrita no CNPJ Nº 01.612.609/0001-84, declara, expressamente, que a empresa **URBITECH – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.300.797/0001-17, com sede na rua Arifindo Nogueira nº500 sala 106 Centro, Cep 64.000-290, em Teresina – PI, executou as obras/serviços referentes à **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA** com as seguintes características técnicas:

- I. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA – 464,58m<sup>2</sup>
- II. CONCRETO ARMADO – 12,00m<sup>3</sup>
- III. ESTRUTURA E TELHA METÁLICA – 1.005,06m<sup>2</sup>
- IV. PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM JUNTA DE DILATÇÃO – 849,06m<sup>2</sup>
- V. INSTALAÇÕES ELETRICA / HIDRAULIA / LÓGICA E SPDA.- 1.005,06m<sup>2</sup>

Declaramos que as obras/serviços foram executadas de forma satisfatória, não tendo, até a presente data, nada que desabone.

São João do Arraial (PI), 10 de julho de 2017.

[assinatura]

**Benedita Vilma Lima**  
CPF: 446.218.763-68  
Prefeita Municipal  
São João do Arraial

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL  
Compre com Original

[assinatura]  
assinatura

DATA 02 / 06 / 2020

[assinatura]



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA**  
 Rua Beca Vasconcelos nº 1971, Bairro Gogó da Ema, CEP: 64.415-000.  
 CNPJ Nº 10.560.403/0001-49  
 (86) 3219-0253 / 3219-027

Prefeitura Municipal de Nazária - PI  
 Pag. 425  
 Ass.: [Assinatura]

49  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
 Comite com Original

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

[Assinatura]  
 assinatura

Data: 22/06/2020

A Prefeitura Municipal de Nazária – PI, com sede na Rua Beca Vasconcelos, 1971- Bairro Gogó da Ema, CEP 64.415-000 em Nazária-PI, inscrita no CNPJ Nº 10.560.403/0001-49, declara, expressamente, que a empresa **URBITECH – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.300.797/0001-17, com sede na rua Arlindo Nogueira nº500 sala 106 Centro, Cep. 64.000-290, em Teresina – PI, executou as obras/serviços referente à **CONSTRUÇÃO de 01(uma) U.B.S. (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)** na sede deste município, com as seguintes características técnicas:

1	MOVIMENTO DE TERRA .....	165,69m <sup>3</sup>
2	FUNDAÇÕES EM ESTACA A TRADO (BROCA) .....	208,00m
3	CONCRETO ARMADO .....	39,01m <sup>3</sup>
4	LAJE PREMOLDADA (TIPO VOLTERRANA) .....	303,42m <sup>2</sup>
5	ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICO .....	810,29m <sup>2</sup>
6	COBERTURA COM MADEIRA DE LEI E TELHA CERAMICA .....	286,94m <sup>2</sup>
7	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CERAMICA .....	219,18m <sup>2</sup>
8	REVESTIMENTO DE PISO EM CERAMICA .....	234,35m <sup>2</sup>
9	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA EM BLOCOS DE CONC. INTERTRAVADOS .....	637,60m <sup>2</sup>
10	ESQUADRIA EM ALUMINIO ANODIZADO.....	165,24m <sup>2</sup>
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/HIDRAULICA/SANITÁRIA/LOUÇAS E METAIS/COMBATE INCÊNDIO/LÓGICA E SPDA.....	286,94m <sup>2</sup>

Declaramos ainda que as obras/serviços foram executadas de forma satisfatória, não tendo, até a presente data, nada que desabone.

Nazária (PI), 10 de julho de 2017.  
 3º OFICIO → [Assinatura]  
**Oswaldo Bonfim de Carvalho**

CARTÓRIO THEMISTOCLES BARBOSA  
 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 Eduardo Denildo Vajó Barreto  
 Exercente Autorizado  
 Teresina-PI

OFÍCIO DE NOTAS  
 33  
 Serviço de Fiscalização  
 Autenticidade  
 Poder Judiciário  
 Estado do Piauí  
 Assessoria Jurídica  
 Registro e  
 Arquivo

TERESINA - CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 TITULAR - ANAÍZA GONCALVES DA SILVA PEREIRA  
 RUA LUIZ MARCO Nogueira, 103 CENTRO - CEP: 64000-000 - TERESINA-PI  
 Fone: (86) 3221-1980 - E-mail: anazilla@cartorio3pi.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE: OSWALDO BONFIM DE CARVALHO,  
 DE REGISTRO POR PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA, DOU FE, EM  
 TERESINA-PI, TERESINA-PI, 12/07/2017. Emol. 15,60 TJ:0,72  
 Selo:0,25 Total:4,57 Selo:ANS.285/04 (F420F454)

[Assinatura]





**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**



50

*Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin.*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

A Prefeitura Municipal de União – PI, com sede na Praça Barão de Gurgueia, 443-Centro de União-PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.606/0001-30, declara, expressamente, que a empresa **URBITECH – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.300.797/0001-17, com sede na rua Arlindo Nogueira nº500 sala 106 Centro, Cep. 64.000-290, em Teresina – PI, executou as obras/serviços referente à **CONSTRUÇÃO de 01(uma) U.B.S (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)** na sede deste município, com as seguintes características técnicas:

1. MOVIMENTO DE TERRA.....	165,69m <sup>3</sup>
2. FUNDAÇÕES EM ESTACA A TRADO(BROCA).....	208,00m
3. CONCRETO ARMADO.....	39,01m <sup>3</sup>
4. LAJE PREMOLDADA(TIPO VOLTERRANA).....	303,42m <sup>2</sup>
5. ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICO.....	810,29m <sup>2</sup>
6. COBERTURA COM MADEIRA DE LEI E TELHA CERAMICA.....	286,94m <sup>2</sup>
7. REVESTIMENTO DE PAREDES EM CERAMICA.....	219,18m <sup>2</sup>
8. REVESTIMENTO DE PISO EM CERAMICA.....	234,35m <sup>2</sup>
9. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA EM BLOCOS DE CONC. INTERTRAVADOS.....	637,60m <sup>2</sup>
10. ESQUADRIA EM ALUMINIO ANODIZADO.....	165,24m <sup>2</sup>
11. INSTALAÇÕES ELÉTRICA/HIDRAULICA/SANITÁRIA/ LOUÇAS E METAIS /COMBATE INCÊNDIO/LÓGICA E SPDA.....	286,94m <sup>2</sup>

Declaramos ainda que as obras/serviços foram executadas de forma satisfatória, não tendo, até a presente data, nada que desabone.

União (PI), 10 de julho de 2017.

*Handwritten signature of the Mayor*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURGUÊIA  
Compare com Original

*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_  
assinatura

22/06/2020

*Handwritten initials 'fu'*



**Índices de liquidez ou endividamento para fins de análise do balanço**

**BASE: BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2020**

ILC =  $\frac{AC}{PC}$

ILG =  $\frac{160.000,00}{160.000,00} = 1,00$

ILG =  $\frac{AT+RLP}{PC+ELP}$

ILG =  $\frac{160.000,00}{160.000,00} = 1,00$

GS =  $\frac{AT}{PC+ELP}$

GS =  $\frac{160.000,00}{160.000,00} = 1,00$

José de Freitas, 31 de janeiro de 2020

*Nélio dos Santos Araújo*  
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA  
CNPJ: 19.562.853/0001-45  
Nélio dos Santos Araújo  
CPF: 796.845.133-72  
Representante Legal

*Paulo César Alves da Cunha*  
Téc. Contabilidade  
CRC-PI 5.741

MUNICIPAL DE GUANHÃES

Confere com Original

*Paulo César Alves da Cunha*  
assinatura

22/01/2020



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por **JOÃO DOMINGOS DE SOUSA NETO**, sob a autenticidade nº 12000478067 em 18/02/2020, protocolo 200055815. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.pisaidigital.pi.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
Número de Registro:	22200517013
CNPJ:	19562853000145
Município:	José de Freitas

Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	17/01/2020 - 31/01/2020

	Nome
79684513372	NELIO DOS SANTOS ARAUJO
49018108391	PAULO CESAR ALVES DA CUNHA PI-005741/O-0

CERTIFICADO O RESULTADO EM 18/02/2020 08:37:57 SOB Nº 22200517013.  
PROTÓCOLO: 200055815 DE 02/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000778010. NIRE: 22200517013.  
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA



JOÃO DOMINGOS DE SOUSA NETO  
ENALISTA  
TERCEIRA, 18/02/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signature*



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: P/2020/0009889  
Nome: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA CPF: 490.181.883-01  
CRC/UF n.º 75-0957410 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 18.05.2020  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 01 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/bpw/PI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 490.181.883-01 Controle: 6889.7212.7526.8154



53  
Ass. assinada  
Ass. assinada

Ass. assinada





## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 16 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 17/01/2020 a 31/01/2020, com encerramento do exercício social em 31/01/2020, da firma CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, estabelecida no(a) RUA MIGUEL FONSECA, nº 912, SALA 02, bairro PITOMBEIRA, CEP 64110-000, cidade José de Freitas, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 19.562.853/0001-45 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22200517013 por despacho de 06/12/2013.

José de Freitas-PI, 17 de Janeiro de 2020

Nélio dos Santos Araújo  
Socio - administrador  
CPF nº 796.845.133-72  
RG nº 1.410.150 SSP/PI

Paulo Cesar Alves da Cunha  
Tec. em contabilidade  
C.P.F nº 490.181.083-91  
RG nº 1.122.973 SSP/PI  
CRC/PI nº 5.741-O



## Livre Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Endereço: RUA MIGUEL FONSECA, Complemento: SALA 02, N.º: 912, Bairro: PITOMBEIRA, Cidade: José de Freitas, Estado: PI, CEP: 64110000, Telefone: (86) 99948585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/01/2020	11101.0001 - Caixa	Vr.saldo de implantacao	0001	001	26467	115.000,00	
17/01/2020	24101.0002 - Nélio dos Santos Araujo	Vr.saldo de implantacao	0001	001	26467		115.000,00
17/01/2020	11101.0001 - Caixa	Vr.saldo de implantacao	0001	001	26468	15.000,00	
17/01/2020	24101.0003 - James Vinicius da Costa Araujo	Vr.saldo de implantacao	0001	001	26468		15.000,00
17/01/2020	11101.0001 - Caixa	Vr.saldo de implantacao	0001	001	26469	30.000,00	
17/01/2020	24101.0001 - Capital Social Subscrito	Vr.saldo de implantacao	0001	001	26469		30.000,00
Totais do dia 17:						<u>160.000,00</u>	<u>160.000,00</u>
Totais do mês de Janeiro:						<u>160.000,00</u>	<u>160.000,00</u>

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

NIRE: 22200517013 - Data: 09/12/2013

Conta	Descrição	31/01/2020
1	*** Ativo ***	160.000,00 D
11	Ativo Circulante	160.000,00 D
111	Disponível	160.000,00 D
11101	Caixa Geral	160.000,00 D
11101.0001	Caixa	160.000,00 D
Total Ativo		160.000,00 D
2	*** Passivo ***	160.000,00 C
24	Patrimônio Líquido	160.000,00 C
241	Capital Social Integralizado	160.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	160.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	30.000,00 C
24101.0002	Nélio dos Santos Araujo	115.000,00 C
24101.0003	James Vinicius da Costa Araujo	15.000,00 C
Total Passivo		160.000,00 C

Data de Encerramento: 31/01/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

José de Freitas-PI, 31 de Janeiro de 2020

Nélio dos Santos Araujo  
Socio - administrador  
CPF nº 796.845.133-72  
RG nº 1.410.150 SSP/PI

Paulo Cesar Alves da Cunha  
Tec. em contabilidade  
C.P.F nº 490.181.083-91  
RG nº 1.122.973 SSP/PI  
CRC/PI nº 5.741-0





Folha: 4 de 16

ADMIN

Fortes Contábil 6.151.0

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

NIRE: 22200517013 - Data: 09/12/2013

Endereço: RUA MIGUEL FONSECA, Complemento: SALA 02, N.º: 912, Bairro: PITOMBEIRA, Cidade: José de Freitas, Estado: PI, CEP: 64110000, Telefone: (86) 99048585

Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA PLENNUS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	17/01/2020	31/01/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional		0,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		0,00
010.01.01	Vendas de Produtos		0,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias		0,00
010.01.03	Vendas de Serviços		0,00
010.02	(-) IPI Faturado		0,00
(-) 020	Deduções da Receita		0,00
020.01	Impostos Faturados		0,00
020.01.01	ICMS		0,00
020.01.02	ISS		0,00
020.01.03	COFINS		0,00
020.01.04	PIS		0,00
020.01.05	Simples		0,00
020.02	Outras Deduções		0,00
020.02.01	Devoluções de Vendas		0,00
020.02.02	Descontos e Abatimentos Incondicionais		0,00
(=) 030	Receita Líquida		0,00
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		0,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos		0,00
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas		0,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados		0,00
(=) 060	Lucro Bruto		0,00
(-) 070	Despesas Operacionais		0,00
070.01	Despesas com Vendas		0,00
070.02	Despesas Administrativas		0,00
070.03	Despesas Financeiras Líquidas		0,00
070.03.01	Despesas Financeiras		0,00
070.03.02	Receitas Financeiras		0,00
070.04	Despesas Tributárias		0,00
070.05	Outras Despesas Operacionais		0,00
(-) 080	Variações Monetárias Líquidas		0,00
080.01	Variações Monetárias Ativas		0,00
080.02	Variações Monetárias Passivas		0,00
(+) 100	Outras Receitas Operacionais		0,00
(=) 110	Lucro Operacional		0,00
(+) 120	Receitas Não Operacionais		0,00
(-) 140	Despesas Não Operacionais		0,00
(-) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		0,00
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro		0,00
(-) 170	Imposto de Renda		0,00
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		0,00
(-) 190	Participações e Contribuições		0,00
190.01	Debêntures		0,00
190.02	Empregados		0,00
190.03	Administradores		0,00
190.04	Partes Beneficiárias		0,00
190.05	Fundos de Assistência a Empregados		0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		0,00

José de Freitas-PI, 31 de Janeiro de 2020

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Fim

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

58  
 [Handwritten marks]



Folha: 5 de 16

ADMIN

Fortes Contábil 6.151,0

[Handwritten signature and marks]

### Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

NIRE: 22200517013 - Data: 06/12/2013

Endereço: RUA MIGUEL FONSECA, Complemento: SALA 02, N.º: 912, Bairro: PITOMBEIRA, Cidade: José de Freitas, Estado: PI, CEP: 64110000, Telefone: (86) 99948585

Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA PLENNUS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	17/01/2020	31/01/2020
-------	-----------	------------	------------

Nélio dos Santos Araujo  
 Sócio - administrador  
 CPF nº 796.845.133-72  
 RG nº 1.410.150 SSP/PI

Paulo Cesar Alves da Cunha  
 Tec. em contabilidade  
 C.P.F nº 490.181.083-91  
 RG nº 1.122.973 SSP/PI  
 CRC/PI nº 5.741-O

[Handwritten signature]



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
11	Ativo Circulante			X		Devedora
111	Disponível			X		Devedora
11101	Caixa Geral			X		Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X		Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista			X		Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata			X		Devedora
112	Títulos e Valores Mobiliários			X		Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo			X		Devedora
113	Clientes			X		Devedora
11301	Duplicatas a Receber			X		Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X		Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Colig./Controladas Trans.Operac	3	X	X		Devedora
11302	Duplicatas Descontadas			X		Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos			X		Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X		Credora
114	Outros Créditos			X		Devedora
11401	Títulos a Receber			X		Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociação Contas a Receber	5	X	X		Devedora
11402	Cheques Em Cobrança			X		Devedora
11403	Créditos de Funcionários			X		Devedora
11403.0001-3	Adiantamento de Salários	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantamento de Férias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantamento de 13o.Salário	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantamentos Para Despesas	10	X	X		Devedora
11409	Impostos a Recuperar			X		Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X	X		Devedora
11409.0002-9	IPI a Compensar	12	X	X		Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X		Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
11409.0005-3	CSL - Estimativa	15	X	X		Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X		Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	17	X	X		Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X		Devedora
11410	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X	X		Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X		Devedora
119	Estoques			X		Devedora
11601	Estoques de Materiais			X		Devedora
11601.0001-0	Matérias Primas	21	X	X		Devedora
11601.0002-8	Material Secundário	22	X	X		Devedora
11601.0003-6	Material de Embalagem	23	X	X		Devedora
11601.0004-4	Combustíveis	24	X	X		Devedora
11601.0005-2	Importações Em Andamento	25	X	X		Devedora
11601.0008-2	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	26	X	X		Devedora
11601.0009-0	Prov.P/Perdas Em Estoques	27	X	X		Devedora
11602	Estoque de Produtos			X		Devedora
11602.0001-4	Estoque de Produtos Elaborados	28	X	X		Devedora
11602.0002-2	Estoque de Produtos Semi-Elaborados	29	X	X		Devedora
11602.0008-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X		Devedora
11602.0009-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X		-
11603	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora





## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0008-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantamento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropriar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropriar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Clientes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investimentos			X		Devedora
13101	Partic.Avaliadas P/Equiv.Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic.Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Devedora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Credora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPÍ a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simplex a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		Credora
21601	Outras Obrigações			X		Credora
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib. Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o. Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora
21601.0014-0	Rescisões a Pagar	103	X	X		Credora

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

06:36:18

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## Plano de Contas (Livro Diário N.º 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA FLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
21601.0015-8	Aluguéis a Pagar	104	X	X		Credora
21601.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part. Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part. Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o. Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o. Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Líquido			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	117	X	X		Credora
24101.0002-8	Nélio dos Santos Araujo	324	X	X		Credora
24101.0003-6	James Vinicius da Costa Araujo	325	X	X		Credora
24102	Capital Social a Integralizar			X		Devedora
24102.0001-4	Capital Social a Integralizar	118	X	X		Devedora
242	Reservas			X		Credora
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Reserva de Lucros			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	119	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros para Expansão	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Lucros ou Prejuízos Acumulados	125	X	X		-
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre II	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre III	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre IV	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					Devedora
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora





## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simplex	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolução de Vendas	135	X			Devedora
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod. Mercad. Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Matérias Primas	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp. E Desp. Cond. Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Estagiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alimentícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardamento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	170	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	171	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	172	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp. E Desp. Cond. Pessoal	173	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	174	X			Devedora



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	175	X			Devedora
33202.0013-7	Estagiários	176	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alimentícia	177	X			Devedora
33202.0015-3	Fardamento	178	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	179	X			Devedora
33202.0017-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Alugueis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar.Acess. e Peças Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardamento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Percíveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviços	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos	196	X			Devedora
33203.0017-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Fretes	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Limpeza	201	X			Devedora
339	Apuracao de Estoque					Credora
33901	Apuracao de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuracao de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Fretes Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	217	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0017-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Estagiários	222	X			Devedora





## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34101.0021-2	Despesa Alimentícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardamento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alimentícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Alugueis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./Exaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Telefones	242	X			Devedora
34201.0016-8	Telex	243	X			Devedora
34201.0017-7	Correios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut.Conservação e Limpeza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contábil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Doativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolumentos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veículos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras, Congressos e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa de Estudo	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Estagiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardamento	265	X			Devedora
34201.0039-8	Assessoria Jurídica	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	268	X			Devedora
34201.0042-8	Copias e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Frete	274	X			Devedora





## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

ADMIN

Empresa: CONSTRUTORA BLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Reduz. Analítica Patrim. Financeiro

		Reduz.	Analítica	Patrim. Financeiro	
343	Despesas Financeiras				Devedora
34301	Despesas Financeiras				Devedora
34301.0001-3	Juros Pagos e/ou Incorridos	275	X		Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X		Devedora
34301.0003-0	Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X		Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X		Devedora
34301.0005-6	Outras Despesas Financeiras	279	X		Devedora
34301.0006-4	IOF	280	X		Devedora
344	Variações Monetárias Passivas				Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas				Devedora
34401.0001-6	Varição Monetária	281	X		Devedora
34401.0002-4	Varição Cambial	282	X		Devedora
345	Despesas Tributárias				Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições				Devedora
34501.0001-9	IRPJ - Lucro Presumido	283	X		Devedora
34501.0002-7	CSL - Lucro Presumido	284	X		Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributária	285	X		Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferença de Alíquota	286	X		Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X		Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X		Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagamento	289	X		Devedora
34501.0008-6	IPTU	290	X		Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X		Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X		Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X		Devedora
348	Outras Despesas Operacionais				Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais				Devedora
35	Despesas Não Operacionais				Devedora
351	Despesas Não Operacionais				Devedora
35101	Despesas Não Operacionais				Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais ( Dedutíveis )	294	X		Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X		Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Imobilizado	296	X		Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X		Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais ( Indedutíveis )	298	X		Devedora
35101.0006-0	Manut.De Imóveis P/Aluguel	299	X		Devedora
4	*** Receitas ***				Credora
41	Receita Bruta Operacional				Credora
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços				Credora
41101	Faturamento de Produtos				Credora
41101.0001-0	Faturamento à Vista	300	X		Credora
41101.0002-9	Faturamento a Prazo	301	X		Credora
41102	IPI - Imposto S/Produtos Industrializado				Devedora
41102.0001-5	(-) IPI	302	X		Devedora
41103	Vendas de Mercadorias				Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X		Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X		Credora
41105	Vendas de Serviços				Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X		Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X		Credora
412	Receitas Financeiras				Credora
41201	Receitas Financeiras				Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X		Credora
41201.0002-1	Rendimentos Aplicações Financeiras	308	X		Credora

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

08:36:18

Continua..

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
413	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Aluguéis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	317	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos Parciais					-
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-



Folha: 15 de 16

ADMIN

Folhas Contábil 6.151.0

**Balancete Contábil**

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Período: 17/01/2020 a 17/01/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00 D
11	Ativo Circulante	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00 D
111	Disponível	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00 D
11101	Caixa Geral	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00 D
11101.0001	Caixa	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00 D
2	*** Passivo ***	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00 C
24	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00 C
241	Capital Social Integralizado	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00 C
24101.0002	Nélio dos Santos Araujo	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00 C
24101.0003	James Vinicius da Costa Araujo	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00 C
		0,00	160.000,00	160.000,00	0,00





### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 16 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 17/01/2020 a 31/01/2020, com encerramento do exercício social em 31/01/2020, da firma CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, estabelecida no(a) RUA MIGUEL FONSECA, nº 912, SALA 02, bairro PITOMBEIRA, CEP 64110-000, cidade José de Freitas, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 19.562.853/0001-45 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22200517013 por despacho de 06/12/2013.

José de Freitas-PI, 31 de Janeiro de 2020

Nêlio dos Santos Araujo  
Socio - administrador  
CPF nº 796.845.133-72  
RG nº 1.410.150 SSP/PI

Paulo Cesar Alves da Cunha  
Tec. em contabilidade  
C.P.F nº 490.181.083-91  
RG nº 1.122.973 SSP/PI  
CRC/PI nº 5.741-O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



*[Handwritten signatures and initials]*

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
49018108391	PAULO CESAR ALVES DA CUNHA
79684513372	NELIO DOS SANTOS ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 08:37:51 SOB Nº 22200517013.  
 PROTOCOLO: 200059815 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000478067. NIRE: 22200517013.  
 CONSTRUTORA PLENNUS LTDA



JOÃO DOMINGOS DE SOUZA NETO  
 ANALISTA  
 TERESINA, 18/02/2020

*[Handwritten signature]*



72  
Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 1858639**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**  
**CNPJ: 19562853000145, REPRESENTANTE LEGAL: NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO**  
**ENDEREÇO: RUA MIGUEL FONSECA, 912-SALA 02**  
**BAIRRO: PITOMBEIRA, MUNICÍPIO: JOSÉ DE FREITAS - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

**Certidão emitida em 19 de Maio de 2020 às 17 h 00 min**



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1858639. Código verificador: EFE8D.CAA42.A16F5.270A0



Assam

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V,  
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE /PI  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 026/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020

A empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.562.853/0001-45, sediada na Rua Miguel Fonseca, 912. Sala 02, Bairro Pitombeira – José de Freitas /PI, por intermédio do seu representante legal o Sr. NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 1.410.150 SSP/PI e CPF nº 796.845.133-72, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).**

\*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( X ).

José de Freitas, 24 de junho de 2020.



Nélio dos Santos Araújo  
CPF: 796.845.133-72/RG: 1.410.150 SSP-PI  
SÓCIO ADMINISTRADOR





# MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS

Diretoria do Departamento de Finanças  
CNPJ: 06554786000175  
RUA CANDIDO GAIOSO, Nº 971 - CENTRO



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

*Scorn*  
*[Signature]*

Nº do Cadastro <b>000000900</b>	Nº da Inscrição <b>0</b>	Nº do Alvará <b>69/2020</b>	Validade <b>31/12/2020</b>
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**

CPF/CNPJ: **19562853000145**

RG/Insc

Nome Fantasia: **C.A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Endereço

Logradouro: <b>RUA MIGUEL FONSECA</b>	Número: <b>912</b>
Complemento: <b>SALA 02</b>	CEP: <b>64110000</b>
Bairro: <b>PITOMBEIRA</b>	Estado: <b>PI</b>
Cidade: <b>JOSE DE FREITAS</b>	

Atividade Principal

41.20-4-00 - Construção de edifícios  
**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 06:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE DESDE QUE OBEDECIDAS AS NORMAS CONSTANTES NO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL LEI Nº 964/97.

Detalhamento da Atividade

*[Handwritten: PLENNUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL]*

*[Handwritten: Correio sem Original]*

*[Handwritten Signature]*  
assinatura

*[Handwritten: Data 22/06/2020]*

Validador <b>74250F790B0C4673</b>	<b>Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública</b>	Código
Data de Abertura <b>0</b>		Código do ISS <b>16.00</b>

ORGÃO EXPEDIDOR

*[Handwritten: Arilton Ezequiel Alves]*  
Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação  
Portaria: 099/2018

*[Handwritten Signature]*

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

*[Handwritten Signature]*



Empresa: Arceu Alves do Nascimento - ME

CNPJ: 19.273.839/0001-21

OBRA: Reforma e Ampliação da U. E. Eduarda Batista

Município: Guadalupe - PI

Sede do Município

FONTE DE CUSTOS

Sinap/Fev/2020

Orse: Dez/2019

LSO = 111,17%

BDI = 21,20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00	5.736,96	17.210,89
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,00 m	un	1,00	657,21	597,55
3.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	un	1,00	339.924,69	271.939,79
4.0	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	un	1,00	133.092,44	106.473,94
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI (R\$)					396.222,17

Guadalupe, em 23 de Junho 2020.

*ARCEU ALVES DO NASCIMENTO*

Arceu Alves do Nascimento

CNPJ: 19.273.839/0001-21

Empreario

Ana Paula Brito Santos

*Ana Paula Brito Santos*  
1919399160  
Eng. Civil



Empresa: Arceu Alves do Nascimento - ME

CNPJ: 19.273.839/0001-21

OBRA: Reforma e Ampliação da U. E. Eduarda Batista

Município: Guadalupe - PI

Sede do Município

FONTE DE CUSTOS

Sinap/Fev/2020

Orse: Dez/2019

LSO = 111,17%

BDI = 21,20%



**PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	m <sup>2</sup>	439,82	R\$ 7,96	R\$ 3.500,97
1.2	Remoção de janelas, sem aproveitamento	m <sup>2</sup>	22,00	R\$ 17,67	R\$ 388,78
1.3	Remoção de portas, sem aproveitamento	m <sup>2</sup>	20,58	R\$ 6,03	R\$ 124,14
1.4	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	m <sup>2</sup>	44,82	R\$ 15,60	R\$ 699,19
1.5	Demolição de Alvenaria e Tijolo Cerâmico	m <sup>2</sup>	3,10	R\$ 36,90	R\$ 114,38
1.6	Demolição de cobogó	m <sup>2</sup>	0,46	R\$ 30,95	R\$ 14,24
1.7	Demolição de reboco danificado	m <sup>2</sup>	150,00	R\$ 2,16	R\$ 324,00
1.8	Revisão geral do telhado	m <sup>2</sup>	540,54	R\$ 3,23	R\$ 1.747,35
1.9	Locação de obra através de gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	36,90	R\$ 4,46	R\$ 164,72
		TOTAL GERAL:			R\$ 7.077,77
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	UNID	QUANT	TOTAL	
2.1	Escavação de valas para fundação das paredes (40x60) cm	m <sup>3</sup>	7,29	R\$ 55,80	R\$ 406,78
2.2	Escavação para a fundação das calçadas (20x30 cm)	m <sup>3</sup>	0,76	R\$ 55,80	R\$ 42,41
2.3	Escavação de valas para blocos de concretociclôpicos dos pilares	m <sup>3</sup>	1,16	R\$ 55,80	R\$ 64,73
2.4	Apiloamento manual de fundo de valas, com uso de soquete	m <sup>2</sup>	14,72	R\$ 4,22	R\$ 62,18
2.5	Reaterro apiloado (manual) com material reaproveitado	m <sup>2</sup>	9,21	R\$ 33,83	R\$ 311,59
		TOTAL GERAL:			R\$ 887,69
3.0	INFRAESTRUTURA	UNID	QUANT	TOTAL	
3.1	Lastro em concreto não-estrutural, esp=5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante (base dos blocos dos pilares)	m <sup>2</sup>	0,12	R\$ 465,31	R\$ 55,84
3.2	Fundação em pedra argamassada para paredes (40x60)cm, traço 1:4 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	7,29	R\$ 351,77	R\$ 2.584,39
3.3	Fundação em alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, H=30cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação da calçada lateral)	m <sup>2</sup>	3,83	R\$ 59,66	R\$ 228,48
3.4	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (baldrame das paredes)	m <sup>2</sup>	6,08	R\$ 85,20	R\$ 518,02
3.5	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=10cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (baldrame da calçada lateral)	m <sup>2</sup>	1,28	R\$ 85,20	R\$ 109,06
3.6	Bloco em concreto ciclópico dos pilares das paredes	m <sup>3</sup>	1,16	R\$ 330,56	R\$ 383,45
		TOTAL GERAL:			R\$ 3.859,23
4.0	SUPERESTRUTURA				
4.1	Concreto fck=25Mpa - pilares	m <sup>3</sup>	0,88	R\$ 314,29	R\$ 276,57
4.2	Concreto fck=20Mpa - cintas inferiores	m <sup>3</sup>	0,43	R\$ 293,56	R\$ 126,23
4.3	Concreto fck=20Mpa - cintas superiores	m <sup>3</sup>	0,36	R\$ 293,56	R\$ 105,68
4.4	Lançamento de concreto fck=25Mpa - pilares	m <sup>3</sup>	0,88	R\$ 146,57	R\$ 128,98



03  
*[Handwritten signature]*

Empresa: Arceu Alves do Nascimento - ME  
CNPJ: 19.273.839/0001-21  
OBRA: Reforma e Ampliação da U. E. Eduarda Batista  
Município: Guadalupe - PI  
Sede do Município

FONTE DE CUSTOS  
Sinap/Fev/2020  
Orse: Dez/2019  
LSO = 111,17%  
BDI = 21,20%

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1,0	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
01.01	ENGENHEIRO CIVIL	H	18,25	R\$ 98,44	R\$ 1.776,84
01.02	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	50,00	R\$ 24,17	R\$ 1.203,67
01.03	APONTADOR	H	50,00	R\$ 15,56	R\$ 774,89
01.04	TÉCNICO DE SEGURANÇA	H	50,00	R\$ 19,54	R\$ 978,07
	<b>SUBTOTAL COM LEIS SOCIAIS PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO</b>				<b>R\$ 4.733,47</b>
	B.D.I. = 21,20%				R\$ 1.003,50
	<b>TOTAL GERAL C/BDI (1MÉS)</b>				<b>R\$ 5.736,96</b>
	<b>TOTAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (3 MESES)</b>				<b>17.210,89</b>

OBS: Esta Planilha terá Validade de 60 (sessenta) dias

Guadalupe, em 23 de Junho de 2020

*ARCEU ALVES DO NASCIMENTO*

Arceu Alves do Nascimento  
CNPJ: 19.273.839/0001-21  
Empreario

Anna Paula Brito Santos  
1909390160  
*Anna Paula Brito Santos*  
Eng. Civil

*[Handwritten signature]*

Empresa: Arceu Alves do Nascimento - ME  
 CMPJ: 19.273.839/0001-21  
 OBRA: Reforma e Ampliação da U. E. Eduarda Batista  
 Município: Guadalupe - PI  
 Sede do Município

FORNECEDOR: FONTE DE CUSTOS  
 Sinap/Fev/2020  
 Orse: Dez/2019  
 LSO = 111,17%  
 BDI = 21,20'



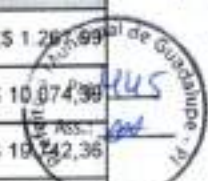
04

COMPOSIÇÃO DE PLACA DA OBRA (2,00 X 1,00) M				01	UNID
ORSE COD. 00051-adaptado					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	<b>MÃO DE OBRA</b>				
01.01	Carpinteiro de formas com encargos complementares	H	2,500	R\$ 18,68	R\$ 42,96
01.02	Servente com encargos complementares	H	4,2105	R\$ 14,55	R\$ 58,35
Custo horário total da mão-de-obra					<b>R\$ 101,32</b>
02	<b>MATERIAIS E/OU SERVIÇOS</b>				
02.01	Placa de obra em chapa de aço 2,00 x 1,00 m	M²	2,00	R\$ 195,00	R\$ 351,00
02.02	Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2,5 x 7,5 cm	M	2,00	R\$ 3,42	R\$ 6,16
02.03	Peça de madeira 3ª qualidade 7,5 x 7,5 cm	M	8,00	R\$ 4,30	R\$ 33,54
02.04	Prego 18x30	KG	0,300	R\$ 10,17	R\$ 1,02
Custo unitário total de materiais e/ou serviços					<b>R\$ 391,71</b>
<b>CUSTO TOTAL DE PLACA DE OBRA</b>					<b>R\$ 493,03</b>
B.D.I. = 21,20%					R\$ 104,52
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL PARA PLACA DE OBRA C/BDI:</b>					<b>R\$ 597,55</b>



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNT	TOTAL
<b>9.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
9.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 e=0,5 cm - Aplicado nas paredes e baldrame	m²	395,26	R\$ 3,21	R\$ 1.268,99
9.2	Reboco em argamassa massa única 1:2:8, esp= 2cm - Aplicado nas paredes e baldrame	m²	395,26	R\$ 25,49	R\$ 10.074,99
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	m²	407,90	R\$ 48,40	R\$ 19.742,36
9.4	Revestimento cerâmico para paredes, 60x60 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado	m²	62,92	R\$ 71,22	R\$ 4.481,41
		GERAL GERAL			<b>R\$ 35.566,16</b>
<b>10.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>		<b>TOTAL</b>
10.1	Kit porta de madeira para banheiro, padrão popular, (60x210cm), esp=2,0cm, incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	9,00	R\$ 616,07	R\$ 5.544,65
10.2	Kit porta de madeira para banheiro, padrão popular, (60x210cm), esp=2,0cm, incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 595,92	R\$ 2.979,60
10.3	Porta interna para box em alumínio, tipo veneziana	m²	9,90	R\$ 376,60	R\$ 3.728,34
10.4	Janela de alumínio e vidro, tipo de correr	m²	12,60	R\$ 176,65	R\$ 2.225,76
10.5	Janela de alumínio tipo basculante com vidros	m²	3,00	R\$ 284,80	R\$ 854,40
		GERAL GERAL			<b>R\$ 15.332,75</b>
<b>11.0</b>	<b>FORRO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>		<b>TOTAL</b>
11.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfis metálicos	m²	312,98	R\$ 47,18	<b>R\$ 14.767,65</b>
<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>		<b>TOTAL</b>
12.1	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	50,82	R\$ 20,02	R\$ 1.017,62
12.2	Pintura esmalte sintético brilhante, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	5,40	R\$ 16,07	R\$ 86,79
12.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico sobre paredes externas	m²	87,68	R\$ 2,05	R\$ 179,57
12.4	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes internas, duas demãos	m²	592,48	R\$ 10,39	R\$ 6.157,05
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	m²	592,48	R\$ 7,97	R\$ 4.720,88
12.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (forro de gesso)	m²	11,60	R\$ 8,95	R\$ 103,84
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	m²	161,40	R\$ 14,06	R\$ 2.268,64
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	m²	410,26	R\$ 10,14	R\$ 4.158,40
		GERAL GERAL			<b>R\$ 18.692,79</b>
<b>13.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>		<b>TOTAL</b>
13.1	Barras de apoio de inox para deficiente comprimento 0,90 m	un	4,00	R\$ 173,65	R\$ 694,59
13.2	Conjunto mesa com tabuleiro em concreto pré-moldado com bancos	un	3,00	R\$ 698,06	R\$ 2.094,17
13.3	Divisória interna para banheiro em granito cinza andorinha, esp=2,0cm polido em ambos os lados	m²	27,36	R\$ 332,98	R\$ 9.110,44
13.4	Bancada em granito cinza andorinha para banheiro, esp=2,0cm	m²	2,20	R\$ 266,32	R\$ 585,90
13.5	Meio-fio em concreto pré-moldado	m	1,60	R\$ 18,47	R\$ 29,56
13.6	Playground em madeira para parque com escorregadeira e balanços	un	1,00	R\$ 5.598,18	R\$ 5.598,18
		GERAL GERAL			<b>R\$ 18.112,84</b>



*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten signature.*

8.3	Pintura de demarcação das faixas da quadra com tinta acrílica premium	m	87,40	R\$ 15,17	R\$ 1.325,68
				VALOR TOTAL:	R\$ 7.479,21
9.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
9.1	Aiambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura D=2" com tela em arame galvanizado, fio 14 BWG e malha	m²	85,80	R\$ 114,06	R\$ 9.784,99
9.2	Aquisição de equipamentos esportivos	un	1,00	R\$ 8.476,22	R\$ 8.476,22
				VALOR TOTAL:	R\$ 18.262,92
10.0	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				
10.1	Limpeza final da obra	m²	223,20	R\$ 1,88	R\$ 419,62
10.2	Carga manual de entulho	m³	22,32	R\$ 18,65	R\$ 416,22
10.3	Transporte de entulho em caminhão basculante	m³	22,32	R\$ 4,39	R\$ 98,03
				VALOR TOTAL:	R\$ 933,87
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA :</b>					<b>R\$ 106.473,94</b>



OBS: Esta Planilha tem validade de 60 (sessenta) dias

Guadalupe, em 23 de Junho de 2020

*Arceu Alves do Nascimento*

Arceu Alves do Nascimento  
CNPJ: 19.273.839/0001-21  
Empreario

*Ana Paula Brito Santos*

Ana Paula Brito Santos  
1919399160  
Eng. Civil

*[assinatura]*



Empresa: Arceu Alves do Nascimento - ME  
 CMPJ: 19.273.839/0001-21  
 OBRA: Reforma e Ampliação da U. E. Eduarda Batista  
 Município: Guadalupe - PI  
 Sede do Município

FONTE DE CUSTOS  
 Sinap/Fev/2020  
 Orse: Dez/2019  
 LSO = 111,17%  
 BDI = 21,20%



07

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNT	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Remoção de árvore existente	un	1,00	R\$ 169,30	R\$ 169,30
1.2	Locação da obra com gabarito	m²	223,20	R\$ 4,46	R\$ 996,36
		VALOR TOTAL:			<b>R\$ 1.165,66</b>
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Escavação manual de vala para os blocos	m³	6,48	R\$ 55,80	R\$ 361,58
2.2	Escavação manual de vala para o baldrame do piso	m³	7,02	R\$ 55,80	R\$ 391,72
2.3	Apiloamento manual de fundo de valas	m²	28,24	R\$ 4,22	R\$ 119,29
2.4	Reaterro apiloado (manual) com material reaproveitado	m³	13,50	R\$ 33,83	R\$ 456,73
		VALOR TOTAL:			<b>R\$ 1.329,32</b>
<b>3.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
3.1	Lastro em concreto não estrutural, e=5cm, preparo com betoneira - base dos blocos	m²	4,80	R\$ 465,31	R\$ 2.233,50
3.2	Bloco em concreto ciclópico	m³	6,24	R\$ 330,56	R\$ 2.062,69
3.3	Baldrame em alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, alt variável, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação do piso da quadra)	m²	49,70	R\$ 59,66	R\$ 2.964,90
		VALOR TOTAL:			<b>R\$ 7.261,10</b>
<b>4.0</b>	<b>PISO</b>				
4.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7 cm	m²	15,63	R\$ 465,31	R\$ 7.272,83
4.2	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	190,40	R\$ 102,68	R\$ 19.550,27
4.3	Piso cimentado, traço 1:3, esp= 2.0 cm acabamento rústico	m²	32,80	R\$ 22,78	R\$ 747,05
		VALOR TOTAL:			<b>R\$ 27.570,15</b>
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>				
5.1	Estrutura metálica de cobertura incluso pilares e vigas treliçadas em aço e telhas metálicas de aço 0,5mm, incluso içamento	un	1,00	R\$ 35.219,59	R\$ 35.219,59
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>				
6.1	Instalações elétricas	un	1,00	R\$ 6.996,74	R\$ 6.996,74
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
7.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm - baldrames	m²	8,90	R\$ 3,21	R\$ 28,55
7.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 - e=2,0 cm - baldrames	m²	8,90	R\$ 25,49	R\$ 226,84
		VALOR TOTAL:			<b>R\$ 255,39</b>
<b>8.0</b>	<b>PINTURA</b>				
8.1	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	206,72	R\$ 16,42	R\$ 3.393,52
8.2	Pintura esmalte sintético brilhante, sobre superfície metálica, duas demãos (alambrado)	m²	85,80	R\$ 32,17	R\$ 2.760,01



4.5	Lançamento de concreto fck=20Mpa - cintas inferiores	m <sup>2</sup>	0,43	R\$ 146,57	R\$ 63,02
4.6	Lançamento de concreto fck=20Mpa - cintas superiores	m <sup>2</sup>	0,36	R\$ 146,57	R\$ 52,76
4.7	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 5.0mm	Kg	107,00	R\$ 11,24	R\$ 1.202,68
4.8	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 10.0mm	Kg	151,00	R\$ 7,67	R\$ 1.158,47
4.9	Montagem e desm. de formas para cintas em madeira serrada - 4 util.	m <sup>2</sup>	20,94	R\$ 75,59	R\$ 1.582,90
4.10	Montagem e desm. de formas para pilares em madeira serrada - 4 util.	m <sup>2</sup>	20,76	R\$ 67,43	R\$ 1.399,89
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 6.097,19</b>
<b>5.0</b>	<b>PISO</b>				
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso do piso interno)	m <sup>2</sup>	33,90	R\$ 465,31	R\$ 15.774,08
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4; esp=2,0cm	m <sup>2</sup>	484,46	R\$ 25,15	R\$ 12.185,14
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	m <sup>2</sup>	484,46	R\$ 75,10	R\$ 36.381,01
5.4	Execução de passeio (calçada lateral) em concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, esp=6,0cm	m <sup>2</sup>	25,87	R\$ 53,52	R\$ 1.384,56
5.5	Execução de piso intertavadado em blocos de concreto (10x20) cm cor natural, espessura 6cm	m <sup>2</sup>	395,67	R\$ 41,77	R\$ 16.526,34
5.6	Piso ornamental em seixo	m <sup>2</sup>	67,90	R\$ 7,95	R\$ 539,94
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 82.791,07</b>
<b>6.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
6.1	Avenaria de elevação tijolo cerâmico e=9,0 cm	m <sup>2</sup>	118,95	R\$ 55,45	<b>R\$ 6.595,54</b>
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>				
7.1	Instalações elétricas	un	1,00	R\$ 44.145,38	R\$ 44.145,38
7.2	Instalações hidráulicas	un	1,00	R\$ 2.649,09	R\$ 2.649,09
7.3	Instalações sanitárias	un	1,00	R\$ 8.619,50	R\$ 8.619,50
7.4	Instalações de águas pluviais	un	1,00	R\$ 1.081,25	R\$ 1.081,25
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 56.495,22</b>
<b>8.0</b>	<b>COBERTURA</b>				
8.1	Estrutura de madeira composta por ripas, calbros e terças para telhados de até duas águas para telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	54,00	R\$ 41,44	R\$ 2.237,76
8.2	Cobertura com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, excluindo madeiramento	m <sup>2</sup>	54,00	R\$ 23,82	R\$ 1.275,28
8.3	Imunização do madeiramento do telhado com cupinicida incolor	m <sup>2</sup>	54,00	R\$ 4,30	R\$ 232,42
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 3.745,44</b>
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>					<b>R\$ 167.549,14</b>
B.D.I. = 21,20%					



14.0	SERVIÇOS FINAIS	UNID	QUANT		TOTAL
14.1	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	525,59	R\$ 1,88	R\$ 988,11
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	40,38	R\$ 18,65	R\$ 753,01
14.3	Remoção de entulho com transporte em caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	40,38	R\$ 4,39	R\$ 177,35
				GERAL GERAL:	R\$ 1.918,46
TOTAL GERAL (R\$)					104.390,64
TOTAL GERAL DA PLANILHA:					RS 271.939,79

09

OBS: Esta Planilha tem validade de 60 (sessenta) dias

Guadalupe, em 23 de Junho de 2020



*ARCEU ALVES DO NASCIMENTO*

Arceu Alves do Nascimento  
 CNPJ: 19.273.839/0001-21  
 Empreador

*Ana Paula Brito Santos*

Ana Paula Brito Santos  
 1919399160  
 Eng. Civil

*[Handwritten signature]*

Empresa: Arceu Alves do Nascimento - ME

CNPJ: 19.273.839/0001-21

OBRA: Reforma e Ampliação da U. E. Eduarda Batista

Município: Guadalupe - PI

Sede do Município

FONTE DE CUSTOS

Sinap/Fev/2020

Orse: Dez/2019

LSO = 111,17%

BDI = 21,20%



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DISCRIMINATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	MESES		
				1	2	3
				%	%	%
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR					
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,53	17.210,89	5.736,96	5.736,96	5.736,96
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,00 m	0,13	597,55	597,55		
3.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	69,23	271.939,79	59.295,16	79.703,83	132.940,80
4.0	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	27,11	106.473,94	53.236,97	53.236,97	
				30%	35%	35%
TOTAL	SIMPLES	100,00		118.866,65	138.677,76	138.677,76
	ACUMULADO	100,00		118.866,65	257.544,41	396.222,17
	VALOR TOTAL (R\$)	100,00	396.222,17	118.866,65	138.677,76	138.677,76

ARCEU ALVES DO NASCIMENTO

Arceu Alves do Nascimento

CNPJ: 19.273.839/0001-21

Empreario

Ana Paula Brito Santos

Ana Paula Brito Santos

1919399160

Eng. Civil





D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CONSTRUTORA & LOCADORA  
CNPJ: 30.620.619/0001-60 INS. EST.: 19.621.596-0 / END.: QUADRA 15 N° 12 CENTRO  
CEP: 64.840-000 GUADALUPE - PI

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

obra/Serviço:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLA EDUARDA BATISTA	BDI = 21,20%
Localidade:	SEDE MUNICIPAL	REFERÊNCIA: SINAPI-02/2020
Município:	GUADALUPE - PI	
Data:	24/6/2020	

PLANILHA RESUMO

TEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	COMPOSIÇÃO EM ANEXO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00	4.562,42	R\$ 13.687,26
2.0	COMPOSIÇÃO EM ANEXO	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,00 m	UNID	1,00	519,19	R\$ 519,19
3.0	PLANILHA EM ANEXO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	UNID	1,00	268.540,51	R\$ 268.540,51
4.0	PLANILHA EM ANEXO	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	UNID	1,00	105.143,02	R\$ 105.143,02
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI (R\$)						R\$ 387.889,98



*Diane Maria Dias*  
Unico Socio Administrador

**DM DIAS CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: 30.620.619/0001-60

*Pedro Constantino*  
Engenheiro Civil

**Pedro Constantino S. P. Sobreira**  
Engenheiro Civil  
CREA/PI 31364  
Reg. Nac. 1916631207



D.M. DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CONSTRUTORA & LOCADORA  
CNPJ: 30.620.619/0001-60 INSC. EST.: 19.621.596-0  
/ END.: QUADRA 15 N° 12 CENTRO CEP:64.840-000 GUADALUPE - PI

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Obra/Serviço:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLA EDUARDA BATI###	BDI: 21,2%
Localidade:	SEDE MUNICIPAL	
Município:	GUADALUPE - PI	
Data:	24/6/2020	

COMPOSIÇÃO DE PLACA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

COMPOSIÇÃO DE PLACA DA OBRA (2,00 X 1,00) M

ORSE COD. 00051-adaptado

UNID

ÍTEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		P. TOTAL
01		MÃO DE OBRA			21%	
01.01	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	H	2,500	21%	14,76 R\$ 36,89
01.02	88316	Servente com encargos complementares	H	4,2105	21%	11,49 R\$ 48,40
Custo horário total da mão-de-obra						R\$ 85,29
02		MATERIAIS E/OU SERVIÇOS				
02.01	4813	Placa de obra em chapa de aço 2,00 x 1,00 m	M²	2,00	21%	154,05 R\$ 308,10
02.02	4417	Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2,5 x 7,5 cm	M	2,00	21%	2,70 R\$ 5,40
02.03	4491	Peça de madeira 3ª qualidade 7,5 x 7,5 cm	M	8,00	21%	3,40 R\$ 27,18
02.04	5075	Prego 18x30	KG	0,300	21%	8,03 R\$ 2,41
Custo unitário total de materiais e/ou serviços						R\$ 343,09
CUSTO TOTAL DE PLACA DE OBRA						428,38
B.D.I. = 21,20%						90,81
PREÇO UNITÁRIO TOTAL PARA PLACA DE OBRA						519,19

COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

MÊS

ÍTEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		P. TOTAL
01		PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
01.01	90778	ENGENHEIRO CIVIL	H	18,25	21%	77,77 R\$ 1.419,26
01.02	90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	50,00	21%	19,09 R\$ 954,72
01.03	90767	APONTADOR	H	50,00	21%	12,29 R\$ 614,62
01.04	100309	TÉCNICO DE SEGURANÇA	H	50,00	21%	15,52 R\$ 775,78
SUBTOTAL COM LEIS SOCIAIS PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						3.764,37
B.D.I. = 21,20%						798,04
TOTAL GERAL C/BDI (1MÊS)						4.562,42
TOTAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (3 MESES)				3,00		4.562,42 R\$ 13.687,26



Handwritten initials and signature at the bottom right of the page.





D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CONSTRUTORA BLOCADORA  
P.: 30.620.619/0001-60 INS.: EST.: 19.621.596-0 /  
END.: QUADRA 15 N° 12 CENTRO CEP:64.840-000 GUADALUPE -PI



Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

serviço:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLA EDUARDA B/	BDI = 21,20%
localidade:	SEDE MUNICIPAL	REFERÊNCIA: SINAPI-02/2020
Município:	GUADALUPE - PI	
Data:	24/6/2020	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.		SUB-TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	composição 01	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	m <sup>2</sup>	439,82	7,86	R\$ 3.457,21
1.2	97645	Remoção de janelas, sem aproveitamento	m <sup>2</sup>	22,00	17,45	R\$ 383,92
1.3	97644	Remoção de portas, sem aproveitamento	m <sup>2</sup>	20,58	5,96	R\$ 122,59
1.4	97633	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	m <sup>2</sup>	44,82	15,41	R\$ 690,45
1.5	97622	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico	m <sup>3</sup>	3,10	36,43	R\$ 112,95
1.6	composição 02	Demolição de cobogó	m <sup>3</sup>	0,46	30,57	R\$ 14,06
1.7	97631	Demolição de reboco danificado	m <sup>2</sup>	150,00	2,13	R\$ 319,95
1.8	composição 03	Revisão geral do telhado	m <sup>2</sup>	540,64	3,19	R\$ 1.725,51
1.9	composição 04	Locação de obra através de gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	36,90	4,41	R\$ 162,66
<b>TOTAL(R\$)</b>						<b>R\$ 6.989,30</b>
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	93358	Escavação de valas para fundação das paredes (40x60) cm	m <sup>3</sup>	7,29	55,10	R\$ 401,70
2.2	93358	Escavação de valas para fundação das calçadas (20x30) cm	m <sup>3</sup>	0,76	55,10	R\$ 41,88
2.3	93358	Escavação manual de valas para blocos de concreto ciclópico dos pilares	m <sup>3</sup>	1,16	55,10	R\$ 63,92
2.4	94097	Apiloamento manual de fundo de valas, com uso de soquete	m <sup>2</sup>	14,71	4,17	R\$ 61,36
2.5	96995	Reaterro apiloado (manual) com material reaproveitado	m <sup>2</sup>	9,21	33,41	R\$ 307,70
<b>TOTAL(R\$)</b>						<b>R\$ 876,55</b>
<b>3.0</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>				
3.1	composição 05	Lastro em concreto não-estrutural, esp=5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante (base dos blocos dos pilares)	m <sup>3</sup>	0,12	459,50	R\$ 55,14
3.2	composição 06	Fundação em pedra argamassada para paredes (40x60)cm, traço 1:4 (cimento e areia)	m <sup>3</sup>	7,29	347,37	R\$ 2.532,33
3.3	87476	Fundação em alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, H=30cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação da calçada lateral)	m <sup>2</sup>	3,83	58,91	R\$ 225,63
3.4	87510	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1vez, esp=14cm, H=20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (baldrame das paredes)	m <sup>2</sup>	6,08	84,14	R\$ 511,54
3.5	87510	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1vez, esp=14cm, H=10cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (baldrame da calçada lateral)	m <sup>2</sup>	1,28	84,14	R\$ 107,69
3.6	73361	Bloco em concreto ciclópico dos pilares das paredes	m <sup>3</sup>	1,16	326,43	R\$ 378,66

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.





09  
8  
Room  
RHS

<b>9.0</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					
9.1	87878	Chapisco em argamassa traço 1:3 e=0,5 cm - Aplicado nas paredes e baldrame	m²	395,26	3,17	R\$	1.252,14
9.2	87530	Reboco em argamassa masa única 1:2:8, esp= 2cm - Aplicado nas paredes e baldrame	m²	395,26	25,17	R\$	9.948,46
9.3	composição 08	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	m²	407,90	47,80	R\$	19.495,58
9.4	composição 09	Revestimento cerâmico para paredes, 60x60 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado	m²	62,92	70,33	R\$	4.425,40
<b>TOTAL(R\$)</b>						<b>R\$</b>	<b>35.121,58</b>
<b>10.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					
10.1	91321	Kit porta de madeira para pintura, padrão popular, (90x210)cm, esp=3,0cm, incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	9,00	608,37	R\$	5.475,34
10.2	91320	Kit porta de madeira para pintura, padrão popular, (80x210)cm, esp=3,0cm, incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	5,00	588,47	R\$	2.942,36
10.3	91341	Porta interna para box em alumínio, tipo veneziana	m²	9,90	371,89	R\$	3.681,74
10.4	94570	Janela de alumínio e vidro, tipo de correr	m²	12,60	174,44	R\$	2.197,94
10.5	composição 10	Janela de alumínio tipo basculante com vidros	m²	3,00	281,24	R\$	843,72
<b>TOTAL(R\$)</b>						<b>R\$</b>	<b>15.141,09</b>
<b>11.0</b>		<b>FORRO</b>					
11.1	96116	Forro em régua de PVC, fixado em perfis metálicos	m²	312,98	46,59	R\$	14.583,05
<b>TOTAL(R\$)</b>						<b>R\$</b>	<b>14.583,05</b>
<b>12.0</b>		<b>PINTURA</b>					
12.1	74065/3	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	50,82	19,77	R\$	1.004,90
12.2	100746	Pintura esmalte sintético brilhante, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	5,40	15,87	R\$	85,70
12.3	88415	Aplicação manual de fundo selador acrílico sobre paredes externas	m²	87,68	2,02	R\$	177,32
12.4	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes internas, duas demãos	m²	592,48	10,26	R\$	6.080,09
12.5	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	m²	592,48	7,87	R\$	4.661,87
12.6	88486	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (forro de gesso)	m²	11,60	8,84	R\$	102,55
12.7	88423	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	m²	161,40	13,88	R\$	2.240,28
12.8	88489	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	m²	410,26	10,01	R\$	4.106,42
<b>TOTAL(R\$)</b>						<b>R\$</b>	<b>18.459,13</b>
<b>13.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
13.1	composição 11	Barras de apoio de inox para deficiente comprimento 0,90 m	un	4,00	171,48	R\$	685,91

RHS



PRESA: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CONSTRUTORA & LOCADORA  
: 30.620.619/0001-60 INS.:EST.: 19.621.596-0 /  
D.: QUADRA 15 N° 12 CENTRO CEP:64.840-000 GUADALUPE -PI



05  
g

DFSM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Obra/Serviço:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLA EDUARDA BATISTA	BDI: 21,20%
Localidade:	SEDE MUNICIPAL	
Município:	GUADALUPE - PI	
Data:	24/6/2020	

Item	Código	Materiais	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	
7.1		ORÇAMENTO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1.1	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	45,49 R\$ 90,98	
7.1.2	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	21,00	60,85 R\$ 1.277,76	
7.1.3	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	45,00	81,94 R\$ 3.687,25	
7.1.4	CA-1	LÂMPADA FLUORESCENTE COM PLAFON PLÁSTICO BRANCO E SOQUETE E-27	un	4,00	43,31 R\$ 173,23	
7.1.5	CA-2	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR 20 A, EMBUTIDA	un	12,00	53,25 R\$ 639,05	
7.1.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	7,00	20,04 R\$ 140,30	
7.1.7	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	43,51 R\$ 217,53	
7.1.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	31,77 R\$ 158,83	
7.1.9	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	296,97 R\$ 890,91	
7.1.10	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	23,58 R\$ 94,33	
7.1.11	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	21,24 R\$ 169,94	
7.1.12	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	29,64 R\$ 296,41	
7.1.13	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	34,14 R\$ 273,15	
7.1.14	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	72,00	8,88 R\$ 639,33	
7.1.15	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	21,00	9,98 R\$ 209,53	

DFSM





96  
g

Bevan

7.1.34	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2).	un	64,00	2,84	R\$ 181,51
7.1.35	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM).	un	3,00	18,38	R\$ 55,13
7.1.36	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	m	163,20	8,85	R\$ 1.443,99
7.1.37	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	m	163,20	8,89	R\$ 1.450,44
7.1.38	CA-3	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	un	12,00	88,20	R\$ 1.058,35
7.1.39	CA-4	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTÍNUO, ALTURA ÚTIL DE 4,50M, COM SAPATA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	785,28	R\$ 785,28
7.1.40	CA-5	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA OU PRAÇAS, 2 PÉTALAS, COM LÂMPADA LED DE 4525LM EFICÁCIA MÍNIMA 110,36LM/W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	1.095,63	R\$ 1.095,63
7.1.41	CA-6	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 32 MM (1.1/4"), PARA CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	31,00	7,87	R\$ 243,92
7.1.42	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un	5,00	137,56	R\$ 687,81
7.1.43	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	78,00	3,35	R\$ 261,27
7.1.44	CA-7	POSTE DECORATIVO COM LUMINÁRIA, h=2,5m-total, COM 1 LÂMPADA LED 20W E-27 ALTO FLUXO	un	3,00	489,39	R\$ 1.468,17
7.1.45	CA-8	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA COM DISJUNTOR TRIPOLAR DE 80A EM POSTE AUXILIAR DE AÇO QUADRADO COM CARACETE DE	un	4,00	1.174,96	R\$ 4.699,84
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM BDI 21,2%</b>						<b>R\$ 43.593,57</b>

7/25/15





EMPRESA: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CONSTRUTORA & LOCADORA  
CNPJ: 30.620.619/0001-60 INSC.: EST.: 19.621.596-0 /  
END.: QUADRA 15 N° 12 CENTRO CEP:64.840-000 GUADALUPE -PI



Handwritten signature and initials

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Obra/Serviço:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLA EDUARDA B	BDI: 21,2%
Localidade:	SEDE MUNICIPAL	
Município:	GUADALUPE - PI	
Data:	24/6/2020	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES

7.2 Instalação hidráulica (un)						
Item	Código	Mão-de-obra	Unid.	Quant.	Valor R\$	
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =						0,00
Item	Código	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Valor C BDI R\$	
7.2.1	89986	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação	UN	2,00	57,76	R\$ 115,53
7.2.2	94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação	UN	2,00	60,17	R\$ 120,33
7.2.3	94494	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação	UN	2,00	47,01	R\$ 94,01
7.2.4	89351	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação	UN	3,00	24,63	R\$ 73,90
7.2.5	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação	UN	16,00	6,72	R\$ 107,44
7.2.6	89385	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação	UN	3,00	4,98	R\$ 14,93
7.2.7	94704	Adaptador com flange e anel de vedação PVC soldável, DN 32mm x 1" - forn e instalação	UN	2,00	15,13	R\$ 30,26
7.2.8	94705	Adaptador com flange e anel de vedação PVC soldável, DN 40mm x 1 1/4" - forn e instalação	UN	1,00	18,50	R\$ 18,50
7.2.9	89376	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 20mm x 1/2" - forn e instalação	UN	4,00	3,78	R\$ 15,10
7.2.10	89538	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4" - forn e instalação	UN	7,00	2,54	R\$ 17,81
7.2.11	89553	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 32mm x 1" - forn e instalação	UN	4,00	3,70	R\$ 14,79

Handwritten signature and initials



08  
9  
15/03/2011

7.2.29	composição instalações 05	Chuveiro comum plástico branco	UN	3,00	10,66	R\$	31,97
7.2.30	86911	Torneira cromada de mesa, para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	UN	7,00	41,48	R\$	290,33
7.2.31	composição instalações 06	Reservatório cilíndrico Polietileno, 500 L - fornecimento e instalação	UN	2,00	203,45	R\$	406,90
<b>CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =</b>							<b>R\$ 2.615,97</b>

7/5/11



ESA: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CONSTRUTORA & LOCADORA  
 NP2: 30.620.619/0001-60 INS.:EST.: 19.621.596-0 /  
 END.: QUADRA 15 N° 12 CENTRO CEP:64.840-000 GUADALUPE -PI



*Handwritten notes and signatures:*  
 09  
 A. S. ...  
 [Signature]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Obra/Serviço:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLA EDUARDA BA	BDI = 21,20%
Localidade:	SEDE MUNICIPAL	REFERÊNCIA: SINAPI-02/2020
Município:	GUADALUPE - PI	
Data:	24/6/2020	

7.3	Instalação sanitária (un)				
Item	Código	Mão-de-obra	Unid.	Quant.	Valor R\$

CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI = 0,00

Item	Código	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Valor R\$
7.3.1	composição instalações 07	Caixa de inspeção em concreto PM D=40cm com Tampa H= 40cm	UN	2,00	46,03 R\$ 92,07
7.3.2	89482	Caixa sifonada PVC Dn=100x100x50mm - Fornecimento e instalacao	UN	3,00	17,02 R\$ 51,05
7.3.3	86882	Sifão do tipo garrafa/copo em PVC 1.1/4" X 1.1/2" - Fornecimento E instalação	UN	7,00	16,29 R\$ 114,03
7.3.4	86879	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório - Fornecimento E instalação	UN	7,00	5,45 R\$ 38,16
7.3.5	composição instalações 08	Curva 45 graus, longa, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	3,00	24,06 R\$ 72,19
7.3.6	89499	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=40mm - fornecido e instalado	UN	7,00	12,29 R\$ 86,05
7.3.7	89503	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=50mm - fornecido e instalado	UN	1,00	15,37 R\$ 15,37
7.3.8	composição instalações 09	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	9,00	15,93 R\$ 143,34
7.3.9	89726	Joelho PVC soldável 45 graus, DN=40 mm, para esgoto predial	UN	3,00	4,87 R\$ 14,62
7.3.10	composição instalações 10	Joelho PVC soldável 45 graus, DN=50 mm, para esgoto predial	UN	1,00	5,50 R\$ 5,50
7.3.11	composição instalações 11	Joelho PVC soldável 90 graus, DN=50 mm, para esgoto predial	UN	4,00	5,15 R\$ 20,60
7.3.12	composição instalações 12	Joelho PVC com anel para esgoto secundário 90 Graus, DN=40mm - 1 1/2"	UN	7,00	4,82 R\$ 33,73

*Handwritten signature:*  
 [Signature]





EMPRESA: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CONSTRUTORA & LOCADORA  
CNPJ: 30.620.619/0001-60 INS.:EST.: 19.621.596-0 /  
END.: QUADRA 15 N° 12 CENTRO CEP:64.840-000  
GUADALUPE -PI



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI**

Obra/Serviço:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLA EDUARDO	BDI: 21,2%
Localidade:	SEDE MUNICIPAL	
Município:	GUADALUPE - PI	
Data:	24/6/2020	

7.4	Instalações de águas pluviais (un)				
Item	Código	Mão-de-obra	Unid.	Quant.	Valor R\$

CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI = 0,00

Item	Código	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Valor R\$
7.4.1	94229	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm	M	12,00 88,98	R\$ 1.067,73

CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI = 1.067,73

10  
19  
D.S. 001

7/21/20



D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CONSTRUTORA & LOCADORA  
CNPJ: 30.620.619/0001-60 INS.:EST.: 19.621.596-0 / END.: QUADRA 15 Nº 12 CENTRO  
CEP:64.840-000 GUADALUPE -PI



11  
9  
R. Rom.  
D

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

obra/Serviço:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLA EDUARDA BATISTA	BDI: 21,20%
Localidade:	SEDE MUNICIPAL	
Município:	GUADALUPE - PI	
Data:	24/6/2020	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA

ITEM	CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P COM BDI	TOTAL
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	composição 18	Remoção de árvore existente	un	1,00	167,18	R\$ 167,18
1.2	composição 04	Locação da obra com gabarito	m²	223,20	4,41	R\$ 983,91
<b>TOTAL(R\$)</b>						<b>R\$ 1.151,09</b>
2.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	93358	Escavação manual de vala para os blocos	m³	6,48	55,10	R\$ 357,06
2.2	93358	Escavação manual de vala para o baldrame do piso	m³	7,02	55,10	R\$ 386,82
2.3	94097	Apiloamento manual de fundo de valas	m²	28,24	4,17	R\$ 117,79
2.4	96995	Reaterro apiloado (manual) com material reaproveitado	m³	13,50	33,41	R\$ 451,02
<b>TOTAL(R\$)</b>						<b>R\$ 1.312,70</b>
3.0		<b>INFRAESTRUTURA</b>				
3.1	composição 05	Lastro em concreto não estrutural, e=5cm, preparo com betoneira - base dos blocos	m²	4,80	459,50	R\$ 2.205,58
3.2	73361	Bloco em concreto ciclópico	m³	6,24	326,43	R\$ 2.036,91
3.3	87476	1 1/2 vez, esp=19cm, alt variável, assentado com	m²	49,70	58,91	R\$ 2.927,84
<b>TOTAL(R\$)</b>						<b>R\$ 7.170,33</b>
4.0		<b>PISO</b>				
4.1	composição 05	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7 cm	m³	15,63	459,50	R\$ 7.181,92
4.2	84191	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	190,40	101,40	R\$ 19.305,89
4.3	98681	Piso cimentado, traço 1:3, esp= 2,0 cm acabamento rústico	m²	32,80	22,49	R\$ 737,71
<b>TOTAL(R\$)</b>						<b>R\$ 27.225,52</b>
5.0		<b>COBERTURA</b>				
5.1	composição 19	Estrutura metálica de cobertura incluso pilares e vigas treliçadas em aço e telhas metálicas de aço 0,5mm, incluso icamento	un	1,00	34.779,35	R\$ 34.779,35
<b>TOTAL(R\$)</b>						<b>R\$ 34.779,35</b>
6.0		<b>INSTALAÇÕES</b>				
6.1	Planilha anexo	Instalações elétricas	un	1,00	6.909,28	R\$ 6.909,28
<b>TOTAL(R\$)</b>						<b>R\$ 6.909,28</b>

RFB





RESA: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CONSTRUTORA & LOCADORA  
CNPJ: 30.620.619/0001-60 INS.:EST.:  
9.621.596-0 / END.: QUADRA 15 N° 12 CENTRO  
CEP:64.840-000 GUADALUPE -PI



12  
g  
1500m  
S

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Obra/Serviço:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLA EDUARDA BATISTA	BDI: 21,20%
Localidade:	SEDE MUNICIPAL	
Município:	GUADALUPE - PI	
Data:	24/6/2020	

ORÇAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA

Item	CODIGO	Materials	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
6.1.1	CA-1	Luminaria tipo industrial com alça regulável, com lâmpada LED de aproximadamente 4500Lm, completa, fornecimento e instalação	un	12,00	227,04	R\$ 2.724,46
6.1.2	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4 MM <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	m	43,20	4,71	R\$ 203,40
6.1.3	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	216,00	2,57	R\$ 554,58
6.1.4	CA-2	Eletroduto eletroduto flexível plano em PEAD, cor preta e laranja, diametro 25 mm - fornecimento e instalação.	un	72,00	6,05	R\$ 435,70
6.1.5	95750	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, DN 25 MM (1III), aparente, instalado em parede - Fornecimento e instalação.	m	61,20	24,12	R\$ 1.476,06
6.1.6	91868	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	14,40	7,96	R\$ 114,67
6.1.7	CA-3	Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 25mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação.	un	5,00	13,19	R\$ 65,97
6.1.8	95758	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, DN 25mm (1"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação.	un	8,00	10,57	R\$ 84,59
6.1.9	95781	Condulete de alumínio, tipo C, para eletroduto de aço galvanizado DN 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.	un	6,00	21,50	R\$ 129,02
6.1.10	95796	Condulete de alumínio, tipo T para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.	un	11,00	27,47	R\$ 302,15
6.1.11	95789	Condulete de alumínio, tipo Ir, para eletroduto de aço galvanizado DN 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.	un	14,00	23,34	R\$ 326,71
6.1.12	93656	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação	un	2,00	10,43	R\$ 20,86
6.1.13	93653	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação.	un	2,00	9,17	R\$ 18,34

RSB





EMPRESA: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CONSTRUTORA &amp; LOCADORA

CNPJ: 30.620.619/0001-60

INS.:EST.: 19.621.596-0 /

END.:

QUADRA 15 Nº 12 CENTRO CEP:64.840-000 GUADALUPE -PI



À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Obra/Serviço:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLA EDUARE	BDI = 21,20%
Localidade:	SEDE MUNICIPAL	REFERÊNCIA: SINAPI-02/2020
Município:	GUADALUPE - PI	
Data:	24/6/2020	

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DISCRIMINATIVO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	MESES		
				1 %	2 %	3 %
	<b>AMPLIAÇÃO DE UNIDADE</b>					
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,53	13.687,26	4.562,42	4.562,42	4.562,42
2.0	ASSENTAMENTO DE PLACA DE	0,13	519,19	519,19		
3.0	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE	69,23	268.540,51	80.562,15	93.989,18	93.989,18
4.0	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	27,11	105.143,02	31.542,90	36.800,06	36.800,06
				<b>30%</b>	<b>35%</b>	<b>35%</b>
	<b>TOTALSIMPLES</b>	100,00		<b>117.186,66</b>	<b>135.351,66</b>	<b>135.351,66</b>
	<b>ACUMULADO</b>	100,00		<b>117.186,66</b>	<b>252.538,32</b>	<b>387.889,98</b>
	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>100,00</b>	<b>387.889,98</b>	<b>117.186,66</b>	<b>135.351,66</b>	<b>135.351,66</b>

**ATA DE REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020**

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se, novamente, o Presidente da CPL deste órgão e respectivos membros, designados pela Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro do corrente ano, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a fim, de darem continuidade ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020**, para realizar os procedimentos relativos, a **TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020**, tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Eduarda Batista no Município de Guadalupe-PI.**

No endereço, data e hora marcadas para abertura do procedimento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, abriu a Sessão Pública em atendimento às condições contidas no edital, onde compareceram as seguintes empresas:

- 1 – D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o Nº 30.620.619/0001-60, 2 – ARCEU ALVES DO NASCIMENTO, portadora do CNPJ sob o Nº 19.273.839/0001-21, ambas com representantes presentes;
- A empresa 3 – CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, portadora do CNPJ sob o Nº 19.562.853/0001-45, enviou os envelopes de habilitação e proposta comercial, tendo sido gerado os protocolos 013.0003056/2020 e 013.0003056/2020, ambos datados de 23/06/2020.

Foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação a documentação de credenciamento das empresas e dos seus representantes legais presentes e os envelopes contendo Documentação de Habilitação e Proposta Comercial que estavam lacrados e devidamente rubricados por seus representantes legais.

Na fase de credenciamento, tanto a empresa D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o Nº 30.620.619/0001-60, 2 – ARCEU ALVES DO NASCIMENTO, portadora do CNPJ sob o Nº 19.273.839/0001-21, ambas com representantes presentes, cumpriram plenamente o estabelecido no instrumento convocatório, credenciando seus representantes para as fases seguintes.

Após a fase de credenciamento, passou-se a análise da Documentação de Habilitação das empresas credenciadas e participantes do certame. Após análise, chegou-se a seguinte constatação:

- a empresa D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o Nº 30.620.619/0001-60 cumpriu plenamente ao disposto no edital, ficando credenciadas para continuação do feito;



- a empresa ARCEU ALVES DO NASCIMENTO, portadora do CNPJ sob o Nº 19.273.839/0001-21, apresentou inscrição estadual sem o CNAE de construção de edifícios e/ou reforma. No entanto, por trata-se de ME, terá o benefício de apresentar o documento fiscal, no prazo legal, posteriormente;
- a empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, portadora do CNPJ sob o Nº 19.562.853/0001-45, que enviou os envelopes de habilitação e proposta comercial, tendo sido gerado os protocolos 013.0003056/2020 e 013.0003056/2020, ambos datados de 23/06/2020, deixou de cumprir o item 6.2.4.1.1.6. Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93, tendo em vista que a garantia apresentada encontrava-se fora do envelope de habilitação, ficando assim, inabilitada para as fases seguintes.

Ato contínuo, o envelope nº 02 das licitantes habilitadas, foram abertos e as propostas analisadas e vistas pelos membros da Comissão e pelos demais presentes. Constatada a regularidade e atendimento pleno às exigências editalícias, classificaram-se as propostas como segue:

EMPRESAS		VALOR DA PROPOSTA R\$	CLASSIFICAÇÃO
1	D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o Nº 30.620.619/0001-60	R\$ 387.889,98	1º
2	ARCEU ALVES DO NASCIMENTO, portadora do CNPJ sob o Nº 19.273.839/0001-21	R\$ 396.222,17	2º
3	CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, portadora do CNPJ sob o Nº 19.562.853/0001-45	-	-

Desta forma, da análise da documentação apresentada, a Comissão, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, CLASSIFICAR a proposta da empresa D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o Nº 30.620.619/0001-60, pelo valor global de R\$ 387.889,98 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).



Dada a palavra aos representantes presentes, eles declinaram da manifestação de interposição de recursos.


Assim, dando continuidade aos trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão, pelo representante credenciado demais presentes, às dez horas e vinte e cinco minutos do mesmo dia.

  
ÉNIO FERNANDES DA SILVA  
Presidente da C.P.L.

  
REJANE PAESLANDIM SOARES  
Membro

  
JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA  
Membro

  
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ sob o Nº 30.620.619/0001-60  
Licitante

  
ARCEU ALVES DO NASCIMENTO  
CNPJ sob o Nº 19.273.839/0001-21  
Licitante

Empresa sem representante presente:

CONSTRUTORA PLENNUS LTDA  
portadora do CNPJ sob o Nº 19.562.853/0001-45

DA: ASSESSORIA JURÍDICA  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
OBJETO: ANÁLISE DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

Trata-se de procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Valor Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR EDUARDA BATISTA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.**

Compulsando os autos e considerando o nível de complexidade do serviço, entendo que in casu há um conjunto de elementos necessários e suficientes para bem caracterizar o objeto da licitação, tendo em vista o artigo 7º, I e II, da Lei nº 8.666/93.

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os termos, anexos e juntadas as documentações afins, documentação esta que fora ainda analisada no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas, todas as exigências para o prosseguimento do certame.

Concluída a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão do parecer jurídico conclusivo.

O processo conta até aqui devidamente numerado e rubricado.

**Cumprе destacar que o presente parecer versa exclusivamente sobre o aspecto legal do processo, sem adentrar a conveniência da licitação e seus objetos.**

Como já mencionado esta Assessoria Jurídica já se manifestou nos autos por meio do Parecer Jurídico, opinando pela regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato, bem quanto aos aspectos da fase interna da Tomada de Preços em tela pois constatamos o referido edital em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666/93, quanto às normas e princípios que regem a matéria.

Depreende-se dos autos que o Município pretende contratar, mediante a modalidade de Tomada de Preço do tipo Menor Preço Valor Global, empresa especializada

para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR EDUARDA BATISTA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, a Tomada de Preços.

Considera-se oportuno o esclarecimento no sentido de que essa modalidade de licitação, Tomada de Preços, tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea "b" do art. 23 ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

Art.22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

(...)

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(...)

A modalidade Tomada de Preços, que pode ser aplicada no caso em pauta, pois há autorização legal prevista no art. 23, I, b da Lei nº 8.666, de 1993, enquadrando-se esta modalidade no critério da anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas, considerando investimentos desta municipalidade em despesas desta natureza no exercício financeiro corrente.

Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer à baila os dispositivos inerentes ao pretendido certame:

Art.7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

(...)



§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
  - II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
  - III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- (...)

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

- (...)
- II - execução indireta, nos seguintes regimes:
    - a) empreitada por preço global;
- (...)

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

- I - segurança;
- II - funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III - economia na execução, conservação e operação;
- IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
- V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
- VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; 4 ,VII - impacto ambiental.

O presente certame teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, edição do dia 27/03/2020; no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (LICITAÇÕESWEB) e mural desta Prefeitura, tendo como data marcada para sua abertura o dia 14/04/2020, respeitando, portanto, o prazo legal estabelecido para este tipo de procedimento.

Conforme se extrai da ata de realização do presente procedimento licitatório, no endereço, data e hora marcadas para abertura do procedimento, o Presidente abriu a Sessão Pública em atendimento às condições contidas no edital, onde compareceram as seguintes empresas: 1 – D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o Nº 30.620.619/0001-60, 2 – ARCEU ALVES DO NASCIMENTO, portadora do CNPJ sob o Nº 19.273.839/0001-21, ambas com representantes presentes; A empresa 3 – CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, portadora do CNPJ sob o Nº 19.562.853/0001-45, enviou os envelopes de

habilitação e proposta comercial, tendo sido gerado os protocolos 013.0003056/2020 e 013.0003056/2020, ambos datados de 23/06/2020

Destaca-se que foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação a documentação de credenciamento das empresas e dos seus representantes legais presentes e os envelopes contendo Documentação de Habilitação e Proposta Comercial que estavam lacrados e devidamente rubricados por seus representantes legais e demais presentes.

Na fase de credenciamento, tanto a empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, portadora do CNPJ sob o Nº 30.620.619/0001-60, quanto a empresa **ARCEU ALVES DO NASCIMENTO**, portadora do CNPJ sob o Nº 19.273.839/0001-21, ambas com representantes presentes, cumpriram plenamente o estabelecido no instrumento convocatório, credenciando seus representantes para as fases seguintes.

Após a fase de credenciamento, passou-se a análise da Documentação de Habilitação das empresas credenciadas e participantes do certame. Após análise, a Comissão chegou a seguinte constatação:

- a empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, portadora do CNPJ sob o Nº 30.620.619/0001-60 cumpriu plenamente ao disposto no edital, ficando credenciadas para continuação do feito;
- a empresa **ARCEU ALVES DO NASCIMENTO**, portadora do CNPJ sob o Nº 19.273.839/0001-21, apresentou inscrição estadual sem o CNAE de construção de edifícios e/ou reforma. No entanto, por trata-se de ME, terá o benefício de apresentar o documento fiscal, no prazo legal, posteriormente;
- a empresa **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**, portadora do CNPJ sob o Nº 19.562.853/0001-45, que enviou os envelopes de habilitação e proposta comercial, tendo sido gerado os protocolos 013.0003056/2020 e 013.0003056/2020, ambos datados de 23/06/2020, deixou de cumprir o item 6.2.4.11.6. Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93, tendo em vista que a garantia apresentada encontrava-se fora do envelope de habilitação, ficando assim, inabilitada para as fases seguintes.

Foi dada a palavra aos representantes presentes, oportunidade em que os mesmos declinaram do seu direito de recorrer sobre qualquer aspecto da habilitação. Ato contínuo, o envelope nº 02 das licitantes habilitadas foram abertos e as propostas analisadas. As propostas foram vistas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes. As propostas apresentadas foram as seguintes:





EMPRESAS		VALOR DA PROPOSTA R\$	CLASSIFICAÇÃO
1	D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o Nº 30.620.619/0001-60	R\$ 387.889,98	1º
2	ARCEU ALVES DO NASCIMENTO, portadora do CNPJ sob o Nº 19.273.839/0001-21	R\$ 396.222,17	2º
3	CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, portadora do CNPJ sob o Nº 19.562.853/0001-45	-	-


Desta forma, da análise da documentação apresentada, a Comissão, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, CLASSIFICAR a proposta da empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o Nº 30.620.619/0001-60**, pelo valor global de **R\$ 387.889,98 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)** como **VENCEDORA**.

No que tange à regularidade fiscal, foram apresentadas provas de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e no cadastro de contribuintes do Estado do Piauí, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. A empresa demonstrou ainda estar em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como perante a Fazenda Estadual e a do Município de sua sede e além disso, foi apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de observância ao artigo 27, V, da Lei nº 8.666/93, decorrente da norma contida no artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a declaração de idoneidade exigida no Edital

Em síntese, verifica-se que o processo ora analisado se encontra em consonância com as normas legais, encontrando-se apto a produzir seus efeitos. Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República, inclusive sem qualquer interposição de recursos pela empresa inabilitada. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado e considerando o exposto, opinou pela homologação do certame.

É o nosso parecer, S.M.J. Retornem-se os autos a CPL.

Guadalupe, 24 de junho de 2020.

  
Dr. João Alberto Bandeira Arnaud Filho  
Assessor Jurídico  
Advogado OAB/PI 11.725




## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guadalupe – PI, declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da proposta referente ao procedimento licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.002959/2020, cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Eduarda Batista no município de Guadalupe-PI, logrando êxito máximo de pontuação e vantagem para a Administração Pública a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 30.620.619/0001-60, com o valor de R\$ 387.889,98 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), VENCEDORA da presente licitação, tudo devidamente comprovado através do processo Licitatório, de responsabilidade desta Comissão de Licitação, que foi nomeada através da portaria nº 01/2020, estando, pois o respectivo procedimento, concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte da autoridade superior.

Guadalupe (PI), 24 de junho de 2020.

  
Rejane Paeslandim Soares  
**Membro**

  
Joelma Carvalho de Sá Sousa  
**Membro**

  
Ênio Fernandes da Silva  
**Presidente da CPL**

**ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 013.002959/2020**

A ILMA. Sra.  
JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente, estamos encaminhando a V. Sa., procedimento licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.002959/2020, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à licitante, o qual foi devidamente instruído e concluso para homologação.

Guadalupe (PI), 24 de junho de 2020.



Ênio Fernandes da Silva  
**Presidente da CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.002959/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 013.002959/2020, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Seja dada ciência aos interessados observada as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

HOMOLOGADA, empresa: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 30.620.619/0001-60, com o valor de R\$ 387.889,98(trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Eduarda Batista no município de Guadalupe-PI.

Guadalupe-PI, 29 de junho de 2020.

  
JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020**

**CONTRATO Nº 428/2020**

Contrato de empreitada por menor preço entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 30.620.619/0001-60.

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede, foro e administração nesta cidade, à Rua Maranhão, s/n, Bairro Vila Boa Esperança, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ Nº. 01.796.883/0001-50, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora Josélia Lima Cavalcante Matos, domiciliada à Rua Mista, Casa 23, Centro - Guadalupe, PI, com CPF nº 327.802.223-87, RG nº 893019 SSP-PI e do outro lado a Empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 30.620.619/0001-60, com sede na Quadra 15, nº 12, Centro, Guadalupe-PI, aqui representada pela sra. Diane Maria Dias, Sócia Gerente, com CPF Nº 080.153.194-20, residente e domiciliado em Guadalupe-PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da **TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020**, tendo justo e acordado celebrar o presente contrato de empreitada por menor preço, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Eduarda Batista no município de Guadalupe-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO**

A **CONTRATADA** executará o serviço, objeto do presente Contrato, pelo valor de R\$ 387.889,98 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013.0002959/2020** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;







- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição, caso o serviço não esteja de conformidade com as especificações do edital;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com as especificações e prazos estipulados para prestação dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e no Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Edital, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga de material, etc.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- o) Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;
- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;







- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- t) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Após a homologação do contrato a licitante deverá executar o serviço até 31.12.2020, após recebimento da Ordem de Serviços.

A fiscalização receberá os trabalhos após a constatação de que a obra e/ou serviço está de acordo com o Contrato, não ficando, todavia, a **CONTRATADA**, isenta das responsabilidades previstas em leis, sendo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020 e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI e de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução da presente obra são de Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

#### **CLÁUSULA NONA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.







**PARÁGRAFO TERCEIRO** - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal ou por depósito em conta corrente da contratada.

a) O pagamento das obrigações será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias da prestação dos serviços e mediante a apresentação das Notas fiscais/fatura, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b) A nota fiscal referida deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;

c) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo nesse caso, quaisquer ônus por parte da administração.

d) O pagamento somente será realizado pela Contratante após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica designado o servidor FRANCISCO EDILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR, Engenheiro Civil, CREA-PI nº. 1915804590, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela **CONTRATADA** de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega dos serviços e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação







perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE recorrente da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Guadalupe, como competente para dirigir qualquer dúvida proveniente da execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento na forma da Lei em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo.

Guadalupe-PI, 29 de junho de 2020.

  
JOSELIA LIMA CAVALCANTE MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ Nº 30.620.619/0001-60  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1º FRANCISCO DIEGO M. CASTRO RG/CPF nº 055.429.553-75

2º Diana Paula L. de Souza RG/CPF nº 687-953.603-44



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2020**


PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.002959/2020

Fica pela presente ordem de serviço a Empresa D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 30.620.619/0001-60, certificada a iniciar o serviço, conforme descrito no objeto desse:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Eduarda Batista no município de Guadalupe-PI.

VALOR TOTAL : R\$ 387.889,98(trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Guadalupe-PI, 29 DE JUNHO de 2020.

  
JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**  
RUA CORA SALES, Nº 130 SAMPÓ, CENTRO  
TERESINA - PI - CEP: 64000-000

**DECRETO Nº 11, DE 01 DE MARÇO DE 2020 - LEI Nº 524**

**DECRETO Nº 11, DE 01 DE MARÇO DE 2020 - LEI Nº 524**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com processo proveniente de:

**Anulação**

02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02	04.12.0000.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.900,00	P.R. Orçam.	1.001.00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários			
	001	000			
	100	000			
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
110	10.401.2000.1011.0000	PLANEJAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - OBRAS E INSTALAÇÕES	44.800,00	P.R. Orçam.	1.000.00
	4.4.90.51.00	Recursos de Operações de Crédito			
	000	000			
	110	000			
110	10.401.2000.1011.0000	REPAROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	176.000,00	P.R. Orçam.	1.001.00
	4.4.90.51.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			
110	10.401.2000.1011.0000	REPAROS E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA/INTERMUNICIPAL DE CONSUMO	3.000,00	P.R. Orçam.	1.001.00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			
02 06 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
107	12.361.0000.2000.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PARTE INTERMUNICIPAL DE CONSUMO	47.000,00	P.R. Orçam.	1.000.00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			
108	12.361.0000.2000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - OBRAS, MANUTENÇÃO DE CONSUMO	26.000,00	P.R. Orçam.	1.000.00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			
02 06 03	FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
106	10.361.0000.2000.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INTERMUNICIPAL DE CONSUMO	48.000,00	P.R. Orçam.	1.011.00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			
107	10.361.0000.2000.0000	ENCARGOS COM FUNDACÃO URBANA AVIL FUNDEB - MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO FUND. - PESSOAL CIVIL	101.000,00	P.R. Orçam.	1.010.00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
200	10.901.0000.1000.0000	ADQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS PERMANENTES	4.000,00	P.R. Orçam.	1.000.00
	4.4.90.52.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			
207	10.901.0000.1000.0000	REPAROS EM VEÍCULOS INTERMUNICIPAL DE CONSUMO	20.000,00	P.R. Orçam.	1.001.00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			
247	10.901.0000.2047.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.200,00	P.R. Orçam.	1.001.00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			
269	10.901.0000.2049.0000	MANUTENÇÃO DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	P.R. Orçam.	1.014.00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			
284	10.901.0000.2078.0000	MANUTENÇÃO DO FMS Para EMPRESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	P.R. Orçam.	1.014.00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			
286	10.901.0000.2049.0000	MANUTENÇÃO DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	P.R. Orçam.	1.014.00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEO AMBIENTE E DESENV. SUSTENT.				
404	11.012.0000.1000.0000	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	P.R. Orçam.	1.001.00
	4.4.90.51.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			
02 10 02	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA				
510	10.122.0000.2000.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	P.R. Orçam.	1.001.00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			
518	10.401.2000.2000.0000	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	P.R. Orçam.	1.001.00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			

02 10 03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA				
526	10.762.0000.2000.0000	ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00	P.R. Orçam.	1.000.00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE				
034	10.122.0000.2000.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.300,00	P.R. Orçam.	1.001.00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários			
	000	000			
	100	000			

**Anulação (-)** **491.380,00**

Artigo 2º - Bata decreto antes de vigorar na data de sua publicação.

**MARIA JOZENE DE FERNANDES LIMA**  
PREFEITA MUNICIPAL



**TERMO DE CONTRATO**

Contrato nº:	426/2020
Procedimento:	TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002959/2020
Vigência:	29.06.2020 a 31.12.2020
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Eduarda Felício no município de Guadalupe-PI.
Valor R\$:	R\$ 387.886,58 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:	D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 30.620.619/0001-60



**TERMO DE CONTRATO**

Contrato nº:	427/2020
Procedimento:	TOMADA DE PREÇO Nº 027/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002960/2020
Vigência:	29.06.2020 a 31.12.2020
Objeto:	Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de energia solar fotovoltaica e reforma elétrica dos prédios que irão receber os sistemas fotovoltaicos para o consumo da Secretaria Municipal de Educação e ao órgão a ela vinculados no município de Guadalupe-PI.
Valor R\$:	R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais).
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:	DANIEL MARCOS DA COSTA-ME, CNPJ Nº 33.041.718/0001-85



## LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

### Órgão : P. M. DE GUADALUPE

processo toe <b>LW-003935/20</b>	processo administrativo <b>013.0002959/</b>	procedimento <b>026/2020</b>
data ult publicação <b>09/06/2020</b>	data abertura <b>24/06/2020 08:30</b>	tipo do objeto <b>Obras e Serviços de Engenharia</b>
descrição do objeto <b>Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Eduarda Batista no município de Guadalupe-PI.</b>		
modalidade <b>Tomada de preço</b>	tipo da licitação <b>Menor preço</b>	valor total previsto <b>R\$491.000,00</b>
data homologação <b>29/06/2020</b>		data finalização <b>24/07/2020</b>